



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
ARAGUAIA

PRESIDENCIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2014

A Comissão de Pregoeiros do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através de sua pregoeira Núbia S. S. Paixão Moraes, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 007/2014 e convoca os vencedores para assinatura do contrato, cujo objeto é a Contratação de Laboratório de análise para realização de exames laboratoriais, a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA/FAVORECIDA	CNPJ	VALOR
CLEBER J S E DIAS – ME	01.413.794/0001-88	90.000,00
VALOR TOTAL		90.000,00

Água Boa – MT, 20 de maio de 2014.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

NÚBIA S. S. PAIXÃO MORAES

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:54D0B01E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014**, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS OPTOMETRISTA E NEUROPEDAGOGIA. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Início da Sessão:** Dia 06/06/2014. **Horário:** 09:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT, CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou na Prefeitura Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro, Alta Floresta – MT, durante o horário de atendimento.

ALTA FLORESTA-MT, 21 DE MAIO DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:733BFB1E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

Av. Carlos Hugueneu, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.

CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Equipamentos de Academia ao ar Livre, Aparelhos de Ginástica e Outros Materiais para serem utilizados no Parque Municipal.**

Dia: 04/06/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **04/06/2014**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **04 de Junho de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 21 de Maio de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:00597352

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 025/2014 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília), do dia 06/06/2014**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço por Lote, **com forma de execução indireta e sob empreitada por preço unitário**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÕES DO CENTRO DE EVENTOS DO IDOSO, QUADRA COBERTA DO NOVO LOTEAMENTO, QUADRA COBERTA NO DISTRITO DO BURITI E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO CENTRO ESPORTIVO DE ALTO ARAGUAIA**. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site www.altoaraguaia.mt.gov.br: e_mail: lici.altoaia@gmail.com

Alto Araguaia – MT, 21 de Maio de 2014.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:18A24088

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2014 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552, centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 14:30 horas (horário de Brasília), do dia 23/06/2014, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço por LOTE, com regime de empreitada por Unitário, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA** em diversos bairros do município de Alto Araguaia - MT, tudo conforme PROJETO BÁSICO. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885. e_mail: lici.altoaia@gmail.com.

Alto Araguaia – MT, 21 de Maio de 2014.

ANTONIO BARCELOS CESARIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0C6B5DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – MAIO DE 2014

CONTRATO Nº. 027/2014
VIGÊNCIA: 19/05/2014 a 22/12/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Lusiene Teodoro da Silva
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Contínuo – Comunidade Paraíso, para atender a Secretaria Municipal de Educação, autorizada pela Lei nº. 3.291/2013.
VALOR: R\$ 721,74
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.2029.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:EE3DE4CD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 08/2014 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada a Rua Dom Aquino 346, Centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do Senhor **PREFEITO CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, em cumprimento ao artigo 71 da Lei Orgânica, FAZ SABER a quem interessar possa, que realizará a 1ª Audiência Pública para apresentação da Revisão e Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico e eleição do Conselho Municipal de Saneamento desse Município, no dia 27 de Maio (terça-feira) do corrente ano, no horário das 16h00min, no Centro de Convivência da **3ª Idade “Jovina de Jesus Dourado”**, sito à Rua Major da Mata- s/nº - Centro – Alto Garças/MT - ao lado da Praça Central.

Alto Garças – MT, 20 de Maio de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:D99F068B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 09/2014 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Prefeito Municipal de Alto Garças**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado na Rua Dom Aquino 346, centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do **PREFEITO CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, em cumprimento aos artigos 34, 35 e 36 da Lei complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, FAZ SABER a quem interessar possa sobre a Prestação de Contas das Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º Quadrimestre de 2014, que se encontra à disposição para a apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, durante o presente exercício, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **30 de maio de 2014, às 13 horas, no AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**.

Alto Garças – MT, 20 de maio de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:C5A7FB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 094, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Altera a portaria nº 075 de 03 de Abril de 2014.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 32 anexo III, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 121 de 15 de maio de 2008.

Considerando os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal nº 121/2008, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluído no artigo 1º da portaria nº 075 de 03 de Abril de 2014, o servidor abaixo relacionado, para exercer as atribuições de **pregoeiro substituto sem ônus para o município**, para juntamente com a equipe de apoio permanente, efetuar os procedimentos administrativos concernentes aos processos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico ou Presencial, inclusive para registros de preços, no âmbito do Poder Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2014.

PREGOEIRO SUBSTITUTO:

I – HUGO CÉSAR SOUZA PEREIRA

CPF nº 021.468.211-08

RG nº 538269-9 SPTC/GO

Art. 2º - As demais disposições da portaria 075/2014 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 19 de Maio de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:49C85E24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº. 013/2014**

O Senhor CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, situada à Rua Dom Aquino nº 346, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente ocasionado à perda da respectiva vaga:

Cargo 001– 1- Agente de Limpeza Pública		
Inscrição	Nome	Colocação
000598	Idalício Martins de Souza	10
000526	Adejar Correia Dias	11

Cargo 022– 22- Motorista		
Inscrição	Nome	Colocação
001721	Celso Brito Luzio	33

ALTO GARÇAS-MT, 21 de Maio de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público.

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:28CD56FB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 200/2014**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora **LUIZA MARIA CORREA CUNHA**, portadora do **RG Nº 123.823 SSP/MT** e do **CPF Nº 206.708.001-63**, para exercer o cargo em comissão, Função Gratificada, de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR–DAS–4 CHEFE DE DEPARTAMENTO**, Supervisora da Merenda Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario, em especial a portaria 038 de 21 de janeiro de 2013.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Mun. de Alto Paraguai – MT, 02 de maio de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:3D564EF0

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 006/2014**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 006/2014**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO do Pregão 006/2014, cujo objeto é: **Aquisição de Água e Gás para atender a necessidades das Secretarias Municipais**, onde a Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CP LTDA**, CNPJ: **86.806.395/0001-30** sagrou-se vencedor nos Itens I e III, totalizando **R\$ 11.293,00 (Onze Mil Duzentos e Noventa e Três Reais)**. E a Empresa **MARCOS LACERDA BORGES – ME**, CNPJ: **12.382.064/0001-83** sagrou-se vencedor no Item II, totalizando **R\$ 30.247,50 (Trinta Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**

Alto Paraguai - MT, 21 de Maio de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente CPL

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:C8CE6194

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 005/2014**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, DE USO CONTÍNUO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, teve como vencedores as empresas: **FLAVIO ROSAN – ME**, com proposta no valor de **R\$ 5.199,55** (cinco mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos); a empresa **FARMACIA ARTESANAL LTDA – ME**, com proposta no valor de **R\$ 11.095,79 (onze mil noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)** e a empresa **ROSAN & ROSAN LTDA – ME** com proposta no valor de **R\$ 13.916,41 (treze mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos)** por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório.

Alto Taquari – MT, 21 de maio de 2014.

REGIS BATISTA PEREZ.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:11DDA026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2014

CONTRATADO: PARDAL ASSESSORIA E SERVIÇO CONTABIL LTDA

DO OBJETO: ASSESSORIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO, COMPRAS E RECURSOS HUMANOS.

DO FISCAL DO CONTRATO: Fica designado como Fiscal do Contrato a Sra.

Katiucia Silva Matos, para acompanhar, fiscalizar a execução e receber o objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e conforme Portaria 024/2014 de 12 de Maio de 2014.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), que serão pagos em 08 parcelas no valor de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), iniciando no mês subsequente à assinatura do contrato e pagos até o 5º dia útil de cada mês.

DA VIGÊNCIA: Os serviços descritos serão executados a partir da assinatura do presente contrato até o dia 31/12/2014.

Apiacás, MT., 19 de Maio de 2014

PREVIAP - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS/MT

ADALBERTO FALASCA
Diretor Executivo

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:F9642978

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos que o Sr. **RONALDO HERCULANO ALVES**, matrícula funcional nº. 133, portador da cédula de Identidade nº. 1201050-2 SSP/MT e CTPS nº 7.525 Série 00011-MT, Servidor Público Municipal, concursado no Cargo de Fiscal de Tributos, compareça ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 72 horas a partir desta data, em razão de ter findado o seu afastamento para tratar de assuntos particulares.

Esgotado o prazo, o caso será incurso nos artigos 132 e 138 da Lei Federal 8.112/90 e 170, 175 e 181 da Lei Complementar nº 010/2008, com a aplicação da penalidade de Demissão por Abandono de Emprego.

Apiacás – MT, 19 de Maio de 2014.

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:B63192D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140/2014

SUMULA: “DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal Sr. **ADRIEL JUNIOR DA SILVA**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos – Portaria de Posse nº 057/2006, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 21 de Maio de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:5155E21F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 001.

RETIFICA OS ITENS 4.13 E 5.4, LETRA “B” DO EDITAL DE ABERTURA E NOMEIA NOVO PRESIDENTE PARA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO.

O Senhor **Valdivino Rodrigues de Souza Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Araguainha, por meio da sua **Comissão Examinadora do Concurso Público**, torna pública o que segue:

O Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público passa a ser o Sr. **Silvio José de Moraes Filho**, conforme estabelece a Portaria nº 003/2014;

O Item 4.13 do Edital de abertura passa a vigorar com a seguinte redação:

No período de inscrições, durante os dias úteis e no horário do respectivo expediente - 08h00 às 13h00, será disponibilizado um terminal com internet, na sede administrativa da Câmara Municipal de Araguainha, situada na Rua Bahia, nº 575, Centro, para atender a Candidatos que não possuam outro meio de acesso à internet.

O Item 5.4, letra “b” do Edital de abertura passa a vigorar com a seguinte redação:

Para o Candidato doador regular de sangue: entregar na sede da Câmara Municipal de Araguainha, situada na Rua Bahia, 575, Araguainha - MT, no horário de seu respectivo expediente - 08h00 às 13h00, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso, e cópia dos seguintes documentos:

Os demais Itens do Edital de abertura permanecem inalterados.

Araguainha - MT, 20 de maio de 2014.

VALDIVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

SILVIO JOSÉ DE MORAES FILHO
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:0D219438

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
07/2014 REGISTRO DE PREÇOS – MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRAULICOS E MATERIAIS
ELÉTRICOS

O Município de Araguainha – MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 15 / 04 / 2014, às 09h30min, na sede da Prefeitura, à Rua Bahia. nº. 426 – Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2014, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRAULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, utilizados nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras, Bem Estar Social e Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos. A Empresa vencedora foi HANDERSON PABLO DA FONSECA – ME.

Araguainha – MT, 15 de abril de 2014.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:8D33935A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
08/2014 REGISTRO DE PREÇOS – CAMISETAS
PERSONALIZADAS, UNIFORMES ESCOLARES E
UNIFORMES ESPORTIVOS.

O Município de Araguainha – MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 15 / 04 / 2014, às 14h30min, na sede da Prefeitura, à Rua Bahia. nº. 426 – Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 008/2014, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, UNIFORMES ESCOLARES E UNIFORMES ESPORTIVOS, utilizados nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Bem Estar Social e Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos. A Empresa vencedora foi A. M. DE OLIVEIRA CAMPOS-ME.

Araguainha – MT, 15 de abril de 2014.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:5AA09C8C

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
06/2014 REGISTRO DE PREÇOS – CÂMARAS DE AR E
RESSOLAGEM DE PNEUS

O Município de Araguainha – MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 15 / 04 / 2014, às 08h30min, na sede da Prefeitura, à Rua Bahia. nº. 426 – Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2014, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E RESSOLAGEM DE PNEUS, utilizados nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras, Bem Estar Social e Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos. A Empresa vencedora foi I. P. DE FREITAS PNEUS-ME.

Araguainha – MT, 15 de abril de 2014.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:0692F52E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL COMPLEMENTAR
001/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através de seu Pregoeiro, torna público, aos interessados que o Edital do Pregão supra citado, foi alterado através do Edital Complementar nº 001/2014, sendo por isso a data de abertura alterada para o dia 03/06/2014. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 03/06/2014 as 08:00 horas (horário de Mato Grosso). A integral do Edital Complementar bem como do edital completo poderá ser retirado pelo site www.araputanga.mt.gov.br. (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br). Informações detalhada e edital completo e complementar poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, em horário comercial. Informo ainda que permanecem inalteradas todas e demais cláusulas estabelecida para o pregão.

Araputanga – MT, 21 de Maio de 2014.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:F3C8F1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 015/2014 SEMEC

PORTARIA N.º 015/2014

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA
N.º 003/2014, DE 06/02/2014.

HEMERSON CARVALHO BENVENUTI, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar ao todo a Portaria n.º 003/2014, de 06/02/2014 que Concede Gratificação de 33,33% à LUZIA DO CARMO, servidora efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada no C.E.I. Pingo de Gente, a partir do dia 28 de abril de 2014.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de maio de 2014.

HEMERSON CARVALHO BENVENUTI
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jaqueline Cristina Fraga
Código Identificador:2FDBF148

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 016/2014 SEMEC

PORTARIA N.º 016/2014

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA
 N.º 004/2014, DE 06/02/2014.

HEMERSON CARVALHO BENVENUTI, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Revogar ao todo a Portaria n.º 004/2014, de 06/02/2014 que Concede Gratificação de 33,33% à ÂNGELA MARIA ARAÚJO**, servidora efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada no C.E.I. Pingo de Gente, a partir do dia 28 de abril de 2014.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de maio de 2014.

HEMERSON CARVALHO BENVENUTI

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Cristina Fraga

Código Identificador:C2D50EA5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO CONVITE 005-2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, NA RUA GLICERIO MARTINS PINTO NO BAIRRO VILA RICA NO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS/MT, COM UMA AREA DE 2.200,00M², CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 087/12 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES (SECID) E O MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT

O **MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame supracitado, resultou vencedora a empresa **TOTTAL CONSTRUTORA LTDA-ME** que apresentou proposta no valor global de **R\$:102.499,86 (CENTO E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**.

ARENÁPOLIS– MT EM 16 DE MAIO DE 2014

SILVIO FERREIRA FREITAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:3DE3A183

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.314/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por 60 (sessenta) dias por motivo de doença em pessoa da família, para a funcionária Srª **SANDRA NEIDE DE ALMEIDA KUMM**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 987.644 SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº. 390.524.942-15, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR NIVEL II**, Classe **“B”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 19/05/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:9EEA6B06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.315/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o sr **GLEBSON FERREIRA DE BRITO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1206646-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº.721.703.521-04, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Diretor de Departamento de Fiscalização - **DEFIS**, Nível **DAI-01**, a partir de 21/05/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 21 dias de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:EB43FDCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.316/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o sr **CRISTIAN AMADO ALENCAR DA ROSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2343603-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº.010.107.991-50, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Divisão de Fiscalização - **DIFIS**, Nível **DAI-02**, a partir de 21/05/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 21 dias de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:9D2C9500

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 7.317/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por 60 (sessenta) dias por motivo de doença em pessoa da família, para a funcionária Sr^a **SANDRA NEIDE DE ALMEIDA KUMM**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 987.644 SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº. 390.524.942-15, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR NIVEL II**, Classe **“A”**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração*, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 19/05/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:2C33BA6D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE REINICIO DE OBRA/SERVIÇO

Nº do Contrato: 293/2013	Processo Licitatório: Tomada de Preços nº004/2013.
Empresa: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA	
Obra/Serviço: obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas no perímetro urbano deste município, sendo 19.677,29 M², incluindo materiais e serviços, e execução de Obra de Meio Fio e Sarjeta, sendo 5.756,99 M², incluindo materiais e serviços, conforme projeto memorial descritivo em anexo, para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura deste município de Aripuanã, conforme convenio 09/2012 TSD ag. 01471-0 c/c: 24919-x e contra partida com recurso próprio do município.	
Justificativa: Em conformidade com a solicitação feita pela empresa contratada e em razão do período chuvoso já ter acabado, não existindo mais o impedimento da deslocação de materiais e funcionários até o local da obra, o que impossibilitava a continuidade dos serviços, determino o reinício da obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas no perímetro urbano deste município, sendo 19.677,29 M², incluindo materiais e serviços, e execução de Obra de Meio Fio e Sarjeta, sendo 5.756,99 M², incluindo materiais e serviços, neste município de Aripuanã, conforme convenio 09/2012 TSD ag. 01471-0 c/c: 24919-x e contra partida com recurso próprio do município.	
Observação: Aripuanã/MT, 14/05/2014.	
EDNILSON LUIZ FAITTA Prefeito Municipal Ciente: ____/____/____ MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA JONAS FERREIRA	

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:6F40FF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 043/2014, levado a efeito às **08h30min** do dia **14/05/2014**, sagrou-se vencedoras as empresas: **AUTO POSTO FLEX LTDA**, **POSTO IRMAOS KRUPINSKI LTDA** e **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KRUPINSKI LTDA**.

Aripuanã-MT, 21 de Maio de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Andreia Pereira da Silva

Código Identificador:31345098

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - 1 QUADRIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Maio/2013 a Abril/2014		
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.970.456,51	
Pessoal Ativo	17.970.456,51	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.970.456,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		17.970.456,51
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		43.175.400,71
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		41,62
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %		
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %		
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %		
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ		

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito(a)

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretario(a)

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

Contador(a)

Relatório de Gestão Fiscal				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Quadrimestral - 01/2014 à 04/2014				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.690.940,90	6.960.439,23	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.486.994,01	7.449.143,58	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	13.774,74	18.570,06	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto	1.809.827,85	507.274,41	0,00	0,00

Precatórios)				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.690.940,90	-6.960.439,23	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.172.287,56	43.175.400,71	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-6,54	-16,12	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	56.471,05	327.659,11	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.071.340,22	6.241.643,85	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Quadrimestral - Janeiro a Abril de 2014				
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.172.287,56	43.175.400,71		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANA

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretaria Municipal de Finanças

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

CRC: MT-009554/O-2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Primeiro Quadrimestre - Janeiro à Abril de 2014			
RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (a)	Executado Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Demais Antecipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		43.175.400,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)		0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)		0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)		0,00	90,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		0,00	0,00%

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANA

Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Finanças

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

CRC: MT-009554/O-2

Publicado por:

Lilian Giacobbo

Código Identificador:ACD83829

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em entrega de fatura de água e leitura de hidrômetros nas unidades consumidoras atendidas com o abastecimento de água para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 03/05/2014, às 08h00min (oito)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 21 de Maio de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelessos
Código Identificador:0106BFBD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO À ATA DO PREGÃO ELETRONICO
Nº19/2013/FNDE/MEC

O município de Barra do Bugres – MT inscrito no CNPJ: 03.507.522/0001-72, torna público a adesão à Ata de Registro de Preço nº 74/2013/FNDE, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2013/FNDE/MEC, para Aquisição de aparelhos de ar condicionado, de acordo com as especificações, e as condições constantes do Edital/Ata e seus anexos, no valor total de R\$20.636,00(vinte mil seiscentos e trinta e seis reais). CONTRATADO: DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS S/A inscrita no CNPJ sob nº 37.460.888/0001-55.

Barra do Bugres/MT, 09 de abril de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:EA6DD689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO À ATA DO PREGÃO ELETRONICO
Nº19/2013/FNDE/MEC

O município de Barra do Bugres – MT inscrito no CNPJ: 03.507.522/0001-72, torna público a adesão à Ata de Registro de Preço nº 78/2013/FNDE, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2013/FNDE/MEC, para Aquisição de aparelhos de ar condicionado, de acordo com as especificações, e as condições constantes do Edital/Ata e seus anexos, no valor total de R\$24.100,00(vinte e quatro mil e cem reais). CONTRATADO: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 77.941.490/0195-06.

Barra do Bugres/MT, 09 de abril de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:F9985FB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO À ATA DO PREGÃO ELETRONICO
Nº16/2013/FNDE/MEC

O município de Barra do Bugres – MT inscrito no CNPJ: 03.507.522/0001-72, torna público a adesão à Ata de Registro de Preço nº 68/2013/FNDE, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC, para Aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes publicas de ensino, de acordo com as especificações, e as condições constantes do Edital/Ata e seus anexos, no valor total de R\$29.900,00(vinte e nove mil e novecentos reais). CONTRATADO: MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA inscrita no CNPJ sob nº 86.729.324/0002-61.

Barra do Bugres/MT, 07 de abril de 2014.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:14BDBA5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO À ATA DO PREGÃO ELETRONICO
Nº19/2013/FNDE/MEC

O município de Barra do Bugres – MT inscrito no CNPJ: 03.507.522/0001-72, torna público a adesão à Ata de Registro de Preço nº 74/2013/FNDE, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2013/FNDE/MEC, para Aquisição de aparelhos de ar condicionado, de acordo com as especificações, e as condições constantes do Edital/Ata e seus anexos, no valor total de R\$29.480,00(vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta reais). CONTRATADO: DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS S/A inscrita no CNPJ sob nº 37.460.888/0001-55.

Barra do Bugres/MT, 07 de abril de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:F97E6E51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
54/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: SAMUEL CARDOSO DA SILVA ME
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$: 62.000 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS).
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição de dois itens licitados.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT. 20 de Maio de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:C0436DF9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PRORROGAÇÃO PREGÃO 018/2014

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2014 – AQUISIÇÃO DE 03
(TRÊS) AMBULÂNCIAS

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, através do seu Pregoeiro comunica que, em virtude do e-mail enviando pela Carreiro Comércio de Veículos Ltda, CNPJ sob nº 07.223.276/0001-88, resolve prorrogar a abertura do Pregão Presencial n.018/2014 para o dia 30/05/2014 as 08:00 e, ao mesmo tempo cientificar a referida empresa e as demais empresas interessadas em participar do certame que o edital encontra-se a disposição das mesmas.

Brasnorte-MT, 20 de Maio de 2014.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:4E90C8F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 80 DE 20 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 2.398 de 23 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Instituto Municipal de Previdência Social-PREVI-CÁCERES:

13	3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
14	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
Total Suplementação.....			R\$60.000,00

Art 2.º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Instituto Municipal de Previdência Social-PREVI-CÁCERES

3	3.3.90.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
1	4.4.90.51.00.00.00.00.00	Obra e Instalações	R\$ 35.000,00
Total de Anulação			R\$60.000,00

Art 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de Março de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em 20/03/2014

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:DF198E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 154 DE 08 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.539, de 14 de outubro de 1999, alterada pela Lei nº 2.250 de 16 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 145, de 22 de março de 2013;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 13070 de 07 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o senhor relacionado abaixo, para substituir membro representante do Poder Público junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, para o mandato de 02 (dois) anos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
Titular: **Sebastião Pinheiro Duarte** em substituição à senhora Nelci Eliete Longhi

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de maio de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 08.05.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:5922F298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155 DE 08 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.850, de 14 de outubro de 2003, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDERS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 142, de 19 de março de 2013, que compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDERS;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 13203, de 08 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o senhor **MANOEL FERREIRA DE MATOS** – Suplente, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – COMDERS**, no Município de Cáceres, em substituição ao senhor João Gouveia Oliveira Neto.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de maio de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 08.05.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:05DC2936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de

2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 038 de 30 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 7883, de 10 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os senhores relacionados abaixo para compor a **Comissão de Reformulação do Lotacionograma da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Membros

Adelk Dantas Souza – Assistente Administrativo

Fabiola Beppu Muniz – Fonoaudióloga

João Eduardo de Pinho - Enfermeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de março de 2014.

CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 12.03.2014

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:8309B10F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095 DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 038 de 30 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 7883, de 10 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os senhores relacionados abaixo para compor a **Comissão de Reformulação do Lotacionograma da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Membros

Adelk Dantas Souza – Assistente Administrativo

Fabiola Beppu Muniz – Fonoaudióloga

João Eduardo de Pinho - Enfermeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de março de 2014.

CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 12.03.2014

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:53C038ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 207 DE 05 DE MAIO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 12191, de 30 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ BENILTON LEITE POMPILHO**, como Presidente da Comissão do Concurso Público da Secretaria de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição a titular afastada pela Portaria nº 131 de 02 de abril de 2014, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de maio de 2014.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 05.05.14

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:71175E8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 208 DE 05 DE MAIO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 12191, de 30 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MAURINIL JOSÉ DA SILVA** – Auxiliar Administrativo, para exercer como Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição a titular afastada pela Portaria nº 131 de 02 de abril de 2014, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de maio de 2014.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 05.05.14

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:C2A7C185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 218 DE 08 DE MAIO DE 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 12062, de 29 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROBSON ANDRÉ MORALES**, para responder pela Direção do Núcleo Vila Real, pelo período de 24 de abril de 2014 a 13 de maio de 2014, em substituição a titular que se encontra de atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de maio de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 08.05.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:CB52204F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 220 DE 08 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,
CONSIDERANDO a Portaria nº 058 de 11 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 6206 de 21 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIS CARLOS DA CRUZ ARAUJO** para compor a Comissão Especial em substituição ao servidor Eliseu de Marchi.

Art. 2º Designar a servidora **REGINETE MARIA RONDON DA SILVA** como Presidente da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de maio de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 08.05.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:F0102242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 224 DE 14 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 13040, de 07 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ESTER FERREIRA DE CAMPOS** – Auxiliar Administrativo, para exercer a função de **Coordenador Geral** da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 06 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de maio de 2014.

SEBASTIÃO PINHEIRO DUARTE

Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Afixado em: 14.05.2014.

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:9A55EAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANCETE MENSAL – ABRIL/2014

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **ABRIL/2014**.

Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, Cáceres/MT, 19 de maio de 2014.

ALEXANDRE SILVA FAGUNDES

Secretário Municipal Interino de Finanças

Publicado por:

Simone Aparecida Garcia Paesano

Código Identificador:2A457B4A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº. 048/2014.

Adjudicado: E. B. ROSA EIRELI ME.

CNPJ: 18.379.908.0001.13.

Objeto: Execução de obras de conclusão das construções de escolas nas aldeias indígenas no município de Campinópolis, Estado de Mato Grosso.

Valor Total: R\$ 4.366.010,72 (quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil e dez reais e setenta e dois centavos).

Dotação: CONVÊNIO Nº 700276/2011 – FNDE; 06.010.12.361.1120.1021.4.4.90.51.00 Red. 0160 – Construção/ref. e Ampl. Escolas Indígenas.

Vigência: 20/05/2014 a 20/05/2016.

Responsável: Jeovan Faria

Campinópolis – MT, em 21 de maio de 2014.

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:D2586B85

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 019/2014

O Município de Campinópolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP n.º 019/2014 tipo MENOR PREÇO por ITEM, para Aquisição de **Medicamento Hospitalar e Farmácia Básica, Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico, para atender necessidades do Município**. Cópia do Edital retificado, no site oficial **www.campinapolis.mt.gov.br**. Informações, fone: (066) 3437-1992. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinópolis, aos 20 dias de maio de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS

Pregoeiro/oficial

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:EFA9C923

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 020-2014

O Município de Campinópolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013, torna público aos interessados que às **8h: 030min do dia 10 de junho de 2014**, em sua sede, sito à Avenida

Benônico José Lourenço, nº 2.170, Setor União, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO por ITEM, para Aquisição de **Mobiliário e Equipamentos para Equipar as Unidades de Ensino Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil**. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Cópia completa do Edital, no site oficial www.campinapolis.mt.gov.br, informações, fone: (066) 3437-1992.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinópolis, aos 21 dias de maio de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS

Pregoeiro/Oficial

Publicado por:

Eulenimar Mendes Moraes

Código Identificador:F3FC325B

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 021-2014

O Município de Campinópolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013, torna público aos interessados que às **8h: 030min do dia 11 de junho de 2014**, em sua sede, sito à Avenida Benônico José Lourenço, nº 2.170, Setor União, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO por ITEM, para Aquisição de Pneus, Câmaras, Fitão e Baterias, **para atender as necessidades das Secretarias do Município de Campinópolis MT**. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Cópia completa do Edital, no site oficial www.campinapolis.mt.gov.br, informações, fone: (066) 3437-1992.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinópolis, aos 21 dias de maio de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS

Pregoeiro/oficial

Publicado por:

Eulenimar Mendes Moraes

Código Identificador:EE4D748C

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 022-2014

O Município de Campinópolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013, torna público aos interessados que às **8h: 030min do dia 13 de junho de 2014**, em sua sede, sito à Avenida Benônico José Lourenço, nº 2.170, Setor União, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO por ITEM, para contratação de empresa do ramo de **Prestação de serviços de borracharia, Serviço de lava jato, Serviço de manutenção e instalação de aparelhos de refrigeração, Serviço de instalação de câmeras**. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Cópia completa do Edital, no site oficial www.campinapolis.mt.gov.br, informações, fone: (066) 3437-1992.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinópolis, aos 21 dias de maio de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS

Pregoeiro/oficial

Publicado por:

Eulenimar Mendes Moraes

Código Identificador:3AF8734A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA Nº 031/2014 - RETIFICAÇÃO

“Retifica Portaria nº 019/2012 que concedeu revisão do cálculo de proventos da pensionista CELESTINA ALVES BARBOSA”.

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 019/2012 para acrescentar a retificação da portaria 11/2007 e o art. 1ºA que assim dispõe:

“Art. 1ºA – Retifica-se a Portaria nº 11/2007 de concessão de Pensão por Morte, nos termos do artigo Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 6-A da Emenda Constitucional de nº 41 2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.”

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 15 de maio de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:2F1FC875

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2014

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2013.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2013.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL – 40 HORAS SEMANAIS

Classificação	Candidato
10	ANA PAULA FOLCHINI TECCHIO

Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de maio de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:A5161E28

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.647/2014 13 DE MAIO DE 2014. AUTORIA:
VEREADOR SEBASTIÃO PEDRO DA VITÓRIA

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT O “DIA DO CLIENTE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Campo Novo do Parecis - MT o “Dia do Cliente”.

§ 1º O “Dia do Cliente” será comemorado anualmente no dia 15 de Setembro.

§ 2º A comemoração ora instituída passa integrar o calendário Oficial de Datas e Eventos do município de Campo Novo do Parecis – MT.

Art. 2º. O dia do Cliente têm por objetivos:

- I – transformar esta comemoração numa data forte expressiva no calendário comercial, ensejando novas oportunidades de negócios;
- II – promover campanhas publicitárias, campanhas de venda, promoções e realização de eventos de modo a reverenciar a figura do Cliente;
- III – promover a conscientização coletiva da importância do Cliente para todas as empresas e profissionais;
- IV – colaborar com a aproximação e o aprimoramento da relação entre empresas e clientes, favorecendo a geração de emprego e renda.

Art. 3º. Nas atividades a serem realizadas no “Dia do Cliente”, o Poder Público Municipal poderá incentivar as empresas, entidades civis e entes públicos a realizarem atividades com a finalidade de qualificar as relações de consumo, proporcionando eventos e promoções.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios com os Governos Federal, Estadual, instituições privadas, fundações e organizações não-governamentais, visando à plena execução das atividades pretendidas para o Dia do Cliente.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de maio de 2014.

MAURO VALTER BERFT
 Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:21AAD632

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº 062, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.538, de 13 de dezembro de 2012, que reestrutura o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, com fulcro na Lei Municipal nº 1.538, de 13 de dezembro de 2012, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de maio de 2014.

MAURO VALTER BERFT
 Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
 Secretário Municipal de Administração

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. O Conselho de Alimentação Escolar é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento à Secretaria Municipal de Educação, nas questões referentes ao Programa de Alimentação Escolar, com o objetivo de assegurar o controle social do Programa, através da participação da sociedade civil local nas ações desenvolvidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 2º. O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:

- I – 01 (um) representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- II – 02 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação, indicados pelos respectivos órgãos de classe;
- III – 02 (dois) representantes dos Pais de Alunos indicados pelas Associações de Pais e Professores;
- IV – 02 (dois) representantes de entidades civis organizadas.

§ 1º. A cada membro efetivo corresponderá um suplente da mesma categoria.

§ 2º. A nomeação dos membros efetivos e dos suplentes será feita por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal para o prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 3º. Os representantes referidos neste artigo serão indicados por suas Entidades para nomeação pelo Prefeito Municipal.

§ 4º. No caso de ocorrência de vaga, o novo membro designado deverá completar o mandato do substituído.

Art. 3º. O exercício de mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES DO CONSELHO

Art. 4º. O Conselho de Alimentação Escolar tem como finalidade assessorar o Governo Municipal na execução do programa de assistência e educação alimentar junto aos estabelecimentos de Educação Infantil, Pré-Escolar e Ensino Fundamental, mantidos pelo Município, motivando a participação de órgãos públicos e da

comunidade na consecução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:

- I – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
 - II – acompanhar e fiscalizar o cumprimento do disposto na Legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
 - III – receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa;
 - IV – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle, qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE;
 - V – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
 - VI – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas;
 - VII – elaborar/alterar o Regimento Interno, observando a Legislação vigente;
 - VIII – articular-se com órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal e com outros órgãos da administração pública ou privada a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a crescente melhoria da alimentação distribuída nas escolas;
 - IX – manter interação com os órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, visando atingir as metas do Programa de Alimentação Escolar e a aplicação do disposto legal;
 - X – promover atividades que possibilitem averiguar junto às escolas e na comunidade a execução do Programa no Município;
 - XI – zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas e armazenamento, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
 - XII – fiscalizar a elaboração e o cumprimento do cardápio, respeitando os hábitos alimentares do Município, sua vocação agrícola, dando preferência aos produtos *in natura*;
 - XIII – apoiar a realização de campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação, bem como sobre higiene e saneamento básico no que diz respeito aos seus efeitos sobre a alimentação.
- Parágrafo único. A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho de Alimentação Escolar ficará a cargo do Órgão de Educação do Município.

CAPÍTULO IV

DAS ATIVIDADES DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 5º. Compete aos membros do Conselho:

- I – participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
- II – votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
- III – apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
- IV – comparecer às reuniões na hora prefixada;
- V – desempenhar as funções para as quais for designado;
- VI – relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;
- VII – obedecer às normas regimentais;
- VIII – assinar as Atas das reuniões do conselho;
- IX – apresentar retificações ou impugnações às Atas;
- X – justificar seu voto, quando for o caso;
- XI – apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições.

Art. 6º. Ficarão extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificção, a 02 (duas) reuniões consecutivas do CAE ou a 04 (quatro) alternadas, assumindo o suplente e, na ausência deste, o órgão representado indicará o substituto que complementará o mandato do substituído.

§ 1º. O prazo para requerer justificção de ausência é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.

§ 2º. Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficiará ao Prefeito Municipal para que proceda ao preenchimento da vaga.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 7º. São atribuições do presidente:

- I – coordenar as atividades do Conselho;
- II – convocar as reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;
- III – organizar a ordem do dia das reuniões;
- IV – abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
- V – determinar a verificação da presença;
- VI – determinar a leitura da Ata e das comunicações que entender convenientes;
- VII – assinar as Atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
- VIII – Colocar as matérias em discussão e votação;
- IX – Anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
- X – proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
- XI – decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omisso no Regimento;
- XII – propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
- XIII – anotar os precedentes regimentais para solução de casos análogos;
- XIV – designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- XV – assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
- XVI – determinar o destino do expediente lido nas sessões;
- XVII – agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;
- XVIII – representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
- XIX – conhecer das justificções de ausência dos membros do Conselho;
- XX – promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
- XXI – propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno julgadas necessárias.

Art. 8º. O Conselho terá um Presidente e seu respectivo Vice, eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos, dentre os Titulares do referido Conselho, em Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez.

§ 1º. A Escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos Incisos II, III e IV do artigo 2º.

§ 2º. O substituto do Presidente, no exercício da Presidência do Conselho, terá as mesmas atribuições do Titular.

CAPÍTULO VI

DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO

Art. 9º. Os serviços administrativos e secretários do Conselho serão exercidos por um Secretário, que será designado pelo Presidente do Conselho, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atividades:

- I – secretariar as reuniões do Conselho;
- II – receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;
- III – preparar a pauta das reuniões;
- IV – providenciar os serviços de digitação e impressão;
- V – providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;
- VI – lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
- VII – recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
- VIII – registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
- IX – anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
- X – distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações.

CAPÍTULO VII

DAS REUNIÕES

Art. 10. As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar serão realizadas na sede do órgão de Educação da Prefeitura, podendo, entretanto, por decisão de seu Presidente ou do Plenário, realizar-se em outro local.

Art. 11. As resoluções dos conselheiros do CAE serão tomadas em Assembléia Geral.

§ 1º. Haverá, anualmente, a Assembléia Geral Ordinária para análise e emissão de Parecer Conclusivo sobre a Prestação de Contas do Programa de Alimentação Escolar, apresentada pela Entidade Executora.

§ 2º. O Conselho de Alimentação Escolar reunir-se-á, ordinariamente, em primeira convocação, com 51% (cinquenta e um por cento) dos votos totais dos Conselheiros e, em segunda convocação, com qualquer número, podendo ser realizada no mesmo dia, decorridos, no mínimo 30 (trinta) minutos após o horário marcado para a primeira convocação, e extraordinariamente, por iniciativa do Presidente ou dos membros do CAE que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) dos Conselheiros.

§ 3º. As convocações para Assembléia Geral serão feitas por correio eletrônico aos Conselheiros, com 03 (três) dias de antecedência.

Art. 12. A convite do Presidente ou por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a pronunciar-se, mas sem direito a voto, representantes de órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

Art. 13. As reuniões serão realizadas em dia e hora prefixadas, devendo as extraordinárias serem convocadas com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

Art. 14. As reuniões serão públicas, mas por deliberação da maioria, poderão ser reservadas.

CAPÍTULO VIII

DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 15. A ordem dos trabalhos será a seguinte:

I – expediente;

II – comunicação do Presidente;

III – ordem do dia;

IV – leitura e assinatura da Ata da reunião.

Art. 16. O expediente se destina à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

Art. 17. A ordem do dia corresponderá à discussão, bem como à execução das atribuições do Conselho, conforme estabelecido em Lei e neste Regimento.

Art. 18. Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.

Art. 19. As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo único. Por deliberação do Plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.

Art. 20. Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho.

Art. 21. Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho, para encaminhamento da votação.

CAPÍTULO IX

DAS VOTAÇÕES

Art. 22. Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.

Art. 23. As votações poderão ser simbólicas ou nominais.

§ 1º. A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os membros do Conselho que aprovam e levantando-se os que desaprovam a proposição.

§ 2º. A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada pelo Plenário.

§ 3º. A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder afirmativa ou negativamente, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Art. 24. Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do conselho declarará quantos votos favoráveis ou contrários.

Parágrafo único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 25. Ao Plenário cabe decidir se a votação deve ser global ou destacada.

Art. 26. Não poderá haver voto de delegação.

CAPÍTULO X

DAS DECISÕES

Art. 27. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes à reunião, salvo as exceções:

I – 2/3 para a eleição e destituição do Presidente;

II – 2/3 para as modificações no Regimento Interno do CAE;

III – 2/3 para apreciação da Prestação de Contas.

Art. 28. As decisões do Conselho serão registradas em Ata.

CAPÍTULO XI

DAS ATAS

Art. 29. A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.

§ 1º. As atas devem ser registradas seguidamente, sem rasuras ou emendas.

§ 2º. As atas devem ser redigidas em livro próprio, com as páginas numeradas tipograficamente.

Art. 30. As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. As decisões do Conselho que resultam em despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.

Art. 32. Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, observando as disposições legais e terão força normativa.

Campo Novo do Parecis – MT, 12 de maio de 2014.

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:7A4F4501

PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº. 1.648/2014 13 DE MAIO DE 2014. AUTORIA:
VEREADOR SEBASTIÃO PEDRO DA VITÓRIA**

DISPÕE SOBRE RESERVA DE VAGAS PARA IDOSOS E PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado no município de Campo Novo do Parecis/MT, nos estacionamentos públicos e privados, devidamente sinalizados, a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas aos idosos devidamente credenciados pela autoridade de trânsito, em regulamentação ao disposto no art. 41, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.471/03).

Art. 2º. Fica assegurado no município de Campo Novo do Parecis – MT, em suas principais vias de grande circulação de veículos e pessoas, a serem definidas por ato do Poder Executivo, devidamente sinalizadas, a reserva de , a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas aos idosos devidamente credenciados pela autoridade de trânsito, em regulamentação ao disposto no art. 41, do Estatuto do Idoso Lei nº 10.471/03.

Art. 3º. Fica assegurado no município de Campo Novo do Parecis – MT, nos estacionamentos públicos e privados, devidamente sinalizados, a reserva de 2% (dois por cento) das vagas as pessoas com deficiência devidamente credenciados pela autoridade de trânsito, em regulamentação ao disposto no art. 7º, da Lei nº 10.098/2000.

Art. 4º. Fica assegurado no município de Campo Novo do Parecis – MT, em suas principais vias de grande circulação de veículos e pessoas, a serem definidas por ato do Poder Executivo, devidamente sinalizadas, a reserva de 2% (dois por cento) das vagas as pessoas com deficiência devidamente credenciados pela autoridade de trânsito, em regulamentação ao disposto no art. 7º, da Lei nº 10.098/2000.

Art. 5º. As vagas destinadas aos idosos e pessoa com deficiência deverão ser sinalizadas de forma clara e visível, seguindo os modelos aprovados pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, posicionadas de forma a garantir a maior comodidade.

Art. 6º. Para aqueles estabelecimentos ou órgão público que possuem menos de 20 vagas para estacionamento, deve-se oferecer o mínimo de uma vaga para os beneficiários desta lei.

Art. 7º. Os proprietários de estabelecimentos privados que oferecem estacionamento deverão garantir a existência e marcação de vagas aos idosos as pessoas com deficiência nos termos da presente lei, sendo responsáveis pelo uso correto das referidas vagas.

§ 1º O proprietário de estabelecimento privado que, devidamente notificado, no prazo de 30 (trinta) dias, não adaptar seu estacionamento as exigências da presente norma, fica sujeito a multa no valor de 50(cinquenta) unidades de padrão fiscal municipal.

§ 2º O proprietário de estabelecimento privado que reincidir no descumprimento da presente norma, apesar da devida notificação e aplicação da penalidade prevista no § 1º, após devida constatação pela autoridade administrativa com lavratura de termo, fica sujeito a nova multa no valor de 100 (cem) unidades de padrão fiscal, sem prejuízo de interdição das atividades e cassação do alvará de funcionamento.

Art. 8º. O uso irregular das vagas esculpidas nos arts. 1º e 4º da presente norma, pelos condutores de veículos sujeitará os mesmos as seguintes sanções;

I - multa no valor de 2 (duas) unidades de padrão fiscal, com remoção do veículo através de serviço de guincho a ser contratado pela Administração Municipal, cujos custos serão pagos diretamente pelo proprietário do veículo à empresa;

II - em caso de reincidência em lapso inferior a 180 (cento e oitenta) dias, multa no valor de 4 (quatro) unidades de padrão fiscal, com remoção do veículo através de serviço de guincho a ser contratado pela Administração Municipal, cujos custos serão pagos diretamente pelo proprietário do veículo a empresa.

Art. 9º. O Poder Executivo do Município de Campo Novo do Parecis – MT deverá regulamentar, seguindo normas Federais e Estaduais, bem como, resoluções do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, a forma de credenciamento dos idosos e deficientes, bem como, o prazo de validade do mesmo;

Art. 10. O idoso ou a pessoa com deficiência que ceder seu veículo ou credenciamento a terceiro, que não ostente a mesma condição, para utilização das referidas vagas, fica sujeito a penalidades eventualmente regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 11. O Poder Executivo do Município de Campo Novo do Parecis – MT emitirá regulamentação da presente norma, podendo estabelecer aspectos procedimentais e de formalização e penalidades, além de estabelecer convênio no interesse da municipalidade.

Art. 12. Qualquer munícipe poderá denunciar à Administração Pública Municipal a não disponibilização ou utilização irregular das vagas reservadas aos idosos e pessoa com deficiência, devendo ocorrer fiscalização da irregularidade no prazo mais exíguo possível.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de maio de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:789D7E12

PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº. 1.650/2014 13 DE MAIO DE 2014. AUTORIA:
VEREADOR LEANDRO MARTINS DOS SANTOS**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ASSEPSIA NOS TANQUES E QUADRAS DE AREIA EM PRAÇAS, PARQUES E PISTAS DE CAMINHADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A areia contida nos tanques destinados ao lazer e recreação infantil, existentes em áreas públicas deverão receber, periodicamente, tratamento e assepsia para descontaminação e combate de bactérias e verminoses em geral.

§ 1º. A periodicidade que se refere ao *caput* desse artigo será determinada pela autoridade competente com intervalo máximo de seis meses entre uma e outra.

§ 2º. O Poder Executivo determinará servidor competente para realizar a fiscalização e controle das assepsias periodicamente realizadas.

Art. 2º. Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de maio de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:856384B2**PREFEITURA MUNICIPAL**
LEI Nº 1.651/2014 13 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 107.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

04. Secretaria Municipal de Finanças

001. Gabinete da Secretaria de Finanças

04. Administração

129. Administração de Receitas

0017. Gestão e Administração das Receitas

2.025. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças

3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$

50.000,00 Fonte: 10.000 – RECURSOS LIVRES – Sem Destinação de Recursos

05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

002. Departamento de Cultura

13. Cultura

392. Difusão Cultural

0012. Cultura do Parecis

1.017. Construção de Centro Cultural

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 57.000,00 Fonte: 10.000 – RECURSOS LIVRES – Sem Destinação de Recursos

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, com remanejamento e transposição, no valor de 107.000,00, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

04. Secretaria Municipal de Finanças

001. Gabinete da Secretaria de Finanças

04. Administração

129. Administração de Receitas

0017. Gestão e Administração das Receitas

2.025. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças

3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00 Fonte: 10.000

– RECURSOS LIVRES – Sem Destinação de Recursos

05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

003. Departamento de Turismo

23. Comércio e Serviços

695. Turismo

0004. Desenvolvimento do Turismo

2.037. Apoio e Promoção do Turismo, Feiras e Eventos

3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$

7.000,00

Fonte: 10.000 – RECURSOS LIVRES – Sem Destinação de Recursos

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.575, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de maio de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:4E5BA1BB

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.652/2014 13 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na fonte de recursos 01.24.000055 - OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO NÃO RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO E SAÚDE, com a seguinte classificação orçamentária:

05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

002. Departamento de Cultura

13. Cultura

392. Difusão Cultural

0012. Cultura do Parecis

2.033 – Dinamização da Biblioteca Pública, Telecentro Comunitário e Museu Histórico

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Código 12.455 – Fonte: 01.24.000055 OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO NÃO RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO E SAÚDE

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do convênio firmado com a Secretaria de Estado de Cultura - SEC na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.575, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de maio de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:5010B286**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241, DE 13 DE MAIO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e, **Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do memorando nº 325/2014, datado de 12 de maio de 2014

R E S O L V E

1. DESIGNAR o servidor público efetivo, **JAIR ANTONIO DALLAZEN, Agente de Infraestrutura**, especialidade **Operador de Outras Maquinas**, portador do RG nº 5.142.351-8 SSP/PR e CPF nº 781.653.341-15, para acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão nº 046/2014, constante abaixo:

ATA	OBJETO	FORNECEDORA
nº 59/2014	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de caminhões pipas (truck).	ROGERIO FERREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.110.890/0001-61

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de maio de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:5DCCB03E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 14 DE MAIO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e, **Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 471/2013, datado de 05 de maio de 2014,

R E S O L V E

1. DESIGNAR a servidora pública efetiva, **GEANE ULBERG DANTAS, Especialista de Saúde**, especialidade **Bioquímica**, portadora do RG nº 1153679-9 SSP/MT e CPF nº 823.842.071-72, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Fornecimento, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão nº 075/2013 C/SRP, constantes abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
nº 014/2014	Aquisição de aparelhos para análise e realização de exames bioquímicos para Secretaria de Saúde.	BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.344.150/0001-61

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de maio de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:206377E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 078/2013**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66-NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **MAURO VALTER BERFT**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 7009693115 SSP/RS e CPF nº 308.107.010-49, residente e domiciliado na Rua Bahia, 599-NE, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **A MODESTO DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.274.537/0001-26, Inscrição Estadual nº 13512521-9, estabelecida na rua Anita Garibaldi nº 386-NW, Bairro Setor Industrial, nesta cidade de Campo Novo do Parecis/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **AILTON MODESTO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 24305528-6 SSP/SP, CPF nº 117.297.508-69, doravante denominada simplesmente de **DISTRATADA**, por comum acordo, e na forma prescrita no artigo 79, II da Lei 8.666/93, vem na melhor forma de direito, pelas cláusulas abaixo descritas RESCINDIR o Contrato Administrativo nº 078/2013, firmado em 16 de dezembro de 2013, para que surta os efeitos legais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo tem por objeto rescindir o presente Contrato de Prestação de Serviço nº 078/2013, firmado em 16 de dezembro de 2013, cujo objeto é a execução da construção de bocas de lobo, poços de visita, meios-fios e sarjetas, nos bairros Jardim Olenka e Jardim Primavera.

1.2 A presente rescisão é motivada pelo término dos serviços contratados, já que foram suprimidos parte dos serviços em razão da impossibilidade de execução dos serviços de meio fio e sarjetas nos bairros Jardim Olenka e Jardim Primavera em decorrência da falta de pavimentação asfáltica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente Rescisão Contratual encontra amparo legal no Artigo 79, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, em razão da conveniência administrativa resolvem as partes de comum acordo, sem aplicação de penalidades para nenhuma das partes.

Campo Novo do Parecis/MT, 12 de maio de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Contratante

AILTON MODESTO DE OLIVEIRA

A Modesto de Oliveira - EPP

Fornecedor

Agente Fiscalizador

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:6F0E456E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2014**, destinada à **Contratação de empresa de engenharia consultiva para Elaboração de Projetos Executivos de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas nos Bairros Jardim das Palmeiras e Pólo Empresarial no município de Campo Novo do Parecis-MT**, teve como vencedora a empresa: **CPOL - CONSULTORIA E PROJETOS DE OBRAS LTDA com o valor total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de maio de 2014.

TARCISIO NASCIMENTO DA SILVA

Sec. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:7FA7C6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS 02/2014**, destinada à **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de reforma e ampliação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), dos Bairros Jardim das Palmeiras, Boa Esperança e Centro**, teve como vencedora a empresa: **R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME com o valor de R\$ 30.514,35 (trinta mil quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos)** para o Lote 01, **R\$ 40.619,51 (quarenta mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos)** para o Lote 02 e **R\$ 68.921,62 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)** para o Lote 03, totalizando o valor de **R\$ 140.055,48 (cento e quarenta mil cinqüenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de maio de 2014.

TARCISIO NASCIMENTO DA SILVA

Sec. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:D60C9CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 070/2014

ABERTURA: 12 de junho de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h**.

INÍCIO DA SESSÃO: 12 de junho de 2014 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com a devida instalação, de aparelhos de ar condicionado para atender a Secretaria de Educação.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de maio de 2014.

PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:AC7CA90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 072/2014

ABERTURA: 12 de junho de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h**.

INÍCIO DA SESSÃO: 12 de junho de 2014 às 14:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio para atender a Prefeitura Municipal.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de maio de 2014.

PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:638F7E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 05/2014

ABERTURA: 11 de junho de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h**.

INÍCIO DA SESSÃO: 11 de junho de 2014 às 14:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de recuperação em 12 km (doze quilometro) de estradas vicinais no padrão INCRA/Alimentadoras, na Linha Sucuruína, conforme Contrato de Repasse nº 783767/2013/MAPA/Caixa.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de maio de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:BF7ADE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 068/2014

ABERTURA: 10 de junho de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h**.

INÍCIO DA SESSÃO: 10 de junho de 2014 às 14:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de maio de 2014.

PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:359FE452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 069/2014

ABERTURA: 11 de junho de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 11 de junho de 2014 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de divisórias, portas, persianas e outros materiais, juntamente com a prestação dos serviços para a instalação, montagem e desmontagem de divisórias, para atender as Secretarias Municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de maio de 2014.

PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:003F9588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 071/2014

ABERTURA: 06 de junho de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 06 de junho de 2014 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal nos municípios de Campo Novo do Parecis, Tangará da Serra, Cuiabá, Cáceres, Barra do Bugres, Sorriso e Diamantino.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de maio de 2014.

PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:9EF312D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 030, DE 20 DE MAIO DE 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº. 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/3/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	MAYRES DA SILVA ARAUJO	21º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA ARDAIA LIBERATORE	39º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

- I-** Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II-** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- III-** Certidão de Casamento ou Nascimento;
- IV-** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- V-** Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- VI-** Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- VII-** Cartão do PIS/PASEP;
- VIII-** Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- IX-** Título de Eleitor;
- X-** Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- XI-** Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XII-** Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- XIII-** duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- XIV-** Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XV-** Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
- XVI-** Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XVII-** Declaração contendo endereço residencial;
- XVIII-** Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XIX-** Declaração de Bens;
- XX-** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o

acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:3A75D7B2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 174, DE 16 DE MAIO DE 2014.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 148, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM) e o artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JOCEEL RANGEL DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Diretor de Projetos e Convênios, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-7, constante do anexo II da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 16 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:020F38C0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 175, DE 19 DE MAIO DE 2014.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 148, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM) e o artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JORGE THADEU ALVES COSTA** para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-10, constante do anexo II da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 19 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:CA101CCA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 177, DE 20 DE MAIO DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSILENE PEREIRA LEÃO MOLINÁRIO**, admitida através do Processo Seletivo Público nº 001/2014, regido pelo Edital nº. 001, de 24 de janeiro de 2014, realizado em conformidade com a Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº. 367, de 25 de novembro de 2008 para preenchimento de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, do quadro efetivo da administração pública municipal.

Art. 2º Adotar o regime jurídico estatutário, na forma do artigo 8º da Lei Municipal nº. 367, de 25 de novembro de 2008.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:8600D074

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 178, DE 20 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença-prêmio) a servidora **ROSANGELA LOPES SANTA CRUZ VANIN**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Professor III – Plena com Especialização, através da Portaria nº. 094, de 02 de setembro de 2008, relativo ao período aquisitivo de 02/09/2008 a 01/09/2013, pelo prazo de três meses, a contar dessa data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:682EB579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 179, DE 20 DE MAIO DE 2014.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE
ADMINISTRATIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº.1085, de 20 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **JAIR JUNIOR MOURA TEIXEIRA**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 239, de 11 de novembro de 2013.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas nas Portarias nº. 239, de 11 de novembro de 2013 e nº. 014 de 08 de janeiro de 2014, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:A9921910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 180, DE 20 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO
PÚBLICO À FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA,
EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA
GENITORA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea “b” do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão de óbito corroborando o falecimento da mãe da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço à servidora **VIVIENE BARBOSA SILVA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada para cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do município, através da Portaria nº. 219, de 31 de dezembro de 2012, pelo prazo de cinco dias, contados a partir da data do falecimento de sua mãe, ocorrido em 19 de maio do corrente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de maio de 2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de maio de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:CB3D01CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2014

DA ESPÉCIE: Locação de imóvel.

DO OBJETO: Locação de imóvel comercial para atender ao PSF II – Senador Jonas Pinheiro

DO VALOR: Valor global de R\$ 55.000,00; Valor mensal de R\$ 5.000,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06.01.2.060.3.3.90.36.15.00.00.00; Despesa: 238/2014.

DA VIGÊNCIA: 20/05/2014 à 19/04/2015.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e FILADELFO BARBIERO / CONTRATADO.

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:971A51CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PE 025.2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 004/2014 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº. 025/2014, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 15/05/2014, às 09:00hs, horário de Brasília, tendo por finalidade futura aquisição de material de consumo de laboratório, sendo declarada vencedora do certame a empresa: CQC TECNOLOGIAS EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 46.962.122/0003-21 com valor total de R\$24.732,50 (Vinte e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Campos de Júlio, 21 de Maio de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO
Pregoeira Oficial
Decreto nº. 004/2014

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:28D13787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2014

DA ESPÉCIE: Compras e Serviços

DO OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Serviços de IP CONNECT - (2 Mbps + 2 Mbps)

DO VALOR GLOBAL: R\$ 47.254,08 (Quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Prefeitura Municipal de Campos de Júlio; 03 - Secretaria Municipal de Administração; 2.005 – Manutenção do Departamento de Administração; (038) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serv. De Terc – Pessoa Jurídica VIGENCIA: 13/05/2014 a 12/05/2015

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e OI S.A. CNPJ 76.535.764/0001-43/ CONTRATADO.

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:DCE8E835

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO Nº 037.2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 037/2014 para: **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 04.104.117/0007-61** vencedora do lote 01 com o valor de **R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais)**. Demais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 21 de Maio de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
 Presidente da CPL/Pregoeira

Publicado por:
 Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:F6D7B488

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EDITAL N.º 003/2014.

EDITAL N.º 003/2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAMPO VERDE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações contidas na Lei n.º 1.943 de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Lei n.º 1.969 de 09 de abril de 2014, torna público formalização junto esta Secretaria de Requerimento de Escrituração de Imóvel, formulado pelos seguintes interessados e imóvel respectivo:

Nº PROCESSO	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	PRIMEIRO MUTUÁRIO	REQUERENTE	CADEIAS CONTRATUAIS
007/2014	Quadra:13 Lote:18, Loteamento Residencial Cidade Alta II.	DARLAN MATIAS PEREIRA	MARIA AUXILIADORA DA CRUZ CERVELIN	1-DARLAN M.PEREIRA / LUCILLE N. DA COSTA/ ROGERIO M.DE OLIVEIRA/ MARIA A. DA CRUZ CERVELIN
008/2014	Quadra:13 Lote:17, Loteamento Residencial Cidade Alta II.	ALCINEI FERREIRA DE MORAIS	JOSÉ FRANCISCO COELHO	ALCINEI F.DE MORAES / JOSÉ FRANCISCO COELHO

Nada mais, torna-se público este Edital para conhecimento de todos, podendo no prazo de 15 (quinze) dias a partir deste, manifestar contrariedade ao objeto deste Edital junto a Secretaria Municipal de Habitação, localizada na Rua do Saber, n.º 532, Bairro Recanto do Bosque, CEP 78.840-000, Telefone: (66) 3419-1025, Email: habitacao@campoverde.mt.gov.br.

Campo Verde-MT, 21 de Maio de 2014.

APARECIDO RUDNICK
 Secretario Municipal de Habitação

Publicado por:
 Patricia Miranda Giusti
Código Identificador:C3688DF3

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 054-2014 PROCESSO SELETIVO.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2014
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer (em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar (em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 20 de Maio de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: MOTORISTA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
ELTON ANTUNES DE OLIVEIRA	10º

FÁBIO SCHROETER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:04FBABEE

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 203/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: SUETTY CRISTINA PEREIRA COSTA
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

VALOR: R\$ 861,01 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAS COM UM CENTAVO.) MENSAL

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 21 DE MAIO DE 2014 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:C832CA11

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 282/2014

PORTARIA Nº 282/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014.
CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA MUNICIPAL KATIA VALERIA SILVA MIRANDA ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2014.

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:02A2E035

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 283/2014

PORTARIA Nº 283/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA, SEM REMUNERAÇÃO, AO SERVIDOR MUNICIPAL DEJAIR ZENO DA SILVA PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:0257BA98

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 284/2014

PORTARIA Nº 284/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014.
NOMEIA O SENHOR FERNANDO CARREIRO ALBUQUERQUE PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:42BBA429

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 285/2014**

**PORTARIA Nº 285/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014.
REINTEGRA A SENHORA SIMONE ALVES DELGADO
AYRES AO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A
ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:3A557BB8

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 286/2014**

**PORTARIA Nº 286/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014.
EXONERA A SENHORA MARINES REFATI ALMEIDA DO
CARGO DE COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO
AGRÍCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:C551C711

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 287/2014**

**PORTARIA Nº 287/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014.
NOMEIA A SENHORA MARINES REFATI ALMEIDA PARA
EXERCER O CARGO DE OUVIDORA MUNICIPAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:3E17DCAD

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESTAÇÃO DA LUZ EM CAMPO VERDE-MT**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2014, dia 09 de junho de 2014 às 8 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas somente através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 21 de maio de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:F29E5D3B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE
PORTARIA Nº 117/2014**

Canarana - MT, 30 de Abril de 2014.

“Dispõe sobre Depreciação Mensal os Bens Móveis da carga Mobiliária da Prefeitura Municipal de Canarana- MT.”

Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; considerando a internacionalização das normas contábeis; Considerando que o Conselho Federal de Contabilidade aprovou normas de contabilidade acerca de Depreciação, Amortização e Exaustão; Considerando as novas diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaborações e divulgações contábeis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Setor de Patrimônio subordinado a Secretaria Municipal de Administração, autorizado a proceder à Depreciação Mensal dos Bens Móveis desta Prefeitura para o mês de Abril de 2014.

Art. 2º - Os procedimentos serão efetuados nos termos da legislação.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpre-se.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:039903CB

**GABINETE
PORTARIA Nº134/2014**

De 20 de maio de 2014.

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Daniel Henrique Pereira do cargo de Vigilante, cargo de Provimento em Efetivo constante no Anexo I Grupo Ocupacional I da Lei Complementar nº 101/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação. Com efeitos retroativos a 12 de maio de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 20 de maio de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:B01E7AA4

**GABINETE
PORTARIA Nº135/2014.**

DE 21 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES
PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 20 de abril de 2014, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME:	PERÍODO AQUISITIVO
DAIANA SOUSA BURIL	03/11/2012 A 03/11/2013

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 05 de maio de 2014, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
NATALINA DE JESUS	02/01/2012 A 01/01/2013

Art. 3º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, em 22 de abril de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:18CAF31F

GABINETE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº006

HOMOLOGA INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM PAGAMENTOS CONFIRMADOS E COM ISENÇÃO DEFERIDA

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Divulgar a homologação das inscrições dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida, conforme Edital de Abertura nº. 001/2014;

II – Homologar as inscrições dos candidatos isentos de pagamento da taxa deferidos do Concurso Público nº001/2014

Canarana - MT, 20 de maio de 2014.

Eliane Marques Benedito

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2014

Candidatos com Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	CARGO	VALOR
590	CLAUDETE HEINEN	AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO	100,00
545	ELISANGELA CANAL GOLDONI	AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE	100,00
232	JACQUELINE SILVA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO	100,00
208	JEOVANE CAMPOS DA CRUZ	AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO	100,00
615	JORDILENE LOPES DA COSTA	AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO	100,00
838	LUCIANA DELMUT BORGES	AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO	100,00
496	MACIELI MAIARA BENITES	AGENTE ARRECADAÇÃO	100,00

	CORRÊA	FISCALIZAÇÃO	
413	MARILDE DA SILVA RAMOS	AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO	100,00
792	MEIRE ROBERTA ANDRADE LIMA	AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO	100,00
492	ROSIRENE MOURA ROCHA	AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO	100,00
673	SÍLVIA ROSANA FERREIRA SANTOS	AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO	100,00
22	THAISE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO	100,00
874	THIAGO MOURA NASSER	AGENTE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO	100,00
831	CAIO MATOS DE ALMEIDA COSTA	ENGENHEIRO CIVIL	100,00
658	CAMILA DIEL BOBRZYK	ENGENHEIRO CIVIL	100,00
822	FERNANDO VIECELI MAIA	ENGENHEIRO CIVIL	100,00
412	JOSEANE FREITAS ROCHA	ENGENHEIRO CIVIL	100,00
871	PAULO ROBERTO MELCHORS	ENGENHEIRO CIVIL	100,00
60	WYNTER FLÁVIO SOUZA CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL	100,00
417	AILTON DE ALMEIDA FAVA JR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	100,00
425	ELIANA BORGES DE MORAIS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	100,00
150	FLAVIO GOMES BORGES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	100,00
250	JOÃO CARLOS GUIMARÃES L. REIS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	100,00
1	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	100,00
359	RÔMULO ASSIS PIRES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	100,00
284	SEBASTIANA FERREIRA DE FREITAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	100,00
833	THIAGO BITENCOURT IANHES BARBOSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	100,00
694	ADRIELE ATAÍDES DE QUEIROZ	BIOMÉDICO	100,00
653	ALANA CRISTINA DA SILVA CANAN	BIOMÉDICO	100,00
29	ANESKA MARI LONDERO	BIOMÉDICO	100,00
638	ANETÍCIA EDUARDA MALDANER	BIOMÉDICO	100,00
557	BRUNO PEREIRA NERES	BIOMÉDICO	100,00
621	CAMILA RAFAELA IORA	BIOMÉDICO	100,00
910	CAROLINE BRANDÃO MONTEIRO	BIOMÉDICO	100,00
512	CRISTIANO JESUS DURANTI	BIOMÉDICO	100,00
151	DALIANI CRISTINI FABIANI GIACOMELLI	BIOMÉDICO	100,00
915	DANIELA FRANCO DOS SANTOS	BIOMÉDICO	100,00
534	DANYLLO CAMARGO PRADOS	BIOMÉDICO	100,00
63	FLÁVIA DANIELI JAZINSKI	BIOMÉDICO	100,00
155	GABRIEL TRICHES NUNES	BIOMÉDICO	100,00
315	JEFFERSON JOSÉ SILVA SOUSA	BIOMÉDICO	100,00
622	JEFFERSON FERREIRA TEZA	BIOMÉDICO	100,00
100	JONISON SILVA CRAVEIRO	BIOMÉDICO	100,00
35	JOSÉ CELSO GOMES FERREIRA	BIOMÉDICO	100,00
17	KAROLINE KOVALSKI GONÇALVES	BIOMÉDICO	100,00
466	KELLEN MONIK GOMES DA SILVA	BIOMÉDICO	100,00
44	LAURENE NUNES DE OLIVEIRA	BIOMÉDICO	100,00
206	LETÍCIA BORGES DA SILVA HEINEN	BIOMÉDICO	100,00
884	LORRAYNE MERSIA BISPO SILVA LIMA	BIOMÉDICO	100,00
127	LUANA PAULINE ROEWER KUMMER	BIOMÉDICO	100,00
727	MARIA EUGENIA SEGURADO DE PAULA	BIOMÉDICO	100,00
59	MARIANE ROCHA CADORE	BIOMÉDICO	100,00
316	MARLISE STURMER	BIOMÉDICO	100,00
540	MEUREN THEYLA NIEMES FEITOSA	BIOMÉDICO	100,00
242	NATALIA DA SILVA NUNES	BIOMÉDICO	100,00
490	PATRICIA RODRIGUES PIOVESAN	BIOMÉDICO	100,00
479	PRISCILLA CARRENHO CAETANO	BIOMÉDICO	100,00
265	PRISCILLA DIEL BOBRZYK	BIOMÉDICO	100,00
325	RAFAEL FELÍCIO SILVA DE SOUZA	BIOMÉDICO	100,00
652	SHIRLEY DE SOUSA ALVES WELTER	BIOMÉDICO	100,00
251	SILENE DA SILVA CORREA	BIOMÉDICO	100,00
8	TATIANE SCHÖNHOLZER	BIOMÉDICO	100,00
688	THIAGO GONÇALVES DE SOUSA	BIOMÉDICO	100,00
537	TIAGO DAGIOS VENDRUSCOLO	BIOMÉDICO	100,00
423	WELLER MARCUS DA SILVA FERREIRA	BIOMÉDICO	100,00
171	WESLEY CARVALHO MARTINS	BIOMÉDICO	100,00
194	ALESSANDRA DE SOUSA ALVARES	ENGº FLORESTAL	100,00
46	ALINE PILOCELLI	ENGº FLORESTAL	100,00
322	ANDREY JEFFER MACIEL TOLEDO	ENGº FLORESTAL	100,00
77	BRUNA TATHINEIS MARTINS FREITAS	ENGº FLORESTAL	100,00
198	BRUNO AURÉLIO CAMPOS AGUIAR	ENGº FLORESTAL	100,00
339	BRUNO MOREIRA ALVES	ENGº FLORESTAL	100,00
535	CAMILA PAESE DE AZEVEDO	ENGº FLORESTAL	100,00
108	DJEORJENES SERGIO NIESCIUR	ENGº FLORESTAL	100,00
821	DJULIA CASTENY DA SILVA	ENGº FLORESTAL	100,00

276	FABIANO VARELA	ENGº FLORESTAL	100,00
751	FÁBIO HENRIQUE DELLA JUSTINA DO CARMO	ENGº FLORESTAL	100,00
918	GHERDEONE DO CARMO NETO	ENGº FLORESTAL	100,00
424	JEFERSON CAVALETT	ENGº FLORESTAL	100,00
414	JOANA DARK E SILVA	ENGº FLORESTAL	100,00
404	JUNIOR TOIGO	ENGº FLORESTAL	100,00
674	KALLEL DOMI GOMES KOPP	ENGº FLORESTAL	100,00
564	MARAISA LOPES DOS SANTOS	ENGº FLORESTAL	100,00
750	MARISTELA VOLPATO	ENGº FLORESTAL	100,00
23	RHAYSSA ALESSANDRA WEIRICH	ENGº FLORESTAL	100,00
286	TAINÁ MENECHINI	ENGº FLORESTAL	100,00
664	TÁSSIO ABUD CHAUD	ENGº FLORESTAL	100,00
666	TELMA MARCIA NOGUEIRA BORGES	ENGº FLORESTAL	100,00
679	GUILHERME NUNES DE SOUZA	ENGº SANITARISTA	100,00
138	LUIZ ALBERTO DUARTE DE OLIVEIRA	ENGº SANITARISTA	100,00
749	MICHELLE ALVES ANSELMO DALOSTO	ENGº SANITARISTA	100,00
819	NANCY CANDIDO MORENO	ENGº SANITARISTA	100,00
747	ANGELA RENATA BÓLICO DO AMARAL	MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
293	ANSELMO ANTONIO GIACOMELLI NETO	MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
655	DANILO AUGUSTO SUDDRE	MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
495	FELIPE LUIS BACKES	MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
444	GEORGE ADRIANO GOMES DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
726	GIOVANNY HEINEN PEIXOTO	MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
72	JOÃO EDUARDO NICARETTA	MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
416	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
862	KEILAYNE PEREIRA SANTANA	MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
120	LUIZ FERNANDO TONINI	MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
361	LUMA CAMARGO PRADOS	MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
167	MARCONNI VICTOR DA COSTA LANA	MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
927	MARIA EMÍLIA DE LIMA PROBST	MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
12	PATRICIA NUNES COSENTINO	MÉDICO VETERINÁRIO	100,00
348	CAROLINE BIANCA PEREIRA CARRASCO	DENTISTA	100,00
681	CHRISTIAN KUMMER DA SILVA	DENTISTA	100,00
362	CLEBER FABRICIO VILELA DE MOURA	DENTISTA	100,00
870	GISELI PAVEZZI	DENTISTA	100,00
268	JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS	DENTISTA	100,00
844	LAIANE GALHARDO FERREIRA	DENTISTA	100,00
449	LARISSA AP RODRIGUES	DENTISTA	100,00
363	LUIZ FERNANDO GENEROSO DE OLIVEIRA	DENTISTA	100,00
9	PABLO RAINER SILVA	DENTISTA	100,00
827	SERGIO LUIS SALVADEGO	DENTISTA	100,00
628	SHARLES DEIBLER PERES GONÇALVES	DENTISTA	100,00
607	TALLES MARQUES CHAVES ALVES	DENTISTA	100,00
743	ADELINO ALMEIDA RAMOS	PROCURADOR JURIDICO	100,00
594	ALESSANDRA BERTOL WILPERT RIBEIRO	PROCURADOR JURIDICO	100,00
532	ANGELA MARIA MARTINI	PROCURADOR JURIDICO	100,00
639	BRUNO SERAFIM DE SOUZA	PROCURADOR JURIDICO	100,00
375	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE PAULA	PROCURADOR JURIDICO	100,00
721	ELIS KAREM CERUTTI	PROCURADOR JURIDICO	100,00
817	ELVICKSS LIMA ALVES	PROCURADOR JURIDICO	100,00
253	FABIO CAPITANI RESENDE	PROCURADOR JURIDICO	100,00
134	FÁBIO ROBERTO UCKER	PROCURADOR JURIDICO	100,00
595	FERNANDA SCHAFER QUEIROZ	PROCURADOR JURIDICO	100,00
689	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA	PROCURADOR JURIDICO	100,00
407	GLINIA MASSMANN SERRA	PROCURADOR JURIDICO	100,00
765	HUGO CÉSAR CANEVARI JUNIOR	PROCURADOR JURIDICO	100,00
905	JESSICA BARAUNA FELIPE	PROCURADOR JURIDICO	100,00
761	LAISS LIMA MUYLAERT CARRANO	PROCURADOR JURIDICO	100,00
546	LANUCCY ARAUJO ALVARES	PROCURADOR JURIDICO	100,00
783	LEANDRO DE OLIVEIRA DOLZAN	PROCURADOR JURIDICO	100,00
462	MARCELO ROCHA DE SOUSA	PROCURADOR JURIDICO	100,00
383	MARCUS COSTA CEO	PROCURADOR JURIDICO	100,00
16	MARINALVA LENIR LEITE DE SOUZA	PROCURADOR JURIDICO	100,00
291	PAULO VICTOR MAIA	PROCURADOR JURIDICO	100,00
919	RAQUEL NARDÃO	PROCURADOR JURIDICO	100,00
807	TATIANO DE CASTRO E SILVA	PROCURADOR JURIDICO	100,00
725	THAIS SUELEN GARCIA	PROCURADOR JURIDICO	100,00
650	TIAGO AUGUSTO LINO CORREA DA COSTA	PROCURADOR JURIDICO	100,00
695	VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES	PROCURADOR JURIDICO	100,00
656	WALTER CUSTÓDIO DA SILVA	PROCURADOR JURIDICO	100,00
879	ADELINA ROSA RODRIGUES	TÉCNICO INTERNO	100,00
400	AELTON RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO INTERNO	100,00

551	ALESSANDRA SANTOS ABREU	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
241	ANA CLAUDIA DE FREITAS MARTINS	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
926	ANDRÉIA DE SOUZA DE ALMEIDA	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
845	ANDREIA RODRIGUES PEREIRA	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
452	ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
199	CLAUDIA FERRAZ DA SILVA	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
690	CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
712	DEUSVALDO AIRES DA LUZ	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
717	DINARA GIACOMOLLI FELIO CANCIAN	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
53	DORA CLEYA GEORGIA SALGADO GUEDES RE	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
782	EDILAINE LOPES DA COSTA	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
408	ELOIR LUIZ PADILHA	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
914	EVANDRO BENEDITO DOS SANTOS	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
391	FABIANO RAMBO SCHAFER	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
365	FREDERICO DO ARAGUAIA VASCONCELOS	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
629	HENRIQUE HIGINO ROMIO	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
742	JÚLIA GRANDO	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
227	JULIANO LUIZ ALVES DE MATOS	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
319	LIZIANA WISCH	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
11	MARLI INÊS LONDERO	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
603	MERIDIANA BIER	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
762	MICHAEL BROETTO	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
432	MICHELE FRANCESCHET	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
541	NAIARA SOUSA SANTOS	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
867	NILZA TEREZINHA DOS SANTOS	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
824	SIMONE APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
173	SOLDANE LINO DE OLIVEIRA JUNIOR	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
670	WALDOMIRO BARROSO GARCIA	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
218	WELICA DE CASSIA MACHADO	TÉCNICO INTERNO	CONTROLE	100,00
605	ANA MARGARETE MORONI	PROFESSOR LIC.PLENA-SEDE/MUNICIPIO		100,00
422	CLARISSA ZENARO CECCATTO	PROFESSOR LIC.PLENA-SEDE/MUNICIPIO		100,00
426	CLEUNICE TEIXEIRA ELEUTÉRIO	PROFESSOR LIC.PLENA-SEDE/MUNICIPIO		100,00
294	ELISETTE BUSSIOL BISON	PROFESSOR LIC.PLENA-SEDE/MUNICIPIO		100,00
436	GLEIBER SOUZA DO NASCIMENTO	PROFESSOR LIC.PLENA-SEDE/MUNICIPIO		100,00
263	JANE MARQUES DE FREITAS E SOUZA	PROFESSOR LIC.PLENA-SEDE/MUNICIPIO		100,00
758	MÁRCIA GRESPLAN MÜLLER	PROFESSOR LIC.PLENA-SEDE/MUNICIPIO		100,00
560	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR LIC.PLENA-SEDE/MUNICIPIO		100,00
684	ANGELICA JANAINA ALVES	PROFESSOR LIC.PLENA-01 EMEB-VIRIATO C		100,00
234	CARLA CRISTINA DUTRA MOLINA	PROFESSOR LIC.PLENA-01 EMEB-VIRIATO C		100,00
706	DIRCENIR PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR LIC.PLENA-01 EMEB-VIRIATO C		100,00
233	KELLY FERNANDA LINDEMANN	PROFESSOR LIC.PLENA-01 EMEB-VIRIATO C		100,00
606	VERIDIANA SOARES DA SILVA	PROFESSOR LIC.PLENA-01 EMEB-VIRIATO C		100,00
757	ADAILTON SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO		100,00
692	ADRIANA FERREIRA DE MIRANDA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO		100,00
598	ANA ROSA DA COSTA VALADARES	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO		100,00
739	CAMILA DENISE DUTRA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO		100,00
799	CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA SEIBERT	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO		100,00
913	CLAUDIA CORREIA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO		100,00
330	DANIELLY TAVARES FLORES	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO		100,00
555	DIRLENE MAIANE SILVEIRA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL		100,00

	CICHELERO	-SEDE/MUNICIPIO	
296	DULCINEIA ALVES MELO	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
809	ELIZABETE VIEIRA DE MENEZES	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
143	FABRICIA FERREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
663	GRACIELA EBERHART	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
796	JOSELENE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
431	JOVENILDE GOLDONI	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
272	JULIANA SEVERINA BARBOSA RODRIGUES	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
657	JULIANA SPOHR	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
130	LARISSA VANESSA ARTMANN GALL	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
378	LUCIVANE ALVES MACEDO	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
313	LUZIENE ALVES DA SILVA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
596	MARIA APARECIDA VIEIRA STIVAL	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
804	MARIA SÔNIA GOMES BARBOSA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
777	MARINES CORBARI	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
382	MARIVETE SANTA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
631	NILDA RODRIGUES DE RESENDE	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
682	QUEDIMA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
459	ROSANA CARNEIRO BENATI	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
457	SANDRA CRISTINA SCHMIDT	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
333	SANDRA FREIRE DE SOUZA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
772	SIMONE GOLDONI CORBARI	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
659	SUELEN DAYANE OLIVEIRA EBERHART	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
149	VALERIA MARIANA DA SILVA MICOLINO	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
575	VANDREIA SANFELICE	PROFESSOR EDUC. INFANTIL -SEDE/MUNICIPIO	100,00
892	ADRIANE WENDT	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
719	ANA PAULA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
210	ANGELICA DAGNESE SIGNORINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
332	ANTONIO PEREIRA AROCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
912	CLEUMA SILVA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
230	DANNYELLY DE FREITAS SCHONHOLZER	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
848	EDILIANA VICENTE DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
584	EDINESIA CONCEIÇÃO BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
571	ELIAS BERNARDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
305	ELVIRA NARCIZO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
755	EVELYN VITORINO ARTMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
773	FABIANY DA SILVA ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
7	GESIVAL RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
891	GILZELLEN DOS SANTOS SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
435	GRETHAN POLLYANNA KOESTER VIANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
56	IANKA BRUNA FREIRE HUNGRIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
779	ISMAR CESAR FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
907	JEFERSON HURTADO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
18	JHON MAIKO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
703	KAIRA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
702	KARANE TXICAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
287	KESSE DIONES MORAES SCHMITZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
834	LUIZ HENRIQUE ALMEIDA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
255	MAGDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
405	MARCIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
906	MARIANA RAMOS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
693	MICHEL LUIS FASOLO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
760	MÔNICA ROCHA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
277	NATALIA CHRISTIAN ATAÍDE E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
494	RAQUEL BARBOSA LEO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
472	ROSECLEIA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
780	SAMARA RUTHIELLY DE VARGAS SCHNORR	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
759	SIMONE TASSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
641	TAÍNA SANTOS RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
865	TANIA CRISTINA FIDELIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
188	WEILA MARIA DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
840	ZULMARA MARCHIORI PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
735	ADELSON PRADO DOS SANTOS	ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
766	ALICE SOUZA DA SILVA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00

38	DEBORA CRISTINA CONCEIÇÃO BEZERRA DE	ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
530	ELIA LEMES FARIAS	ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
84	IDELMA LEMES DE SOUZA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
135	JULIANA PEREIRA DE LIMA NUNES	ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
662	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
283	METUZULA BASTIAN	ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
57	MICHELI GOMES RIBEIRO	ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
461	SELMA BENICIO ROSA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	50,00
548	ADINEIA CORDEIRO DE JESUS	AUXILIAR DE SALA	50,00
858	ALCINEIA SALES DE MOURA	AUXILIAR DE SALA	50,00
160	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ROCHA	AUXILIAR DE SALA	50,00
654	ANA CASSIA PEREIRA RAMOS	AUXILIAR DE SALA	50,00
829	ANDRÉ LUCIANO GUITES	AUXILIAR DE SALA	50,00
524	ANGELICA BORGES GUIMARÃES	AUXILIAR DE SALA	50,00
107	APARECIDA DA CONCEIÇÃO NEVES LIMA	AUXILIAR DE SALA	50,00
34	ARTEMISIA VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA	50,00
856	BEATRIZ DE SOUZA GOMES	AUXILIAR DE SALA	50,00
593	CARLA PATRICIA BLASS	AUXILIAR DE SALA	50,00
716	CLEBERSON DE LIMA	AUXILIAR DE SALA	50,00
877	DAURA JOSEFA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA	50,00
302	DAYANDRESSA MOTA COSTA	AUXILIAR DE SALA	50,00
668	DOLORES ALVES GUIMARÃES	AUXILIAR DE SALA	50,00
675	EDILAMAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SALA	50,00
66	EDIVAN COLOMBO	AUXILIAR DE SALA	50,00
640	ELIZABETE DA SILVA BECKMANN	AUXILIAR DE SALA	50,00
97	GERLIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SALA	50,00
849	GERSIANA ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SALA	50,00
312	GISELENE MACHADO MUNIZ	AUXILIAR DE SALA	50,00
183	GLAUCIA MERIDIANA CARVALHO	AUXILIAR DE SALA	50,00
393	GRACIELA PEREIRA BASTOS	AUXILIAR DE SALA	50,00
547	JANETE ROTH LUCATELLI	AUXILIAR DE SALA	50,00
396	JAQUELINE LUCIA BIGATON FERLA	AUXILIAR DE SALA	50,00
794	JAQUELINE REGINA IAROSCHNISKI	AUXILIAR DE SALA	50,00
904	JESSICA TEIXEIRA ALMEIDA	AUXILIAR DE SALA	50,00
543	JULIANE CECCATTO LORENZON	AUXILIAR DE SALA	50,00
175	LENIR MUEHLBEIER HERMES	AUXILIAR DE SALA	50,00
812	LILIAN CRISTIANE LEIGH HAAS	AUXILIAR DE SALA	50,00
239	LIZIANE FRIES	AUXILIAR DE SALA	50,00
43	LUCIENDE DE JESUS	AUXILIAR DE SALA	50,00
465	LÚZDALVA XAVIER DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	50,00
140	MARIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	50,00
109	MARIA DE LOURDES SOUSA MORAIS SCHWEN	AUXILIAR DE SALA	50,00
554	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	50,00
24	MARIA JANAINA REZENDE DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	50,00
753	MARILANDE LIMA DE PINHO	AUXILIAR DE SALA	50,00
803	MARISTELA STAMBOROVSKI GUIMARÃES	AUXILIAR DE SALA	50,00
212	MIRIAN DE PAULA PADILHA DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	50,00
377	MYRIAN MARA NUNES	AUXILIAR DE SALA	50,00
775	NEUZA CASTILHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA	50,00
769	OHANNA CRISTINA QUEIROZ CASTILHO GNAD	AUXILIAR DE SALA	50,00
533	PAULA RUANNA AZEVEDO MACIEL	AUXILIAR DE SALA	50,00
597	RAIZA MAÍDA SILVA GONZAGA	AUXILIAR DE SALA	50,00
586	REGINALDA ROSA DA SILVA PADILHA	AUXILIAR DE SALA	50,00
93	RENATA DE SOUZA RUOSO	AUXILIAR DE SALA	50,00
523	RITA DE CASSIA ALVARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA	50,00
240	ROSANE FRIES	AUXILIAR DE SALA	50,00
815	ROSANE TERESINHA SCALABRIN	AUXILIAR DE SALA	50,00
36	ROSENI PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	50,00
48	SELMA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA	50,00
814	SHELBE LOPES FERREIRA MOURA	AUXILIAR DE SALA	50,00
47	SOLANGE ALVES	AUXILIAR DE SALA	50,00
917	SOLANGE STAGEMEIER DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SALA	50,00
561	TATIANE FIGUEIRA RAMOS	AUXILIAR DE SALA	50,00
746	TATIELI FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SALA	50,00
451	TEREZA SOARES MACHADO	AUXILIAR DE SALA	50,00
430	VALDENIR FERREIRA ROCHA DE SOUZA	AUXILIAR DE SALA	50,00
27	VANESSA LOPES DE SOUZA	AUXILIAR DE SALA	50,00
303	ADRIANA CRISTINA BELTRAMIN	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50,00
841	ELIZABETH SOUZA VIEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50,00
835	FABIANA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50,00
518	JANAINA DE CESARO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50,00
301	MARIELSA DARGAS MATIELLI	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50,00
314	NEIVA DE FATIMA MATIELLI	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50,00

455	NELSI MARIA ALVES SIMON	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50,00
678	ROSANE DE FÁTIMA FRANCISCON	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50,00
401	UILMA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50,00
110	ADAIANI DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
421	ADRIANO PEREIRA MESQUITA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
368	ALESSANDRA RAFAELA MOREIRA DE FARIA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
454	ANA ALVARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
720	ANA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
178	ANA PAULA FACHINI SCAPINI	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
158	ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
165	JHEIMIELLY JULIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
129	JILIAM PEDRONI BORTONCELLO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
99	JUNIA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
487	KARIN ROHSLER PEREIRA MARTINS	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
744	KATIANE SOARES DE SOUSA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
793	LIANE IAROSZCZNISKI	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
386	MAGNOLIA TEODORA DE ALCANTARA SOUSA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
374	MARCELA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
860	RITAMARA DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
899	ROSICLEIA PEREIRA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
920	ROSIMEIRE ROSENDA SANCHES	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
552	SARA MOREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
875	SHEILA PRICILA AMARAL MATARAN	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
581	SHIRLEY GOMES COSTA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
830	SIMONE MARTA BIDO GUITES	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
10	TACYANE SANDER	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
373	TALITA TAIS MOREIRA FEIJO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
123	TATIANE APARECIDA RIBEIRO THIEL FINATO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
531	WESLEY LOPES DE SOUSA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	50,00
902	AIRTON PEREIRA MESQUITA	FISCAL AMBIENTAL	50,00
4	ANDRÉ LUÍS BOF	FISCAL AMBIENTAL	50,00
878	ANGELICA DOS SANTOS	FISCAL AMBIENTAL	50,00
182	CARLOSANTONIOFELIX OLIVEIRA DE	FISCAL AMBIENTAL	50,00
244	DALCI JOSE BIESCK	FISCAL AMBIENTAL	50,00
502	EDINEI MENDONÇA LADISLAU	FISCAL AMBIENTAL	50,00
850	ELIZANDRA DA SILVA BRASILEIRO	FISCAL AMBIENTAL	50,00
507	EVERALDO DE MOURA FAITÃO	FISCAL AMBIENTAL	50,00
876	GILSON MEDEIROS OTERO	FISCAL AMBIENTAL	50,00
660	GLEICEKELE RODRIGUES LIMA	FISCAL AMBIENTAL	50,00
708	ISMAEL AQUINO DA SILVA	FISCAL AMBIENTAL	50,00
501	IVANI ELIAS DOS SANTOS	FISCAL AMBIENTAL	50,00
392	IVO BECKMANN	FISCAL AMBIENTAL	50,00
483	JESSICA DOS SANTOS ROSA	FISCAL AMBIENTAL	50,00
2	MATHEUS FRANCIS IORI FERREIRA	FISCAL AMBIENTAL	50,00
486	MICHELLE DOS SANTOS SELLE	FISCAL AMBIENTAL	50,00
539	NUBIA CAITANO DE JESUS	FISCAL AMBIENTAL	50,00
41	PATRICIA EIDT	FISCAL AMBIENTAL	50,00
80	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	FISCAL AMBIENTAL	50,00
649	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	FISCAL AMBIENTAL	50,00
648	ROSANA WISCH	FISCAL AMBIENTAL	50,00
468	ROSIVAN DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	FISCAL AMBIENTAL	50,00
304	SILVANA SOUZA NERES	FISCAL AMBIENTAL	50,00
731	THIANCLEISSON ALVES CAVALCANTE	FISCAL AMBIENTAL	50,00
698	WILIAN RAMOS NESSLER	FISCAL AMBIENTAL	50,00
211	BIANCA ZATTI DESSBESSEL	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
279	DENIS ELIAS ALCANTARA	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
519	EDEMARSON DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
853	EDGAR ROSA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
612	EVANDRO JAIRO ALVES	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
460	JOSÉ LUIZ GONÇALVES SERRA	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
133	LEONARDO FONTANELLA	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
184	LINDOMAR BARREIRA DE MACEDO	FISCAL DE TRIBUTOS	50,00
343	ANA CECILIA COLLING	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00

345	BERENICE REGINA SCHLEMMER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
274	CRISTINA G	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
585	DANILA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
142	EILANE LOUZEIRO PERES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
811	ELZIVANY DE JESUS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
186	IVANETE GALVAO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
475	JOELMA CARDOSO DE MIRANDA RODRIGUÊS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
458	JULIENE DOS SANTOS CAVALCANTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
776	LIZA FERNANDA SALES FILGUEIRAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
238	LUCILA ANGELA BORGES LAMBARI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
418	MARCIA CRISTINA SCHLEMMER SALLET	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
352	MARIA GORETE PEREIRA LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
685	MARIA VITALINA RIBEIRO LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
144	NEURIVAN LOUZEIRO PERES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
515	NONICA FRANCISCA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
440	REATEAYUP KAYABI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
565	ROSA PEREIRA LUZ SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
493	ROSENI PEIXOTO DOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
851	ROSIMEIRE ALVES DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
816	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
567	SIMONE INES MALLMANN CARNEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
65	SIMONE MARIA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
196	SUELEN APARECIDA DA S. CASSEANO FERREIR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
857	VANESSA RAMOS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
705	CARMEM PINTO MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00
488	LORECI BERGAMANN PRESOTTO	TÉCNICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA	50,00
434	RODRIGO DO ARAGUAIA VASCONCELOS	TÉCNICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA	50,00
882	SANDRA FONSECA VIEIRA	TÉCNICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA	50,00
484	ANA ANGELICA XAVIER	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	50,00
916	NADIA FRAZZON SAMARA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	50,00
231	OIR FREITAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	50,00
136	UIRLI ALVES MORAES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	50,00
106	IONARA CASTURINA CARVALHO	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	50,00
696	MARISETE PAVAN	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	50,00
13	RICARDO LOCATELLI DOS SANTOS	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	50,00
890	ADRIANA LIMA DOURADO	INSPEÇÃO SANITÁRIA	50,00
806	ANGELA MARIA RODRIGUES	INSPEÇÃO SANITÁRIA	50,00
798	CLÁUDIA ROSA DE SOUZA	INSPEÇÃO SANITÁRIA	50,00
498	DÉCIO SUBUTZKI	INSPEÇÃO SANITÁRIA	50,00
562	ERICA PATRICIA MARTINS DA SILVA	INSPEÇÃO SANITÁRIA	50,00
846	NARELIZE LIZETE POTHIN	INSPEÇÃO SANITÁRIA	50,00
602	RAQUEL PARODE	INSPEÇÃO SANITÁRIA	50,00
529	REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	INSPEÇÃO SANITÁRIA	50,00
145	SELMA SOUSA SANTOS GONZATTO	INSPEÇÃO SANITÁRIA	50,00
898	SILVIA ALVES CAMPOS	INSPEÇÃO SANITÁRIA	50,00
261	DAVIANA PEREIRA DA SILVA PELONIA	AGENTE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR	35,00
281	IVONE ANÇAY DA ROZA	AGENTE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR	35,00
28	KELLY CRISTINA GONCALVES DE ALMEIDA	AGENTE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR	35,00
300	NAIARA ALVES DA SILVA	AGENTE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR	35,00
26	ROSELI GONCAVES DA SILVA	AGENTE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR	35,00
115	ELZANICE MOURA DOS SANTOS	AGENTE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR	35,00
215	MICHELLE FERREIRA QUARESMA	AGENTE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR	35,00
98	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO I	35,00
117	MARIA HELENA OLIVEIRA DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇO I	35,00
888	DEUZENIR MARIA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	35,00
428	NILCE INACIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	35,00
513	ROSINEIA FERREIRA ARAUJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	35,00
346	SANDRA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	35,00
288	SHEILA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	35,00
262	ABADIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	35,00
909	ADEMILSON RAMOS DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	35,00
676	ALBERTO DA SILVA DOURADO NETO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	35,00
686	ANA LUCIA SOARES SOUSA	AUXILIAR DE	35,00

	CHAGAS	ADMINISTRAÇÃO I	
880	CLEBERSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
221	ELISVANIA CARVALHO LIMA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
355	EVA PEREIRA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
509	FABIANA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
713	GABRIEL PRADO LICO	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
672	GILBERTO ALVES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
723	HOSANA ROCHA CARVALHO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
203	HWANKETI SUYA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
625	IRENE LEÃO DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
397	IVANETE TERESINHA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
847	JOSÉ BRUNO FEITOSA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
471	JURACY DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
711	KARINE THAIS LOPES NUNES	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
299	KETHLYN AUGUSTA CARVALHO MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
222	LUCILENE RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
447	MARIA CENI DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
737	MARIA CRISTINA RAMIRO CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
379	MARIZA INEZ SCHNORR	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
729	ORLEIDE FERREIRA AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
83	PATRICIA FERREIRA FARIA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
33	RITA DE CASSIA VICENTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
289	ROSANA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
398	ROSANIA GONÇALVES DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
433	RUBIA LETICIA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
573	SANDRA REGINA BERNARDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
295	SILVANE MARIA GLIENKE CORBARI	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
730	TANIA REGIOLLI DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
810	VANESSA DA SILVA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
290	VANUSA FURLAN DA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
866	WALLYSSON PEREIRA DOS SANTOS CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
164	WILCLESIAS NUNES DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
202	YUNAK YAWALAPITI	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	35,00
786	ALBERI FOLCK	GARI	35,00
40	MAURICIO PEREIRA BRILHANTE	GARI	35,00
785	EDILSON RODRIGUES DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	35,00
789	JOÃO PAULO COSTA SCAPINI	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	35,00
45	NADIR JOSE TRENTIN	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	35,00
538	RAFFAEL SOUZA SOBRINHO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	35,00
732	ROBERTO FERNANDES SALES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	35,00
308	ROMERSON PEREIRA FLORIANO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	35,00
506	ADRIANA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	35,00
699	ALDIRA CORDEIRO DE JESUS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	35,00
476	ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALMEIDA SIM	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	35,00
908	ANA CORREIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	35,00
310	ANA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	35,00
500	CÉLIA REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	35,00
119	CLAUDINEIA FERREIRA DA SILVA CENTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	35,00
801	DENILZA BISPO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	35,00
724	DEUZELINA ATUNES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	35,00
740	GENILÇA DE SOUZA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	35,00

616	MARCIA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	35,00
82	MARIA DIVINA BALBINA CABRAL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	35,00
376	MARIA MADALENA NUNES DE BRITO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	35,00
159	NICELIA FERREIRA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	35,00
335	ROSANGELA LANGER STAMBOROVSKI	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	35,00
179	TELMA OLIVEIRA DA CRUZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	35,00
624	VANUSA DO CARMO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	35,00
463	ALDERINA PEREIRA AGUIAR	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
21	ANA PAULA SOARES DE SOUSA MATOS DA SILVA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
456	CARMELITA DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
172	CLEOMENDES SILVA DA PAZ	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
701	DOMINGAS GONÇALVES DE MORAES JESUS	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
568	FATIMA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
96	FRANCISCA MARGARETE DA SILVA BARBOSA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
770	GENI RODRIGUES DA COSTA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
450	GRAZIELI DE OLIVEIRA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
389	INDIANA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
204	JANETE DOMINGUES BUENO	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
788	JORCE NOGUEIRA DA COSTA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
774	JULIANA GOMES FERNANDES	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
517	MARIA EUNICE LUZ DE SOUZA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
925	MARIA JOSE DE SALES FILGUEIRAS	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
311	MARIZA ALVES DA SILVA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
356	REGINA PEREIRA LIMA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
787	ROSILENE ALMEIDA MARINHO	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
795	TERESINHA FATIMA IAROSCNISKI	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
863	VIVIANE SIQUEIRA QUEIROZ	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	35,00
438	ELIZANGELA VIEIRA BENVINDO	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR 01-EMEB VIR	35,00
354	MARCIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR 01-EMEB VIR	35,00
872	ADÃO JUARES DE SOUZA SANTOS	MOTORISTA CAT "D"	35,00
864	ADILSON COSTA AGUIAR	MOTORISTA CAT "D"	35,00
709	ANTONIO MARTINS FAUSTINO DE BASTOS	MOTORISTA CAT "D"	35,00
634	CARLOS VILMAR IUANSON ALMEIDA	MOTORISTA CAT "D"	35,00
667	FABIO ALBERTO EBERHART	MOTORISTA CAT "D"	35,00
163	LE DUAN ALBERTO EBERHART FERREIRA	MOTORISTA CAT "D"	35,00
94	LOSIVAN TEIXEIRA DE SOUZA	MOTORISTA CAT "D"	35,00
707	LOURENÇO GARCIA DE MENEZES	MOTORISTA CAT "D"	35,00
370	NIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA CRUZ	MOTORISTA CAT "D"	35,00
802	ROBERIO MOURA DOS SANTOS	MOTORISTA CAT "D"	35,00
748	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA CAT "D"	35,00
791	SEBASTIÃO PEREIRA LIMA	MOTORISTA CAT "D"	35,00
592	WEDNEY ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA CAT "D"	35,00
364	HILÁRIO GLIENKE	MOTORISTA ESCOLAR CAT "D"-EMEB ELIDIO Corbari	35,00
728	ANA LUIZA DA SILVA BRAZ	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	35,00
526	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS FAVERO	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	35,00
347	CELMA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	35,00
704	DAIANE LETICIA DE SIQUEIRA SOUSA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	35,00
869	DAYANA MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	35,00
104	DIESKA NAYARA CARVALHO DE BRITO	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	35,00
820	ELIZABETH BOTELHO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	35,00
351	JACONIAS OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	35,00
101	JHONATAN SOUSA MORAIS SCHWENDLER	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	35,00

168	LEIDA FELIX DA SILVA	AGENTE ENDEMIAS	COMBATE	35,00
309	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ENDEMIAS	COMBATE	35,00
350	MARIA DALVA DA COSTA	AGENTE ENDEMIAS	COMBATE	35,00
683	POLIANA SILVA GOMES	AGENTE ENDEMIAS	COMBATE	35,00
572	RAFAEL BERNARDES DA SILVA	AGENTE ENDEMIAS	COMBATE	35,00
623	RIVALDO LOPES PERES GONÇALVES	AGENTE ENDEMIAS	COMBATE	35,00
267	SALVINA MARIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ENDEMIAS	COMBATE	35,00
166	SILVANA MARIA DE LIMA	AGENTE ENDEMIAS	COMBATE	35,00
887	VALDEI DOS SANTOS COUTO	AGENTE ENDEMIAS	COMBATE	35,00
868	ARLETE VIEIRA DE MENEZES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		35,00
220	CLEIA FERNANDES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		35,00
570	DINAINA TALITA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		35,00
808	JANICE ANA BASSO MORATELLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		35,00
800	MARIA DE LOURDES ALVES MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		35,00
525	NEUSA BORGES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		35,00
200	SAMARA BARBOSA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		35,00
131	ALESSANDRA WOJAHN FACIONI SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		35,00
297	FRANCIELA PASQUALOTTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		35,00
763	TEREZINHA FATIMA LORENZON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		35,00
677	DENAIDES MOREIRA SILVA DOURADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		35,00
528	JUCELMA DA SILVA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		35,00
148	ROSANGELA AVELINO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		35,00
342	VALERIA SOUSA PRETELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		35,00
387	VALQUIRIA CASTRO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		35,00
745	CLARICE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		35,00
614	DENEVI BISPO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		35,00
784	GLEICE SOUZA PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		35,00
885	KETTULLY CRISTINA FERNANDES PEIXOTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		35,00
559	MARCIA FERREIR GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		35,00
837	MARLI RODRIGUES BASTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		35,00
544	NEILA CONCEIÇÃO BRAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		35,00
508	ROGÉRIA SOUZA LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		35,00
331	ROSANA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		35,00

Candidatos Isentos - Deferidos

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Motivo
384	ANA MARIA SUARES DE ARAUJO	FISCAL AMBIENTAL	MENOS DE 3 SALÁRIOS
213	CANDIDA TAUFFER MARQUES NETA	INSPECTOR SANITÁRIO	MENOS DE 3 SALÁRIOS
205	CHRISTIANE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOADOR DE SANGUE
192	CLEISE OJUARA DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO I	MENOS DE 3 SALÁRIOS
380	IVANILDES SOARES GUIMARÃES SILVA	FISCAL AMBIENTAL	DOADOR DE SANGUE
369	JOSELIA RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	MENOS DE 3 SALÁRIOS
111	LIDIANE SOUZA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DOADOR DE SANGUE
357	MARCOS VINICIUS GUIMARÃES KOESTER	TÉCNICO CONTROLE INTERNO	DOADOR DE SANGUE
358	ROSANGELA MENDES PEIXOTO	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	MENOS DE 3 SALÁRIOS
89	VALERIA SILVA CORTES	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOADOR DE SANGUE
328	VALÉRIA SOUZA DOS SANTOS	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	MENOS DE 3 SALÁRIOS

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:E5983AB4

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014-
EDITAL COMPLEMENTAR Nº005

HOMOLOGA INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS
COM PAGAMENTOS CONFIRMADOS E COM
ISENÇÃO DEFERIDA

A Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Divulgar a homologação das inscrições dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida, conforme Edital de Abertura nº. 001/2014;

II – Homologar as inscrições dos candidatos isentos de pagamento da taxa deferidos do Processo Seletivo Simplificado nº001/2014.

Canarana – MT, 20 de maio de 2014.

ELIANE MARQUES BENEDITO

Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014-
CANARANA
Candidatos com Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
103	ALDIRA CORDEIRO DE JESUS	AGENTE DE LIMPEZA	30,00
114	CELINA DO CARMO	AGENTE DE LIMPEZA	30,00
75	FATIMA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	30,00
39	NAIARA ALVES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	30,00
121	ROSANGELA LANGER STAMBOROVSKI	AGENTE DE LIMPEZA	30,00
37	ROSELI GONÇALVES DA SILVIA	AGENTE DE LIMPEZA	30,00
91	VANUSA DO CARMO	AGENTE DE LIMPEZA	30,00
90	FABIANA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA - VILA CULUENE	30,00
53	MARIA MADALENA NUNES DE BRITO	AGENTE DE LIMPEZA - VILA SERRA DOURADA	30,00
96	ELVIRA ALVES GUIMARÃES	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR- MUNICIPIO SEDE	30,00
40	ELVIRA NARCIZO DE OLIVEIRA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - SEDE MUNICIPIO	30,00
107	MARIZA ALVES DA SILVA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - SEDE MUNICIPIO	30,00
108	NILCE INACIO DA SILVA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - SEDE MUNICIPIO	30,00
118	SHELBE LOPES FERREIRA MOURA	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - SEDE MUNICIPIO	30,00
61	ELIZANGELA VIEIRA BENVINDO	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR- VILA MATINHA	30,00
106	DENISE PORTELA CASTRO	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - VILA CULUENE	30,00
54	INDIANA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - VILA GARAPÚ	30,00
23	JOSELI ANDOLHE	AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - VILA SERRA DOURADA	30,00
48	HILÁRIO GLIENKE	MOTORISTA ESCOLAR CAT "D" - SEDE MUNICIPIO	30,00
81	LUIZ WILMAR ARENS	MOTORISTA ESCOLAR CAT "D" - SEDE MUNICIPIO	30,00
8	ADECLAYNE PADILHA GALDIOLI	ACS- MICRO ÁREA 03	30,00
16	MARIA DA CONSOLAÇÃO FERNANDES COELHO	ACS- MICRO ÁREA 23	30,00
92	CAMILA GRACIELE BOUFLEUR	ACS- MICRO ÁREA 24	30,00
104	ANA LUCIA SOARES SOUSA CHAGAS	ACS- MICRO ÁREA 30	30,00
84	DENEVI BISPO DE SOUZA	ACS- MICRO ÁREA 37	30,00
105	RAQUEL NEUZIANE LIMA LOZANO	ACS- MICRO ÁREA 37	30,00
126	ROSIMEIRE ALVES DIAS	ACS- MICRO ÁREA 37	30,00
52	ELIZANGELA CRISTINA	ACS- MICRO ÁREA 39	30,00

	EVANGELISTA CERQUEIRA		
46	MARIA DALVA DA COSTA	ACS- MICRO ÁREA 39	30,00
99	POLIANA SILVA GOMES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	30,00
87	RIVALDO LOPES PERES GONÇALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	30,00
70	YUNAK YAWALAPITI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	30,00
128	ANA PAULA DE LIMA	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
1	ARTEMISIA VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
98	CLADINAIRA SCHUSTER	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
97	DOLORES ALVES GUIMARÃES	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
62	ELOIZA ALVES DE BRITO	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
124	GEZANIA GAMA DA SILVA	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
58	HIRLLA CAROLINE BALBINO RODRIGUES DA G.FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
110	JANETE ROTH LUCATELLI	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
119	JANICE ANA BASSO MORATELLI	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
21	LENIR MUHLBEIER HERMES	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
11	LILIA INACIO SILVA	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
36	LUCIENDE DE JESUS	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
83	LUSDALMA XAVIER DA SILVA	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
109	LUZDALVA XAVIER DA SILVA	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
15	MARIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
6	MARIA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
115	MARISTELA STAMBOROVSKI GUIMARÃES	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
72	NUBIA CAITANO DE JESUS	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
95	PATRICIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
71	PAULA RUANNA AZEVEDO MACIEL	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
43	SANDRA FREIRE DE SOUZA	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
101	SANDRA PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
55	SELMA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
129	TATIANE FIGUEIRA RAMOS	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
59	VALDENIR FERREIRA ROCHA DE SOUZA	AUXILIAR DE SALA - SEDE MUNICIPIO	30,00
66	DANUBIA SIMÃO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SALA - VILA MATINHA	30,00
86	CLEIDNE BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SALA - VILA CULUENE	30,00
77	MARIVAINÉ JOSE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SALA - VILA CULUENE	30,00
73	THAIS ALVES DA CUNHA	AUXILIAR DE SALA - VILA CULUENE	30,00
56	JAQUELINE LUCIA BIGATON FERLA	AUXILIAR DE SALA - VILA GARAPÚ	30,00
12	VENILDA GEMMER POSPIECH	AUXILIAR DE SALA - VILA GARAPÚ	30,00
57	MARIA DE FATIMA MARQUES DE ALCANTARA	AUXILIAR DE SALA - VILA SERRA DOURADA	30,00
78	REGINALDA ROSA DA SILVA PADILHA	AUXILIAR DE SALA - VILA SERRA DOURADA	30,00
41	ALEXANDRA BARBOSA VIEIRA	PROFESSOR LIC. PLENA - SEDE MUNICIPIO	30,00
38	ELISETTE BUSSOL BISON	PROFESSOR LIC. PLENA - SEDE MUNICIPIO	30,00
60	GLEIBER SOUZA DO NASCIMENTO	PROFESSOR LIC. PLENA - SEDE MUNICIPIO	30,00
49	JANE MARQUES DE FREITAS E SOUZA	PROFESSOR LIC. PLENA - SEDE MUNICIPIO	30,00
116	MARIA SÔNIA GOMES BARBOSA	PROFESSOR LIC. PLENA - SEDE MUNICIPIO	30,00
64	ROSANA CARNEIRO BENATI	PROFESSOR LIC. PLENA - SEDE MUNICIPIO	30,00
74	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR LIC. PLENA - SEDE MUNICIPIO	30,00
34	SAYMON MORENO ABREU DE OLIVEIRA	PROFESSOR LIC. PLENA - SEDE MUNICIPIO	30,00
29	CARLA CRISTINA DUTRA MOLINA	PROFESSOR LIC. PLENA - VILA MATINHA	30,00
30	KELLY FERNANDA LINDEMANN	PROFESSOR LIC. PLENA - VILA MATINHA	30,00
28	LUCIENE FERREIRA NACIMENTO	PROFESSOR LIC. PLENA - VILA MATINHA	30,00
93	GLEIBIANE APARECIDA FERNANDES CAIRAN	PROFESSOR LIC. PLENA - VILA CULUENE	30,00
127	GUILHERME MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR LIC. PLENA -	30,00

	NEVES FERREIRA	VILA CULUENE	
4	MARCIO APARECIDO FERREIRA DE CASTRO	PROFESSOR LIC. PLENA - VILA CULUENE	30,00
113	MARINES CORBARI	PROFESSOR LIC. PLENA - VILA GARAPÚ	30,00
94	ROSANE NAIR CAIRAN	PROFESSOR LIC. PLENA - VILA GARAPÚ	30,00
112	MÁRCIA GRESPLAN MÜLLER	PROFESSOR LIC. PLENA - VILA SERRA DOURADA	30,00
50	ANA ROSA DA COSTA VALADARES	PROFESSOR EDUC. INFANTIL - SEDE MUNICIPIO	30,00
17	FABRICIA FERREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR EDUC. INFANTIL - SEDE MUNICIPIO	30,00
120	LUCENIR MARIA PAIS	PROFESSOR EDUC. INFANTIL - SEDE MUNICIPIO	30,00
27	SILVANA DOS SANTOS LEITE	PROFESSOR EDUC. INFANTIL - SEDE MUNICIPIO	30,00
18	VALERIA MARIANA DA SILVA MICOLINO	PROFESSOR EDUC. INFANTIL - SEDE MUNICIPIO	30,00
76	VANDREIA SANFELICE	PROFESSOR EDUC. INFANTIL - SEDE MUNICIPIO	30,00
100	ANGELICA JANAINA ALVES	PROFESSOR EDUC. INFANTIL - VILA MATINHA	30,00
31	TUYANNE MODESTO DE SOUZA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL - VILA MATINHA	30,00
3	THAIS ALVES DA CUNHA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL - VILA CULUENE	30,00
68	SIMONE GOLDONI CORBARI	PROFESSOR EDUC. INFANTIL - VILA GARAPÚ	30,00
35	CLARISSA ZENARO CECCATTO	PROFESSOR EDUC. INFANTIL - VILA SERRA DOURADA	30,00
82	VERIDIANA SOARES DA SILVA	PROFESSOR EDUC. INFANTIL - VILA SERRA DOURADA	30,00

Candidatos Isentos – Deferidos

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Motivo
22	CLEISE OJUARA DE ARAUJO	ACS -MICRO ÁREA 37	MENOS DE 3 SALÁRIOS
47	ROSANGELA MENDES PEIXOTO	AUXILIAR DE SALA-SEDE MUNICIPIO	MENOS DE 3 SALÁRIOS

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:9A8DDB91

SETOR DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 129-2014

De 16 de Maio de 2014.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **ELIZEU DIAS PINHEIRO**, servidor no cargo de Assessor de Planejamento para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 53/2014** que tem por objeto a contratação de empresa para pintura em escolas municipais, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 16 de Maio de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:D6ABD9A2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 84/2014
Data: 06/05/2014
Contratado: ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ESTRELA DALVA-ACAED
Objeto: *Serviços de casa de apoio para atendimento de pacientes de todas as idades, usuários do SUS - Sistema Único de Saúde em Cuiabá/MT*
Valor: R\$172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)
Vigência: 06/05/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:BAAE0F6D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal nº. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A pedido fica **EXONERADA** a Senhora **SUELI ERICA GONÇALVES** efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, investido via aprovação através do Concurso Público nº. 001/1999, nomeada pela Portaria nº. 019/2001 de 05 de junho de 2001.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, cujos efeitos se darão a partir de 30 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 19 de maio de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:07CAAFDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal nº. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A pedido fica **EXONERADA** a Senhora **GRACIELE APARECIDA PERDOMO FERNANDES** efetiva no cargo de PROFESSORA CLASSE C II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, investido via aprovação através do Concurso Público nº. 001/2006, nomeada pela Portaria nº. 208/2007 de 05 de março de 2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 09 de maio de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:9189ACDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2014

SÚMULA: “INTERROMPE O PERÍODO DE AFASTAMENTO DA SERVIDORA ANDREIA FABIANA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **INTERROMPIDO** o afastamento da servidora **GRACIELE APARECIDA PERDOMO FERNANDES** exarado nos termos da **Portaria nº. 227/2012, de 01 de junho de 2012.**

Artigo 2º Revogando-se as disposições em contrário

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 09 de maio de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:AD508CAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal nº. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A pedido fica **EXONERADA** a Senhora **ANDREIA FABIANA DOS REIS** efetiva no cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, investido via aprovação através do Concurso Público nº. 001/2002, nomeada pela Portaria nº. 136/2002 de 12 de junho de 2002.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 08 de maio de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:1AF2C167

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2014**

SÚMULA: “INTERROMPE O PERÍODO DE AFASTAMENTO DA SERVIDORA ANDREIA FABIANA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **INTERROMPIDO** o afastamento da servidora **ANDREIA FABIANE DOS REIS** exarado nos termos da **Portaria nº. 438/2012, de 27 de dezembro de 2012.**

Artigo 2º Revogando-se as disposições em contrário

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 08 de maio de 2014.**

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:162E6428

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal nº. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A pedido fica **EXONERADO** o Senhor **MARCIO LUIZ DA SILVA** efetivo no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D/E**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, investido via aprovação através do Concurso Público nº. 001/2011, nomeado pela Portaria nº. 102/2012 de 22 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de maio de 2014.**

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:BDFFD8F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **FABIANA SILVA DE SOUZA** no cargo **CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos se dara a partir de 05 de maio de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de maio de 2014.**

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:89E808D8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 202/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **SOLANGE APARECIDA DIAS ROCHA DOS SANTOS** no cargo **DIRETOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos se dara a partir de 05 de maio de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de maio de 2014.**

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:14A90490

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 203/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **MAICON DOUGLAS DE VARGAS** no cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos se dara a partir de 05 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de maio de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:E14E0F67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 204/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido fica **EXONERADA** a Senhora **ROSANGELA RODRIGUES DA CRUZ** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos se dará a partir de 06 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de maio de 2.014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:502CCB0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 205/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **ARTUR PEREIRA ROCHA** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de maio de 2.014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:7B0DEB27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 206/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **DANIEL DE SOUZA BRITO** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de maio de 2.014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:487C16A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 207/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **JOSIMAR JUVINIANO DE LIMA** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de maio de 2.014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:672AE6EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 208/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **LORIVAL FIRMINO DE SOUZA** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de maio de 2.014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:044BDA69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 209/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **ANTONIO JUNIOR DE SOUZA** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de maio de 2.014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:27088859

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2014

SÚMULA: “NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS RURAIS E URBANOS PARA FINS DE INCIDÊNCIA E COBRANÇA DO I.T.B.I “INTER VIVOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão para exercer a função de avaliadores de imóveis rurais e urbanos, para fins de incidência e cobrança do I.T.B.I – “inter vivos” as seguintes pessoas:

I –CLAUDIA AVANCI BELIDO;
II – COSMO DE SOUZA SANTOS;
III –RICARDO FERNANDES DA COSTA.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de maio 2.014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:2F583A65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 212/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido fica **EXONERADO** o Senhor **MARCIO LUIZ DA SILVA** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 01 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de maio de 2.014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:95133AD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2014

SÚMULA: “Institui a comissão responsável pelo patrimônio da prefeitura municipal de Carlinda”

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Responsável pelo Patrimônio Permanente Municipal (Móveis, Imóveis e Intangíveis).

Artigo 2º - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: ELIONE MELCHIADES DA SILVA;
SECRETÁRIA: LUCIMARI LEAL;
MEMBRO: LUIS CARLOS DE QUEIROZ SPÍNDOLA.

Artigo 3º - Compete a Comissão do Patrimônio, as seguintes atribuições:

Confeção das atas das reuniões realizadas no período de realização do levantamento Patrimonial;

Conferência e verificação do Patrimônio Municipal, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática.

Lavrar termo de compromisso de guarda de bens para cada departamento da Administração Pública.

Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos bens públicos municipais e realizar as devidas reavaliações.

Realizar o levantamento e proceder à baixa dos bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos desta prefeitura, lavrando o respectivo termo de baixa.

Artigo 4º - Das reavaliações;

Parágrafo Primeiro. Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros aqueles mencionados no Decreto Municipal nº. 330/2012, de 08 de Outubro de 2012.

Artigo 5º- Esta comissão deverá entregar o relatório conclusivo ao Prefeito Municipal até 30 de dezembro de 2014, data a partir da qual a mesma será considerada extinta.

Artigo 6º- Fica facultado ao Presidente desta comissão a requisição do auxílio de Secretários e Servidores Públicos para o desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 7º- Fica o Poder Executivo Municipal responsável pelo treinamento e capacitação dos servidores, disponibilização de materiais/equipamentos e veículo para a realização dos trabalhos.

Artigo 8º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 01 de março de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:AC606836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 47/2014 (PROCESSO SELETIVO 002/2014)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

CONTRATADA: IVANIS AZEREDO GONÇALVES

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, serviços na função de PROFESSORA – 20hs Classe-B, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município de Carlinda/MT, mediante ao Processo Seletivo Simplificado 02/2014.

CLÁUSULA QUARTA- DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE se compromete em pagar a CONTRATADA pelos serviços supra citados, a importância de R\$ 1.273,03 ((hum mil duzentos e setenta reais e três reais e três centavos) mensais, que serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 01 de Abril de 2014 e término em 19 de Dezembro de 2014, conforme Lei Autorizativa nº103/2000 de 17 de Abril de 2000.

Publicado por:

Solange Pereira da Silva

Código Identificador:08C64C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS

DISTRATO Nº003/2014

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 02/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - TIPO: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 032/2014 / **CONTRATADA:** Regiane Lima Costa / **OBJETO:** Rescisão do contrato a pedido / **CARGO:** PROFESSORA – 20hs Classe-A / **DATA:** 07/05/2014.

Publicado por:

Solange Pereira da Silva

Código Identificador:F174A0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 027/2014

ORIGEM: Pregão Presencial 018/2014.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda

CONTRATADO (A): VALDECI FERNANDES DE SOUZA 35326816172

CNPJ: 12.835.486/0001-67

OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA MECANICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE”.

Fica alterada CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO, que passa ter a seguinte redação: em que as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o término do Contrato para até 30 de Maio de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2014.

Publicado por:

Elaine Juviano de Lima

Código Identificador:A5CFED4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 028/2014

ORIGEM: Pregão Presencial 018/2014.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda

CONTRATADO (A): LIRES DE MACEDO E CRUZ LTDA-ME

CNPJ nº. 17.099.010/0001-29

OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA MECANICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE”.

Fica alterada CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO, que passa ter a seguinte redação: em que as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o término do Contrato para até 30 de Maio de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2014.

Publicado por:

Elaine Juviano de Lima

Código Identificador:03ED5326

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014

REGISTRO DE PREÇO

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2014, REGISTRO DE PREÇO**, cujo objeto: **Registro de Preços para Eventual e FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PSF's) FARMACIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**”. E que teve como vencedora a

empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA EPP, CNPJ 06.894.854/0001-45.**

Carlinda/MT, em 21 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:E637F41F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº., na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado “MUNICÍPIO”, e do outro lado a empresa JQUES DO NASCIMENTO DA SILVA sob CNPJ 15.547.293/0001-07, situada na AV. Arapongas nº 750, Centro, CEP: 78.587-000 Carlinda - MT , a qual credenciou o Sr JQUES DO NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF: 345.251.491-91 e RG:535.785- SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Carlinda-MT doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2014, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, realizando podas de árvores, plantio e podas de grama, pinturas de meio-fio, varrição de ruas/avenidas/logradouros públicos e coleta dos resíduos provenientes da prestação de serviço visando atender as necessidades do município de Carlinda - MT, conforme disposto no Termo de Referência da presente Licitação, conforme segue:

LOTE	SERVIÇOS	UND	QTD	VL. UNT.	VL. TOTAL
01	Contratação de serviços de Poda de Árvores de médio e grande porte.	Qtd	2.000	29,33	58.660,00
02	Contratação de Serviços de plantio de mudas de árvores nos canteiros públicos e área de reflorestamento.	Qtd	1.000	6,56	13.120,00
03	Contratação de Serviços de plantio de gramas na forma de tapetes a serem plantados em área pública.	M²	10.000	0,24	2.400,00
04	Contratação de Serviços de poda de grama em praças, prédios públicos e canteiros de ruas e avenidas do Município.	M²	500.000	0,11	55.000,00
05	Contratação de Prestação de Serviços, limpeza e pintura de guias e meios fios e troncos de árvores.	M³	20.000	1,20	24.000,00
06	Prestação de serviços de mão de obra na execução de varrição de ruas, avenidas, espaços públicos do Município de Carlinda.	M²	10.000	1,35	13.500,00
VALOR TOTAL R\$:					166.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ata de registro de preço acima citada.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Carlinda não será obrigado a aquisição, exclusivamente

por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os serviços registrados através deste Pregão deverão ser realizados de forma parcelada nos locais indicados e na quantidade solicitada pela Secretaria de solicitante.

4.2 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da referida ata de registro.

4.3 Os serviços deverão ter sua execução iniciada em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria competente.

4.3.1 Em caso de emergência os serviços deverão ser realizados imediatamente pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a

negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

- 9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de

Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carlinda. 265 - 09.001.15.452.0013.2040-3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2014 a proposta da empresa JAKES DO NASCIMENTO DA SILVA sob CNPJ 15.547.293/0001-07, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Nova Mutum – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Carlinda – MT, 21 de Maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Prefeito Municipal

JAKES DO NASCIMENTO DA SILVA

CNPJ 15.547.293/0001-07

Promitente Fornecedora

Assessor Jurídico

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:E31F0799

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA Extrato de Publicação de Pregão Presencial nº 001/2014 registro de preço Publicada no diário Oficial de Contas nº 310 de 31 de Janeiro de 2014, ONDE SE LÊ, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 001/2014”, LÊ-SE, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 002/2014”.

Carlinda/MT, em 21 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:D40C18FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA Extrato de Publicação de Pregão Presencial nº 013/2014 registro de preço Publicada no diário Municipal do dia 17 de Março de 2014, ANO IX Nº 1932, ONDE SE LÊ, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 007/2014”, LÊ-SE, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 005/2014”.

Carlinda/MT, em 21 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:4078CB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA Extrato de Publicação de Pregão Presencial nº 013/2014 registro de preço Publicada no diário Municipal do dia 17 de Março de 2014, ANO IX Nº 1932, ONDE SE LÊ, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 007/2014”, LÊ-SE, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 006/2014”.

Carlinda/MT, em 21 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:8295E510

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA Extrato de Publicação de Pregão Presencial nº 013/2014 registro de preço Publicada no diário Municipal do dia 17 de Março de 2014, ANO IX Nº 1932, ONDE SE LÊ, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 007/2014”,

LÊ-SE, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 007/2014”.

Carlinda/MT, em 21 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniانو de Lima
Código Identificador:ADE58310

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA Extrato de Publicação de Pregão Presencial nº 013/2014 registro de preço Publicada no diário Municipal do dia 31 de Março de 2014, ANO IX Nº 1942, ONDE SE LÊ, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 007/2014”, LÊ-SE, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 008/2014”.

Carlinda/MT, em 21 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniانو de Lima
Código Identificador:D385C6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA Extrato de Publicação de Pregão Presencial nº 013/2014 registro de preço Publicada no diário Municipal do dia 31 de Março de 2014, ANO IX Nº 1942, ONDE SE LÊ, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 007/2014”, LÊ-SE, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 009/2014”.

Carlinda/MT, em 21 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniانو de Lima
Código Identificador:19ACD0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA Extrato de Publicação de Pregão Presencial nº 015/2014 registro de preço Publicada no diário Municipal do dia 17 de Março de 2014, ANO IX Nº 1932, ONDE SE LÊ, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 008/2014”, LÊ-SE, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 010/2014”.

Carlinda/MT, em 21 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniانو de Lima
Código Identificador:238C8454

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA Extrato de Publicação de Pregão Presencial nº 019/2014 registro de preço Publicada no diário Municipal do dia 07 de Abril de 2014, ANO IX Nº 1947, ONDE SE LÊ, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 009/2014”, LÊ-SE, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 011/2014”.

Carlinda/MT, em 21 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniانو de Lima
Código Identificador:04DD8E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA Extrato de Publicação de Pregão Presencial nº 019/2014 registro de preço Publicada no diário Municipal do dia 07 de Abril de 2014, ANO IX Nº 1947, ONDE SE LÊ, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 009/2014”, LÊ-SE, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 012/2014”.

Carlinda/MT, em 21 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniانو de Lima
Código Identificador:CED266A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA Extrato de Publicação de Pregão Presencial nº 020/2014 registro de preço Publicada no diário Municipal do dia 07 de Abril de 2014, ANO IX Nº 1947, ONDE SE LÊ, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 010/2014”, LÊ-SE, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 013/2014”.

Carlinda/MT, em 21 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:FF1BDA34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA Extrato de Publicação de Pregão Presencial nº 021/2014 registro de preço Publicada no diário Municipal do dia 07 de Abril de 2014, ANO IX Nº 1947, ONDE SE LÊ, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 011/2014”, LÊ-SE, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 014/2014”.

Carlinda/MT, em 21 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:0F316A58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA Extrato de Publicação de Pregão Presencial nº 021/2014 registro de preço Publicada no diário Municipal do dia 07 de Abril de 2014, ANO IX Nº 1947, ONDE SE LÊ, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 011/2014”, LÊ-SE, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 015/2014”.

Carlinda/MT, em 21 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:72A6320B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA Extrato de Publicação de Pregão Presencial nº 021/2014 registro de preço Publicada no diário Municipal do dia 07 de Abril de 2014, ANO IX Nº 1947, ONDE SE LÊ, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 011/2014”, LÊ-SE, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 016/2014”.

Carlinda/MT, em 21 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:0B3A7F4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA Extrato de Publicação de Pregão Presencial nº 021/2014 registro de preço Publicada no diário Municipal do dia 07 de Abril de 2014, ANO IX Nº 1947, ONDE SE LÊ, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 011/2014”, LÊ-SE, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 017/2014”.

Carlinda/MT, em 21 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:2CE1464E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA Extrato de Publicação de Pregão Presencial nº 021/2014 registro de preço Publicada no diário Municipal do dia 07 de Abril de 2014, ANO IX Nº 1947, ONDE SE LÊ, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 011/2014”, LÊ-SE, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 018/2014”.

Carlinda/MT, em 21 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:7CD78B94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA Extrato de Publicação de Pregão Presencial nº 023/2014 registro de preço Publicada no diário Municipal do dia 15 de Maio de 2014, ANO IX Nº 1972, ONDE SE LÊ, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 012/2014”, LÊ-SE, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 019/2014”.

Carlinda/MT, em 21 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:F4CB8303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA Extrato de Publicação de Pregão Presencial nº 023/2014 registro de preço Publicada no diário Municipal do dia 15 de Maio de 2014, ANO IX Nº 1972, ONDE SE LÊ, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 012/2014”, LÊ-SE, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 020/2014”.

Carlinda/MT, em 21 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:647309A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA Extrato de Publicação de Pregão Presencial nº 024/2014 registro de preço Publicada no diário Municipal do dia 09 de Maio de 2014, ANO IX Nº 1968, ONDE SE LÊ, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 013/2014”, LÊ-SE, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 021/2014”.

Carlinda/MT, em 21 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:BE6596A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA Extrato de Publicação de Pregão Presencial nº 025/2014 registro de preço Publicada no diário Municipal do dia 09 de Maio de 2014, ANO IX Nº 1968, ONDE SE LÊ, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 014/2014”, LÊ-SE, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 022/2014”.

Carlinda/MT, em 21 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:B2419098

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA Extrato de Publicação de Pregão Presencial nº 026/2014 registro de preço Publicada no diário Municipal do dia 09 de Maio de 2014, ANO IX Nº 1968, ONDE SE

LÊ, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 014/2014”, LÊ-SE, “ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 022/2014”.

Carlinda/MT, em 21 de Maio de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:30461538

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO 022/2014**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES – MT

O Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, Vereador Sr. CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA, no uso das atribuições legais e,

- considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Ato Legislativo nº 025/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 21/12/2012;
- considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;
- considerando o disposto no ITEM 7.1 Edital do Concurso Público nº. 001/2012;
- considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Chapada dos Guimarães e;
- considerando ainda, que o primeiro colocado, não se manifestou quanto a Convocação publicada através do Ato nº 018/2014;

RESOLVE

Art. 1º. Convocar o candidato abaixo identificado, para o Cargo abaixo relacionado, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 763, bairro Centro, em Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, fone: (65) 3301-1150, no período de 23/05 a 23/06/2014, no horário de 12h00 as 18h00, pessoalmente.

01. CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00307	REGINALDO LEONEL DA SILVA	9,00	2º

Art. 2º. O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias:

- Cédula de Identidade;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Comprovantes de votação nas duas ultimas eleições;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativas à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências previstas no Edital 001/2012 – Itens 7.5 a 7.5.8;
- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

Comprovante de Escolaridade;

Declaração contendo endereço residencial;

Declaração Negativa de acúmulo de cargo público;

Declaração de Bens;

Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária em que exercerá sua função;

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Ato, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, o Ato de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 20 de maio de 2014.

CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA – CARLINHOS DO PT

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Paulo Cezar de Oliveira

Código Identificador:76CF96CF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO 009/2014**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO ATRAVÉS DO PREFEITO SR. LUIZ HENRIQUE DO AMARAL, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE HOMOLOGOU A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (BÁSICO, ACABAMENTO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO), PARA ATENDER À PREFEITURA E SUAS UNIDADES, E SAGROU-SE VENCEDORA AS EMPRESAS: L J DE BARROS ME, CAIÇARA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA E ROSIRON WAYNE DE OLIVEIRA.**

COCALINHO MT, 21 DE MAIO DE 2014.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mauro Cesar Ferlete

Código Identificador:34BCBB25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 591/2014 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 591/2014, DE 21 DE MAIO DE 2014.

“Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2014, da Prefeitura

Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cocalinho – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado Final Definitivo do Concurso Público, concernente ao Edital Complementar nº 015/2014, à vista do Relatório da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização, nomeados pelo Decreto Municipal Nº 918/2014, de 02 de Janeiro de 2014, do Concurso Público para preenchimento de Cargos Vagos ao Quadro Efetivo da Administração Municipal; consagrando-se como exatos e definitivos conforme o Anexo I.

§ 1º. O prazo de validade do Concurso Público Nº 001/2014 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

§ 2º. Os Candidatos Aprovados no Concurso Público Nº 001/2014 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

§ 3º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo de 30 (trinta) dias úteis implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º. A aprovação no Concurso Público Nº 001/2014, não gera direito de nomeação, mas esta, se der, respeitará rigorosamente a ordem de Classificação Final dos Candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mauro Cesar Ferlete

Código Identificador:94EF3694

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047-2014**

CONTRATO Nº: 047/2014

DATA: 15 de maio de 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Castro Mendonça e Cia Ltda - ME

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de 14.000/KM(catorze mil quilômetros) rodados para transporte de pacientes usuários do SUS para atendimento de urgência e/ou emergência, fora do domicílio, em outras localidades, como exemplo: Cáceres-MT, Cuiabá-MT, Pontes e Lacerda-MT e Vilhena/RO, em veículo ambulância, tipo simples remoção.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.04.2.047.33.90.39.

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:1D945B50

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048-2014**

CONTRATO Nº: 048/2014**DATA:** 20 de maio de 2014.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** SERVAM – SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA**OBJETO:** Execução de obra para construção do Centro de Múltiplo Uso, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas orçamentárias, atendendo ao Convênio nº. 062/2012.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.02.1.218.44.90.51.**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:BC0F17F7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049-2014****CONTRATO Nº:** 049/2014**DATA:** 20 de maio de 2014.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** V. L. Moretto & Cia Ltda**OBJETO:** Execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas, no Município de Comodoro, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas orçamentárias, em anexo, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 2628.1005659-89/2013/Ministério das Cidades/CAIXA.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.02.1.076.44.90.51.**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:7B0C0901**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 006-2014****1º TERMO ADITIVO Nº 006/2014 a Ata de Registro de Preços Nº 059/2013****DATA:** 07/05/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** XANDI TRANSPORTES E ELETRICIDADES LTDA – EPP**OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazo da ata de registro de preço n.º 059/2013, pelo período de mais 06 (seis) meses.**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:85D25DD8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 115-2014****4º TERMO ADITIVO Nº 115/2014 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2013 E ADITIVOS NºS 067/2013, 108/2013 e 061/2014.****DATA:** 06/05/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADA:** Castro Mendonça e Cia Ltda - ME**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2013, ADITIVO Nº 067/2013, 108/2013 e 061/2014, referente KM rodado para transporte de pacientes usuários do SUS para atendimento de urgência e/ou emergência, fora do domicílio, em outras localidades, como exemplo: Cáceres-MT, Cuiabá-MT, Pontes e Lacerda-MT e Vilhena/RO, em veículo ambulância, tipo simples remoção.**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:D4C0E5F9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 035-2014****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 20/04/2014 às 14:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 035/2014, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO ATENDENDO: AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS**, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **XANDI TRANSPORTE E ELETRICIDADES LTDA – ME.**

Comodoro – MT, 20 de maio de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:B30DFDF6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007-
2014****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS - EDITAL nº 007/2014, tendo como objeto: **Execução de obra de recuperação de danos causados por desastres/Execução de drenagem de águas pluviais para contenção de erosão urbana no Município de Comodoro, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas orçamentárias, em anexo, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 0240.157-57/2007/MI/CAIXA**, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 06/06/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente da Comissão de Licitação das 8:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 21 de maio de 2014.

SIMONE LONGO MALACO
Presidente CPL**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:78AB2064**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO CPL 026/2014**

A Prefeitura De Confresa, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica que nas publicações dos: *Diário Oficial de Contas Ano 3 nº 382 de 19 de maio de 2014 página 28, Diário Oficial dos Municípios de 20 de Maio de 2014 Ano IX nº 1975 página 30 e no Diário Oficial da União nº 94 de 20 de maio de 2014 Seção 3 página 197*, onde Ler: **“DO OBJETO: Execução de Obra de Construção Civil de uma Quadra Escolar com Cobertura na Escola Municipal Vida e Esperança.”** Ler-se: **“DO OBJETO: Execução de Obra de Construção Civil de uma Quadra Escolar com Cobertura na Escola Municipal Central.”**

Confresa-MT, 21 de Maio de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:43F5AE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 022/2014

DECRETO N.º 022/2014 APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 319 DE 05 DE SETEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83º, inciso V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Confresa, cujo Anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Confresa-mt, 21 de Maio de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO N.º 022/2014

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 001/2014

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Artigo 1º. O presente instrumento regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 319 de 05 de setembro de 2008.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Artigo 2º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente com suas funções deliberativas, normativas, consultivas, fiscalizatórias e informativas, tem como objetivos básicos a implantação, o acompanhamento e a avaliação da Política Municipal Ambiental, em conformidade com a Lei bem como seus respectivos regulamentos e, no âmbito de sua competência, tem por finalidade:

- I** – assessorar, estudar e propor as instâncias do Governo Municipal, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e recursos ambientais;
- II** – deliberar sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida;
- III** – garantir dispositivos de informação à comunidade sobre as políticas, diretrizes, normas e regulamentos ambientais;
- IV** – propor ao poder executivo e/ou ao legislativo, projetos de lei, decretos, e regulamentações referentes à proteção e conservação ambiental no Município de Confresa-MT.
- V** – manter intercâmbio com entidades públicas e privadas, de pesquisas e de atuação na proteção do meio ambiente.

Parágrafo Único – Para todos os efeitos poder-se-á designar o Conselho Municipal de Meio Ambiente por meio da denominação CONSEMMA.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 3º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, tem a seguinte organização:

- I** – Plenária
- II** – Presidência
- III** – Secretaria Executiva
- IV** – Câmaras Técnicas Permanentes ou Temporárias, que versem, sobre as seguintes áreas de atuação:
 - a)** da Agenda 21 Municipal
 - b)** Cidade sustentável;
 - c)** Ciência, tecnologia a serviço do desenvolvimento sustentável;
 - d)** Gestão dos recursos naturais;
 - e)** da Infraestrutura e integração regional;
 - f)** do Patrimônio Hídrico;
 - g)** da Fauna e Flora;
 - h)** da Educação Ambiental.
- V** – Comissões específicas e grupos de trabalho temporários.

Artigo 4º. A plenária é o órgão de deliberação máxima, configurado pela Reunião Ordinária e/ou Extraordinária dos membros do CONSEMMA, que cumpra os requisitos de funcionamento estabelecido neste Regimento.

Parágrafo Primeiro - A Plenária contará com Câmaras Técnicas permanentes e/ou temporárias, criadas e estabelecidas pelo CONSEMMA, com a finalidade de formular propostas e programas e emitirem pareceres técnicos de interesse ambiental.

Parágrafo Segundo - A constituição de cada Comissão Técnica será feita através de Resolução específica que explicitará seus objetivos e finalidades, bem como a nomeação de seus componentes, atribuições e demais regras que identifiquem claramente a sua natureza e funcionamento. Podendo ter membros efetivos que compõem a plenária do conselho, bem como membros convidados que não possuem cadeira efetiva no conselho.

Artigo 5º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá uma Secretaria Executiva, com as seguintes atribuições:

- I** – encaminhar a convocação de reuniões ordinárias e extraordinárias da Plenária;
- II** – organizar as pastas das reuniões do CONSEMMA;
- III** – registrar e remeter cópias das atas a seus membros;
- IV** – dar ciência, em Plenário, de todas as correspondências expedidas e recebidas;
- V** – auxiliar os serviços das Câmaras técnicas;
- VI** – secretariar as reuniões;
- VII** – responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos a serem discutidos nas reuniões;
- VIII** – proceder ao controle das faltas dos Conselheiros;
- IX** – ler a justificativa de ausências dos Conselheiros às sessões;
- X** – mandar, proceder à chamada verificando a presença;
- XI** – dar conhecimento ao Plenário dos papéis, correspondências e proposições;
- XII** – distribuir as proposições, processos e documentos às Câmaras Técnicas;
- XIII** – observar e fazer observar os prazos regimentais.

Artigo 6º. As câmaras Técnicas são órgãos consultivos e normativos, encarregadas de analisar e compatibilizar planos, projetos e atividades de proteção ambiental com as normas que regem a espécie, no âmbito de suas competências comuns e de suas competências específicas. A Composição e a competência das Câmaras Técnicas dar-se-ão por Resolução do CONSEMMA.

Artigo 7º. As Câmaras Técnicas serão coordenadas por um dos seus integrantes, eleito dentre os membros que a compõe.

Artigo 8º. O Coordenador da Câmara Técnica será eleito na primeira reunião ordinária da respectiva Câmara, por maioria de seus integrantes, para o período de um ano, permitida a reeleição.

Artigo 9º. As Câmaras Técnicas Permanentes ou Temporárias serão compostas ou dissolvidas por Resolução específica com a função principal de assessorar o CONSEMMA em suas decisões e terão entre suas atribuições:

- I** – propor políticas de conservação e preservação para o meio ambiente, para os recursos naturais e para o desenvolvimento sustentável;
- II** – propor normas e padrões de proteção e conservação do meio ambiente no âmbito de sua especialidade e observada a legislação vigente;
- III** – responder consulta formulada sobre matéria de sua competência;
- IV** – submeter à apreciação do Plenário assuntos de política ambiental que entenderem necessários ou convenientes;
- V** – exercer outras competências previstas neste Regimento;
- VI** – dar parecer sobre as proposições e demais assuntos a elas distribuídos;
- VII** – promover estudos e pesquisas sobre assuntos de sua competência específica;
- VIII** – acompanhar as atividades dos órgãos públicos e dos privados relacionados com a matéria de sua especialização;
- IX** – elaborar e apresentar a Plenária, relatórios sobre as proposições ligadas à sua área de atuação;
- X** – os profissionais que, no exercício de suas atribuições legais, assinarem pareceres de análise técnica dos estudos mencionados neste artigo serão responsáveis perante seus respectivos Conselhos Regionais;
- XI** – estabelecer, se necessário e mediante aprovação em plenária, Grupos de Trabalho.

Artigo 10º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) proporcionará ao CONSEMMA as condições e suporte técnico-financeiro-administrativo e recursos humanos para o seu pleno e regular funcionamento.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Artigo 11º. A Plenária do CONSEMMA reunir-se-á em dependências que lhe forem destinadas pela Presidência do CONSEMMA, ou, supletivamente, em reuniões ordinárias com periodicidade bimestral.

Parágrafo Único – As reuniões ordinárias do CONSEMMA se darão nas últimas quintas-feiras de cada mês.

Artigo 12º. O CONSEMMA reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes quando houver:

- I** – convocação formal feita pelo Presidente do CONSEMMA ou pelo Prefeito Municipal e/ou;
 - II** – convocação formal feita por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros no exercício da titularidade.
- Parágrafo Primeiro** – A convocação formal deverá ser efetuada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
- Parágrafo Segundo** – Em caso de emergências ambientais poderá haver convocação emergencial, efetuada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Artigo 13º. O CONSEMMA reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros (12 integrantes), considerando-se os suplentes no exercício da titularidade.

Parágrafo Primeiro - Não havendo quórum para a realização da reunião em primeira convocação, a segunda convocação será realizada 30 minutos após, com os membros presentes garantido o quórum mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros (07 integrantes).

Parágrafo Segundo - Não havendo quórum para a realização da reunião o CONSEMMA será convocado novamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com quórum mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros.

Artigo 14º. Cada membro efetivo, ou seu suplente, no exercício da titularidade, terá direito a um voto.

Parágrafo Primeiro - os membros suplentes terão assegurado o direito à voz, mesmo na presença de seus titulares.

Parágrafo Segundo – As votações serão abertas, podendo haver declaração de voto.

Artigo 15º. O CONSEMMA poderá deliberar, havendo quórum mínimo de 1/3 dos Conselheiros presentes, quando de matérias gerais.

Parágrafo Primeiro - Para os casos de matérias especiais (Plano Plurianual, Plano Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal do Meio Ambiente e alterações do presente regimento) será exigido o quórum mínimo de 2/3 (dois terços).

Parágrafo Segundo - Nas reuniões do CONSEMMA é assegurado o direito de manifestação sobre os assuntos em discussão, porém, uma vez encaminhado para votação, o mesmo não poderá voltar a ser discutido no seu mérito.

Artigo 16º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente poderá deliberar sobre sua representação em eventos e outras atividades.

Artigo 17º. As reuniões serão públicas, exceto quando a Plenária decidir em contrário.

Artigo 18º. O CONSEMMA poderá convidar, para suas reuniões e atividades técnicas, personalidades ou representantes de instituições e entidades que achar pertinente.

Artigo 19º. O Conselheiro que, por motivo justo, não comparecer à reunião devidamente convocada, deverá entregar a pauta dos trabalhos a seu suplente e fazer a comunicação à Secretaria Executiva.

Artigo 20º. O Conselheiro que não comparecer a determinada reunião devidamente convocada, deverá justificar-se por escrito, por mensagem eletrônica ou por intermédio de outro Conselheiro, até 3 (três) dias úteis após a realização da reunião.

Parágrafo Primeiro - A justificativa de falta apresentada ao CONSEMMA e não havendo quem a queira discutir, será dada como aprovada.

Parágrafo Segundo - Não havendo encaminhamento de justificativa, ou se a justificativa não for aceita pela maioria dos presentes, a falta será dada como não justificada.

Artigo 21º. Perderá o mandato, o Conselheiro titular que:

- I** – desvincular-se de seu segmento, de sua entidade ou de órgão de representação no CONSEMMA;
- II** – ausentar-se de 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) reuniões alternadas, sem substituição pelo suplente ou sem justificativa, durante o mesmo mandato;
- III** – apresentar renúncia, por escrito, ao Presidente do CONSEMMA;
- IV** – for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal;
- V** – for substituído pela sua entidade representativa, mediante ofício e justificativa apresentada e aprovada pela Plenária.

Parágrafo Único - A substituição de um Conselheiro, à sua revelia, se dará por decisão da maioria absoluta dos Conselheiros, em procedimento iniciado mediante convocação para este fim, assegurada ampla defesa.

Artigo 22º. O segmento que não se fizer presente será notificado pelo CONSEMMA, quando os titulares, se ausentarem sem justificativa e sem a substituição por seu suplente.

Artigo 23º. A sequência dos trabalhos da Plenária será a seguinte:

- I** – verificação da presença e existência de quórum para sua instalação;
- II** – aprovação da Ata da reunião anterior;
- III** – ordem do Dia;
- IV** – leitura e despacho do expediente;
- V** – assuntos pautados;
- VI** – informes gerais.

Artigo 24º. A cada Plenária os Conselheiros registrarão presença em livro próprio. Uma cópia da ata da reunião a ser aprovada deverá estar disponível aos Conselheiros junto com a Ordem do Dia, com 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para reunião ordinária. A disposição se dará através de mensagem eletrônica e na Secretaria Executiva do CONSEMMA.

Artigo 25º. As deliberações do CONSEMMA, em sua Plenária, podem ser de natureza normativa, recomendativa, orientativa e punitiva, observadas as disposições legais.

Artigo 26º. As deliberações da Plenária não havendo impedimentos de ordem legal ou técnica serão transformadas em Resoluções que passarão a ter vigência após publicação oficial do gestor municipal.

Parágrafo Único – As matérias apreciadas pelas Câmaras Técnicas e com sugestões de alteração por motivos de ordem técnica ou jurídica serão expostas para a Plenária e submetidas à deliberação final.

CAPÍTULO V DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 27º. O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente não será remunerada e será considerada relevante ao Serviço Público.

Artigo 28º. Aos Conselheiros e aos suplentes, no exercício da titularidade, compete:

- I** – estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pela Plenária;
 - II** – comparecer às Plenárias e às Câmaras, relatar processos, proferir votos e pareceres e manifestar-se a respeito de matérias em discussão;
 - III** – desempenhar outras atribuições que lhes forem designadas pela Plenária;
 - IV** – propor a criação de comissões;
 - V** – deliberar sobre pareceres emitidos pelas comissões;
 - VI** – requerer votação de matéria em regime de urgência;
 - VII** – apresentar por escrito, identificando seu proponente, moções e proposições sobre assuntos de interesse para o meio ambiente;
 - VIII** – acompanhar e verificar o funcionamento de serviços de meio ambiente, tendo acesso a todas as informações necessárias para tal, dando ciência à plenária;
 - IX** – Contribuir para o esclarecimento da comunidade sobre as atividades do CONSEMMA;
 - X** – Coletar informações de interesse ambiental para discussão entre os Conselheiros.
- Parágrafo Único** – Aos Conselheiros é vetada a manifestação em nome do Conselho de assuntos não deliberados em plenária.

Artigo 29º. Ao Presidente do CONSEMMA compete:

- I** – presidir as reuniões da Plenária;
- II** – cumprir e fazer cumprir este regimento;
- III** – representar o CONSEMMA, visando o fiel cumprimento de suas deliberações e determinações;
- IV** – representar, em quaisquer instâncias oficiais, o CONSEMMA obedecendo as normas deste regimento;
- V** – dar amplo conhecimento público de todas as atividades e deliberações do CONSEMMA;
- VI** – providenciar a publicação das Resoluções, normas e regulamentos definidos pelo CONSEMMA;
- VII** – conceder a palavra aos Conselheiros e/ou convidados;
- VIII** – anunciar a Ordem do Dia e submeter à votação a matéria nela contida, intervindo para manter a ordem dos trabalhos;
- IX** – receber e propor questões de ordem, encaminhamento ou esclarecimento;
- X** – receber e despachar as proposições;
- XI** – determinar a publicação de informações, notas e quaisquer documentos que digam respeito às atividades do CONSEMMA e que devam ser divulgados;
- XII** – manter contatos com outras autoridades representando o CONSEMMA;
- XIII** – executar as deliberações da Plenária;
- XIV** – dar andamento aos recursos interpostos;

XIV – dar conhecimento ao Plenário do relatório final dos trabalhos realizados anualmente.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 30º. Para efeito de “quórum” será contabilizada a presença do Presidente do CONSEMMA.

Artigo 31º. Em caso de empate nas votações, o Presidente do CONSEMMA terá o voto de desempate.

Artigo 32º. No início das discussões, será fixado pelos Conselheiros presentes, o tempo de fala dos membros e presentes.

Artigo 33º. As Câmaras Técnicas poderão iniciar seus trabalhos com a presença de seu Coordenador, definido em Resolução específica, e na maioria simples de seus membros.

Artigo 34º. A leitura integral da Ata poderá ser dispensada apenas quando sua cópia tiver sido distribuída aos Conselheiros, neste caso, serão contemplados apenas os destaques.

Artigo 35º. As correspondências e todos os demais documentos recebidos ou expedidos serão mantidos pelo sistema de arquivos, em local especialmente determinado para este fim, não podendo ser retirados sem autorização oficial da Presidência do CONSEMMA, sendo sua responsabilidade direta a guarda e manutenção destes documentos.

Artigo 36º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente tem sede e foro no Município de Confresa/MT.

Artigo 37º. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos em primeira instância pela Secretaria Executiva com recurso à Plenária.

Artigo 38º. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, após sua aprovação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente. Podendo ser revisado e alterado de acordo com as necessidades do CONSEMMA deliberadas pela plenária.

Publicado por:

Beatriz Moreira da Silva

Código Identificador:0C47BA5C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO Nº 066/2014

DATA: 20/05/2014 – **OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA PARA MÁQUINAS PESADAS”. Empresa: AUTO PEÇAS TRES LTDA, **CNPJ:** 01.631.883/0001-09. **Prazo:**31/12/2014. **Valor:** R\$ 193.118,55.

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:60BC420E

PREFEITURA MUNICIPAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014- RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo 046/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, CHAMADA PÚBLICA nº 001/2014– **OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO EM OURO VERDE DOS PIONEIROS”– **PRAZO:** 31/12/2014; **MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

CLAUSENI STORCK KOLLING, CPF Nº 991.367.321-68.

Bolacha de melado	PACOTE DE 500 GR	240	R\$ 6,80	R\$ 1.632,00
Pão abobora	KG	1120	R\$ 9,90	R\$ 11.088,00
Mandioca com casca	KG	560	R\$ 1,67	R\$ 935,20
Castanha do Brasil sem casca	KG	84	R\$ 17,33	R\$ 1.455,72
Abacaxi	KG	600	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
Cebolinha	MÇ(200g)	140	R\$ 1,43	R\$ 200,20
Salsinha	MÇ(200g)	140	R\$ 1,37	R\$ 191,80
Mamão	KG	700	R\$ 2,15	R\$ 1.505,00
Totalizando R\$ 19.767,92(Dezenove mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).				

ELIDIANE TEREZINHA CAMARGO, CPF Nº :938.607.811-20

2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Bolacha de polvilho	PACOTE DE 500 GR	1.120	R\$ 6,80	R\$ 7.616,00
Pão de mandioca	KG	1120	R\$ 9,90	R\$ 11.088,00
Total				R\$ 18.704,00

Totalizando R\$ 18.704,00(Dezoito mil e setecentos e quatro reais).

PEDRO DARCI MANENTI CPF Nº 329.706.419-68

2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
ALFACE	KG	150	R\$ 5,47	R\$ 820,50
ABOBRINHA VERDE	KG	60	R\$ 3,17	R\$ 190,20
BANANA MAÇA	KG	300	R\$ 2,17	R\$ 651,00
COUVE	KG	392	R\$ 7,40	R\$ 2.900,80
MELANCIA	KG	960	R\$ 1,47	R\$ 1.411,20
POLPA DE CUPUAÇU*	KG	280	R\$ 10,30	R\$ 2.884,00
POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA*	KG	280	R\$ 10,30	R\$ 2.884,00
LEITE*	LT	2100	R\$ 1,65	R\$ 3.465,00
QUEIJO* MINAS FRESCAL TIPO	KG	280	R\$ 10,63	R\$ 2.976,40
RAPADURA*	KG	112	R\$ 10,00	R\$ 1.120,00
VAGEM	KG	140	R\$ 4,83	R\$ 676,20
Totalizando R\$ 19.979,30(Dezenove mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos).				

Cotriguaçu, 21 de Maio de 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS .

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:2EADB7AB

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 040/2014

PROCESSO Nº 062/2014

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE , EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRA ESTRUTURA , ESPORTE E MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CENTRO”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **03 (Três) de Junho de 2014, às 09:00 (nove horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621,

1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguaçu.mt.gov.br/(Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 21 de Maio de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:E16DCB5E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10696/2014

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG975238-7/2014

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Apoio à Segurança Pública, Sr.º EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 878282 SSP/MT e do CPF nº. 460.382.211-15, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa – **STT – SOCIEDADE TÉCNICA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 77.160.984/0001-00, com sede na Rua Professor Brandão, nº 140, Alto da XV, CEP: 80040-010, Curitiba/PR, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr.º **ENZO AMÉRICO MOLITERNO FILHO**, portador da Carteira de Identidade n.º 9741935 SSP/SP, CPF/MF n.º 103.940.818-46, doravante denominado **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2014 do Processo Administrativo Nº. 975238-7, RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **do(s) LOTE(s)**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição com instalação e treinamento de repetidores digitais, sistema irradiante/interligação, servidores de dados, consoles de despacho, terminais portáteis, terminais móveis, monitores/TV com PC integrado e projeto ANATEL, para implantação do sistema de radio comunicação baseado no padrão DMR (Rádio Móvel Digital), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cuiabá, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência para a execução do objeto, em igualdade de condições.

1 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, sendo que durante este período a FORNECEDORA deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.2. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados/publicado no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>. e ficarão disponibilizados durante a

vigência da Ata no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/pages/no link Licitação>;

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente **comprovada à vantagem**;

2 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, através da Diretoria de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à **Procuradoria Geral do Município**, nas questões legais.

3 CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificação dos objetos, os quantitativos, FORNECEDOR e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

Empresa: STT – SOCIEDADE TÉCNICA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Repetidoras	15 UNIDADES	R\$ 15.877,00	R\$ 238.155,00
Sistema Irradiante/Interligação Unidades	03 UNIDADES	R\$ 72.643,00	R\$ 217.929,00
Servidores de dados	02 UNIDADES	R\$ 107.773,00	R\$ 215.546,00
Consoles de despacho	06 UNIDADES	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
Terminais portáteis	300 UNIDADES	R\$ 5.142,00	R\$ 1.542.600,00
Terminais móveis	30 UNIDADES	R\$ 5.561,00	R\$ 166.830,00
Monitores/TV com PC integrado	08 UNIDADES	R\$ 8.550,00	R\$ 68.400,00
Serviços	-----	R\$ 275.540,00	R\$ 275.540,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.770.000,00 (Dois Milhões Setecentos e Setenta Mil Reais)			

4.2. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.3. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tributos, seguros, encargos sociais, etc.

4 CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E ESPECIFICAÇÕES.

5.1. Especificações das repetidoras digitais, sistemas irradiante/interligação, servidores de dados, consoles de despacho, terminais portáteis, terminais móveis, monitores/TV com PC integrado.

5.2. Repetidoras Digitais, sistemas irradiante/interligação, servidores de dados, consoles de despacho, terminais portáteis, terminais móveis, monitores/TV com PC integrado, conforme especificação no *Anexo I*, bem como:

- a) Estar em conformidade com normas de trânsito e legislações vigentes;
- b) Estar de acordo com a Anatel.

5.3. Conforme especificado no artigo 39 do regulamento anexo à Resolução 242, cada equipamento deverá possuir o selo da ANATEL, observadas as regras de composição da logomarca ANATEL, código de homologação e código de barras. O selo ANATEL deverá estar afixado no produto em parte não removível, ser confeccionado com materiais compatíveis e duráveis, assim como apresentar, de forma legível e indelével, as informações relativas à homologação e à identificação do produto.

5.4. Prazo de Solicitação:

5.4.1. O contratante deverá solicitar a entrega do bem através de Ordem de Entrega com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, enviando ao Contratado Nota de Empenho de Despesa, emitida pela Sec. Municipal de Apoio à Segurança Pública e Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano;

5.4.2. As ordens de entrega serão emitidas pelas Coordenadorias Administrativa e Financeira da Sec. Municipal de Apoio à Segurança Pública e da Sec. Municipal de Transporte e Trânsito Urbano.

5.5. Prazo de recebimento:

5.5.1. As Repetidoras Digitais, sistemas irradiante/interligação, servidores de dados, consoles de despacho, terminais portáteis, terminais móveis, monitores/TV com PC integrado será(ão) recebido(s), de posse na Nota de Empenho, pela Diretoria de Patrimônio que fará o seu **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**;

5.5.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO: em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, após verificação da quantidade e da

conformidade do bem entregue com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

5.5.3. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do produto, que será realizado por comissão especialmente designada, através da aposição de data e assinatura do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura”.

5.5.4. No recebimento e aceitação dos veículos, serão observadas, no que couber as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.6. Prazo para entrega:

5.6.1. O prazo para entrega das Repetidoras Digitais, Transceptores de rádio fixos, móveis e portáteis será de no máximo 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.6.2. Até o terceiro dia útil anterior ao final do prazo estabelecido para a entrega, a contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo definido no Edital, desde que justifique e comprove suas alegações; suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial à Contratada acerca da decisão da Contratante.

5.7. Local, Horário e dias para Entrega do Material:

5.7.1. As Repetidoras Digitais, os Transceptores de rádio fixos, móveis e portáteis deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Gestão, por ser a secretaria responsável pelo patrimônio da Prefeitura Municipal de Cuiabá, na Praça Alencastro, 158 – Centro 4º Andar CEP: 78.005-580 – Cuiabá/MT na Diretoria de Patrimônio no horário de 08:00 às 12:00, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

5.8. Serão devolvidos e prontamente repostos pelo contratado os produtos que apresentarem defeitos imediatos ou não estiverem de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no edital e seus anexos.

5.9. No prazo de entrega estão compreendidos:

5.9.1. Comunicado para disponibilização de viaturas para instalação dos Transceptores de rádio móveis;

5.9.2. Comunicado para disponibilização de espaço físico nos locais indicados para instalação dos Transceptores de rádio fixos;

5.9.3. Instalação dos equipamentos nos veículos dos Transceptores de rádio móveis.

5.9.4. Instalação dos equipamentos nos espaços indicados dos Transceptores de rádio fixos;

5.9.5. Verificação de funcionamento das Repetidoras, dos Transceptores de rádio fixos, móveis e portáteis.

5.9.6. Comunicado para disponibilização de espaço físico nos locais indicados para instalação das Repetidoras Digitais;

5.9.7. Instalação dos equipamentos de Repetição Digital nos locais indicados.

5.10. Constatado o fornecimento incompleto ou vício do material/equipamento/peças, a Contratada será convocada para substituí-lo ou complementá-lo no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data de sua convocação pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição/complementação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

5.11. O Prazo máximo para conclusão da implantação do sistema será de 60 (sessenta) dias corridos contando da assinatura do contrato e envolverá as seguintes atividades:

5.11.1. Fase de Definição;

5.11.2. Fase de Entrega do Sistema de Radiocomunicação;

5.11.3. Fase de Instalação e Implantação do Sistema;

5.11.4. Fase de Treinamento;

5.11.5. Fase de Garantia e Suporte Técnico: 36 meses a contar da conclusão da implantação do sistema.

5 CLÁUSULA SEXTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a **Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;

6.2. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e, depois de cumpridos os requisitos, terão efeito de compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas;

6.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de

classificação, para futura celebração do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02, 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e demais disposições vigentes;

6.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF**, reserva no direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

6.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos nesta Ata, no edital e seus anexos;

6.6. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a **FORNECEDORA** se obriga, nos termos do Edital, a assinar o contrato no período de vigência da ATA, onde passará a ser **CONTRATADA** e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a **05 (cinco) dias uteis**, contados do recebimento da convocação **formal**;

7.2. A **Fornecedora** obriga-se a cumprir, durante o período da vigência da Ata e do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificação básica apresentada neste edital e seus anexos;

7.3. A **Fornecedora** é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização do **Município de Cuiabá** e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;

7.4. A **Fornecedora** é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da lei 8.666/93.

7.5. A **Fornecedora** é obrigada a assumir, com exclusividade, todos os impostos, taxas e encargos sociais, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

7.6. A **Fornecedora** é obrigada a responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto desta Ata.

7.7. A **Fornecedora** é obrigada a responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com esta Ata bem como cumprimento do contrato.

7.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto contratado deverão ser prontamente atendidas pela **Fornecedora**.

7.9. A **Fornecedora** é obrigada a manter durante toda e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10. A **Fornecedora** é obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços prestados objeto desta licitação.

7.11. A **Fornecedora** é obrigada a comunicar imediatamente a Contratante, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências.

7.12. A **Fornecedora** deverá apresentar um prazo da Garantia dos serviços executados, bem como, das Peças e/ou Material adquiridos;

7.13. A **Fornecedora** deverá executar os serviços com maior brevidade possível, prestação, qualidade e eficiência dando prioridade para a SMASP.

7.14. A **Fornecedora** deverá permitir acesso ao servidor designado pela Contratante, para acompanhar os serviços desenvolvidos pela empresa, sempre que necessário;

7.15. Entregar as Repetidoras, repetidoras digitais, sistemas irradiante/interligação, servidores de dados, consoles de despacho, terminais portáteis, terminais móveis, monitores/TV com PC integrado, no prazo, na forma e no local estabelecido no edital e seus anexos;

7.16. A **Fornecedora** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

7.17. A **Fornecedora** é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.18. A **Fornecedora** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.19. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

7.20. A **Fornecedora** deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.21. Possuir serviço técnico autorizado pelo fabricante na região metropolitana de Cuiabá/MT, com o escopo de se realizado os serviços de pós-venda, necessários ao bom funcionamento do sistema.

7.22. Realizar manutenções preventivas a cada 03 meses durante o prazo de garantia.

7.23. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

7.24. Fornecer suporte para acrescentar outros serviços de telemetria e outros que possam ser acrescentadas ao sistema (sem custo) para a contratante.

7.25. Fornecer o Sistema de Radiocomunicação preparado para integrar um subsistema de AVL/GPS de pelo menos 600 (seiscentos) veículos, a ser implantado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, sem custo para a contratante.

7.26. Deverá oferecer no sistema como um todo prazo de garantia não inferior a 36 meses.

7.27. A garantia deverá ser executada no sistema on-site (em loco) no prazo inferior a 06 horas em ocorrências onde o sistema tenha falha total de comunicação e em até 12 horas para falhas parciais de comunicação, contados a partir da informação formal do problema a empresa. Salve ocorrências onde a manutenção seja inexecutável no tempo estipulado mediante comprovação técnica do ocorrido.

7.28. A garantia dos terminais será efetuada por meio de emissão de ordem de serviço no ato da entrega do equipamento na sede da empresa, o tempo para a solução e devolução do equipamento não poderá ultrapassar 72 horas, salve exceções comprovadas mediante ofício enviado ao órgão.

7.29. Os equipamentos deverão ser entregues instalados, programados, configurados e em pleno funcionamento.

7.30. Deverá ser oferecido treinamento operacional de no mínimo 04 horas da utilização e operação do sistema, com fornecimento de guia rápido de operação em português do Brasil.

7.31. Após a entrega/atesto dos equipamentos instalados terá início o período de operação assistida de 15 dias durante horário comercial.

7.32. A empresa deverá apresentar carta de autorização de comercialização e execução de garantia on-site dos equipamentos oferecidos no Brasil para esse processo licitatório em específico.

7.33. Caso ocorram atendimentos em garantia a empresa deverá entregar um relatório dos serviços executados em até 48 horas após a solução do problema.

7.34. A empresa vencedora deverá fornecer um endereço de e-mail e telefone para a abertura de chamados técnicos, tais meios de comunicação devem ser atendidos em no máximo 02 horas para correspondência eletrônica e 20 minutos em caso de telefonia.

7.35. Em caso de problemas causados por mau funcionamento de serviços de terceiros (links de dados, quedas de energia) a contagem do prazo se estingue até que sejam sanados os problemas de terceiros.

7.36. A empresa deverá apresentar declaração de confidencialidade das frequências e dados utilizados nos equipamentos por período indeterminado.

7.37. A **Fornecedora** será responsável pela desinstalação, reinstalação, ajustes, realinhamentos, programações, reprogramações, sem custo para a Contratante no período de garantia (no mínimo 36 meses).

7.38. A **Fornecedora** poderá adotar os métodos de trabalho próprios para execução das diversas etapas do serviço, desde que, a critério da fiscalização do Contratante, os mesmos não interfiram nas

características técnicas, na segurança e nos prazos, devendo obrigatoriamente obedecer a metodologia de trabalho apresentada em sua proposta.

7.39. Todos os serviços deverão ser executados em dias corridos e durante o período a ser combinado com o Contratante. Em casos excepcionais, poderão ser programados períodos diferenciados, somente após a aprovação do Contratante e de comum acordo com a Contratada.

7.40. Se, em qualquer ocasião, a fiscalização do Contratante julgar que os métodos de execução dos trabalhos, a aplicação de mão-de-obra, do material, dos equipamentos, das ferramentas e dos instrumentos da Contratada são ineficientes ao ritmo dos trabalhos ou inadequados à segurança dos trabalhadores ou do público, no seu todo ou em parte, será exigido da Contratada a interrupção parcial ou total das atividades. Neste contexto, deverá(ão) ser providenciada(s) sem qualquer ônus para o Contratante, a realização, quando aplicável, das seguintes atividades:

7.40.1. Revisão dos métodos e meios de trabalho;

7.40.2. Adequação da mão-de-obra;

7.40.3. Adequação das condições de segurança;

7.40.4. Melhoria de sua eficiência e adequabilidade;

7.40.5. Substituição ou adequação de ferramenta instrumental e equipamentos;

7.40.6. Após a resolução dos itens anotados pela fiscalização do Contratante, a Contratada poderá reiniciar as atividades;

7.40.7. A **Fornecedora** não ficará exonerada da obrigação de empregar os meios adequados ao maior rendimento do serviço. Somente a Contratada será e permanecerá responsável pela segurança, eficiência e adequabilidade de métodos, mão-de-obra e equipamentos empregados;

7.40.8. A **Fornecedora** será a única responsável pela exatidão dos serviços executados, dentro dos prazos preestabelecidos, salvo atrasos por impedimento operativo do sistema ou de força maior, obrigando-se ainda, a reparar sem ônus para o Contratante, todos os serviços com defeitos, erros, falhas e omissões;

7.40.9. A **Fornecedora** será responsável pela adoção de medidas de segurança necessárias à execução dos serviços incluindo a cobertura do seguro contra acidentes de trabalho nos limites legais;

7.40.10. A **Fornecedora** procederá como uma organização para implementação do projeto, com fornecimento, montagem e instalação, incluindo toda a supervisão, mão-de-obra, ferramentas, escritórios, instrumentos, equipamentos, materiais e outros, mesmo que não especificados, porém necessários para a execução de todos os serviços descritos nas especificações técnicas e principalmente monitor de serviço de comunicações com tecnologia digital padrão DMR para análise do BER;

7.40.11. A **Fornecedora** promoverá medidas de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de prevenção de acidentes de trabalho, fornecendo a seus empregados os equipamentos de proteção, cujo uso terá caráter obrigatório;

7.40.12. Será de responsabilidade da Contratada toda a gestão de equipamentos e materiais, ou seja, os serviços de conferência, recebimento, transporte, descarga, armazenamento, distribuição e instalação dos materiais nos locais de aplicação;

7.41. A **Fornecedora** deverá elaborar em nome da Contratante, o projeto de licenciamento das frequências em UHF e apresentá-lo junto à ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, tal atividade compreende:

7.41.1. Preenchimento de requerimento padrão;

7.41.2. Anexar documentação jurídica do interessado;

7.41.3. Elaboração de projeto técnico, instruído por:

a) Cálculo de propagação do repetidor em software específico;

b) Diagrama de Cobertura de cada estação;

c) Cálculo de rádio-enlace de cada estação fixa em relação ao repetidor;

d) Preenchimento de vários formulários técnicos padrão para cada estação, conforme normas e convenções internas da ANATEL;

e) Formulário de descrição geral do sistema;

f) Formulário do diagrama de funcionamento da rede;

g) Formulário de cada estação;

h) Formulário de frequência de cada estação;

i) Execução do autocadastramento das características das estações e frequências no sistema de banco de dados da Anatel;

j) Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pela instalação;

k) Emissão de TRI (Termo de Responsabilidade Técnica) pela instalação;

l) Emissão de laudo conclusivo e responsabilidade do projeto e instalação;

m) Elaboração de relatórios de conformidades, através de cálculos teóricos, de cada uma das estações, comprovando que a emissão de radiação não ionizantes encontra-se dentro dos limites estabelecidos na Resolução 303 da Anatel;

n) Todos os documentos técnicos devem obrigatoriamente ser elaborados e emitidos por engenheiros com habilitação comprovada nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218 do CONFEA;

o) As Taxas junto à ANATEL decorrentes do licenciamento das redes será de responsabilidades da Contratante;

p) Instalar equipamentos rádio em locais indicados pela SMASP e SMTU, conforme a conveniência do projeto e o interesse da Contratante;

q) Os equipamentos entregues deverão ser novos e sem uso anterior. Não serão aceitos equipamentos já utilizados.

7 CLÁUSULA OITAVA- DAS BRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A **Contratante** é obrigada a providenciar a **Contratada**, no devido prazo, os documentos, as informações, os elementos e quaisquer outros dados disponíveis relacionados com o escopo deste Edital.

8.2. A **Contratante** é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **Contratada**, com relação ao objeto deste certame.

8.3. A **Contratante** é obrigada a notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, providências necessárias aos ajustes para melhor execução do objeto, assim como, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

8.4. A **Contratante** é obrigada a comunicar prontamente a **Contratada** toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução do objeto, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil.

8.5. A **Contratante** será responsável por verificar a qualidade, eficiência e desenvolvimento dos serviços e aquisição das peças e/ou material mediante fiscal designado.

8.6. Emitir nota de empenho;

8.7. Exercer a fiscalização dos materiais entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

8.8. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

8.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

8.10. Fornecer a listagem de frequências a serem utilizadas no projeto juntamente com a nota de empenho.

8.11. Deverá fornecer acesso irrestrito ou facilitado às instalações onde os equipamentos estiverem localizados a fim de agilizar a solução de possíveis problemas técnicos.

8.12. Deverá fornecer links de dados compatíveis para a interligação via IP do sistema de repetidoras, 05 links por site de no mínimo 5mbps com garantia de 100% de banda.

8 CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.13. Gerenciamento do Contrato.

8.13.1. O controle do objeto do contrato será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Apoio à Segurança Pública e Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, com poderes para poder verificar se os produtos estão em acordo com o edital e seus anexos, através dos servidores designados como fiscais do contrato:

8.14. Fiscal: Ederson Zucheto Machado

Assessor – Matrícula: 4849459

Fiscal: **Michel Diniz de Paula**

Diretor de Trânsito – DITRAN/SMTU – Matrícula: 4036195

8.15. A ação de fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais;

8.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada deverão ser prestados pela gerenciadora do contrato através do telefone (65) 8452-3678 e (65) 8464-9036.

9 CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO

10.1. Deverá seguir metodologia de projeto que permita o acompanhamento por fases com cronograma, documentação, planos de treinamento e plano de entrega.

10.2. Deverá seguir o seguinte modelo de fases de implantação para acompanhamento do projeto pela SMASP e SMTU:

10.2.1. Fase de Definição: Revisão do escopo de projeto; revisão de configuração do sistema; levantamento de dados operacionais; definição do plano de treinamento e testes de aceitação; revisão do modelo operacional de funcionamento do sistema.

10.2.2. Fase de Treinamento: Treinamento da equipe de operação e administração do sistema baseado na solução customizada e configurada para o modo operacional e dados de cadastro da Central Integrada de Monitoramento da SMASP e SMTU de Cuiabá, devendo obedecer à carga horária e características elencadas no item “24”.

10.2.3. Fase de Entrega: Instalação do sistema nas dependências da SMASP e SMTU e/ou locais a serem definidas; testes de aceitação do sistema pela SMASP e SMTU; início de operação do sistema.

10.2.4. Fase de Garantia e Suporte Técnico: Disponibilização quando acionado pela Contratante, de profissional(is) especializado(s) no sistema para acompanhar, solucionar problemas técnicos e de suporte na utilização do sistema, otimizando as suas integrações e recursos disponibilizados visando facilitar a interatividade entre a solução e os operadores (Central de Monitoramento, Atendimento e Controle).

10.3. A entrega e implantação dos equipamentos conforme especificações deverão ocorrer durante a 1ª fase de execução. Será de responsabilidade da Contratada toda a gestão de equipamentos e materiais, ou seja, os serviços de conferência, recebimento, transporte, descarga, armazenamento, distribuição e instalação dos materiais nos locais de aplicação. A Contratada deverá, também, manter controle permanente dos equipamentos e materiais de seu fornecimento, devendo no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o término da instalação, apresentar uma relação impressa, constando a quantidade e número de série de todos os equipamentos e materiais aplicados.

10.4. A Contratada deverá prover os serviços necessários para o levantamento das especificações, customização de software, instalação do sistema na Central da SMASP e SMTU, treinamento para operadores, técnicos e gestores e acompanhamento técnico da operação do sistema. Os serviços de implantação do sistema devem incluir:

10.4.1. Reuniões de acompanhamento de projetos com a Central da SMASP e SMTU provendo o status das etapas do projeto;

10.4.2. Revisão do escopo do projeto com a equipe gerencial da SMASP e SMTU;

10.4.3. Levantamento de requisitos de sistemas e customizações;

10.4.4. Levantamentos de dados necessários à operação do sistema;

10.4.5. Fornecimento de documentação após o término de cada fase do projeto;

10.4.6. Instalação, configuração e customização do sistema;

10.4.7. Treinamento de operadores, administradores e gestores no sistema fornecido de forma a prover capacitação para operação adequada de cada módulo;

10.4.8. Acompanhamento inicial da operação do sistema com equipe técnica capacitada a prover suporte no software fornecido;

10.4.9. A Contratada deverá, em conjunto com a SMASP e SMTU, realizar um levantamento de informações básicas sobre seu modo de atuação, as quais suportarão a configuração do sistema.

10 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Apoio à Segurança Pública - SMASP** a seguir:

- **Unidade Gestora..... 30101 – SEC. Municipal de Apoio à Segurança Pública**
- **Programa..... 0020 – Integrado de Cidadania**
- **Natureza.....44.90.52.57 – Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de peças e acessórios frota**
- **Ação.....2415 – Execução de ações de apoio à Segurança Pública Municipal**
- **Fonte.....100 – Fonte do Tesouro Municipal**

11 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

12.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem.

12.3. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos:

12.3.1. Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

12.3.2. Prazo para pagamento: o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

12.4. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

12.5. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

12.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

12.7. O pagamento fica condicionado mediante comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social, (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), e Certidão Municipal.

12.8. A **Contratada** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato, os dados bancários (nome e número do banco, número da agência e da conta corrente) aonde deverá ser efetuado o pagamento, por meio de ordem bancária (OB).

12.9. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, estas serão devolvidas a **Contratada** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, constando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.10. O procedimento de pagamento da Nota Fiscal/Fatura só efetivará mediante entrega dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal como certidão do INSS, do FGTS, de Débitos Trabalhistas e Débitos Municipais, devidamente atualizadas.

12.11. Nenhum pagamento isentará a **Contratada** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

12.12. A **Contratante** não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

12.13. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **Contratada**.

12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

13.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

13.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **secretaria que detectar o preço superior ao de mercado**, comunicará por escrito a **DCL/SMPE**, que imediatamente solicitará a FORNECEDORA, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando convocado não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho/Serviço quando for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo **prazo de até 5 (cinco)**

anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais:

14.2. Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste certame, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

14.2.1. Advertência.

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no início ou na interrupção do cumprimento do objeto, que incidirá sobre o valor adjudicado, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

14.2.3. Após o limite previsto anteriormente, poderá ser caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto onde sujeitará a multa de até **20% (vinte por cento)** somando mais 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor adjudicado.

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. As multas previstas nesta seção não eximem a **Fornecedora** da reparação dos eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA - SMTU.

14.4. Se a **Fornecedora** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**.

14.4.1. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

14.5. As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAI

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

16.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

16.2. Quando a **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações constantes no Edital e/ou na Ata de Registro de Preços;

16.3. Quando a **FORNECEDORA** não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

16.4. Quando a **FORNECEDORA** der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

16.5. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

16.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

16.7. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

16.8. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **FORNECEDORA** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

16.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **FORNECEDORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

16.10. A solicitação da **FORNECEDORA** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

16.11. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **FORNECEDORA**, relativas aos serviços prestados;

16.12. Caso o Órgão Gerenciador, não se utilizem da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC;

17.1. Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**:

17.2. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;

17.3. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à prestação dos serviços.

17 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços;

18.3. A presente Ata de Registro de Preços Integra o **Edital de Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 010/2014** e seus anexos e a proposta da empresa classificada;

18.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

18 CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata, lavrada em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá - MT, 13 de maio de 2014.

EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA

Secretário Municipal de Apoio à Segurança Pública

ENZO AMÉRICO MOLITERNO FILHO

ATT – Sociedade Técnica de Telecomunicações

CNPJ/MF nº. 77.160.984/0001-00

TESTEMUNHAS:

01) _____

RG Nº. / CPF/MF

02) _____

Nº. RG Nº. / CPF/MF Nº.

Publicado por:

Valdir Pereira Silva

Código Identificador:958DE7FD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2014 - UBS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 24/2014

Contratante: Município de Curvelândia-MT

Contratada: N S CONTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 14.039.081/0001-48

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, na sede do município de Curvelândia. Conforme especificado na Tomada de Preços nº 001/2014.

Valor: R\$ 445.776,56 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência: O Contrato terá validade até 05 de Novembro de 2014.

Data de Assinatura: 05/05/2014

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Prefeito Municipal Sr. Eli Sanchez Romão. Pela Contratada Sr.: Jadilson Alves de Souza, Sócio/Proprietário.

Publicado por:

Jose Bernardo dos Santos Filho

Código Identificador: 4FA339D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA Nº 001/2014**

RETIFICAÇÃO Nº 001/2014 DE AVISO DE DISPENSA 001/2014. A Prefeitura Municipal de Curvelândia -MT, através de seu prefeito municipal, Sr. Eli Sanchez Romão, torna público a retificação ao aviso de ratificação de Dispensa nº 001/2014

Onde se lê: totalizando o valor de R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais)

Leia-se: totalizando o valor de R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais)

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Curvelândia-MT, 21 de maio de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

July Joana Vicensotti

Código Identificador: 364C6577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através da Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 251/2014, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade pregão Presencial nº. 005/2014, cujo objeto é a Aquisição de um Veículo tipo Ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelândia/MT em sessão realizada no dia 12 de maio de 2014 foi declarada **FRACASSADA** em virtude dos motivos constantes nos autos do processo.

Curvelândia-MT, 20 de Maio de 2014.

JULY JOANA VICENSOTTI

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

July Joana Vicensotti

Código Identificador: E5E26E41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 04.217.646/0001-20, situada na Rua São Bernardo, nº 523, Centro com sede na Cidade de CURVELANDIA - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eli Sanchez Romão, brasileiro, casado, comerciante, portador do R.G nº 252.535 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 043.003.418-00, residente na Av. Rio Branco, nº 2796 – Centro, neste Município de CURVELANDIA/MT, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das seguintes empresas: **AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA** CNPJ nº. 37.525.771/0003-74, estabelecida na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 3899 – centro, na cidade de Mirassol D'Oeste/MT, neste ato

representado pelo Sr. **Gilberto da Silva Oliveira**, brasileiro, portador de Rg nº 685104-5 SSP/MT e CPF/MF nº 474.271.591-87, a empresa **REVITALIZAR COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME** CNPJ nº 08.355.658/0001-28, estabelecida na Av. central, L06, Q10 – Centro Empresarial, na cidade de Várzea Grande/MT, neste ato representado pela Sra. **Flávia Maria Souza dos Santos**, brasileira, casada, portadora de RG nº. 148460-8 e CPF/MF nº. 867.615.441-49, a empresa **DIMAQ CAMPROTAT CUIABA COMERCIAL LTDA** CNPJ nº 05.220.404/0001-04, estabelecida a Av. da FEB, nº 1479 – Bairro Manga, na cidade de Várzea Grande/MT, neste Ato representado pelo Sr. **Luiz Antonio Boçon**, brasileiro, casado, portador de RG nº. 3159800 SSP/PR e CPF/MF nº 456.700.219-91, a empresa **B T TRACTOR'S COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ MÁQUINAS PESADAS LTDA EPP**, CNPJ nº. 07.703.730/0001-06, estabelecida a Rua Presidente Tancredo Neves, nº. 6314 – Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste/MT, neste ato representado pelo Sr. **Sebastião Carlos Ferrari**, brasileiro, casado, portador de RG nº 9.903.447 e CPF/MF nº 002.806.738-09, a empresa **SOARES E BONFIM E CIA LTDA – ME** CNPJ nº 12.025.386/0001-75, estabelecida a Rua Presidente Tancredo Neves, nº 5449 – Vila São José, na cidade de Mirassol D'Oeste/MT, neste ato representado pelo Sr. **Anésio Rezende**, brasileiro, casado, portador de RG nº 530.593 SSP/MT e CPF nº. 415.243.811-87, a empresa **C F DE OLIVEIRA AUTO ELETRICA VERA OBIKE**, CNPJ nº. 12.082.538/0001-71, estabelecida a Av. dos imigrantes, s/n – centro, na cidade de Rio Branco/MT, neste ato representado pelo Sr. **Gilson Francisco de Oliveira**, brasileiro, portador de RG nº. 1031381-0 SSP/MT e CPF/MF nº. 830.101.491-15 e a empresa **E. A. DA SILVA RONCONI & CIA LTDA**, CNPJ nº. 18.386.120/0001-34, estabelecida a Rua Presidente Tancredo Neves, nº 3742 – Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste/MT, neste ato representado pelo Sr. **Alexandre Soares Sá**, portador de RG nº. 1454957-3 e CPF/MF nº. 006.507.791-18, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa especializada em fornecimento de **PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUINAS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS**, visando o atendimento do **MUNICÍPIO DE CURVELANDIA**, conforme Termo de Referência Anexo I e a proposta apresentada pela empresa.

4. DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA CNPJ nº. 37.525.771/0003-74

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
6	CAMINHÃO MB 1618 DIESEL	UN	1	17	24.900,00
8	CAMINHÃO VOLKS PIPA DIESEL	UN	1	16,5	12.525,00
13	CAMINHÃO ONIBUS IVECO	UN	1	13	17.400,00
16	MICRO ONIBUS PLACA NPN 1861	UN	1	30	14.000,00
21	ONIBUS MERCEDES 1513	UN	1	16,5	20.875,00
Total do Proponente					89.700,00

REVITALIZAR COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ nº 08.355.658/0001-28

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
2	AMBULANCIA PEOGEOT BOXER 2004	UN	1	12	8.800,00
7	CAMINHÃO MERCEDES BENS 2729	UN	1	18	12.300,00
11	FORD FIESTA	UN	1	19	1.620,00
17	MOTO BOMBA GASOLINA	UN	1	12	440,00
18	MOTO DAFRA SPEED 150 2012	UN	1	11	1.780,00
25	PAMPA PLACA JYH	UN	1	19,5	6.440,00
29	S-10 GM 2002	UN	1	20	12.000,00
30	TOYOTA BANDEIRANTES DIESEL	UN	1	16,5	6.680,00
Total do Proponente					50.060,00

DIMAQ CAMPROTAT CUIABA COMERCIAL LTDA CNPJ nº 05.220.404/0001-04

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
24	PA CARREGADEIRA CASE W20E DIESEL	UN	1	16	33.600,00
27	PATROL CATERPILAR 120 DIESEL	UN	1	14	12.900,00
Total do Proponente					46.500,00

BT TRACTOR'S COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ MÁQUINAS PESADAS LTDA EPP, CNPJ nº. 07.703.730/0001-06

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
26	PATROL CASE 845 DIESEL	UN	1	14,5	34.200,00
28	RETRO ESCAVADEIRA RONDON DIESEL	UN	1	14,5	21.375,00
31	TRATOR NEW ROLLAND TT 4030 DIESEL	UN	1	12	8.800,00
Total do Proponente					64.375,00

SOARES E BONFIM E CIA LTDA – ME CNPJ nº 12.025.386/0001-75

Item	SOARES BONFIM & CIA LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
5	CAMINHÃO FORD CARGO 2422E DIESEL Marca: linha de montagem	UN	2	15,5	50.700,00
15	MICRO ONIBUS PLACA NP16346 Marca: linha de montagem	UN	1	12,6	17.480,00
20	ONIBUS MERCEDES 1113 Marca: linha de montagem	UN	1	16	21.000,00
22	ONIBUS MERCEDES 1620 Marca: linha de montagem	UN	1	17,5	24.750,00
23	ONIBUS MERCEDES PLACA OBF 4272 Marca: linha de montagem	UN	1	18,5	12.225,00
Total do Proponente					126.155,00

C F DE OLIVEIRA AUTO ELETRICA VERA O BIKE, CNPJ nº. 12.082.538/0001-71

Item	C F DE OLIVEIRA AUTO ELETRICA VERA O BIKE ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
1	AMBULANCIA FIORINO 1996	UN	1	21,1	7.890,00
4	AMBULANCIA S-10 GM2011	UN	1	21,5	23.550,00
9	FIAT UNO	UN	1	23	2.310,00
10	FIAT UNO ECONOMY	UN	1	21,5	1.570,00
12	HONDA BIZ 125 ES	UN	1	16,7	833,00
19	MOTO HONDA BROS GASOLINA	UN	1	12,6	2.622,00
32	UNO MILLE	UN	1	22	3.900,00
33	UNO MILLE GASOLINA	UN	1	25	3.750,00
Total do Proponente					46.425,00

E. A. DA SILVA RONCONI & CIA LTDA, CNPJ nº. 18.386.120/0001-34

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
3	AMBULANCIA S-10 GM 2012	UN	1	22,5	19.375,00
14	MICRO ONIBUS PLACA NPG 8144	UN	1	12,5	13.125,00
Total do Proponente					32.500,00

Assinam a presente ata:
ELI SANCHEZ ROMÃO
 PREFEITO MUNICIPAL

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA
Gilberto da Silva Oliveira
 Procurador

REVITALIZAR COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME
Flávia Maria Souza dos Santos
 Sócia-Proprietária

DIMAQ CAMPROTAT CUIABA COMERCIAL LTDA
Luiz Antonio Boçon
 Sócio-Proprietário

B T TRACTOR'S COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ MÁQUINAS PESADAS LTDA EPP
Sebastião Carlos Ferrari
 Sócio-Proprietário

SOARES E BONFIM E CIA LTDA – ME
Anésio Rezende
 Sócio-Proprietário

C F DE OLIVEIRA AUTO ELETRICA VERA O BIKE
Gilson Francisco de Oliveira
 Procurador

E. A. DA SILVA RONCONI & CIA LTDA
Alexandre Soares Sá
 Sócio-Proprietário

Publicado por:
 July Joana Vicensotti
Código Identificador:405CB369

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014 - - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 008/2014, com abertura e julgamento no dia 20/05/2014 às 09:00 horas, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DA EXTRA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DE DIABETES MELLITUS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTOS DE ENFERMAGEM E INSTRUMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS DE DENISE/MT**, conforme disposições contidas no Edital do Pregão e seus anexos, sagraram-se vencedoras do presente certame, as seguintes Empresas:

- 01 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA – R\$ 244.911,60 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Onze Reais e Sessenta Centavos);**
02 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA – EPP - R\$ 402.478,90 (Quatrocentos e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos);
03 – DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – R\$ 151.126,80 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos);
04 – NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA – R\$ 104.314,60 (Cento e Quatro Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos);
05 - L. P. COM. E REPRES., ASSES. E PRES. DE SERV. LTDA – R\$ 119.701,46 (Cento e Dezenove Mil, Setecentos e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos);

Denise/MT, 21 de Maio de 2014.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
 Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
 João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:998B5505

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 007/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 007/2014 COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e as suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR as Empresas: GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.945.825/0021-46, registrada com o valor global de R\$ 20.952,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e dois reais), e LUCIMAR OLIVEIRA ARAÚJO ME, CNPJ: 06.127.030/0001-40, registrada com o valor global de R\$ 25.294,00 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais), para futura e eventual aquisição de aquisição de Água mineral e gás de cozinha, destinado a atender a demanda Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Departamento de Água e Esgoto, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 21 de maio de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:A654EA46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 031/2014

DECRETO MUNICIPAL N.º 031/2014

DATA: 19 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: DETERMINA O LANÇAMENTO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ NTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas, referente ao exercício de 2014.

Art. 2º - O valor do lançamento de que trata o artigo anterior importa em R\$ 798.895,69 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo:

a) R\$ 750.252,58 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano;

b) R\$ 48.643,11 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e onze centavos), referentes à Taxa de Coleta de Lixo;

Parágrafo Único - Os valores de que tratam este artigo, estão sujeitos a alterações por eventuais correções de lançamento.

Art. 3º - Para eventuais alterações que se fizerem necessárias em relação ao cadastro do imóvel ou valores deverá o contribuinte

solicitar junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, as devidas retificações até o dia 30 de Junho de 2014, sendo que após esta data não haverá possibilidade de alterações nos referidos carnês.

Art. 4º - A falsidade ou omissão nas informações fornecidas para a inscrição dos dados cadastrais do imóvel acarretará, ao contribuinte, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do imposto, calculado com base nos dados corretos do imóvel, conforme o que estabelece o art. 196, II, da Lei Complementar n.º 002/2006- Código Tributário Municipal.

Art. 5º - Para o pagamento em cota única até o dia 10 de Julho de 2014 terá o contribuinte desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e para pagamento em 03 (três) parcelas, o desconto será de 5% (cinco por cento)

Art. 6º - Para o pagamento parcelado, fixam-se as seguintes datas de vencimento:

- a) 1ª (primeira) parcela, vencimento em 10 de Julho de 2014;
- b) 2ª (segunda) parcela, vencimento em 11 de Agosto de 2014;
- c) 3ª (terceira) parcela, vencimento em 10 de Setembro de 2014;
- d) 4ª (quarta) parcela, vencimento em 10 de Outubro de 2014;
- e) 5ª (quinta) parcela, vencimento em 10 de Novembro de 2014;
- f) 6ª (sexta) parcela, vencimento em 10 de Dezembro de 2014;

Parágrafo único: O valor mínimo de cada parcela será de R\$ 72,40 (Setenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 7º - Quando o vencimento da parcela, a ser paga, ocorrer em dia que não haja expediente, na instituição recebedora, o prazo para o pagamento da mesma passa a ser o primeiro dia útil, subsequente ao do seu vencimento.

Art. 8º - Ficam notificados do lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas do Município de Feliz Natal, relativo ao exercício de 2014 todos os munícipes contribuintes, conforme relação de contribuintes que faz parte integrante deste Decreto, e que se encontra afixada no quadro mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art. 9º - Os carnês de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas, estarão sendo remetidos aos contribuintes até dia 15 de Junho de 2014.

Parágrafo Único - O contribuinte que não receber seu carne até dia 15 de Junho de 2014 de, deverá solicitar o mesmo junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, para providenciar o respectivo pagamento.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:A1AE399D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 246/2014

PORTARIA MUNICIPAL Nº246/2014.

DATA: 16 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS para composição do CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Municipal nº 464/2014, de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para compor o Conselho Municipal da Assistência Social de Feliz Natal, os seguintes membros e seus respectivos suplentes:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Alexsandra Cristina Vicente

Suplente: Marli Farias

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

Titular: Juliana Mazei Silva

Suplente: Patrícia Devetack Coleone Pereira.

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Titular: Dirce Aparecida dos Santos da Silva

Suplente: Miriam Patrícia dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Francisco de Assis Pereira do Nascimento

Suplente: Celma Vieira da Silva Melo

Representante das Igrejas Sediadas no Município

Titular: Marcos Pagno

Suplente: Julio Ferler

Representante da Pastoral da Criança

Titular: Wilza Carla Sartori

Suplente: Wanessa Suzana Dorti

Representante da APAE

Titular: Dieldson Costa Barros

Suplente: Silvana de Jesus

Representante da Terceira Idade

Titular: Iracema Provensi

Suplente:

Representante Secretaria Municipal da Agricultura

Titular: Cipriano da rosa Pazeto

Suplente: Julio Aparecido Ferreira

Representante da Associação dos Madeireiros de Feliz Natal

Titular: Nelson Durigon

Suplente:

Secretária Executiva:

Anette Ingrid Bencke

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Publicado por:

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:1C42C2E8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

CÂMARA MUNICIPAL

**CONCURSO PÚBLICO NO 01-2014 - EXTRATO DO EDITAL
COMPLEMENTAR NO 02-2014**

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 02/2014 - A Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 01/2014, tornam público o Edital Complementar nº. 02/2014 que divulga a Relação dos Candidatos Devidamente Inscritos no presente Concurso. O Edital Complementar nº. 02/2014 e seu Anexo I, se encontram na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT e no endereço eletrônico www.figueiropolisdoeste.mt.leg.br a partir desta data.

Publicado por:

Divino Ferreira da Costa

Código Identificador:6E1A52BB

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RESCISÃO DO CONTRATO 019-2014**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Figueiropolis D'Oeste

CONTRATADO: PRATICA CONSTRUTORA EIRELI - ME.

CONTRATO Nº **019/2014** – RESCISÃO AMIGAVEL

A Prefeitura Municipal de Figueiropolis por intermédio de seu Prefeito Municipal informa a quem possa interessar que, em 30/04/2014, foi rescindindo amigavelmente o contrato referenciado que tinha como contratado a empresa PRATICA CONSTRUTORA EIRELI - ME.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 21 de Maio de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dandra Renata Souza Lima

Código Identificador:56BA65B3

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 118/2014**

PORTARIA Nº. 118/2014 DE 08 DE MAIO DE 2014.

O Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando a solicitação do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre direito a licença prêmio aos servidores públicos municipais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o pagamento da Licença prêmio a servidora **Angela Maria Torrente da Mata**, em espécie por opção do servidor, conforme direito adquirido, pela prestação de serviços no período de: 13/02/2008 a 12/02/2013.

Artigo 2º - Que o pagamento da referida “licença prêmio” será da dotação orçamentária própria vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Determina também que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MAIO DE 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:F51C3275

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 117/2014

Portaria 117/2014 de 08 de Maio de 2014

SÚMULA: “Concede Férias regulamentadas aos Servidores Públicos Municipais”.

O Excelentíssimo Senhor, LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições ;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores públicos municipais, conforme menciona abaixo:

Servidor	Período de Aquisitivo	Período de gozo
SIMONE DE OLIVEIRA DIAS	01/07/2013 a 30/03/2014	01/05/2014 a 30/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 08 de Maio 2014.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:FF24982E

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 119/2014

PORTARIA 119/2014 DE 08 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: “Concede Licença Médica Para Tratamento de Saúde a Servidor Público, conforme menciona”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica Para Tratamento de Saúde pelo prazo de 30(trinta) dias conforme atestado medico ao servidor **DANIEL TAVARES SANTANA**.

Art. 2º - A Licença objeto descrito no caput do artigo anterior, terá como prazo o período de 01(um) de Maio a 30(trinta) de maio de dois mil e quatorze.

Art. 3º - Esta Portaria passa a Vigor na Data de sua homologação revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 08 de Maio 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:365F9D7F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR 27/2014

LEI COMPLETAR Nº. 27, DE 22 DE MAIO DE 2014.

“Revisa os Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte-MT”.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 15/05/2014, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revisado em 6% (seis por cento), o valor dos vencimentos dos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, levando-se em consideração a inflação do período de janeiro a dezembro do ano anterior.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.2001.31.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir do mês em vigência, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 22 de Maio de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:7D423BDC

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR 28/2014

LEI COMPLETAR Nº. 28, DE 22 DE MAIO DE 2014.

“Revisa os Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte-MT”.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 15/05/2014, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado, através desta Lei, o salário base do Cargo de Assessor Jurídico – constante no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte - (Lei Complementar nº007/2011).

Art. 2º - O referido cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte passará a vigorar com o salário base de R\$ 2.680,00 (Dois mil seiscentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir do mês em vigência, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 22 de Maio de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:BDDAA88E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE EMBARGO

DECRETO Nº. 472/2014

Decretação de Embargo de loteamento irregular contrário ao interesse público e dá outras providências

Nilson Francisco Alessio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e com base na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 057/99 e cominado com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979.

Considerando que nos termos da Constituição Federal, em especial no seu artigo 30, inciso VIII, compete aos Municípios "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano" adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, garantindo o respeito aos padrões urbanístico e o bem estar da população.

Considerando que a administração pública esta dotada do poder de autotutela e de mecanismos que visam obstar a implantação de loteamentos irregulares e clandestinos, sem necessitar de recorrer aos meios judiciais para coibir abusos decorrentes da especulação imobiliária no município.

Considerando as reclamações feitas pela população, em decorrência da invasão e venda irregular de terrenos, assim como o eminente perigo de prejuízos aos cofres públicos.

Considerando a contrariedade e não atendimento dos requisitos estabelecidos nas Leis municipais nº 057/99, 386/2010 e na Lei Federal nº 6.766/79.

Considerando omissão do proprietário/Loteador em não tomar providências legais para coibir a construção desordenada e irregular.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado o **EMBARGO** das quadras 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, da área compreendida entre as Ruas Canelão, Timburi, Jatobá, Iguacu, Ipê, Guarantã, Sucupira, Itauba e Córrego Santa Rita, pertencentes a Colonizadora Gaúcha Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.910.731/0001-89, estabelecida na Avenida Brasil s/n, centro, cidade de Gaúcha do Norte-MT.

§ 1º - Na área ora embargada ficam proibidas todas e quaisquer construções, benfeitorias, melhoramentos, abertura de ruas, instalações de redes de energia e de água ou quaisquer outras atividades que não sejam autorizadas formalmente pela poder executivo municipal.

§ 2º - Na mesma forma, fica proibido a venda, alienação, doação ou qualquer outro meio de transferência de titularidade dos imóveis supracitados.

Artigo 2º - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto não poderá ser utilizada para nenhum fim, até que haja a completa regularização por parte do embargado.

Artigo 3º - É declarado de urgência o presente embargo, buscando resguardar o interesse público e privado daqueles que já adquiriram imóveis nestas áreas.

Artigo 4º - O departamento jurídico, departamento tributário e departamento de engenharia, ficam autorizado a adotar as

providências necessárias à efetivação do embargo de que trata o presente Decreto, por via administrativa ou judicial.

Artigo 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município..

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 21 de Maio de 2014.

Gabinete do Prefeito.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:51F2E60C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

A Pregoeira do Município de Gaúcha do Norte-MT, designada pela Portaria nº. 450/2014 torna público que as empresas vencedoras na sessão que se realizou na data de **20/05/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, foram: **GMB DA COSTA & CIA LTDA., VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI – ME, WANDA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP., AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA.**

Gaúcha do Norte -MT, 20 de Maio de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubada

Código Identificador:2BF162C7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

A Pregoeira do Município de Gaúcha do Norte-MT, designada pela Portaria nº. 450/2014 torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**, Menor Preço por Ítem foi declarado **FRACASSADO POR NÃO TER NENHUMA EMPRESA HABILITADA.**

Gaúcha do Norte -MT, 21 de Maio de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubada

Código Identificador:BE5754D3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

A Pregoeira do Município de Gaúcha do Norte-MT, designada pela Portaria nº. 450/2014 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **21/05/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, foi: **MEI – GILMAR LOPES 01591879159.**

Gaúcha do Norte -MT, 20 de Maio de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:7DBC68DD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2014

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através da Pregoeira Oficial, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em 21/05/2014 às 08:00, foi declarado **DESERTO** o **Pregão Presencial nº 022/2014** que tem por objeto a **aquisição de 01 (um) veículo usado ano da fabricação no mínimo 2013, tipo van com capacidade mínima de 09 (nove) lugares para atender as necessidades da secretaria municipal de educação**, conforme especificações do edital. A Pregoeira comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada às **08:00 hrs do dia 04/06/2014 (Horário de cuiabá)** na sala de licitações. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, no horário das 07:00 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico licitacaogauchadonorte@hotmail.com ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte - MT, 21 de Maio de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:A52AF549

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE PORTARIAS 2014

Extrato de Portarias, mês de Maio de 2014

Nº. Portaria	Data	Funcionário	Objeto da Portaria	Departamento
151/2014	13.05.2014	EURICO PINHEIRO ELMO	Licença Prêmio	Saúde
152/2014	13.05.2014	LUBIA RIBEIRO BARROS	Licença Maternidade	Saúde
153/2014	13.05.2014	MARIA TSINHOTSE ' RUFINA EDZAMA TSEREPTSE	Licença Maternidade	Educação
154/2014	13.05.2014	CIRLENA APARECIDA RIBEIRO VAZ	Férias	Saúde

Gabinete da Prefeita, 20 de Maio de 2014

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:10DF67CE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 04/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto na Constituição Federal, e no art.48 da Lei complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o objetivo de Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre/2014 e prestação de Contas do 2º Bimestre/2014. A

audiência acontecerá no dia 10 de junho (terça-feira) de 2014, com início às 20 horas nas dependências do Centro Comunitário.

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em General Carneiro – MT, 20 de Maio de 2014

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:6A61F302

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 077/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADOS: TFF AMORIM ASSESSORIA CONTÁBIL - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICO CONTÁBIL.

VALOR: R\$ 69.500,00 (SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 10/03/2015

DATA: 10/03/2014

IDELBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:68164167

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2014

Tipo: Menor Preço

A Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº 011/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Reforma do Centro de Saúde, cuja abertura ocorreu às 10:00 horas do dia 21/05/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. João Ponce de Arruda, s/n, Centro, General Carneiro-MT, sagrou-se classificada a empresa: **Construtora Alfer LTDA**, abrindo período para interposição de recursos.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, 21/05/2014.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:82991E81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 588/2014, torna público aos interessados que está realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA E LIXEIRAS destinado

a revitalização da Praça São João Batista, conforme Termo de Referência Anexo I. Início da Sessão: Dia 02/06/2014, às 9 (doze) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT WWW.gloriadoeste.mt.gov.br, ou no paço municipal no horário de 07h às 13h. Maiores informações pelo telefone (65) 3275-1179.

Glória D'Oeste – MT, 21 de Maio de 2014.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:3CD4C1A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREVIGUAR

PORTARIA Nº 14/2014 DE 21/05/2014

“RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2011 QUE CONTEM OS DADOS DO TERMO ADITIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROSINHA FIN, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVIGUAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica retificada o **Extrato de Contrato** do dia **01/04/2014** que informa os dados do quinto termo aditivo do contrato 004/2011 que celebra entre as partes.

ARTIGO 2º - Onde se lê DATA: 01/04/2014 **LEIA-SE 26/03/2014.**

ARTIGO 3º - Onde se lê VALOR: 18.926,91 **LEIA-SE R\$ 13.827,15 (Treze mil oitocentos e vinte e sete reais e quinze centavos).**

ARTIGO 4º - Onde se lê Guarantã do Norte – MT, 01 de abril de 2014 **LEIA-SE Guarantã do Norte – MT 26 de março de 2014.**

PREVIGUAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE MT.

Guarantã do Norte/MT, aos (21) vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

ROSINHA FIN

Diretora Executiva

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do PREVIGUAR e Publicado no site do PREVIGUAR, em 21/05/2014.

Publicado por:

Lourdes Bussolaro

Código Identificador:06F954EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 010/2014

RESOLUÇÃO Nº. 02/2014

Foi aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 19 de maio 2014. **O Projeto de Resolução nº. 02/2014.** Onde o Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga - Mato Grosso, no gozo de suas

atribuições, faz saber que a Câmara aprovou, promulga e sanciona a seguinte **Resolução** que institui o **REGIMENTO INTERNO** da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso. A **Resolução nº. 02/2014** foi imediatamente Promulgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guiratinga e demais Vereadores, revogando as disposições em contrário, especialmente a **Resolução nº. 08/91** de 04 de novembro de 1991.

Guiratinga – MT, 19 de maio 2014.

ADÃO ALVES DE CAMARGO

Presidente

Publicado por:

Maria do Carmo

Código Identificador:FE4C6061

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 108/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL DA SENHORA ROSANA CRISTINA GERONYMO, PROFESSORA DE PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 002/2009”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **ROSANA CRISTINA GERONYMO**, Professora de Pedagogia Educação Infantil, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DO NÍVEL “1”, para NÍVEL “2”,** de acordo com os termos do **Art. 63** da Lei Complementar Nº 002 de 02 de Dezembro de 2009 e em conformidade com o parecer jurídico nº **022/2014/ASSEJUR.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Maio de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 20 de Maio de 2014.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Christine Leimann

Código Identificador:C36BA856

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 105/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL DA SENHORA ROSIMEIRE GRAGEL DE ANDRADE, PROFESSORA DE PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 002/2009”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **ROSIMEIRE GRAGEL DE ANDRADE**, Professora de Pedagogia 1º ao 5ºano, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DO NÍVEL “2”, para NÍVEL “3”,** de acordo com os termos do **Art. 63** da Lei Complementar Nº 002 de 02 de Dezembro

de 2009 e em conformidade com o parecer jurídico nº **021/2014/ASSEJUR**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Maio de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 20 de Maio de 2014.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:33F535B6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 106/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NIVEL DA SENHORA VALDINEIA VALERO RUIZ, PROFESSORA COM GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 002/2009”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **SENHORA VALDINEIA VALERO RUIZ**, Professora com Graduação em Informática, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DO NIVEL “2”**, para **NIVEL “3”**, de acordo com os termos do **Art. 63** da Lei Complementar Nº 002 de 02 de Dezembro de 2009 e em conformidade com o parecer jurídico nº **021/2014/ASSEJUR**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Maio de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 20 de Maio de 2014.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:83A4AA45

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NIVEL DA SENHORA LOVANI PETRICK SCHMITZ, PROFESSORA DE PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 002/2009”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **LOVANI PETRICK SCHMITZ**, Professora DE Pedagogia 1º ao 5º ano, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DO NIVEL “2”**, para **NIVEL “3”**, de acordo com os termos do **Art. 63** da Lei Complementar Nº 002 de 02 de Dezembro

de 2009 e em conformidade com o parecer jurídico nº **021/2014/ASSEJUR**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Maio de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 20 de Maio de 2014.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:5B116335

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 RETIFICA VALOR DE SALARIO

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT, no termo do item 18.2do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a necessidade de adequação de alguns itens do Edital de Abertura nº 001/2014, para melhor atender às finalidades da Administração,

RESOLVE:

I– Retificar o valor do salário para o cargo de Agente Comunitário de Saúde do Processo Seletivo Público, nos itens:

3- DO CARGO, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

3.1–Serão oferecidas as vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde conforme quadro abaixo:

Onde se lê:

CARGO	VAGAS	LOCALIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	15	Zona Urbana e Rural do Município de Ipiranga Do Norte - MT	R\$: 811,00*	40 horas semanais	30,00

Leia-se:

CARGO	VAGAS	LOCALIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	15	Zona Urbana e Rural do Município de Ipiranga Do Norte - MT	R\$: 1.044,28	40 horas semanais	30,00

III– Comunicar aos candidatos que os demais itens do Edital 001/2014 permanecem inalterados.

Ipiranga do Norte – MT, 20 de maio de 2014.

ALCIR LUIZ ROMANINI

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2014

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:315C632C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2014

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, medicamentos e materiais para uso do PSF e Pronto Atendimento e medicamentos de uso da Farmácia Básica para Secretaria Municipal de Saúde, Itanhangá/MT.”

Vencedor:

Nome	CPF/CNPJ:
Dental Centro Oeste Ltda.	36.900.926/0001-80
Dental Rezende Ltda.	08.593.452/0001-36
L. P. Com. Prestação de Serviço Ltda	10.832.896/0001-29
Hiperdental Com. E Rep. De Prod. Med. Hosp. Ltda-EPP	13.994.852/0001-93
Rinaldi&Cogo Ltda-EPP	07.269.677/0001-79
VL Dist. De Med. E Prod. Hosp. Ltda-ME	13.507.016/0001-37

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 21 de Maio de 2014.

JOAO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:26D5E5AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2014

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO Nº 002/2014 DA ARP Nº 011/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA-MT

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 011/2014 do Pregão Presencial nº 008/2014 da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT no dia 20/05/2014, contratando a empresa **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.058/0001-64, para a **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CAMINHÕES 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, CABINE AVANÇADA OU CONVENCIONAL, COMBUSTÍVEL A DIESEL, MOTOR TURBO, 06 CILINDROS, POTENCIA MÍNIMA DE 235 CV, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM FREIOS DUPLO CIRCUITO A AR, PBT MÍNIMO DE 23.000 KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 210 LITROS, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³ DE CARGA DENTRO DA CAIXA DE CARGA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE BASCULAMENTO COM ACIONAMENTO FEITO POR DOIS CILINDROS HIDRÁULICOS INTERNOS, ABERTURA E FECHAMENTO DE PORTA TRASEIRA FEITO POR GRAVIDADE, SAIAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, BARROTES INFERIORES, PINTURA COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE COM ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, PROTETOR DE CABINE, SUPORTE DE ESTEPE, GANCHOS PARA AMARRAÇÃO, SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA EM CONFORMIDADE COM CNT/CONTRAN, EQUIPADO COM TOMADA DE FORÇA, ADEQUAÇÃO DA DISTANCIA DO ENTRE EIXO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no valor total de R\$ 864.000,00**

(oitocentos e sessenta e quatro mil reais), nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Itiquira - MT, 21 de Maio de 2014.

JULIANE PRESOTTO

Pregoeira

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:1BA2830D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 02 DE JUNHO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BASICA E INSUMOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, conforme itens constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 02 DE JUNHO DE 2014**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito **PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO**, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-106.

Itiquira/MT, 21 de maio de 2014.

JULIANE PRESOTTO

Pregoeira

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:73C8AFB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE PREGÃO N. 023/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 023/2014 a Empresa **NELCI LAZAROTTO ROSIN & CIA LTDA - ME** no valor global de **R\$ 130.968,00 (cento e trinta mil novecentos e sessenta e oito reais)**, conforme Relatório Geral de Sessões anexa a Ata.

Jaciara-MT, 21 de maio de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:2CCB0929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**

PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto “**Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos de resgate para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF’s, SAMU e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT**”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **09 de junho de 2014 - 08:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 21 de maio de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:AAA215ED

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA N.º 259, DE 20 DE MAIO DE 2014

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 479/2012 que versa sobre a Revisão da Portaria n.º 125/2011 que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012, ao servidor Sr. José Domingos da Silva.”

A Prefeita do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no;

Considerando os Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta o art. 6º-A à Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Complementar n.º 042, de 14 de Fevereiro de 2006, que rege a previdência municipal, anexo V, tabela salarial XVII, da Lei Complementar n.º 047/2006, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Jauru, alterado pela Lei Complementar n.º 072/2011 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Jauru, alterada pela Lei Complementar n.º 076/2011 que altera os anexos da Lei Complementar n.º 072/2011; e posterior reajuste dado pelo Decreto n.º 064/2012;

Resolve:

Art. 1º Conceder a **Revisão da Aposentadoria por Invalidez**, ao segurado **Sr. José Domingos da Silva**, brasileiro, portador do RG n.º 1286212-6 - SSP/MT e CPF sob o n.º 865.825.001-63, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de Vigia, Classe “01”, Grau “D”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob o n.º 100153, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVI-JAURU**, n.º **2012.03.00050R1**, a partir de 30/03/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Tancredo de Almeida Neves, em Jauru/MT, aos 20 de maio de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Junior Ferreira

Código Identificador:F1F7A588

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE PONTO FACULTATIVO**

DECRETO Nº048 DE 21 DE MAIO DE 2014

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 22 DE MAIO DE 2014 NO PERÍODO MATUTINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Enércia Monteiro dos Santos, Prefeita Municipal de Jauru, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal, **no dia 22 de maio de 2014, período matutino**, em virtude do falecimento da **Sra. Delfina Amabile Pavini**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Jauru/MT, em 21 de maio de 2014

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Junior Ferreira

Código Identificador:13CA3658

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 67/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 67/2014 – SRP

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 67/2014, cuja abertura ocorrerá às 08h30 - Local, do dia 03/06/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada em serviço de transporte de combustíveis cedidos pelo Estado, sendo seu carregamento realizado no município de Cuiabá e entrega no município de Juara/MT, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Juara**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 20 de maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:13F27A00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA N.º
4.406/2014

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 21/05/20154 - página: 67.

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **NAIDE PEREIRA DE AZEVEDO**, matrícula n.º **6834**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-2– CHEFE DA DIVISÃO DE COLETA E DIST. DE LIXO**, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, a partir do dia **02 de Maio de 2014**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 02/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **14 de Maio de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEIA-SE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **NAIDE PEREIRA DE AZEVEDO**, matrícula n.º **6834**, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-2– CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração/Divisão de Recursos Humanos, a partir do dia **02 de Maio de 2014**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 02/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **14 de Maio de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E4A5D1F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.498/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2014, para a construção da segunda fase do Prédio do Corpo de Bombeiros, no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais), e dá outras Providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Municipal 1.483/2013 de 19 de dezembro de 2013 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício Financeiro de 2014 na dotação especificada abaixo:

Órgão: 01 – Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 01.170 – Corpo de Bombeiros Militar de MT
Função: 06 – Segurança Pública
Projeto/Atividade: 1.101 – Construção do Prédio do Corpo de Bombeiros
Elemento da Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais)

Art. 2.º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, virão por ocasião de anulação parcial existente no Orçamento Programa, de acordo com o Artigo 43, § 1º III da Lei Federal 4.320/64, e recursos descritos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Órgão: 01 – Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 01.140 – Assessoria de Comunicação e Marketing
Função: 04 – Administração
Projeto/Atividade: 2.011 – Man Assessoria de Comunicação e Marketing
Elemento da Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais)

Art. 3.º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei 101/2000 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **21 de maio de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Ines Dias da Silva
Código Identificador:7B97FD35

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.499/2014

SÚMULA: Altera a redação da Lei Municipal n.º 830 de 05 de outubro de 2005, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juína/MT e, dá outras providências,

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal n.º 830 de 05 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 65. A organização administrativa do PREVI-JUÍNA será composta pelo Conselho Previdenciário, com funções de deliberação superior.

Art. 66. O Conselho Previdenciário do PREVI-JUÍNA será composto por 09 (nove) membros, obedecendo a seguinte composição: 02 (dois) representantes do Executivo; 02 (dois) Representantes do Legislativo, sendo 01 (um) Vereador e 01 (um) Servidor efetivo da Câmara Municipal; 01 (um) Servidor representante do Departamento de Água, Esgoto e Sanitário (DAES); 01 (um) representante de cada Sindicato (Assemu, Sintep e Sinpen); e 01 (um) representante dos segurados inativos, sendo que para cada representante será nomeado um suplente.

§ 1º. Os membros do Conselho Previdenciário serão eleitos da seguinte forma:

I - os membros representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal dentre os servidores estatutários efetivos do Município;

II - o representante do Poder Legislativo e o servidor da Câmara serão indicados pelo Presidente da Câmara Municipal dentre os servidores efetivos;

III - o servidor representante do Departamento de Água, Esgoto e Sanitário (DAES) será indicado pelo Prefeito Municipal;

IV - os membros representantes de cada sindicato serão indicados pelo presidente ou escolhidos em assembleia geral realizada em cada sindicato;

V - o membro representante dos servidores inativos serão escolhidos por eleição entre os servidores inativos.

§ 2º. Os membros do Conselho Previdenciário terão mandatos de 03 (três) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

§ 3º. O Presidente do Conselho Previdenciário será escolhido entre seus membros, e deverá ter, pelo menos, a aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme artigo 2º da portaria MPS nº 170/2012 e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição.

Art. 67. O Conselho Previdenciário se reunirá sempre com a totalidade de seus membros, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regimento interno;

II - eleger o seu presidente;

III - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhes sejam submetidas;

IV - julgar os recursos interpostos das decisões do Prefeito Municipal;

V - acompanhar a execução orçamentária do PREVI-JUÍNA;

VI - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Previdenciário serão promulgadas por meio de Resoluções.

Art. 68. A função de Secretário do Conselho Previdenciário será exercida por um servidor efetivo do quadro da Prefeitura Municipal.

Art. 69. Os membros do Conselho Previdenciário, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 70. O Comitê de Investimentos do PREVI-JUÍNA será composto por 05 (cinco) membros, obedecendo a seguinte composição: 01 (um) representante do Executivo; 01 (um) Representante do Legislativo; 01 (um) representante de cada Sindicato (Assemu, Sintep e Sinpen).

§ 1º. Os membros do Comitê de Investimentos serão indicados da seguinte forma:

I - o membro representante do Poder Executivo Municipal será indicado pelo Prefeito Municipal dentre os servidores estatutários efetivos do Município;

II - o representante do Poder Legislativo será indicado pelo Presidente da Câmara Municipal dentre os servidores efetivos;

III - os membros representantes de cada sindicato serão indicados pelo presidente ou escolhidos em assembleia geral realizada em cada sindicato.

§ 2º. Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser renovado por igual período.

§ 3º. O presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e, exercerá durante o período de validade do Comitê.

§ 4º A maioria do Comitê de Investimentos, pelo menos 03 (três), depois de terem sido eleitos, necessariamente, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, deverão estar aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme artigo 2º da portaria MPS nº 170/2012, sendo que todas as despesas do curso para emissão do certificado será custeado pelo Fundo Municipal de Previdência do Município de Juína – PREVI-JUÍNA.

Art. 70 – A. O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificadamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o conselho deliberativo na execução da política de investimentos.

§ 1º. As decisões referente à destinação de aplicação dos recursos previdenciários deverão ser registradas em atas e arquivadas junto às demais decisões emitidas pelo Conselho Deliberativo.

[...]

Art. 74. O órgão recorrido poderá no prazo de 15 (quinze) dias reformar sua decisão, em face do recurso apresentado, caso contrário, o recurso deverá ser encaminhado para o Conselho Previdenciário, com o objetivo de ser julgado

[...]

Art. 76. O Conselho Previdenciário terá 30 (trinta) dias para julgar os recursos interpostos e não reformados pelo órgão recorrido.

Parágrafo Único. A contagem do prazo para julgamento do recurso terá início na data de recebimento dos autos na secretaria do Conselho Previdenciário.

[...]

Art. 84. Os regulamentos gerais de ordem administrativa do PREVI-JUÍNA e suas alterações, serão baixados pelo Conselho Previdenciário.

Art. 2º. Os membros dos Conselhos Curador e Fiscal eleitos na vigência da Lei Municipal n.º 830, de 05 de outubro de 2005 exercerão normalmente as atribuições de seu cargo até o término de seu mandato.

Art. 3º. As disposições relativas ao conselho previdenciário, cuja denominação fora atribuída por esta lei, somente produzirão seus efeitos após o término do mandato dos atuais conselheiros curador e fiscal, ocasião em que a redação dos referidos artigos perderão total eficácia, especialmente o artigo 70 da Lei Municipal n. 830, de 05 de outubro de 2005.

Art. 4º. Fica revogado as normas legais previstas no Decreto nº 514/2012 que dispõe sobre a criação e nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juína – PREVI-JUÍNA.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 21 de Maio de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Ines Dias da Silva

Código Identificador:37B03C97**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 347/2014**

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **21 de Maio de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afiação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 347/2014.

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**I – PROFESSOR LETRAS/PORTUGUÊS/INGLÊS E ARTES - 20 HORAS ZONA URBANA:**

Classificação	Inscrição	Candidato
05º	000340	JUCELI F. PARMEGIANI

II – LETRAS/PORTUGUÊS/INGLÊS E ARTES - 30 HORAS ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
10º	000352	ELISANGELA DO C. MOTA

III – PROFESSOR 20 HORAS DE PEDAGOGIA - ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
21º	000293	ERICA P. DA SILVEIRA

IV – TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
24º	000526	NILTON CESAR SOUZA

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:06A90E32**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 348/2014**

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público nº 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **21 de Maio de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afiação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 348/2014.

Concurso Público n.º 001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**I – AUXILIAR SALA EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Classificação	Inscrição	Candidato
159º	005094	POLIANA SILVA DE SOUZA

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D6DA07BF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ALIENAÇÃO ATIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-
FEVEREIRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo XIV			R\$ 1,00
Receitas	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS ATUALIZADAS (B)	SALDO A REALIZAR (A - B)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesas	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas	Saldo a Liquidar
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência			
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	Exercício Anterior	do Exercício	Saldo Atual
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal

MARTA MARIA DE JESUS PAULINO
Responsavel Contabil

FATIMA LOPES DOS SANTOS
Secretaria de Financas

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:DCEC7081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E
DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAUDE ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-
FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)			R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b) % (b/a)
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (I)	13.682.783,24	13.682.783,24	3.184.912,92 23,28
Impostos	1.185.076,49	1.185.076,49	765.059,03 64,56
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	37.500,00	37.500,00	5.188,05 13,83
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.460.206,75	12.460.206,75	2.414.665,84 19,38
Da União	7.688.289,72	7.688.289,72	1.580.171,23 20,55

Do Estado	4.771.917,03	4.771.917,03	834.494,61 17,49
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (II)	3.544.790,44	3.544.790,44	443.249,53 12,50
Da União para o Município	3.178.790,44	3.178.790,44	431.993,80 13,59
Do Estado para o Município	366.000,00	366.000,00	11.255,73 3,08
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00 0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.277.167,67	7.277.167,67	1.296.557,14 17,82
(-) Dedução para o FUNDEB	-2.492.041,35	-2.492.041,35	-482.932,98 19,38
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.012.700,00	22.012.700,00	4.441.786,61 20,18

DESPEAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS LIQUIDADAS até o Bimestre (d) % (d/c)
DESPEAS CORRENTES			
Pessoal e Encargos Sociais	2.678.200,00	2.668.200,00	1.017.094,27 38,12 %
Outras Despesas Correntes	2.122.793,00	2.039.793,00	448.973,03 22,01 %
DESPEAS DE CAPITAL			
Investimentos	275.000,00	404.000,00	44.548,41 11,03 %
TOTAL (IV)	5.075.993,00	5.111.993,00	1.510.615,71 29,55 %
DESPEAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e) % (e)/ Despesa com Saúde
DESPEAS COM SAÚDE	5.075.993,00	5.111.993,00	1.510.615,71 100,00
(-) DESPEAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00 0,00
(-) DESPEAS CUSTEADAS COM RECURSOS	0,00	0,00	0,00 0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00 0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00 0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS DESPEAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	5.075.993,00	5.111.993,00	1.510.615,71 100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (VI)	
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	212.816,54	0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS [(V - VI) / I]			47,43
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
			até o Bimestre (i) % i/ Tot.(i)
Administração Geral	185.600,00	243.100,00	44.044,09 2,92
Atenção Básica	4.283.793,00	4.262.293,00	1.351.827,09 89,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	443.600,00	443.600,00	86.746,69 5,74
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	90.000,00	24.096,84 1,60
Vigilância Sanitária	73.000,00	73.000,00	3.901,00 0,26
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL	5.075.993,00	5.111.993,00	1.510.615,71 100,00

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal

MARTA MARIA DE JESUS PAULINO
Responsavel Contabil

FATIMA LOPES DOS SANTOS
Secretaria de Financas

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:D3FD9261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO NOMINAL 1 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-
FEVEREIRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VI			R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 28 Fev 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.099.320,78	11.099.320,78	11.056.365,85
DEDUÇÕES (II)	694.788,90	694.788,90	1.652.166,48
Ativo Disponível	1.241.884,27	1.241.884,27	1.965.491,28
Haveres Financeiros	773.293,77	773.293,77	768.406,53
(-) Restos a Pagar Processados	1.320.389,14	1.320.389,14	1.081.731,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	10.404.531,88	10.404.531,88	9.404.199,37
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	11.099.320,78	11.099.320,78	11.056.365,85
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-694.788,90	-694.788,90	-1.652.166,48
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No 1º Bimestre (C - B)		Até 1º Bimestre (C - A)
RESULTADO NOMINAL		-957.377,58	-957.377,58
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 28 Fev 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
(VII) DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
(VII-VIII) PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREV. (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00

VALDECIR LUIZ COLLE

Prefeito Municipal

MARTA MARIA DE JESUS PAULINO

Responsavel Contabil

FATIMA LOPES DOS SANTOS

Secretaria de Financas

Publicado por:

David Paulino Filho

Código Identificador:71206348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PRIMARIO 1 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-
FEVEREIRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				R\$ 1,00
Receitas Fiscais	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre (2014)	Até o Bimestre(2013)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	18.397.700,00	4.389.217,94	4.389.217,94	3.369.288,21
Receita Tributária	1.233.012,67	776.190,37	776.190,37	179.001,46
IPTU	80.000,00	0,00	0,00	749,46
ISS	450.000,00	684.840,35	684.840,35	48.193,61
ITBI	400.000,00	21.591,06	21.591,06	76.038,38
IRRF	255.076,49	58.627,62	58.627,62	32.245,76
Outras Receitas Tributárias	47.936,18	11.131,34	11.131,34	21.774,25
Receita de Contribuição	510.000,00	46.323,79	46.323,79	43.671,29
Receita Previdenciária				
Outras Contribuições	510.000,00	46.323,79	46.323,79	43.671,29
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.000,00	4.287,31	4.287,31	2.300,11
(-) Aplicações Financeiras	5.000,00	4.287,31	4.287,31	2.300,11
Transferências Correntes	16.461.187,33	3.457.382,94	3.457.382,94	3.064.032,69
FPM	6.108.800,00	1.249.745,37	1.249.745,37	1.081.014,27
ICMS	3.680.000,00	611.245,57	611.245,57	576.138,15
Outras Transferências Correntes	6.672.387,33	1.596.392,00	1.596.392,00	1.406.880,27
Demais Receitas Correntes	343.500,00	109.320,84	109.320,84	82.582,77
Dívida Ativa	34.000,00	4.887,24	4.887,24	4.219,76

Diversas Receitas Correntes	309.500,00	104.433,60	104.433,60	78.363,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.610.000,00	48.281,36	48.281,36	49.998,00
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Ativos (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.600.000,00	48.281,36	48.281,36	49.998,00
Convênios	3.600.000,00	48.281,36	48.281,36	49.998,00
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.600.000,00	48.281,36	48.281,36	49.998,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	21.997.700,00	4.437.499,30	4.437.499,30	3.419.286,21
Despesas Fiscais	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA LIQUIDADA		
		No Bimestre	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre (2013)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.900.500,00	4.455.482,76	4.455.482,76	3.498.195,82
Pessoal e Encargos Sociais	9.883.060,00	2.848.884,51	2.848.884,51	2.425.711,24
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	2.045,05	2.045,05	797,50
Outras Despesas Correntes	6.987.440,00	1.604.553,20	1.604.553,20	1.071.687,08
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.870.500,00	4.453.437,71	4.453.437,71	3.497.398,32
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.942.200,00	143.702,72	143.702,72	794.555,11
Investimentos	3.442.200,00	100.747,79	100.747,79	590.334,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	500.000,00	42.954,93	42.954,93	204.220,20
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.442.200,00	100.747,79	100.747,79	590.334,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	300.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQ. (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	20.612.700,00	4.554.185,50	4.554.185,50	4.087.733,23
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	1.385.000,00	-116.686,20	-116.686,20	-668.447,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

VALDECIR LUIZ COLLE

Prefeito Municipal

MARTA MARIA DE JESUS PAULINO

Responsavel Contabil

FATIMA LOPES DOS SANTOS

Secretaria de Financas

Publicado por:

David Paulino Filho

Código Identificador:F38C4765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO DESERTO**Nº 007/2014****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, informa que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente a Tomada de Preço nº 001/2014, originário da Secretaria de Administração, cujo objeto é CONTRATAÇÃO EMPRESA CAPACITADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E REDE ESGOTO, EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA - MT, conforme especificação constante no anexo I, resolve declarar o referido processo licitatório DESERTO, e devolver ao órgão competente para que sejam adotadas as providencias cabíveis.

Juscimeira – Mt., 21 de Maio de 2.014

EDJAIME FERREIRA DA SILVA

Presidente CPL

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:B8BAADEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 503/2014

DE 22 DE MAIO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT e dá outras providências”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona, a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a firmar Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT, para fins de instalação de uma Agência Postal.

Art.2º. O objeto do convênio é a cessão por parte da Administração Municipal, de 01 (um) imóvel comercial, com no mínimo 80 m² de área construída, com as especificações exigidas e previamente aprovado pela Cessionária-ECT, bem como a cedência de um funcionário do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lambari D Oeste – MT.

§ 1º. O prazo de vigência da cessão do imóvel é de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado tantas vezes forem possíveis, se houver interesse de ambas as partes.

§2º. O prazo da cedência do servidor é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por igual período, bem como poderá ser revogado a critério da Administração Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra -se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:3FAEF837

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
013/2014

Objeto: “Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de assessoria técnica para levantar e conferir as informações econômico fiscais do Município que são utilizadas pela SEFAZ-MT para o cálculo do valor adicionado do Município (IPM), com a utilização de ferramentas tecnológicas e sistemas informatizados para a execução dos trabalhos, mediante a execução das atividades descritas no termo de referência anexo I”.

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2014 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014, cujo certame se deu às 09:00 hs do dia 20/05/2014; sagrou vencedora a seguinte proponente: **ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, vencedora com o valor global de **R\$: 35.910,00 (trinta e cinco mil novecentos e dez reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste/MT. 21 de Maio de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:EB4D7B9B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -MAIO/2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato N 438/2013

CONTRATADO: PAVILUCAS PAVIMENTAÇÕES
ASFALTICA LTDA ME

DATA:16.05.14

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DE OBRA

VIGÊNCIA: 10.10.10

Execução: 07/08/14

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:585B5F1B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 04/2014

*O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Diretor Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi, NOMEIA o(a) concursado(a) abaixo relacionados(as), classificados(as) no **Concurso Público 01/2013**, e CONVOCA para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede do SAAE Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, n.º 2500 S – Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: CONTADOR

02º	SIMONE LOURENÇO TEIXEIRA
-----	--------------------------

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência dos(as) candidatos(as) convocados(as) podendo o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 21 de Maio de 2014.

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor do SAAE

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:DCEF7B25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE OBRA PARALISADA - TOMADA
DE PREÇO 03/2013

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, vem através deste, autorizar a empresa: **CONSTRUTORA**

CAMERA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.522.460/0001-80, a retomar os serviços da Obra de pavimentação asfáltica, paralisado temporariamente devido ao período chuvoso, no Município de Marcelândia - MT, objeto do Contrato nº028/2013, Tomada de Preço nº003/2013.

Marcelândia – MT, 20 de maio de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Marcelândia

JANCARLO ROGERIO PAVANELI DE LIMA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:B60090DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 854/2014

20/05/2014

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR TERRENO PARA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TAPEU'A – AITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso aprovou e o senhor Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o terreno localizado à Rua João Biondaro, 1355, no Centro de Marcelândia, com área de 720m², conforme memorial descritivo anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior será doado à Associação Indígena Tapeu'a – AITA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.774.154/0001-82, para abrigo da Comunidade Indígena Kaiabi e outras etnias que se deslocam constantemente para a sede do município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, 20 de maio de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Aparecida Schenatto

Código Identificador:5A389DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Administração, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **11 de junho de 2014, às 13h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade menor preço por item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MÓVEIS, LASCAS E SERVIÇO GRÁFICO PARA ATENDER O PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ACORDO COM O CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO NÃO REEMBOLSÁVEL Nº10.2.1902.1**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo no site www.marcelandia.mt.gov.br, OU Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das

07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min pelos telefones: (66) 3536-3100.

Marcelândia – MT, 21 de maio de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:3EDCAA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2014

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 022/2014 licitação na modalidade menor preço por item (hora/homem)**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL (SUSPENSÃO; CÂMBIO; FREIOS; ARREFECIMENTO; ESCAPE; ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO; SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS), SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR, SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA (REGULAGEM ELETRÔNICA, REPARO DE SISTEMAS ELÉTRICOS), SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL**, a abertura se deu no dia 16 de maio de 2014, às 13h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde se sagraram vencedoras as seguintes empresas: **C.S MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA EPP - CNPJ nº97.527.658/0001-98** com o valor total de R\$ 690.002,00(seiscentos e noventa mil e dois reais); **AUTO ELETRICA GF LTDA ME – CNPJ nº07.051.657/0001-27** com o valor total de R\$ 45.184,30 (quarenta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos); **A.C.A.G GALINA COMÉRCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS - ME – CNPJ nº12.501.969/0001-25** com o valor total de R\$ 60.625,00 (sessenta mil seiscentos e vinte e cinco reais) e **WILSON PEREIRA SILVA 48889113120 – CNPJ nº 20.209.162/0001-41** com o valor total de R\$ 59.133,00 (cinquenta e nove mil cento e trinta reais), conforme quantidade do edital, onde as licitantes abriram mão de interposição de recurso.

Marcelândia MT, 21 de Maio de 2014.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:E5998B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **09 de Junho de 2014, às 13h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM**, COM A FINALIDADE DE **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Diesel, Óleo Diesel S-10, Gasolina e Etanol para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais e a Frota do Município de Marcelândia – MT**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital.

O edital completo esta disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100.

Marcelândia – MT, 20 de maio de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:F4C19C5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014**

O **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **05 de Junho de 2014, às 13h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaira nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM, COM A FINALIDADE DE Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pães Tipo Francês e Caseiro, Destinados a Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Marcelândia-MT**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital.

O edital completo está disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100.

Marcelândia – MT, 20 de maio de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:5E3B969E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº.
030/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que **REALIZOU** no dia **06 de MAIO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGAO PRESENCIAL - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR PARA COMPACTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, ESTRADAS VICINAIS E ATERRO DA ESCOLA SANTO ANTONIO DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT”** aonde sagrou-se vencedores os Licitantes: **REBEQUI & CIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.139.347/0001-70, COM VALOR TOTAL R\$ 54.750,00.** Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 21 de Maio de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:18DE7252

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL Nº 025/2014

**CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL
001/2014 CONFORME DECRETOS DE
HOMOLOGAÇÃO Nº 2664/2014 DE 19/03/2014 E
2668/2014 DE 26/03/2014**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2014, conforme anexo único deste edital.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone foram previamente informados da convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, 21 de maio de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

MONITORA DE CRECHE

147	CAMILA DOS REIS RODRIGUES	13º LUGAR
44	ELILDE CAMPOS SOUZA	14º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 21 de maio de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:805C0BF9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2014 – Tipo: Menor Preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS GINECOLÓGICAS.** A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que na Tomada de Preço 005/2014, cujo Julgamento ocorreu às 09:00, do dia 16/05/2014, sagrou-se vencedora do certame a empresa **SERRANO DATSCH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 19.919.636/0001-60, que apresentou o valor global R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

Nobres, 19 de maio de 2014.

CRISLEY DIVINA DIAS

Presidente CPL

Publicado por:

Quêzia da Rosa

Código Identificador:5732BDFB

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2014 – Tipo: Menor Preço.
Objeto: **pavimentação e drenagem da av. mário abraão nassarden, no bairro são josé do município de Nobres-mt, para atender ao convenio de repasse** . A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que na Tomada de Preço 006/2014, cujo Julgamento ocorreu às 13:30, do dia 20/05/2014, sagrou-se vencedora do certame a empresa **PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ: Nº 15.686.273/0001-09 apresentou sua proposta no valor de R\$ 433.257,17 (Quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais com dezessete centavos).

Nobres, 21 de maio de 2014.

CRISLEY DIVINA DIAS
Presidente CPL

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:48A1400E

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2014 – Tipo: Menor Preço.
Objeto: **pavimentação e drenagem da av. mário abraão nassarden, no bairro são josé do município de Nobres-mt, para atender ao convenio de repasse N. 02668858-81/2008/MTUR/CAIXA**. A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que na Tomada de Preço 007/2014, cujo Julgamento ocorreu às 09:00, do dia 21/05/2014, não houve a presença de licitantes, sendo declarada **DESERTA**.

Nobres, 21 de maio de 2014.

CRISLEY DIVINA DIAS
Presidente CPL

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:56F2B02A

**PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2014**

Modalidade: DISPENSA nº 03/2014 **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA DOAÇÃO À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, no município de Nobres-MT. **Valor Global:** R\$ 20.000,00 (Vinte e mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93. Ratificamos a Dispensa de licitação nº 003/2014 em consonância com a justificativa apresentada e parecer jurídico, nos termos do art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93.

Nobres, 06 de maio de 2014.

CRISLEY DIVINA DIAS
Presidente Da Comissão De Licitação

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:CDD1A770

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2013****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 036/2013**

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: VIVO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.992/0001-64.

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 036/2013, cujo objeto é a prestação de Serviço de telefonia Móvel Pessoal pós-pago com solução de conectividade sem fio, área de registro em todas as capitais e no município de Nortelândia, para acesso à Internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato na modalidade SMP, para comunicação de voz, dados e serviço PTT (Push To Talk), com características de serviços pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital.

Dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2005-3390.39.00.00.00
02.002.04.122.0002.2007-3390.39.00.00.00
02.005.04.122.0002.2068-3390.39.00.00.00
03.001.04.122.0004.2009-3390.39.00.00.00
03.003.04.122.0004.2019-3390.39.00.00.00
03.006.04.122.0002.2017-3390.39.00.00.00
03.009.09.271.0002.2029-3390.39.00.00.00
04.001.10.301.0023.2178-3390.39.00.00.00
05.001.12.361.0014.2042-3390.39.00.00.00
06.001.08.244.0021.2039-3390.39.00.00.00
07.001.04.123.0008.2066-3390.39.00.00.00
08.001.20.122.0002.2072-3390.39.00.00.00
09.001.22.661.0029.2055-3390.39.00.00.00

Valor: O presente termo se dá sem reajuste de preços. O preço global é de **R\$ 133.611,36 (cento e trinta e três mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos)**, e o valor mensal é de **R\$ 11.134,28 (onze mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

Vigência: 12 (doze) meses, 18/04/2014 a 17/04/2015.

ONDE SE LÊ:

Assinatura: 18/04/2014

LEIA-SE:

Assinatura: 17/04/2014

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:A2E3CA0C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUCAO 001/2014**

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

JOSÉ SIDNEI DE SOUZA Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO RESOLVE:

Art. 1º - Denomina PLENÁRIO ORLANDO BARBOSA DE FARIA a sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a confeccionar e afixar Placa de identificação e homenagem na referida Sala das Sessões, em conformidade no que couber as Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º - Os Vereadores (as) mencionarão OBRIGATORIAMENTE, em suas proposições a denominação “PLENÁRIO ORLANDO BARBOSA DE FARIA”, precedida a data.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Câmara Municipal de Nova Bandeirantes – MT, Em 20 de Maio de 2014

JOSÉ SIDNEI DE SOUZA

Presidente
Câmara Municipal
Biênio 2013/2014

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Della Rosa
Código Identificador:12893935

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
014/2014

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 014/2014, na prestação de serviços de 01 (um) **caminhão caçamba; 01 (um) trator escavo; e 250 (duzentos e cinquenta) horas de patrol, com as seguintes especificações:** as despesas com motorista, manutenção elétrica e substituição de peças ficam a cargo da **contratada**; os veículos deverão ficar a disposição da contratante por período integral, durante o tempo da prestação dos serviços, que será de 30 (trinta) dias. Por outro lado, as despesas com combustível, conserto e troca de pneu ficam a cargo da **contratante**.

CONTRATADO: M.ARAUJO DOS SANTOS-ME
CNPJ: 07.018.602/0001-15
VALOR GLOBAL- R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes/MT, 21 de maio de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:E84C6E53

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO 014/2014

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 014/2014 Adjudicando prestação de serviços de 01 (um) **caminhão caçamba; 01 (um) trator escavo; e 250 (duzentos e cinquenta) horas de patrol, com as seguintes especificações:** as despesas com motorista, manutenção elétrica e substituição de peças ficam a cargo da **contratada**; os veículos deverão ficar a disposição da contratante por período integral, durante o tempo da prestação dos serviços, que será de 30 (trinta) dias. Por outro lado, as despesas com combustível, conserto e troca de pneu ficam a cargo da **contratante**, conforme Artigo 26, IV, da Lei 8.666/93.

Adjude-se a Empresa **M. ARAUJO DOSSANTOS – ME**, pelo valor global: **R\$ 42.500,00** (quarenta e dois mil quinhentos reais) o objeto da presente dispensa de licitação.

CONTRATADO: M.ARAUJO DOS SANTOS-ME
CNPJ Nº: 07.018.602/0001-15
VALOR GLOBAL- R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, 21 de maio de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:FE58FDEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 1/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002, de 02 de Janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que sagrou vencedora a Empresa **SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA** com uma proposta de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), atendendo o Edital de Licitação nº 1/2014 na modalidade Convite, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OU CONCESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DESTA CASA DE LEIS, CRIAÇÃO DO SITE CONSTITUCIONAL, IMPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

Nova Brasilândia, 30 de Abril de 2014.

ROSIMEIRE CRUZ DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:BD5F5CA0

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N º 003/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OU CONCESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DESTA CASA DE LEIS, CRIAÇÃO DO SITE CONSTITUCIONAL, IMPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA na Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT..
VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
VIGENCIA: 01/05/2014 a 31/12/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:255D435D

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA Nº 06/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde conforme abaixo: Um médico para prestar serviços de Plantões no Pronto Atendimento Municipal nas situações de Urgências e Emergências.
EMPRESA: Zita Bezerra Guimarães - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 21/05/2014 a 30/082014
VALOR GLOBAL: 42.0000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)
RECURSOS: Próprio
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Justificativa: Anexo aos do processo.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 001/2014 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Brasilândia – MT, em 21 de maio de 2014

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:B6CEFE7F

**PREFEITURA MUNICIPAL
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 140/2014/GABJAMA.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MÁRCIO PEREIRA DA CRUZ, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ESPORTES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT**, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 3º, Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 325/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **MARCIO PEREIRA DA CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Esportes Municipais**, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 de Maio de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:C3C4CC8C

**PREFEITURA MUNICIPAL
RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 025/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT– CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Maria Aparecida de Carvalho.

OBJETIVO: Prestação de Serviços por Tempo Determinado com a finalidade de atender Lei Municipal nº 506/2013 de 21 de Maio de 2013, na Secretaria Municipal de Saúde para o cargo de Agente Administrativo.

VALOR: R\$ - 1.110,68 (Um Mil cento e dez reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 19/05/2014 à 31/12/2014.

ASSINAM: Jamar da Silva Lima – Prefeito Municipal e Maria Aparecida de Carvalho – Contratado

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:480A31CD

**PREVBRAS
PORTARIA Nº. 004/2014**

PREVBRAS – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUB. DE NOVA BRAS.

CNPJ 02.834.061/0001-80

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez nos moldes da Emenda Constitucional n.º 70/2012, a servidora Sra. Elma Cândida de Souza.”

A Diretora Executiva do PREVBRAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c Artigo 12, inciso I e Artigo 13 da Lei n.º 512 de 30 de julho de 2013, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Brasilândia e Lei Complementar n.º 324 de 27 de julho de 2007, que dispõe sobre a reformulação do estatuto dos servidores públicos do Município de Nova Brasilândia/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sra. **Elma Cândida de Souza**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.219.763 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 364.697.421-49, servidora efetiva no cargo de Professora, Classe “C”, Nível “05”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com Proventos Integrais**, conforme processo administrativo de concessão do PREVBRAS, n.º 2014.03.00008P, a partir da data de 01/05/2014, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 01 de Maio de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Brasilândia - MT, 15 de Maio de 2014.

VERA LÚCIA ALVES PINTO

Diretora Executiva do PREVBRAS

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:30047DA6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2014**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1.º - NOMEAR o Dr. **HÉBER AMILCAR DE SÁ STABILE**, no cargo em provimento em Comissão de **ADVOGADO** da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, a partir de 05 de Maio de 2014’.

ART. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 05 DE MAIO DE 2014.

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS

Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

JAIR PEREIRA DE MORAIS

1º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:

Maria Andrea Bezerra de Souza

Código Identificador:6D4A31F7

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 AO
EDITAL Nº 001/2014 - PROCESSO SELETIVO

GESTÃO 2013/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 AO EDITAL Nº 001/2014

O Prefeito do Município de Nova Canaã do Norte - MT, Sr. Vicente Gerotto de Medeiros, através da Comissão Organizadora do Concurso e do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 018/2014 de abril de 2014, torna público o edital complementar do Edital do Processo Seletivo Público 001/2014.

Art. 1º. - Fica retificado a numeração do Edital Complementar 03, publicado no dia 19 de Maio de 2014, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03

LEIA-SE:

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02

Art. 2º - Fica retificado a homologação das inscrições, bem como o ANEXO DE ENSALAMENTO, convocando todos os candidatos devidamente inscritos e relacionados nos ANEXOS DO ENSALAMENTO para realização da prova objetiva conforme previsto em Edital de Abertura do Processo Seletivo Público 001/2014, mantendo-se a data do dia 01 de Junho de 2014 e o horário das provas objetivas das 8h00m as 11h00m (horário oficial do Mato Grosso). Os candidatos listados da Sala 09 a Sala 11 deverão comparecer na ESCOLA MUNICIPAL EDSON FERREIRA DE CARVALHO - Av. São Paulo N. 151 - Nova Canaã do Norte - MT.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do EDITAL n.º 001/2014. Este Edital Complementar 03 do Processo Seletivo Público 001/2014, entra em vigor na data de 20 de Maio de 2014.

Nova Canaã do Norte – MT, 20 de Maio de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

IVANI PEREIRA DE MORAES CARVALHO

Presidente da Comissão Proc. Seletivo Público 001/2014

ATOS - CONCURSOS			
Ensalamento			
Processo Seletivo Público 001/2014 - Prefeitura de Nova Canaã do Norte - MT			
SALA: 0009			
ESCOLA MUNICIPAL EDSON FERREIRA DE CARVALHO - Av. São Paulo N. 151 - Nova Canaã do Norte - MT			
Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
0040	ANGÉLICA FERREIRA PIMENTA 001 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 04)	2485750-5 SSP/MT	14/06/1994
0060	JACQUELINE FORTUNATO GALLIS DE SOUZA 001 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 04)	21968420 SSP/MT	24/03/1995
0035	JHESSICA PEREIRA DE SOUZA BRITO 001 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 04)	23474734 SSP MT	05/12/1994
0055	JOZE SIMÕES DA SILVA 001 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 04)	001226036 SSP/ MS	01/09/1978
0012	ROSANDA VERONDICA DA ROCHA 001 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 04)	16610822 SSPMT	12/06/1981
0002	EDIMARIO APARECIDO NUNES 003 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 08)	17904471 SSP/MT	08/05/1988
0067	ADRIANA BATISTA DA SILVA 004 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 12)	17529697 SSP/MT	15/03/1989
0025	ERICA SOUZA FIGUEIREDO 004 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 12)	1447643-6 SSP/MT	14/05/1984
0034	FABIANA DOS SANTOS PINHEIRO 004 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 12)	24341479 SSP-MT	11/04/1996
0030	FATIMA CASSIMIRO JATOBA 004 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 12)	35539101-6 SSP/MT	14/05/1970
0029	KELEN POLIANE CRUCIUS RODRIGUES	1729606-4 SSP/MT	04/07/1988

	004 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 12)		
0064	LUCINEIA ARAGAõ FIGUEREDO DE OLIVEIRA 004 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 12)	15872467 MT	11/12/1972
0054	MIKAELE DA SILVA SOARES 004 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 12)	2654006-1 SSP-MT	08/03/1996
0026	RUTE LEIA CARVALHO NEU DOS SANTOS 004 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 12)	1709170-5 SSPMT	22/09/1979
0068	TATIANA DA SILVA SOARES 004 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 12)	26839792 SSMT	18/11/1996
0043	CLAUDIA PEREIRA DE ALMEIDA 005 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 14)	15948000-5 COLIDER MT	23/02/1984
0062	LEANDRO CAVALCANTE SILVA 005 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 14)	23577380 SSP	12/09/1993
0031	SANALEIA NASCIMENTO DA SILVA 005 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 14)	11756969 SSP-MT	08/03/1980
0009	DEISE GUIRELI DO NASCIMENTO SANTOS 006 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 22)	1558623-5 SSP/MT	01/04/1975
0070	OLDONIRA VALCACIO DE MENEZES 006 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 22)	1457780-1 SSP/MT	17/07/1969
0032	EDILENE MAY 007 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 24)	15874087 MT	25/03/1978
0036	MARIA APARECIDA ALEXANDRE COSTA 007 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 24)	14256436 SSP /MT	30/11/1982
0024	ALESSANDRO SARAN 008 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 28)	17530415 SSP	28/12/1994
0020	ANA PAULA FERREIRA CARGNIN 008 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 28)	2658951-6 MT	23/02/1996
0023	BEATRIZ BATISTA DA SILVA 008 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 28)	25064304 SEJSP	21/06/1995
0048	DANELIA FRIGERI 008 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 28)	19614748 SSP/MT	30/07/1977
0033	ERIC FELIPE KUFFEL 008 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 28)	24277304 SSPMT	14/05/1998
0028	EVA LICIESKI 008 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 28)	1275658-0 SSP/MT	13/06/1977
0014	KALIANDRA FORTUNATO SANTIAGO ALVES 008 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 28)	19265123 SSP-MT	07/04/1988
0004	SANDRA LISBOA DA SILVA ANDRADE 008 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 28)	14453070 SSP	24/04/1981
Total: 30			
SALA: 0010			
Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
0007	ADRIANA DA SILVA 009 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 31)	21043442 SSPMT	18/01/1992
0047	JOANA DARQUE FERREIRA DE MELO 009 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 31)	871238 ROMDONOPOLIS /MT 25/02/1972	
0019	LUCINEIA AUGUSTO RASSVEILER RIBEIRO 009 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 31)	16275454 SSP	26/01/1982
0049	MAGNA GOMES DA SILVA 009 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 31)	17322812 SSP/MT	09/05/1978
0005	MARIA DE LURDES SOUZA LANZONI 009 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 31)	17559731 SSP/MT	02/09/1977
0065	NILCLEIDE SANTOS SILVA 009 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 31)	000641503 SSP/RO	09/11/1979
0003	PATRICIA GONÇALVES DE SOUSA 009 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 31)	23411449 SSP/MT	24/05/1996
0027	VERGINIA ADRIANA FERREIRA DE MACENA 009 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 31)	1576141-0 SSP	20/07/1972
0017	WELLINGTON LUIS DA SILVA NEPOMUCENO 009 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 31)	505948151 SP	16/07/1993
0044	VALDINEIA LOPES DOS SANTOS 010 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 35)	22825550 SSP	08/08/1993
0045	ANDRESSA ALVES DE ARAUJO 011 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 36)	26923246 SSP	08/09/1995
0074	ELIANE DE OLIVEIRA VAZ 011 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 36)	4689504 SSP	08/01/1972
0069	ADRIANA MENDES DE SA 012 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 37)	15094570 SSP/MT	02/11/1982
0042	ANA CAROLINE CORREIA DOS REIS 012 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 37)	43489160-5 SSP/MT	16/07/1995
0001	IVONE SAMPAIO 012 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 37)	22410490 29012008	23/01/1995
0038	KEILA SAMPAIO 012 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 37)	23065613 17/07/2008	31/10/1996
0037	LEILA RICHEL Y BARBOZA ROCHA 012 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 37)	17092310 SSP/MT	23/11/1988
0053	PAULA GONÇALVES DE SOUZA. 012 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 37)	17666414 SSP/MT	31/07/1983
0051	SANDRA REGINA OLIVEIRA COSTA 012 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 37)	5201953 SSSP/MT	08/04/1975
0039	ADRIANA LOPES DOS SANTOS 013 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 38)	1645661-0 JSJP	21/10/1982
0058	ELIZABETE BRAZ DA SILVA SANTO 013 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 38)	21216886 SSP-MT	22/06/1981
0008	GRACIELE SOUZA DOS SANTOS PEREIRA 013 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 38)	22940529 SSP	22/04/1992
0010	GREICIANE MAIARA PEREIRA LANDIM 013 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 38)	26373807-1 SSP	19/04/1995
0063	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS 013 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 38)	0916518-5 MT	20/11/1972
0061	FABRICIA FURTUNATO DA SILVA 014 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 39)	24204560 SEJSP/MT	03/11/1996
0046	JOSELAINE SANTOS VAZ 014 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 39)	2241125-9 MT	10/06/1996
0022	LUANA RODRIGUES DE CARVALHO 014 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 39)	24151432 SEJSP	05/11/1996
0072	ROSILEI MACHADO MOREIRA	56544593 SESP PR	20/08/1970

	014 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 39)		
0013	GLENDIA MARTA RAMOS TAVARES 015 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 40)	21896496 SSPMT	27/02/1983
0016	EUVANDES ALMEIDA BISPO 016 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 41)	2091578-0 SSP/MT	30/03/1982
Total: 30			
SALA: 0011			
Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
0059	LUCIMARA CASTRO DE SOUZA TAVARES 016 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 41)	18526764 SSP	17/04/1985
0071	FERNANDA EGRI 017 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 42)	16782020 SSP	09/07/1989
0073	KELY REGINE DOS REIS EVANGELISTA 017 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 42)	00015908160 MT	17/11/1984
0050	MARCIELI VANESSA RIZZATO 017 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 42)	23303042 SSP	25/06/1992
0021	MARIA JOSE DE SOUZA 017 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 42)	17998050 SSP/MT	07/09/1981
0052	MOACIR APOLINÁRIO DA COSTA 017 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 42)	2404917-4 SSP	16/07/1994
0041	ROSILDA FERREIRA DA SILVA 017 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 42)	17530164 SSP/MT	28/03/1991
0056	VANIA MARA MOREIRA COSTA 017 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 42)	2.044.200 SSP/MS	20/03/1982
0018	DAIANE APARECIDA DE LA TESTA 018 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 43)	17798272 SSP/MT	10/08/1986
0015	FABIO BEZERRA DOS SANTOS 018 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 43)	2137294-2 NOVA CANAÃ DO	NORT23/09/1993
0057	ISAIAS ANTONIO HAVERLUK DA FONSECA 018 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 43)	22481150 SSP	16/08/1991
0006	VANDA DA FONSECA 018 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 43)	15001482 SSP/MT	22/10/1980
Total: 12			

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:3CE14769

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 999, DE 21 DE MAIO DE 2014

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 314/2014

SÚMULA: “CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DE 9,6% A TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA PÚBLICO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT VISANDO A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO E A RECOMPOSIÇÃO DA PERDA DO PODER AQUISITIVO AO LONGO DO ANO, ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 776/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede reajuste salarial de 9,6% a todos os profissionais da educação básica do sistema público educacional do Município de Nova Canaã do Norte-MT, visando adequação da remuneração e a recomposição da perda do poder aquisitivo ao longo do ano, em atenção ao disposto no Art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 776/2010.

Art. 2º: Os Anexos I, II, III, IV, VI da Lei Municipal 776/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Nova Canaã do Norte passarão a ter a seguinte redação:

TABELA - PISO REAJUSTADO				
ANEXO I - PROFESSORES				
NÍVEL	ÍNDICE	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C
1	1	R\$ 1.300,95	R\$ 1.951,43	R\$ 2.211,62
2	1,06	R\$ 1.379,01	R\$ 2.068,51	R\$ 2.344,31
3	1,12	R\$ 1.457,07	R\$ 2.185,60	R\$ 2.477,01
4	1,19	R\$ 1.548,13	R\$ 2.322,20	R\$ 2.631,82
5	1,26	R\$ 1.639,20	R\$ 2.458,80	R\$ 2.786,63
6	1,34	R\$ 1.743,28	R\$ 2.614,91	R\$ 2.963,57
7	1,42	R\$ 1.847,35	R\$ 2.771,03	R\$ 3.140,50
8	1,5	R\$ 1.951,43	R\$ 2.927,14	R\$ 3.317,43
9	1,59	R\$ 2.068,51	R\$ 3.102,78	R\$ 3.516,47
10	1,69	R\$ 2.198,61	R\$ 3.297,92	R\$ 3.737,63

11	1,79	R\$ 2.328,70	R\$ 3.493,06	R\$ 3.958,80
12	1,89	R\$ 2.458,80	R\$ 3.688,20	R\$ 4.179,96

ANEXO II - TÉCNICO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO				
NÍVEL	ÍNDICE	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C
1	1	R\$ 1.300,95	R\$ 1.951,43	R\$ 2.211,62
2	1,06	R\$ 1.379,01	R\$ 2.068,51	R\$ 2.344,31
3	1,12	R\$ 1.457,07	R\$ 2.185,60	R\$ 2.477,01
4	1,19	R\$ 1.548,13	R\$ 2.322,20	R\$ 2.631,82
5	1,26	R\$ 1.639,20	R\$ 2.458,80	R\$ 2.786,63
6	1,34	R\$ 1.743,28	R\$ 2.614,91	R\$ 2.963,57
7	1,42	R\$ 1.847,35	R\$ 2.771,03	R\$ 3.140,50
8	1,5	R\$ 1.951,43	R\$ 2.927,14	R\$ 3.317,43
9	1,59	R\$ 2.068,51	R\$ 3.102,78	R\$ 3.516,47
10	1,69	R\$ 2.198,61	R\$ 3.297,92	R\$ 3.737,63
11	1,79	R\$ 2.328,70	R\$ 3.493,06	R\$ 3.958,80
12	1,89	R\$ 2.458,80	R\$ 3.688,20	R\$ 4.179,96

ANEXO III - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL e TÉCNICO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PROFISSIONALIZADO		
NÍVEL	ÍNDICE	CLASSE A
1	1	R\$ 1.300,95
2	1,06	R\$ 1.379,01
3	1,12	R\$ 1.457,07
4	1,19	R\$ 1.548,13
5	1,26	R\$ 1.639,20
6	1,34	R\$ 1.743,28
7	1,42	R\$ 1.847,35
8	1,5	R\$ 1.951,43
9	1,59	R\$ 2.068,51
10	1,69	R\$ 2.198,61
11	1,79	R\$ 2.328,70
12	1,89	R\$ 2.458,80

ANEXO IV - TECNICO ADMINISTRATIVO - NÃO PROFISSIONALIZADO		
NÍVEL	ÍNDICE	CLASSE A
1	1	R\$ 1.052,47
2	1,06	R\$ 1.115,62
3	1,12	R\$ 1.178,76
4	1,19	R\$ 1.252,43
5	1,26	R\$ 1.326,11
6	1,34	R\$ 1.410,31
7	1,42	R\$ 1.494,51
8	1,5	R\$ 1.578,70
9	1,59	R\$ 1.673,43
10	1,69	R\$ 1.778,67
11	1,79	R\$ 1.883,91
12	1,89	R\$ 1.989,16

ANEXO V - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL e TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO			
NÍVEL	ÍNDICE	CLASSE A	CLASSE B
1	1	R\$ 910,67	R\$ 1.052,47
2	1,06	R\$ 965,30	R\$ 1.115,62
3	1,12	R\$ 1.019,95	R\$ 1.178,76
4	1,19	R\$ 1.083,69	R\$ 1.252,43
5	1,26	R\$ 1.147,44	R\$ 1.326,11
6	1,34	R\$ 1.220,30	R\$ 1.410,31
7	1,42	R\$ 1.293,15	R\$ 1.494,51
8	1,5	R\$ 1.366,00	R\$ 1.578,70
9	1,59	R\$ 1.447,96	R\$ 1.673,43
10	1,69	R\$ 1.539,03	R\$ 1.778,67
11	1,79	R\$ 1.630,09	R\$ 1.883,91
12	1,89	R\$ 1.721,16	R\$ 1.989,16

Art. 3º: Fica alterado o Artigo 1º da Lei 755/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

(Início da Nova Redação)

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Público Educacional, tendo por finalidade organizá-la, estruturá-la e estabelecer as normas sobre o regime jurídico de seu pessoal.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por carreira estratégica aquela essencial para o oferecimento de serviço público, priorizado e mantido sob a responsabilidade do Município, com contratação exclusiva por concurso público, com revisão obrigatória de remuneração vinculada ao reajuste anual do piso do Governo Federal para a classe.

Parágrafo Segundo: Sem prejuízo da revisão obrigatória prevista no parágrafo anterior, o piso salarial poderá ser novamente reajustado no mês de maio, mediante estudo prévio de impacto e viabilidade no orçamento e contas Municipais.

(Fim da Nova Redação)

Art. 4º: Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 776/2010.

Art. 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Disposições Transitórias

Art. 6º: Os valores de que tratam o art. 2º desta Lei passaram a vigorar com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2014 e sua integralização, será feita de forma racionada e proporcional mês a mês, sendo que juntamente com o mês de maio, será pago o saldo retroativo a janeiro, juntamente com o mês de junho será pago o saldo retroativo ao mês de fevereiro, e assim sucessivamente.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Maio de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador: F0F6F0A6

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº. 1000, DE 21 DE MAIO DE 2014

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 315/2014

SÚMULA: “Altera a redação da Lei Municipal n.º 805 de 26 de agosto de 2010, que Dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Canaã do Norte/MT e, dá outras providências”.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n. 805 de 26 de agosto de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 48.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 16,36% (dezesesseis inteiros e trinta e seis centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11,97% (onze inteiros e noventa e sete centésimos por cento) relativo ao custo normal e 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em FEVEREIRO/2014.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Maio de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador: 03615368

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº. 1001, DE 21 DE MAIO DE 2014

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 316/2014

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UMA SALA DE AULA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel urbano para instalação temporária de uma sala de aula para Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Canaã do Norte - MT.

Parágrafo único: A sala deverá ter uma área mínima de 45,00 m² (quarente e cinco metros quadrados).

Art. 2º - O preço da contratação deverá se dar por ajuste entre os interessados, levando em conta avaliação prévia, de acordo com a procura e oferta, respeitando a necessidade administrativa, e a disponibilidade financeira dos cofres públicos.

§1º - A contratação deverá ser efetivada em cumprimento da Lei n. 8.666/93, consoante as alterações que lhe foram dadas, respeitados os princípios gerais de direito público;

§2º - A contratação de locação do imóvel que trata a presente Lei, se dará pelo exercício de 2014, e poderá ser prorrogado e ter seu preço reajustado anualmente em base no índice IGP-M (FGV) – Índice Geral de Preços Médios da Fundação Getúlio Vargas;

§3º - O prazo de vigência do contrato que trata a presente Lei será até 31 de dezembro do presente ano, prorrogável, anualmente, enquanto houver a necessidade indispensável do funcionamento das salas de aula naquele local.

Art. 3º - O Contrato celebrado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações ou reparações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por interesse da Administração;

Parágrafo único - A extinção do contrato, nos termos da Lei de Licitações, da Lei do Inquilinato, do novo Código Civil Brasileiro e na forma desta Lei, será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto em casos de interesse público.

Art. 4º - Além das condições estabelecidas nesta Lei, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

Art.5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento geral do município, suplementadas se necessário.

Parágrafo único - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2014/2017 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2014 e exercícios subsequentes.

Art. 6º - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, patrimoniais, previdenciárias, fiscais e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 7º - O valor da locação do referido imóvel não poderá exceder o valor de R\$ 1000,00

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Maio de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:89FE3219

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente a **Chamada Publica nº 001/2014**, cujo objeto é aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino da Comunidade União Flor da Serra e Distrito Colorado do Norte localizados na zona rural do Município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedores do processo os seguintes produtores:

PRODUTORES	ITENS	VLR TOTAL ADJUDICADO
ANIVALDO SOARES	05	3.136,00
ANTONIO GUISSO	12, 14, 15, 16	3.995,00
ROSANA VASCON GERALDO	02, 03, 07, 08, 11, 13, 17, 19, 20, 21	2.627,90
HILGA LOURENÇO BERTIER	04	200,00
JOSÉ HOMOCINSKI	01, 06, 09, 10, 18	4.125,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 21 de Maio de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:2DAC909E

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente a **Chamada Publica nº 002/2014**, cujo objeto é aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino da Sede do Município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedores do processo os seguintes produtores:

PRODUTORES	ITENS	VLR TOTAL ADJUDICADO
ANIVALDO SOARES	05	9.800,00
ANTONIO GUISSO	12, 14, 16	9.268,50
DAVID CARLOS RAIMUNDO	02, 03, 07, 17, 20	6.994,70
HILGA LOURENÇO BERTIER	04, 13	1.280,00
JOSÉ HOMOCINSKI	01, 06, 09, 10, 18	11.793,10
NORBERTO INACIO RAIMUNDO	08, 11, 15, 19	3.881,40

Nova Canaã do Norte/MT, em 21 de Maio de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:4ACBA7D7

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente a Chamada Publica nº 003/2014, cujo objeto é aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino da Comunidade União Flor da Serra e Distrito Colorado do Norte localizados na zona rural do Município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedores do processo os seguintes produtores:

PRODUTORES	ITENS	VLR TOTAL ADJUDICADO
ANIVALDO SOARES	05	3.920,00
ANTONIO GUISSO	12, 14, 15, 16, 17	6.440,00
DONIZETE MALÍCIA	02, 03, 07, 08, 10, 11, 13, 18, 19, 20, 21	7.146,20
JOSÉ HOMOCINSKI	01, 04, 06, 09	3.775,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 21 de Maio de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:9721A7E9

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente a Chamada Publica nº 004/2014, cujo objeto é aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Distrito Ouro Branco localizado na zona rural do Município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedores do processo os seguintes produtores:

PRODUTORES	ITENS	VLR TOTAL ADJUDICADO
ANIVALDO SOARES	05	3.136,00

DONIZETE MALÍCIA	01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20	12.755,00
------------------	--	-----------

Nova Canaã do Norte/MT, em 21 de Maio de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:1DB1792F

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente a Chamada Publica nº 005/2014, cujo objeto é aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino da Comunidade Santa Edwiges no Município de Nova Canaã do Norte/MT. Foi considerando **DESERTO** por ausência de produtores interessados.

Nova Canaã do Norte/MT, em 21 de Maio de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:3F09E425

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 300/2014/GP/PMNG

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, BEM COMO NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor Francisco Endler, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- As denúncias formalizadas pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício 048/2014, datado de 14 de maio de 2014, e de Relatório do Conselho Tutelar datado de 08 de maio de do corrente ano, os quais denunciam irregularidades no exercício funcional do servidor Domingos Coletto, RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n.º 001/2014, para apuração de suposta irregularidade administrativa funcional de servidor, especialmente pela não observância dos deveres previstos nos artigos 126, incisos I, IX e X e de transgressão ao artigo 127, XIX todos da Lei Municipal 023/95, atribuído ao servidor DOMINGO COLETTTO, ocupante do cargo de MOTORISTA efetivo admitido ao primeiro dia do mês de maio de dois mil e dois.

Art.2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, TIAGO AUGUSTO PIT, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que presidirá o processo; CLARICE GOMES CARDOSO, ocupante do cargo de Agente Administrativo e GRACIELA SCHUSTER ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art.3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Nova Guarita – MT, 20 de maio de 2014.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:C0B467B6

SETOR DE LICITAÇÕES RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 10 / 2014

Na data de 10/04/2014 as 8:30 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão(S):07 001 GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDEE devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

4533 ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA - ME 07.095.969/0001-32

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 12.560,70

4548 DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 08.835.955/0001-70

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 295.833,48

3175 DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. MEDICOS 07.640.617/0001-10

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 39.207,30

3243 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA 06.894.854/0001-45

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 100.237,08

5292 HIPERDENTAL C E R.D PROD ODON E MED HOSP LTDA EPP 13.994.852/0001-93

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 67.579,62

4547 LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVICOS LTDA-ME 10.832.896/0001-29

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 31.656,58

5703 MS HOSPITALAR LTDA ME 15.224.444/0001-88

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 339.582,38

4549 RINALDI E COGO LTDA -ME 07.269.677/0001-79

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 45.336,25

NOVA GUARITA - MT, 19 de maio de 2014

TAÍS REGINA KLAUCK

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:A0A3C079

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

CONTRATO Nº. 016/14/SMA/PMNG.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014

PRAZO: 20/05/14 A 16/09/14

CONTRATADO: E.A. SIQUEIRA - ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE PROMOÇÃO E ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - MT, CONFORME DISCRIMINADO NO PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA

ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE TRABALHO EM ANEXO, AS QUAIS SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO.
VALOR: R\$ 302.833,20 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 4.4.90.51.00; FUNCIONAL
PROGRAMÁTICO: 15.451.0003.1.077.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:B164F2CC

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2014/GP/PMNG**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **FRANCISCO ENDLER**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Conceder a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Ayrton Gustavo de Souza Santos, 1,5% de acréscimo ao seu salário a título de promoção de Nível, passando da nível 1 para a Nível 2, por ter cumprido todos os requisitos constantes nos Artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei Complementar nº 006/2014, de 23/04/2014, onde passará a receber o valor de R\$ 3.136,25 (Três mil, cento e trinta e seis reais e vinte cinco centavos).

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:BD26C905

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299/2014/GP/PMNG**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **FRANCISCO ENDLER**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Claudia Viviane Pereira Bezerra, 1,5% de acréscimo ao seu salário a título de promoção de Nível, passando da nível 1 para a Nível 2, por ter cumprido todos os requisitos constantes nos Artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei Complementar nº 006/2014, de 23/04/2014, onde passará a receber o valor de R\$ 2.856,49 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:00F4683F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N º 682/2014**

EMENTA: AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL DA EDUCAÇÃO AOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as Normas Gerais de Direito Público, A Lei Federal 11.738/2008, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado a recomposição do piso salarial profissional do magistério público da educação básica do município de Nova Marilândia - MT, calculado pelo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, Conforme dispõe o Parágrafo único do Art. 10 da Lei Federal 11.738/2008.

Art. 2º. O valor mensal do piso salarial profissional a ser pago aos profissionais do magistério com atuação na educação básica da rede municipal de ensino do município de Nova Marilândia - MT, para uma jornada semanal de 30 horas, terá uma correção de 8.32% (oito ponto trinta e dois percentuais) e será de R\$ R\$ 1.274,78 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) proporcional ao estabelecido pelo MEC para o ano de 2014.

Art. 3º. O piso salarial instituído por esta lei servirá como vencimento inicial dos profissionais do magistério público municipal, e será utilizado como vencimento-base para cálculo da respectiva remuneração.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2014/2017 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2014, para dar cumprimento a presente lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2014.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito de Nova Marilândia - MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração na data supra e na forma da lei.

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:5DC5CF83

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E
JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014.**

Aos vinte e um dias do mês de Maio de 2014, às dezesseis horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, o pregoeiro **Claudio Maciel da Silva**, juntamente com equipe de apoio: **Irineu Allievi, Jonas Maximo da Silva, Welder Souza Cunha e Vanda da Silva** instituída pela Portaria nº 411/2013 de 08 de Outubro de 2013, abre a sessão de Pregão para apreciarem e julgarem proposta e Documentação de Habilitação das empresas para a licitação na modalidade Pregão presencial 015/2014, do tipo menor preço por item, para selecionar as propostas mais vantajosas objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.** Conforme edital do certame. O Pregoeiro fez a abertura da sessão primeiramente cumprimentando os presentes e apresentando a equipe de apoio. Após analisar a documentação da empresa o Pregoeiro e sua equipe de apoio decidiu por unanimidade habilitar a empresa **ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ 36.879.070/0001-09** Insc. Estadual nº **13374302-0**, visto que a mesma cumpriu com os requisitos exigidos no edital de convocação. E após a análise de documentos e proposta readequada, o Pregoeiro e a equipe de apoio declara por unanimidade como vencedora a **ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ 36.879.070/0001-09** Insc. Estadual nº **13374302-0** com a proposta de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). O pregoeiro ainda registra o decurso do prazo de recurso. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu _____ Pregoeiro encerro a sessão e lavrei a presente ata que lida e conforme vai assinada pela equipe de apoio.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

IRINEU ALLIEVI
Membro da Equipe de Apoio

JONAS MÁXIMO DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

WELDER SOUZA CUNHA
Membro da Equipe de Apoio

VANDA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:152485B5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 015/2014**

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através do pregoeiro e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 411 de 08 de Outubro de 2013, torna publico para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 015/2014, **MENOR PREÇO por item, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,** a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VENCEDOR: ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ 36.879.070/0001-09 Insc. Estadual nº **13374302-0**.
Valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Nova Maringá - MT, 21 de Maio de 2014.

Atenciosamente

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:DFE16B0A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 015/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, obedecendo todas as formalidades legais inscritas na Lei 8.666/93.

O Pregoeiro e Comissão de Apoio, cumprindo com as determinações legais, classificaram as melhores propostas apresentadas e com os critérios estabelecidos no Pregão Presencial 015/2014. Decorrido o prazo recursal sem quaisquer manifestações das partes interessadas. Assim sendo, de acordo com os critérios do edital e diante dos resultados apresentados pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o julgamento do presente certame, para que produza todos os efeitos legais, dando como proponentes (s) vencedor(es) a(s) Empresa(s):

VENCEDOR: ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ 36.879.070/0001-09 Insc. Estadual nº **13374302-0**.
Valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

A proposta apresentadas foi a mais vantajosa para a Administração Municipal, Razão pelo qual **ADJUDICO E HOMOLOGO** a proposta vencedora do objeto da presente licitação.

Nova Maringá - MT, 21 de Maio 2014.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:50646C03

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2014.**

DE 20 de Maio de 2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DAS DIÁRIAS A AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO que o valor das diárias concedidas aos Agentes políticos e servidores do executivo do Município de Nova Monte Verde não sofre reajuste desde o ano de 2010;
CONSIDERANDO que o valor das diárias não está sendo suficiente para suprir as despesas com alimentação e estadia dos servidores e agentes políticos do executivo municipal;
CONSIDERANDO que a Lei municipal nº 459/2010, em seu artigo 12, previa que o valor das diárias deveria ser reajustado anualmente de

acordo com a UPFM, mediante decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam decretados os novos valores de diária para os Agentes políticos e servidores do Município de Nova Monte Verde conforme tabela a seguir:

• Diária Plena (acima de 24 horas) – Com pernoite:

Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a)	Alta Floresta, Nova Bandeirantes, Apiacás, Carlinda e Paranaíba	R\$ 180,00
	Canaã do Norte, Colider, Santa Helena, Itaúba e Sinop	R\$ 250,00
	Para outros Municípios do Estado de Mato Grosso	R\$ 550,00
	Fora do Estado de Mato Grosso	R\$ 700,00

Secretários Municipais	Alta Floresta, Nova Bandeirantes, Apiacás, Carlinda e Paranaíba	R\$ 120,00
	Canaã do Norte, Colider, Santa Helena, Itaúba e Sinop	R\$ 180,00
	Para outros Municípios do Estado de Mato Grosso	R\$ 390,00
	Fora do Estado de Mato Grosso	R\$ 525,00

Demais Servidores	Alta Floresta, Nova Bandeirantes, Apiacás, Carlinda e Paranaíba	R\$ 100,00
	Canaã do Norte, Colider, Santa Helena, Itaúba e Sinop	R\$ 150,00
	Para outros Municípios do Estado de Mato Grosso	R\$ 280,00
	Fora do Estado de Mato Grosso	R\$ 350,00

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte Verde – MT, 20 de Maio de 2014

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:D113A8D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO N° 081/2014. O município de Nova Mutum, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do Pregão n° 081/2014, por conveniência administrativa.

Nova Mutum – MT, 21 de maio de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:2C115BB6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2014

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE – CISRN, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor preço – POR ITEM”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 04 de junho de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 04 de junho de 2014 (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações do Consórcio Intermunicipal de

Saúde da Região Norte Matogrossense, sito à Rua Machado de Assis, nº 731, Setor Norte, Bairro Nossa Senhora da Guia, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E COLOPROCTOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE – CISRN, de acordo com as especificações e características apresentadas no edital.

COLIDER/MT, 21 de maio de 2014.

FRANCIANE PAULATTI

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:BFD4A8DF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 026/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 05 de junho de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 05 de junho de 2014 (Horário de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Nova Santa Helena, 21 de maio de 2014.

FRANCIANE PAULATTI

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:D057F20A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

UBIRATÃ PREVI
LEI 648/2014

SUMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 60 DE 27 DE MAIO DE 2013, A QUAL DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO NOVA UBIRATÃ- MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã- MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação dos incisos III e IV do art. 47; acrescenta o §3º ao art. 47; altera a redação do art. 77, da Lei Complementar

Municipal 60, de 27 de maio de 2013, que passam vigorar com as seguintes redações:

III - de uma contribuição mensal de responsabilidade do Município, incluídas suas autarquias e fundações, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 12,32% (doze inteiros e trinta e dois décimos), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

IV - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

Período (Ano)	Custo Suplementar (%)
2014	5,68%
2015	6,18%
2016	6,68%
2017	7,18%
2018	7,68%
2019	8,18%
2020	9,18%
2021	10,18%
2022	11,18%
2023	12,18%
2024	13,18%
2025	13,53%
2026	13,53%
2027	13,53%
2028	13,53%
2029	13,53%
2030	13,53%
2031	13,53%
2032	13,53%
2033	13,53%
2034	13,53%
2035	13,53%
2036	13,53%
2037	13,53%
2038	13,53%
2039	13,53%
2040	13,53%
2041	13,53%
2042	13,53%
2043	13,53%
2044	13,53%
2045	13,53%
2046	13,53%
2047	13,53%

“ ...

Art. 47 - ...

....

§3º as contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2014, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 77 - O cargo de Diretor Executivo nos termos desta Lei será provido em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, em função comissionada, com salário compatível ao de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal, podendo ser acrescido de vantagens conforme o Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos do Município.

Art. 2º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em Março/2014, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 14 de maio de 2014.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Certidão de Publicação Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 52, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 14/05/2014.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Mun. Administração

Decreto Nº 001/2013

Registre-se e publique-se

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto n.º 001/2013

Publicado por:

Francine Oliveira

Código Identificador:408B5451

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2014

GABARITO

CARGO: PROFESSOR 6º ao 9º ANO ZONA RURAL

Nº	A	B	C	D
1				X
2		X		
3	X			
4	X			
5			X	
6	XX			
7		X		
8				X
9				X
10		X		
11				X
12			X	
13	X			
14			X	
15	X			
16				X
17		X		
18	X			
19			X	
20	X			
21				XX
22			X	
23			X	
24				X
25	X			
26				X
27				X
28	X			
29				X
30				X
31			XX	
32	X			
33				X
34			XX	
35				X
36	X			
37				X
38			XX	
39				X
40		X		

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:4B40FAC8

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2014

GABARITO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA

Nº	A	B	C	D
1		X		
2				X
3				X
4		X		
5			X	
6			X	
7				X
8		X		
9	X			
10		X		
11		X		
12			X	
13		X		
14				X
15		X		
16	X			
17	X			
18			X	
19				X
20		X		
21			X	
22				XX
23			X	
24			X	
25	X			
26	X			
27			X	
28		X		
29		X		
30		X		
31			X	
32		X		
33				X
34		X		
35	X			
36		X		
37	X			
38			X	
39			X	
40	X			

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:AE772C98

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2014

GABARITO

CARGO: PROFESSOR 1º ao 5º ANO ZONA URBANA

Nº	A	B	C	D
1				X
2		X		
3	X			
4	X			
5			X	
6	X			
7		X		
8				X
9				X
10		X		
11				X
12			X	
13	X			
14			X	
15	X			
16				X
17		X		
18	X			
19			X	
20	X			
21				X
22			X	
23			X	
24				X
25	X			
26				X
27				X
28	X			
29				XX
30				X
31			X	
32	X			

33				X
34			X	
35				X
36	X			
37				X
38			X	
39				X
40		X		

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:BD6A36ED

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014** para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal na **Divisão de Gestão de Pessoas**, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2014.

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO ZONA RURAL
ERICA TEREZINHA FELDIKIRCHER

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina, 21 de maio de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:899053D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1053/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste anual relativo às perdas inflacionárias no subsídio em vigor dos Secretários Municipais, conforme previsto no inciso X do Art. 37, da CF, e na Lei Municipal nº. 952/2012, Art. 3º.

João Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica reajustado o subsídio dos Secretários Municipais de Novo Horizonte do Norte em percentual de 5,91 (cinco vírgula noventa e um por cento) sobre o subsídio em vigor.

Parágrafo Único – O reajuste mencionado neste artigo terá vigência a partir do dia 1º de maio de 2014.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 20 de maio de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:1C46FB78

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1054 DE 20 DE MAIO DE 2014.

Súmula: “Da nova redação a lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências”.

ALTERA A LEI 823/2009 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ NOVA REDAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica mantida a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão de deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 2º Respeitadas as competências exclusivas das Leis 8.742, de 07 de dezembro de 1993 da LOAS, com sua alteração pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 do SUAS, Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social como principais atribuições:

- I - Aprovar a política de Assistência Social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas conferências;
- II - Convocar as conferências de assistência social em sua esfera de governo e acompanhar a execução de suas deliberações;
- III - Aprovar o plano de assistência social elaborado pelo órgão gestor da política de assistência social;
- IV - Aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
- V - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);
- VI - Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;
- VII - Planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;
- VIII – Participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social;
- IX - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
- X - Aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;
- XI - Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de co-financiamento;
- XII-Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
- XIII - Deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;
- XIV - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, em consonância com as normas nacionais;
- XV – Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios

socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos.

XVI - Estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;

XVII - Estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;

XVIII - Elaborar, aprovar e divulgar seu regimento interno, tendo como conteúdo mínimo:

- a) competências do Conselho;
- b) atribuições da Secretaria Executiva, Presidência, Vice-Presidência e Mesa Diretora;
- c) criação, composição e funcionamento de comissões temáticas e de grupos de trabalho permanentes ou temporários;
- d) processo eletivo para escolha do conselheiro-presidente e vice-presidente;
- e) processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil, conforme prevista na legislação;
- f) definição de quórum para deliberações e sua aplicabilidade;
- g) direitos e deveres dos conselheiros;
- h) trâmites e hipóteses para substituição de conselheiros e perda de mandatos;
- i) periodicidade das reuniões ordinárias do plenário e das comissões e os casos de admissão de convocação extraordinária;
- j) casos de substituição por impedimento ou vacância do conselheiro titular;
- k) procedimento adotado para acompanhar, registrar e publicar as decisões das plenárias.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
Seção I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CMAS respeitando a Resolução 237, de 14 de dezembro de 2006, terá composição paritária, sendo 50% representação da sociedade civil e 50% representantes do governo. Ficando assim composto:

I – 05 (cinco) Representação Do Executivo Municipal.

Parágrafo único - A representação governamental se efetivará pela indicação do executivo municipal indicando as representações dos Órgãos que possuem assento no CMAS, atendendo aos critérios estabelecidos a seguir:

- a)1- representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b)1- representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c)1- representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d)1- representante da Secretaria Municipal de Administração;
- e)1- representante da Secretaria Municipal de Finanças;

II – 05 (cinco) Representação Da Sociedade Civil

- a)1- Representante dos **Usuários** do CRAS, beneficiário(a) de programas de Transferência de Renda PBF (Bolsa Família) ou BPC (Benefício de Prestação Continuada).
- b)1- Representante de Associações ou entidades **Prestadoras de Serviço** da Área de Assistência Social, no âmbito municipal;
- c) 1- Representação de entidade religiosa católica;
- d) 1 – Representação das igrejas evangélicas;
- e) 1 - Representante dos **Trabalhadores da Área** de Assistência Social, no âmbito municipal;

§ 1º Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada paridade entre representantes governamentais e não governamentais.

§ 2º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.

§ 3º Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento.

§ 4º Quando na sociedade civil houver uma única entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente

enquanto novas entidades surjam que o CMAS preencha as vagas de titular e suplência com representantes da mesma entidade.

§ 5º Os representantes da Sociedade Civil, serão eleitos em fórum próprio.

Art. 4º Os membros efetivos e suplentes dos CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

I. sendo representante legal das entidades da sociedade civil;

II. sendo representante dos órgãos do governo municipal.

Art. 5º A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:

I. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;

II. Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal;

III. Cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;

IV. As decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções;

V. O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

VI. O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil.

SEÇÃO II

Do Funcionamento

Art. 6º O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno no próprio e obedecendo as seguintes normas:

I. Plenário como órgão de deliberação máxima;

II. As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal da Assistência Social garantir ao CMAS, a infra-estrutura física e material necessários ao seu funcionamento pleno. Ressalta-se que essas garantias se traduzem em: disponibilizar recursos humanos nos termos da Norma Operacional Básica de Recursos – NOB/RH, que integram a secretaria executiva do conselho; recursos financeiros para arcar com os custos de materiais de consumo e equipamentos, recursos para a realização da conferência de assistência social; recursos para arcar com despesas de passagens, traslados, alimentação, hospedagem dos/as conselheiros/as, tanto representantes governamentais, quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único- Caberá a secretária Municipal de Assistência Social, garantir em seu orçamento os recursos necessários a manutenção plena do CMAS

Art. 8º O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica.

Parágrafo único- A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;

Art. 9º Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer à pessoa e entidades, mediante os seguintes critérios:

I.- Considerando-se colaboradoras do CMAS, as instituições formadoras de recursos humanos para assistência social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência social sem embargo de sua condição de membro;

II.- Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades membros do CMAS em assuntos específicos;

III.- Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades membros do CMAS e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 10 Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla e sistemática divulgação.

Parágrafo único As Resoluções do CMAS, bem como os temas, tratados em plenário de diretoria e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 11 O CMAS elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação da Lei.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, em 20 de maio de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:89D30368

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº1055 DE 20 DE MAIO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre parcelamento especial de Impostos, taxas e contribuições, para empresas, que devem acima de R\$ 20.000,00, (vinte mil reais) nas condições que aqui especifica”.

O Sr. João Antonio de Oliveira, Prefeito de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal das Finanças, através do Departamento de tributação, autorizada a conceder parcelamento às empresas que possuem, acima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), os débitos referentes a Imposto, taxas e contribuições, com vencimento até 31 de Dezembro de 2013, na forma desta lei.

Art. 2º Poderá ser parcelado o crédito tributário que:

I – esteja inscrito ou não em dívida ativa, ajuizado ou não;

II – tenha sido objeto de notificação ou autuação;

III – seja denunciado pelo contribuinte para fins de parcelamento.

Art. 3º - O parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei poderá ser em até 36 (trinta e seis meses) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º O valor mínimo da parcela mensal será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 2º A primeira parcela, expedida após formalizado o requerimento de parcelamento, que deverá ser realizado até 30 de Maio de 2014, vence no prazo de dois (02) dias úteis após sua assinatura, vencendo-se as demais, a cada trinta (30) dias dos meses subsequentes;

§ 3º O recebimento por parte da Fazenda Pública Municipal do valor da primeira parcela, no prazo do seu vencimento, importa na aceitação tácita dos termos do parcelamento proposto pelo devedor;

§ 4º O parcelamento alcança débitos inscritos em dívida ativa;

§ 5º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento;

§ 6º O ingresso no parcelamento de que trata o art. 1º impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irretratável e irrevogável

da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no parágrafo único do art. 174 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e no inciso VI do art. 202 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

§ 7º É vedada, no parcelamento previsto nesta Lei, a inclusão de débitos que já foram objeto de parcelamento;

§ 8º Os contribuintes que possuem débitos com exigibilidade suspensa poderão optar pelo parcelamento previsto no art. 1º, desde que observadas as regras estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º O parcelamento previsto nesta Lei será requerido, no período de 1º Maio a 30 de Maio de 2014 perante o Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte;

Art. 5º São requisitos indispensáveis à formalização do pedido de parcelamento previsto nesta Lei:

I – o preenchimento de requerimento padronizado, conforme modelo constante no Anexo Único desta Lei, disponibilizado pelo Departamento de Tributação, assinado pelo devedor, por seu representante legal com poderes especiais, ou por seu procurador, munido do respectivo instrumento de mandato, público ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, ou sua cópia autenticada;

III - a comprovação do pagamento da primeira parcela do parcelamento;

IV – a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Identidade e do documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) do procurador, se for o caso;

V - a apresentação de cópia do documento constitutivo da pessoa jurídica, bem como de sua última alteração, para que possa ser identificado o responsável pela representação;

VI – a comprovação da protocolização do pedido de desistência de ação ou recurso na esfera judicial referente aos débitos a serem incluídos no parcelamento, e do pagamento dos honorários advocatícios decorrentes da cobrança da Dívida Ativa tributária, e das despesas ou custas judiciais respectivas, quando for o caso.

Art. 6º O crédito tributário objeto do parcelamento é consolidado na data da assinatura do termo de acordo e expresso em reais, sendo atualizado monetariamente, não sendo concedido qualquer desconto.

§ 1º A consolidação dos débitos fiscais será efetuada perante o Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte.

§2º Após a formalização do pedido, prevista no art. 4º, o débito fiscal objeto do parcelamento sujeitar-se-á a juros correspondentes a 1% (um por cento) ao mês sobre o saldo das parcelas vincendas.

Art. 7º O parcelamento celebrado nos termos desta Lei será rescindido nas seguintes situações:

I – descumprimento de quaisquer das exigências estabelecidas para admissão no parcelamento;

II – falta de pagamento referente às prestações do parcelamento por 03 (três) meses, consecutivos ou não;

III – decisão judicial transitada em julgado, total ou parcialmente desfavorável ao contribuinte, relativa a débitos não incluídos no parcelamento.

Parágrafo Único. Não se aplicará o disposto no inciso I deste artigo, na hipótese de o débito decorrente da decisão judicial ser regularizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão.

Art. 8º A rescisão do parcelamento, nos termos desta Lei, implicará a exigibilidade das parcelas não pagas, vencidas e vincendas, cujo valor corresponderá ao da primeira parcela que deixou de ser paga, devidamente atualizada desde a data de seu vencimento até a data do cancelamento do parcelamento, multiplicado pela quantidade de parcelas não pagas.

§ 1º O contribuinte será notificado sobre a rescisão do parcelamento e o valor do débito recalculado na forma do caput deste artigo, para pagamento no prazo de trinta dias, sob pena de imediata inscrição do débito na Dívida Ativa do Município.

§ 2º A notificação do contribuinte a que se refere o § 1º deste artigo será feita por via postal ou telegráfica, com prova de recebimento, ou por edital publicado na imprensa oficial, quando frustrado resultado da primeira.

Art. 9º O pagamento de débitos fiscais, com os benefícios estabelecidos nesta Lei, deverá ser efetuado, exclusivamente, em moeda corrente nacional.

Art. 10º. O chefe do Departamento de Tributação e fica autorizado a expedir os atos necessários à perfeita aplicação desta Lei.

Art. 11º. A competência para homologar a concessão dos benefícios de que trata esta Lei será do Chefe do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte.

Art. 12º. Aplicam-se, no que não conflitar com as regras previstas nesta Lei, as disposições vigentes para parcelamento estabelecidas na legislação municipal.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 20 de maio de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:5E1932F2

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1056 DE 20 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA-MT, para vistoria nas parcelas para possível homologação nos Projetos de assentamentos: Julieta, Caracol, Bosmaji, Casulo-I e Casulo-II, deste município de Novo Horizonte do Norte-MT, onde fica autorizado a assumir as obrigações contidas no inciso II, desta Lei.

Das obrigações do INCRA-MT:

Reunir com assentados, formar comissão para gerenciamento das atividades e outras representações dos Projetos de Assentamento, para esclarecimento sobre a metodologia de trabalho adotada para as vistorias nas parcelas;

Vistoriar as parcelas, previamente definidas, para preenchimento dos laudos técnicos individuais lote a lote nos referidos Assentamentos visando o cumprimento do Termo de Cooperação;

Disponibilizar através de Ordem de Serviço, equipe com 03 servidores e uma viatura para execução das atividades de referência;
Adotar medidas necessárias para que o Termo de Cooperação seja publicado no Diário Oficial e no Boletim de Serviço do INCRA;
Liberar os recursos dos Créditos de Reforma Agrária por família, obedecendo ao disposto na Norma de Execução em vigor;
Apresentar memória de cálculo que deverá constar equipe de trabalho, cronograma de execução de despesas com viaturas e com os servidores;
Elaborar e apresentar ao Executivo Municipal, relatórios distintos com descrição dos trabalhos realizados no período compreendido;

Das obrigações do Município:

Adotar todas as medidas necessárias, em sua esfera e atribuições, para a realização dos servidores pactuados no Termo de Cooperação;
Dar Suporte financeiro e operacional aos técnicos do INCRA na execução dos serviços, com pagamento das diárias, abastecimento e manutenção das viaturas em todas as etapas da execução dos serviços, conforme planilha em anexo, documento este integrante do presente Termo;
Disponibilizar local em condições de desenvolver as atribuições administrativas;
Adotar medidas necessárias para que o Termo de Cooperação seja publicado;
Indicar qual Secretaria será responsável pela gestão do Termo de Cooperação, bem como a Autoridade Municipal que os servidores do INCRA/MT se reportarão e que se responsabilizará por sanar as pendências.

Art. 2º - A gestão do respectivo Termo de Cooperação Técnica ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente de Novo Horizonte do Norte/MT, tendo o prazo de vigência de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de aditivo.

Art. 3º - O valor total estimado das despesas com combustível, manutenção e diárias dos servidores do INCRA é de **R\$ 33.984,00** (Trinte e três mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:14E58C8D

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1046, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio alimentação / água potável aos médico vinculado ao Programa Mais Médicos e dá providências”.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Alimentação/água potável ao médico do programa mais médico, instituído pela medida provisória nº 621 e pela portaria interministerial nº 1.369, ambas, de 8 de julho de 2013.

Art. 2º O bolsa auxílio alimentação / água potável compreenderão o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais destinado ao médico vinculado ao programa mais médicos.

- Os benefícios dispostos no caput deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Novo Horizonte do Norte.

Art. 3º Nos termos do artigo 11 da medida provisória nº 621, de 2013, e do termo de adesão e compromisso celebrado entre o Ministério da

Saúde e o Município de Novo Horizonte do Norte, as atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do Programa Mais Médicos do Governo Federal não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte.

Art. 4.º Para dar suporte a esta despesa, fica criado no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2014, Crédito Especial na atividade 2012 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SAUDE DA FAMILIA, o elemento de despesa 33.90.48.00 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 15 de abril de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:AF2AF687

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º1047/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014

“SÚMULA”: Altera a denominação do Loteamento Celcita Rosa da Silva Pinheiro, para Loteamento Maria Lopes de Souza e dá outras providências.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica alterado a denominação do Loteamento Celcita Rosa da Silva Pinheiro, perímetro urbano do Município de Novo Horizonte do Norte, para Loteamento “Maria Lopes de Souza”.

Artigo 2º- O poder Executivo providenciara a colocação de placas indicativas da referida denominação, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Brasil Telecom e Rede Cemat.

Artigo 3º- O Poder Executivo terá um prazo de 90 (noventa) dias para regulamentação desta Lei.

§ Único – O prazo a que se refere o Artigo 3º destina-se a confecções de todos os formulários e do Mapa Oficial do patrimônio urbano do Município com a respectiva alteração.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte- MT, 15 de abril de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:16E7DC5A

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º1048/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

“SÚMULA”: Altera a denominação da Rua Dom Vital Chitolina, para Rua **Pe. Clemente Dingles** e dá outras providências.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica alterado a denominação da Rua Dom Vital Chitolina, perímetro urbano do Município de Novo Horizonte do Norte, para Rua “**Pe. Clemente Dingles**”.

Artigo 2º- O poder Executivo providenciara a colocação de placas indicativas da referida denominação, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Brasil Telecom e Rede Cemat.

Artigo 3º- O Poder Executivo terá um prazo de 90 (noventa) dias para regulamentação desta Lei.

§ Único – O prazo a que se refere o Artigo 3º destina-se a confecções de todos os formulários e do Mapa Oficial do patrimônio urbano do Município com a respectiva alteração.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte- MT, 15 de abril de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:E6F11D24

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1049/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

Súmula: “Dispõe sobre alteração da nomenclatura do Centro Múltiplo Uso Dep. Rogério Silva, para Centro Múltiplo Uso Venâncio Bento Evangelista e dá outras providências”.

João Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica alterado a denominação do Centro Múltiplo Uso Dep. Rogério Silva, perímetro urbano do Município de Novo Horizonte do Norte/MT, para Centro Múltiplo Uso Venâncio Bento Evangelista.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 15 de abril de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:EE3D8405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2014**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora **Maria Salete da Silva** brasileira, maior, portadora do RG: nº 10.144.995 SSP/SP e do CPF nº 698.355.941-04, do cargo de **Professora** aprovada e classificada em Concurso Público Municipal realizado no dia 13 de outubro de 2003.

Art. 2º- Tal exoneração se faz necessário em virtude da concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora a partir da data de 01 de maio de 2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 16 de maio de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:A861FE82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2014**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Nomear a Sr^a.: **Maria Salete da Silva**, brasileira, casada, maior, portadora do RG. nº 10.144.995 SSP/SP e do CPF nº 698.355.941-04 para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2014, revogando a Portaria nº 076 de 07 de março de 2014 e demais disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 16 de maio de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:D8E3C467

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2014**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **José Miguel de Souza** brasileiro, maior, portador do RG: nº 934.223 SSP/MT e inscrita no CPF: nº 029.131.348-58 efetivo no cargo de **Serviços Gerais** para exercer funções acumulada de **Chefe do Departamento de Água e Esgoto – DAE**.

Artigo 2º - O servidor receberá seus vencimentos salariais do cargo de origem, passando a ter direito a gratificação de função durante o tempo em que estiver no exercício de sua função.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 108, de 30 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 16 de maio de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:55BA1238

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 007/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014**

“DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, CONFORME ESTABELECE O EDITAL DO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014, PUBLICADO EM 08 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Portaria nº 096/2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Publicar o Gabarito Oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, realizado no dia 11 de maio de 2014, conforme discriminação anexa.

Art. 3º- Considera-se anulada a questão nº 06 das provas de Português para os cargos de ensino médio.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

AMILTON DA SILVA AMARAL

Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2014

GABARITO NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS		MATEMÁTICA	
1	B	1	B
2	C	2	C
3	A	3	B
4	C	4	D
5	A	5	C
6	B	6	A
7	C	7	A
8	D	8	B
9	C	9	B
10	D	10	C

PROFESSOR DENTISTA AGENTE SOCIAL DE ESPORTES E LAZER

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS		CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS		CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS	
1	C	1	C	1	C
2	B	2	B	2	B
3	A	3	A	3	A
4	A	4	A	4	A
5	A	5	A	5	A
6	B	6	B	6	A
7	A	7	C	7	C
8	C	8	A	8	D
9	D	9	A	9	C
10	A	10	B	10	D

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2014

GABARITO DO ENSINO MÉDIO

PORTUGUÊS		MATEMÁTICA	
1	A	1	B
2	C	2	A
3	D	3	D
4	C	4	B
5	A	5	A
6	ANULADA	6	C
7	B	7	B
8	A	8	A
9	C	9	A
10	B	10	B

AGENTE

ADMINISTRATIVO ORIENTADOR SOCIAL

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS		CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS	
1	C	1	C
2	D	2	D
3	D	3	D
4	B	4	B

5	A	5	A
6	B	6	B
7	C	7	C
8	B	8	B
9	A	9	A
10	C	10	A

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:9782B909

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2014**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade **“Pregão Presencial nº 014/2014”** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 21 de maio de 2014, objetivando a **contratação de serviços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas totais, para atender a população carente do município de Novo Mundo**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame o seguinte licitante: **REGINALDO ZANETI**, com o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 13H00min às 17H00min.

Novo Mundo MT, 21 de maio de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:E3B08263

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2014**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade **“Pregão Presencial”** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 14h00min do dia 21 de maio de 2014, objetivando a **Locação e Operacionalização de Caminhão Tipo Pipa com Capacidade Igual ou Superior a 10.000 (dez mil) Litros de Água, com Motor a Diesel para Molhar Ruas Por Um Período de 04 Meses**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame o seguinte licitante: **JOSÉ FRANCISCO DOS REIS CUNHA** que apresentou o valor de R\$ 6.950,00 (Seis Mil Novecentos e Cinquenta Reais) mensais, totalizando R\$ 27.800,00 (Vinte Sete Mil e Oitocentos Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto

da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 21 de maio de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:FC865EF5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014 TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2014 ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2014, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **Construção de Quadra Coberta com Vestiário na Escola Municipal Alcides Ferreira Primo.**

Novo Mundo – MT, em 20 de maio de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:37ECDB15

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 800/2014.

SÚMULA: “REGULAMENTA A CONCESSÃO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- A concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 012/2010, são formas de remuneração do risco à saúde dos trabalhadores e tem caráter transitório, enquanto durar a exposição.

§ 1º. Considera-se exposição habitual aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres e perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo superior à metade da jornada de trabalho semanal.

§ 2º. Considera-se exposição permanente aquela que é constante, durante toda a jornada laboral e prescrita como principal atividade do servidor.

Art. 2º- Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o salário mínimo vigente e serão concedidos na forma e condições definidas nesta Lei.

§ 1º. O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.

§ 2º. O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 3º- Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados insalubres ou perigosos.

Parágrafo único. Em caso de risco à saúde e após a realização de laudo técnico que demonstre a situação individual de risco, a servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não perigoso.

Art. 4º - O exercício de trabalhos em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente, assegura ao servidor, a percepção de adicional, segundo os graus e percentuais:

I - Grau Máximo - 40%(quarenta por cento) sobre o salário mínimo vigente;

II - Grau Médio - 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente;

III - Grau Mínimo - 10% (dez por cento sobre o salário mínimo vigente).

Art. 5º - O exercício de trabalho em condições de periculosidade, assegura ao servidor, a percepção de adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário mínimo vigente.

Art. 6º - Para fins de concessão do adicional de insalubridade em decorrência de exposição permanente ou habitual a agentes biológicos, deve ser verificada a realização de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.

§ 1º. A exposição permanente ou a habitual serão caracterizadas pelo desenvolvimento não eventual das atividades previstas na maior parte da jornada laboral.

§ 2º. Não caracteriza situação para pagamento de adicionais ocupacionais para efeito desta Lei, o contato habitual ou eventual com: fungos, ácaros, bactérias e outros microorganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar; bactérias e outros microorganismos presentes em instalações sanitárias.

Art. 7º - A caracterização e a justificativa para concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores da Administração Pública Municipal direta e autárquica, quando houver exposição permanente ou habitual a agentes físicos ou químicos, dar-se-ão por meio de laudo técnico elaborado nos limites de tolerância mensurados, no que couber, nos termos das Normas Regulamentadoras nº 15 e nos critérios da Norma Reguladora nº 16, previstas na Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

Art. 8º - O laudo técnico deverá preencher os requisitos da Lei e ser preenchido pelo profissional competente.

§ 1º. Entende-se por profissional competente para avaliação da exposição e emissão do laudo técnico previsto no caput, o ocupante do cargo público, na esfera federal, Estadual ou municipal, de médico com especialização em medicina do trabalho ou engenheiro e arquiteto com especialização em segurança do trabalho.

§ 2º. O laudo para a concessão de adicionais não terá prazo de validade, devendo ser refeito sempre que houver alteração dos riscos presentes.

§ 3º. O laudo técnico deverá considerar a situação individual de trabalho do servidor.

§ 4º. Compete ao profissional responsável pela emissão do laudo técnico caracterizar e justificar a condição ensejadora dos adicionais ocupacionais.

Art. 9º - A execução dos pagamentos das vantagens pecuniárias presentes nesta Lei será feita pela unidade de recursos humanos, com base no laudo técnico expedido por autoridade competente.

Parágrafo único - Para fins de pagamento do adicional, será observado a data da portaria de localização, concessão, redução ou cancelamento, para ambientes já pericidados e declarados insalubres e/ou perigosos, que deverão ser publicadas em boletim de pessoal ou de serviço.

Art. 10 - O pagamento dos adicionais de que trata esta Lei é suspenso quando cessar o risco ou o servidor for afastado do local ou atividade que deu origem à concessão.

I - com a eliminação, neutralização ou redução do risco à sua saúde ou integridade física aos níveis de tolerância;

II - com a transferência do servidor para outro local de trabalho não considerado insalubre ou perigoso;

III - quando detectado pela fiscalização competente, a não realização pelo servidor de atividades insalubres ou perigosas.

Parágrafo único - Cabe à Secretaria de Administração realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais, conforme movimentação de pessoal, sendo, também, de sua responsabilidade, proceder a suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado.

Art. 11 - É responsabilidade da Secretaria em que estiver lotado o servidor informar à Secretaria de Administração quando houver alteração dos riscos, que providenciará a adequação do valor do adicional, mediante novo enquadramento ao Laudo Técnico.

Art. 12 - Respondem nas esferas administrativa, civil e penal, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a legislação vigente.

Art. 13 - Os dirigentes dos órgãos da Administração Direta e das autarquias promoverão as medidas necessárias à redução ou eliminação dos riscos, bem como a proteção contra os respectivos efeitos.

Art. 14 - O adicional de insalubridade e o adicional de periculosidade não serão computados para efeito de quaisquer outras vantagens, nem se incorporam ao vencimento ou salário do servidor, inclusive para fins previdenciários.

Art. 15 - A Administração Municipal deverá, após a aprovação, sanção e publicação desta Lei, rever imediatamente os pagamentos de adicionais de insalubridade e de periculosidade dos servidores municipais, para fins de adequá-los às regras aqui dispostas, em especial em relação aos percentuais de cálculo.

Art. 16 - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, que será suplementada se necessário.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT,
Em, 21 de maio de 2014.**

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:A952C147

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 801/2014.

SUMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 756/2013

DE 19/11/2013, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, Sr. ANTONIO DOMINGO RUFATTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paranaíta aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 222.207,14 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e sete reais e catorze centavos), destinado à execução do projeto de construção da delegacia policia civil.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2014 as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA			
Sub-Função: 181 – POLICIAMENTO			
Programa: 0016 – EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA			
Projeto 1067 – Construção da Delegacia de Polícia Judiciária Civil.			
Natureza da Despesa:			
3360.41.00.00 – Contribuições	R\$		222.207,14
TOTAL DA AÇÃO	R\$		222.207,14
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$		222.207,14

Artigo 3º - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 0004 – GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Projeto: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			
Red. Natureza da Despesa:			
0086	3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	122.207,14
TOTAL DA AÇÃO		R\$	122.207,14

Órgão: 14 – SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			
Unidade: 001 – SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			
Função: 25 – ENERGIA			
Sub-Função: 752 – ENERGIA ELÉTRICA			
Programa: 0016 – EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA			
Projeto: 1047 – Const. De Rede de Distribuição de Energia Elétrica.			
Red. Natureza da Despesa:			
0432	4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$	100.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES		R\$	222.207,14

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 751/2013 de 06/11/2013 – LDO 2014 e Lei Municipal nº 741/20013 de 06/09/2013 – PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT,
Em, 21 de maio de 2014.**

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:772EDFF7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO TERMO ADITIVO Nº002 DE VALOR AO
CONTRATO Nº055/2013**

Onde-se Lê:**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 – Justifica-se este Termo Aditivo pois o mesmo se encontra defasada.

Leia – Se:**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 – Justifica-se este Termo Aditivo pois o qual terreno está sendo executada a obra de construção da Escola Chapeuzinho Vermelho, foi feito aterro com mais de um metro de altura, e o terreno natural atinge sua parte mais firme com profundidade de até três metros, diante do exposto foi necessário fazer brocas nas fundações para garantia de uma construção segura, conforme Planilha Orçamentaria e Descrição dos Serviços Executados.

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:EE362BC6

**OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO N.º 1004/2014.**

“Fica proibido servidor público municipal ausentar do local de trabalho sem autorização do Prefeito Municipal e dá outras providências.”

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando-se que tem servidor público municipal se ausentando do local de trabalho sem autorização do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT.

Considerando o disposto nos Artigos 127, 128 e 129 e parágrafos da Lei n.º 024, de 08 de Dezembro de 1997 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Somente será permitido o servidor público municipal ausentar do local de trabalho, mediante autorização do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT.

Art. 2º- O servidor público municipal que exerce cargo comissionado, se ausentar do local de trabalho sem a permissão do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, será penalizado com demissão do cargo comissionado.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, 21 de maio de 2014.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yeda Suely Jorge da Silva

Código Identificador:EC53807C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 778-2014- CREDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL
ESPECIAL - AQUISICAO DE IMOVEIS**

LEI N.º 778/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei n.º. 4.320/64, criando-se os elementos de despesas: **aquisição de imóveis; despesas de exercícios seguintes** nas seguintes dotações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****1236100132.029 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

4490610000 – Aquisição de Imóveis R\$. 200.000,00

1236100162.040 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$. 53.000,00

002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**1236100152.038 – PROGRAMA DO SALARIO EDUCAÇÃO**

4490610000 – Aquisição de Imóveis R\$. 100.000,00

TOTAL GERAL R\$. 353.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei n.º. 4.320/64:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****0436400162.181 – MANTER TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS**

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$. 62.200,00

1236100132.029 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3190040000 – Contratação por Tempo Determinado R\$. 50.000,00

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$. 10.000,00

1236100162.040 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$. 100.000,00

1236500142.034 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$. 50.000,00

3190130000 – Obrigações Patronais R\$. 10.000,00

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$. 4.000,00

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 10.000,00

1236600162.190 – IMPLANTAR E MANTER CURSOS DA UNEMAT

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 1.000,00

002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**1236100152.038 – PROGRAMA DO SALARIO EDUCAÇÃO**

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 25.800,00

003 – FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BASICA – FUNDEB**1236100151086 – AQUISIÇÃO DE VEICULO P/O ENS. FUNDAMENTAL**

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 10.000,00

1236600522135 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O EJA – 60%

3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$. 20.000,00

TOTAL GERAL R\$. 353.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:0CA61ECC

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 779-2014- AQUISICAO DE IMOVEIS**

LEI N.º 779/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre autorização legislativa para aquisição de uma área de terras e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar uma área de terras para construção situada no perímetro urbano com 2.183,53 m², fazendo parte da Matrícula nº 2648 datada de 11/10/2006 no Cartório de Registro de Imóveis no município de Pedra Preta, localizada no Loteamento denominado Vila Canaã perímetro Urbano deste município e Comarca de Pedra Preta MT, conforme Croqui e Memorial Descritivo em anexo, que fará parte inseparável da presente Lei, sendo o lote 02 da chácara 01, de propriedade **das Senhoras Esmeralda Borges Furtado e Placedina Borges Furtado**, inscritas no CPF respectivamente sob n.º 201.720441-20 e 361806611-20.

ART. 2º - O Município pagará na área um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que será pago a vista.

ART. 3º - Em contrapartida o município receberá a doação de uma área de 595,81 m² (Quinhentos e noventa e cinco metros e oitenta centímetros) constante na mesma matrícula.

ART. 4º - O Poder Executivo Municipal recebe o imóvel no ato da assinatura do Contrato de Compromisso de Compra e Venda do Imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, sendo o imóvel transferido para o nome do Município para a devida escrituração.

ART. 5º - Para fazer face às despesas oriundas da execução da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a seguinte dotação prevista em lei:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236100152.038 – PROGRAMA DO SALARIO EDUCAÇÃO
4490610000 – Aquisição de Imóveis R\$. 100.000,00**

ART. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:7E7CE314

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 780- 2014-REVISÃO SALARIAL**

LEI N.º 780 /2014 DE 20 DE MAIO DE 2014.

“Concede Revisão Geral Anual, a título de correção monetária, referente ao período compreendido entre Maio de 2013 a Abril de 2014, aos Servidores Públicos Municipais de todas as categorias e dá outras providências”.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica reajustado linearmente, a título de Revisão inflacionária, em 5,82% o percentual apurado pelo INPC – Instituto Nacional de Preços ao Consumidor, referente à revisão geral anual entre o mês de Maio de 2013 à Abril de 2014.

Parágrafo Primeiro – O reajuste previsto no caput deste artigo diz respeito a todos os vencimentos atuais pertinentes aos cargos estabelecidos na legislação municipal vigente dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das respectivas dotações de que trata a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:051260C2

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 182-2014 - REVOGAÇÃO DE PORTARIA -
CRISTIANE VALÉRIA**

PORTARIA N.º 182/2014. DE 20 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DA PORTARIA 483/2013, de 14 de novembro de 2013 e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART.1º - REVOGAR a portaria n.º 483/2013, que dispunha sobre designação da Servidora Pública Municipal a Senhora **Cristiane Valéria da Silva**, sendo responsável pela alimentação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – **SIOPS**

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:12070783

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 184-2014 - FÉRIAS REGULARES- JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS

PORTARIA N.º 184/2014. DE 21 DE MAIO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2013 à 01/04/2014.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **21/05/2014 à 19/06/2014.**

Agente de Vigilância

José Francisco dos Santos

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:271106CE

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 183-2014- LICENÇA PRÊMIO - IVANIA LOREDO DE SOUZA

PORTARIA N.º 183/2014. DE 20 DE MAIO DE 2.014.

Dispõe sobre licença Prêmio a Funcionária Pública Municipal, senhora **IVANIA LOREDO DE SOUZA** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei n.º. 075/98;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **01/02/2002 à 01/02/2007;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio à senhora **Ivania Loredo de Souza**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **20/05/2014 à 17/08/2014.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:470764F6

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 160- 2014 FÉRIAS REGULARES- ALEXANDRE KOHLHASE MARTINS

PORTARIA N.º 160/2014. DE 05 DE MAIO DE 2.014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **10/05/2013 à 10/05/2014.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **10/05/2014 à 08/06/2014**.

Médico

Alexandre Kohlhasse Martins

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:C298CF3B

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 042/2013

SÚMULA: “Instituiu Comissão Especial, para o levantamento, verificação, reavaliação e depreciação de bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Peixoto, e dá outras providências”,

O Senhor **RIVALDO ROSA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, entre outras Leis que regem a matéria e,

Considerando a necessidade de verificação do patrimônio da Câmara Municipal em decorrência do término do exercício civil em 31/12/2013, bem como cumprimento de normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

R E S O L V E . . .

Artigo 1º - Nomear Comissão Especial para inventariar o patrimônio da Câmara Municipal e instituir parâmetros para verificação, reavaliação e baixa do patrimônio público e depreciação dos bens, que serão procedidos pela Comissão de Inventário Físico e Avaliação dos bens para o Exercício de 2013.

I - Presidente: **Antônia Deusidéria Araújo Brás**

II - Secretário: **Cristiane Macedo Lima**

III - Membro: **Marcia da Silva Sobrinho**

Artigo 2º - Os Bens Imóveis de propriedade da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo serão depreciados à razão de 4% (quatro) por cento ao ano, tendo o valor residual de 20% (vinte) por cento e uma vida útil de 20 (vinte) anos, findo prazo serão reavaliados.

Artigo 3º - Os Bens Móveis de propriedade da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo serão depreciados à razão de 16% (dezesseis) por cento ao ano, tendo o valor residual de 20% (vinte) por cento e uma vida útil de 5 (cinco) anos, findo prazo serão reavaliados.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2013.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRÁ-SE.

RIVALDO ROSA DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Dayanne Ferreira da Silva

Código Identificador:A7B449F0

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 020/2014

Súmula: “Dispõe sobre o reenquadramento de Nível, da Servidora Diana Leandro da Silva, conforme avaliação da Comissão de Desempenho Individual, e dá outras providências”.

O Senhor **Rivaldo Rosa da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

Considerando, que a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores efetivos desta Câmara de Vereadores promoveu a avaliação de desempenho da servidora, compreendendo o período de 05/07/2013 até 22/04/2014,

Considerando, a necessidade de atender a legislação da Câmara Municipal, no tocante ao enquadramento funcional, em conformidade com a Resolução nº 003/2013;

Considerando, que a servidora atendeu aos preceitos legais e regulamentares desta Câmara de Vereadores e a mesma tem solvido com pontualidade seus compromissos laborais,

RESOLVE,

Art. 1º. Enquadrar a Servidora **Diana Leandro da Silva**, ocupante do cargo de **Copeira**, Matrícula **nº 038**, na Classe **“B”** Nível **“3”** da Tabela **“SGF III”**, remuneração de **R\$ 1.157,63** (hum mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos integrais retroativos ao mês de março de 2014, e revoga as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, MT, 22/04/2014.

RIVALDO ROSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Dayanne Ferreira da Silva

Código Identificador:9074718C

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 015.2014 - HOMOLOGA SELETIVO

Decreto 015/2014

“Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Planalto da Serra – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo, concernente ao Edital Nº 001/2014, à vista do Relatório da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização, nomeados pela Portaria Nº 033/2014, de 29 de Janeiro de 2014, do Processo Seletivo para preenchimento de Cargos Vagos ao Quadro Temporário da Administração Municipal; consagrando-se como exatos e definitivos conforme o Anexo I:

§ 1º O prazo de validade do Processo Seletivo Nº 001/2014 é de 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal;

§ 2º Os Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Nº 001/2014 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público;

§ 3º O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo de 30 (trinta) dias úteis implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º - A aprovação no Processo Seletivo Nº 001/2014, não gera direito de nomeação, mas esta, se der, respeitará rigorosamente a ordem de Classificação Final dos Candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Planalto da Serra – MT, 21 de Maio de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:38E0F4F3

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

O Município de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 006/GP/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2014**, que teve pro Objeto: Aquisição de Brinquedos Escolares para Creche Municipal, conforme orientações do FNDE/MEC (Modelo Proinfância) atendendo o Termo de Compromisso PAR Nº 201305672/2013. Cujas vencedora foi **BRAILTON SOARES DE RESENDE-ME**, com o valor global de **R\$ 15.099,00** (Quinze Mil e Noventa e Nove Reais).

Pontal do Araguaia-MT, 20 de maio de 2014.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira.

Publicado por:

Marcia Regina S. Carolo

Código Identificador:797C98F0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2014

Fixa o subsídio dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

Excelentíssimo Vereador **LÁZARO DOMINGOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, Inciso I, alínea “L”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga o seguinte Decreto:

RESOLVE:

Art. 1º - Os subsídios dos Servidores da Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, ficam a partir do mês de março de 2014, fixados de acordo com as Tabelas I, II, III, e IV, desta lei complementar, acrescidos de percentual correspondente a 7,3087% (sete inteiros e trinta centésimo por cento).

Parágrafo único - As tabelas referidas no artigo anterior serão atualizadas anualmente, em março, com base no indicador econômico IGP-M/FGV, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, de acordo com o Art. 5º, § 4º e § 5º, da Lei Municipal Nº 423 de 27/12/2010.

Art. 2º - As despesas decorrente da aplicação da presente Lei complementar correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Serão considerados os Artigos, Parágrafos, Incisos, Alíneas e Itens da Lei Municipal Nº 423/2010, de 27 de dezembro de 2010, que “Dispõe sobre a Criação e Reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT”, em especial os Art. 5º, § 4º e § 5º, e Art. 38, § 1º e § 2º, e suas edições complementares: Lei Nº. 482, de 25 de março de 2013, Lei Nº 489, de 26 de junho de 2013, e Lei Nº 509, de 16 de maio de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ponte Branca/MT, 19 de maio de 2014.

LÁZARO DOMINGOS NETO

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:9368174A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

REGISTRO DE PREÇOS – MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL DE ENFERMAGEM, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL HOSPITALAR E INJETÁVEIS

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de Medicamentos, Medicamentos de Farmácia Básica, Material de Enfermagem, Material Odontológico, Material de Laboratório, Material Hospitalar e Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia 06/06/2014, às 09h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311.

Ponte Branca - MT, 21 de Maio de 2014.

STUART NOGUEIRA E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Ladislau Honorio Martins

Código Identificador:15119481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
REGISTRO DE PREÇOS – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DIVERSOS

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais Diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ponte Branca-MT. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia 06/06/2014, às 14h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311.

Ponte Branca - MT, 21 de Maio de 2014.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:75AED6DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

PESSOA FÍSICA GRADUADA EM ENGENHARIA CIVIL

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, visando à contratação PESSOA FÍSICA GRADUADA EM ENGENHARIA CIVIL para prestação de serviços de consultoria técnica/operacional, elaboração de projetos e fiscalização de reformas e obras no Município de Ponte Branca - MT. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia 09/06/2014, às 09h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311.

Ponte Branca - MT, 21 de Maio de 2014.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:E87C77B9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – MAIO/2014**

Contrato n.º 148/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP

Objeto: A CONTRATADA prestará para o CONTRATANTE, serviços de software para gerenciamento da educação via internet, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem o Lote de número 01, do processo de licitação, na modalidade Pregão/Registro de Preços, de número 051/2014, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata, que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 051/2014

Valor: R\$ 59.800,00

Data: 13/05/2014

Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DC7E0F34

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – MAIO/2014**

Contrato n.º 149/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Srª. MARIA DE LOURDES LEITE

Objeto: A LOCADORA locará ao LOCATÁRIO, imóvel urbano, localizado na Rua Pedro Milão Sanches, nº. 1.580, Bairro: São José, cujas dependências serão utilizadas para armazenar os pneus descartados pela população, sendo aproximadamente 500 m² de área construída, com banheiro, estrutura metálica e contra piso, conforme discriminado no Termo de Referência nº. 09/041/2014 e demais documentos pertinentes ao Processo de Dispensa nº. 038/2014, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Processo de Dispensa nº. 038/2014

Valor: R\$ 16.288,04

Data: 16/05/2014

Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:507E37D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014**

PROCESSO N. 120/2014

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, foi julgada vencedora do processo em referência, para construção de Unidade de Saúde Porte II da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, localizado na Rua 16, Q. 15, Lote 09, Jardim Santa Fé no Município de Pontes e Lacerda, valor total de R\$525.979,36 (quinhentos e vinte cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme respectivo edital.

Pontes e Lacerda/MT, 21 de maio de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:99A6F5FB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 026/2014**

De: 20 de Maio de 2014

“Determina o Cadastramento e Recadastramento Fiscal de todos os contribuintes Prestadores de Serviços do Município de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda com base nos Artigos 34 § 2º e 3º, 274 e 291 da Lei Municipal 278/2009 – CTM, Artigos 96 e 100 da Lei Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica determinado o **Cadastramento e Recadastramento Fiscal** para todas as empresas e profissionais autônomos, pessoas físicas e jurídicas, inclusive as imunes ou isentas, prestadoras de serviços tributáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

Artigo 2º - Fica estipulada a data de **20 de julho de 2014** como prazo final para entrega do cadastramento e recadastramento fiscal.

Artigo 3º - O cadastramento e recadastramento fiscal, bem como o preenchimento dos dados adicionais ou informações complementares solicitados pelo fisco municipal deverão ser feitos via web através do endereço eletrônico portodosgauchos.fisslex.com.br, www.portodosgauchos.mt.gov.br ou outro endereço eletrônico que vier a ser divulgado posteriormente.

Artigo 4º - A recusa em atender o Cadastramento e Recadastramento Fiscal implicará na adoção das medidas previstas no Art. 269 e 291 da Lei 278/2009 – CTM e demais legislações vigentes.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 20 de Maio de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal de Porto Dos Gaúchos MT

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:66DF2A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. 027/2014

De: 20 de Maio de 2014

“Determina a devolução de blocos de Notas Fiscais de Serviços por parte de todos os contribuintes Prestadores de Serviços do Município de Porto dos Gaúchos – MT, que tiveram autorização para confeccioná-los, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda com base nos Artigos 34 § 2º e 3º, 269, 291 e 292 da Lei Municipal 278/2009 – CTM, Artigos 96 e 100 da Lei Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional.

DECRETA:

Artigo 1.º - Os contribuintes do imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN - que obtiveram autorização para impressão de blocos de notas fiscais de serviço, nos termos do art. 292, §1º, da lei 278/2009 - CTM, ficam obrigados a devolver os blocos confeccionados, tendo ou não havido a utilização dos mesmos.

Artigo 2º - A devolução dos blocos de Notas Fiscais de Serviço deverá ser acompanhada da declaração do movimento tributável apurado nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do art. 291, inciso III, da lei 278/2009.

Artigo 3º - O prazo de devolução dos blocos de notas fiscais é de **60 (sessenta) dias**, iniciando-se em **20 de Maio de 2014** e encerrando-se em **20 de Julho de 2014**.

Artigo 4º - Os blocos deverão ser devolvidos no Departamento de Arrecadação e Fiscalização, na sede da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, durante o horário de expediente.

Artigo 5º - A recusa à devolução dos blocos de notas fiscais e à apresentação da declaração de movimento tributável implicará na adoção das medidas previstas no art. 269 e 291, § 2º da lei 278/2009 - CTM.

Art. 6º - A declaração de movimento tributável deverá referir-se aos registros de serviços prestados e anotados nos livros de prestação de serviços, conforme exigido no art. 291, inciso I da lei 278/2009 - CTM.

Art. 7º - Poderão ficar em poder dos contribuintes apenas o número suficiente de notas fiscais necessários ao acobertamento da prestação de serviço até a data final determinada para a devolução dos blocos.

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 20 de Maio de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal de Porto Dos Gaúchos MT

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:F1B76A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2014 – REALIZADO EM 11/05/2014

FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2014 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, www.amm.org.br edição nº 1950 do dia 10/04/2014.

Considerando os resultados apresentados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, para acompanhamento da Execução do Processo e;

Considerando a relação final de aprovados e classificados publicado no Jornal Oficial dos Municípios, www.amm.org.br edição nº 1976 do dia 21/05/2014

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **HOMOLOGA** o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014 da Prefeitura do Município de Porto dos Gaúchos/MT, para provimento dos cargos relacionados na referida classificação final.

O Processo Seletivo Simplificado tem validade até 31 de Dezembro/2014, a contar da publicação do presente Edital.

As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Porto dos Gaúchos-MT, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, afixando-se cópia no local público do costume na Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, em 22 de Maio de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepisz

Código Identificador:A7E59411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 287/2014

De: 21 de Maio de 2014

“Nomeia Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando o previsto na Lei nº 136/2006, que altera dispositivo da Lei nº 018/1991, Estatuto dos Funcionários Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal que realizará os Processos Seletivos Simplificados da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, no exercício de 2014 a partir desta data.

Parágrafo único: Os membros que compõem a comissão são os seguintes:

- **Adriana Silverio de Almeida Krepsz**
Chefe do Departamento de Pessoal - Presidente
- **Veridiana Silverio de Almeida**
Agente Administrativo - Secretária
- **Alencar Rabuske Neuckamp**
Chefe do Departamento de Atenção Integral à Saúde - Membro
- **Elizabete Marta Krebs Lopes**
Secretaria Escolar – Membro
- **Roberto Martin Wilke**
Secretário Municipal de Administração - Membro

Art. 2º - Fica a presente comissão encarregada de tomar todas as providências para realização dos Processos Seletivos Simplificados, obedecendo fielmente os ordenamentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 21 de Maio de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:153D2E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 500/2014

De: 21 de Maio de 2014.

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Leiloar uma Área Urbana com condições e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT; Sr. Moacir Pinheiro Piovesan, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Leiloar uma área pública, para construção exclusivamente de imóveis residenciais a fim de servir a população de Porto dos Gaúchos/MT que não seja proprietária de outro imóvel Urbano ou Rural.

§ 1º - As características e confrontações do bem público imóvel de que trata o *caput* deste artigo, encontra-se descrito na matrícula nº 12.573, registrada junto ao Cartório do 1º Ofício Registral e Notarial da Comarca de Porto dos Gaúchos MT, com área total de 1,9798 has (um hectare e noventa e sete ares e noventa e oito centímetros), avaliada em R\$ 65.452,19 (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

§ 2º - No Edital de convocação para leilão de área Pública será estabelecido à forma de pagamento do imóvel a ser leiloado, devendo este não ser superior a 90 (noventa) dias, bem como todos os encargos e recomendações necessárias na utilização da área leiloadada.

§ 3º - Os recursos angariados com o referido leilão serão totalmente investidos na construção de uma área de lazer que será edificada no lote nº 01 da quadra nº 114, desmembrada da matrícula nº 12.573, com área total de 1.590,00 M².

Art. 2º - A Empresa ganhadora do certame deverá obedecer rigorosamente às diretrizes das Leis de nº 020/2002, Código de Postura e a de nº 276/2009, Código de Obras e suas respectivas alterações, devendo esta em um prazo não superior a 12 (doze) meses após a referida arrematação disponibilizar os terrenos para construção.

Art. 3º - Fica desafetada a área a ser leiloadada de sua destinação pública específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes do negócio jurídico, da transferência imobiliária e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da Empresa ganhadora do certame.

Art. 5º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processado o leilão, realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 21 de Maio de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal de Porto Dos Gaúchos/MT

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:10D5BFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2014

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000 fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 218/2014 de 13/03/2014, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Lote**, objetivando a CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM **RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS JUNTO AO INSS.**

Modalidade de licitação:----- PREGÃO

Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO POR LOTE

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.

Forma de execução:----- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:----- 02/06/2014

Horário:----- DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:----- 02/06/2014

Horário:----- 08:00 HORAS (horário local)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 21 de Maio de 2014.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Helielson Teodoro Alves

Código Identificador:D6ED4DF0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), torna público aos interessados quando a Dispensa de licitação de nº 001/2014, conforme o art. 24. Inciso X da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto trata-se da aquisição de um terreno medindo 25m x 50m, localizado na Av. José Antônio de Faria, esquina com rua Tancredo Neves, de propriedade do Srº José Candido Ferreira, portador do CPF: 027.378.091-34, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme Termo de Vistoria de Imóvel nº 001/2014. Dotação Orçamentaria : 06.1068.4.4.90.61.00.00.

Porto Estrela/MT, 22 de Maio de 2014.

VALDINEI N. CORREA DE SOUZA

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:

Roosevelt da Guia Ortega

Código Identificador:DCC92DF9

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, através do Prefeito Municipal Sr. **MAURO ANDRE BUSINARO**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art. 9º, § 4º- Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal – o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais, torna-se público a realização de **Audiência Pública**, no dia **30 de Maio de 2014 (sexta feira) com início às 15:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT**, para avaliação do cumprimento das metas fiscais do Município referente ao **1º Quadrimestre de 2014**.

O presente edital será disponibilizado no www.portoestrela.mt.gov.br e publicado no jornal oficial dos municípios.

Porto Estrela – MT, 20 de Maio de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Bernardes Teixeira

Código Identificador:5B6D64BE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 128/2014

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 037/2012, “Que altera os incisos II e III do art. 7º. e autoriza a adequação do **ANEXO II**, da Lei Complementar nº. 015/2008 (**Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos**), e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Designar a servidora, **Srª. ROSIMEIRE BENEDITA ASSUNÇÃO**, portadora da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1.554.417-7 SSP/MT e CPF. Nº. 000.893.311-17**, para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Agricultura**, com carga horária de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Nível 05, Classe “C”, da Lei Complementar n. 037/2012, (**Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar n. 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e dá outras providências**”.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogando –se as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 21 de Maio de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Bernardes Teixeira

Código Identificador:3024A2ED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 129/2014

(QUE DISPÕE SOBRE EXONERÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) – A pedido do Servidor, fica exonerado o **Srº. JOSIMAR BATISTA FERREIRA**, Portador da Cedula de Identidade **RG Nº 2.167.693-3 e CPF Nº. 035.350.331-28**, comissionado no cargo de **ENCARREGADO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA**, com carga horária de 40h semanais e vencimento de acordo com o anexo I, da Lei Municipal Complementar nº. 044/2013 de 22 de Abril de 2013 (**Que dispõe sobre alteração dos artigos 11,12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providências**).

Artigo 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 13 de Maio de 2014.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de Maio de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Bernardes Teixeira

Código Identificador:B84289F9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 111/2014(RETIFICAÇÃO)**

(DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, QUE MENCIONA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) – Nomear para provimento efetivo a **Srª. REGIANE ALBERTINA DA COSTA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 1.982.927-2 SSP/MT e CPF.Nº. 026.445.081-77, para o cargo de **RECEPCIONISTA** classificada em 5º lugar no Concurso 01/2011, convocada pelo Edital de Convocação n. 001/2014, com remuneração prevista no anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar n. 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar n. 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras Providências”.*

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Abril de 2014.

Artigo 3º) - Revogando –se as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 09 de Abril de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Bernardes Teixeira

Código Identificador:ACCD0E11

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 008/2014
REGISTRO DE PREÇOS 006/2014**

Tipo: Menor Preço por Lote

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL 008/2014 Registro de Preço nº 006/2014**, tendo como objeto **Contratação de Agência Especializada em promoção de eventos de show artísticos, Produção e pós produção do XII encontros de violeiros de Poxoréu-MT**, cuja a abertura ocorreu as oito horas e trinta minutos, do dia 21 de maio de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagraram-se vencedoras da presente licitação as seguintes Empresas:

1 – 1 – COMUNICA SOM, inscrita no CNPJ nº 08.710.383/0001-01, situada à Av. Paraná, nº 894, Primavera II, na Cidade de Primavera do Leste-MT, com o lote 02 com o valor Global de **R\$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais);

2 - 2 – JC MULTIEVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.133/0001-42, situada à Rua Presidente Médice nº 100, Bairro Campo Velho, na Cidade de Cuiabá-MT, com os lotes: 01; 03 e 04, com valor global de **R\$ 441.700,00** (quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos reais)

O valor Total Global é de **R\$ 517.700,00** (quinhentos e dezessete mil setecentos reais).

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 21 de maio de 2014.

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

Portaria 002/2014

EDINALDO PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Administração

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:8638D9C4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.302/2014**

Estabelece Luto Oficial

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

DECRETA.

Artigo 1º - Fica estabelecido **Luto Oficial** no dia 08 de maio de 2014, pelo falecimento de **LUCAS GÖRGEN**.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 08 de maio de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:EB3F26CD

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.303/2014**

SUSPENDE EXPEDIENTE

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

DECRETA.

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente no dia 09 de maio de 2014 a partir das 14 horas e 50 minutos, em virtude do **Luto Oficial** pelo falecimento de **LUCAS GÖRGEN**, conforme decreto nº. 1.302/2014.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 09 de maio de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A3FA892C

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.304/2014**

ESTABELECE SERVIÇO DE TAXI

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a Título Precário, ao Sr. **Silvio Lima Cavalcante**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 2346712-6 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 897.888.931-04 e CNH nº. 3999146167, o serviço de táxi no ponto localizado na Rodoviária, situada na Avenida sul, Quadra 03, Lote 11 B, Setor C, Conforme lei nº 087/95, de agosto de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Maio de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:CEC12E4A

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.305/2014**

ESTABELECE SERVIÇO DE TAXI

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a Título Precário, ao Sr. **Silvaney Pereira Viana**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 001153505 SSP/MS, inscrito no CPF nº. 004.625.041-74 e CNH nº. 04158593965, o serviço de táxi no ponto localizado na Rodoviária, situada na Avenida sul, Quadra 03, Lote 11 B, Setor C, Conforme lei nº 087/95, de agosto de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Maio de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D619B444

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 220/2014 DE 12 DE MAIO DE 2014**

“NOMEIA A SENHORITA REGIANE LUCAS DOS REIS COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhorita **REGIANE LUCAS DOS REIS** Coordenadora de Programas e Projetos Institucionais desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 12 DE MAIO DE 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:61DEF7A3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 218/2014 DE 12 DE MAIO DE 2014.**

“NOMEIA O SENHOR PABLO JUNIOR DA SILVA AO CARGO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor PABLO JUNIOR DA SILVA ao Cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 12 de MAIO 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:1D1C11BE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 219/2014 DE 12 DE MAIO DE 2014.**

“NOMEIA O SENHOR HECTON JHON RODRIGUES DE BARROS AO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor HECTON JHON RODRIGUES DE BARROS ao Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 12 de MAIO 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:D037F844

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 221/2014 DE 12 DE MAIO DE 2014

“NOMEIA A SENHORA LEIDINAURA ROCHA DE JESUS CAMARGO COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **LEIDINAURA ROCHA DE JESUS CAMARGO** Coordenadora de Programas e Projetos Institucionais desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 12 DE MAIO DE 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:BEEC7CF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 222/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014

“Nomeia, em caráter efetivo, Candidatos Aprovados/Classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Reserva do Cabaçal - MT, para os cargos que especifica, e dão outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 149, incisos II da Lei Orgânica do Município e, no que couber, com o que consta na Lei Complementar Municipal Nº.60/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) a Lei Complementar Municipal Nº. 62/2010 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação), a Lei Complementar Municipal Nº. 61/2010 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), no Regulamento de Concursos, e

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, Nº 01/2013 e publicado o respectivo edital homologação do resultado final, e á vista do Relatório Circunstanciado em todas as suas etapas até a entrega da relação final dos (as) candidatos (as) aprovados (as), conforme ordem

de classificação e do Relatório Final contendo todos os atos do Concurso Público, obedecendo às normas do referido Edital,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o candidato aprovado, classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, abaixo relacionado, para o respectivo cargo, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber para o que consta na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Estatuto do Magistério Público Municipal, na Lei COMPLEMENTARES n.º 60 E 62 ambas de 26 de Outubro de 2010, e no Edital de Nº 01/2013 de 19 de Novembro de 2013, como segue:

TÉCNICO EM LABORATORIO

1º LUGAR: ELCI NILZA COSTA DE PAULA

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIO

1º LUGAR: CLEONIR GOMIDES PINHEIROS DE FREITAS

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-ão ao disposto nos respectivos Estatutos Municipais: dos Servidores Públicos, do Magistério, e no Edital n.º 001/2013, de 19 de Novembro de 2013 com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo ocorrerá após a execução da posse, cumprida todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competente do Poder Executivo Municipal, em específico ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de administração, com a instrumentalização exigida, por parte da (Assessoria Jurídica). A formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, procedida aos assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual/LOA do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendida as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 20 de Maio de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:D428A31B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 223/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014

“NOMEIA O SENHOR MARCO ANTONIO MOLINA GOMES, AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor MARCO ANTONIO MOLINA GOMES, ao Cargo de Secretário Municipal de Cultura e Lazer desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 21 de MAIO de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:9FBDD9D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 214/2014 DE 12 DE MAIO DE 2014

“NOMEIA O SENHOR CARLOS ROBERTO AMARAL DO NASCIMENTO, PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor CARLOS ROBERTO AMARAL DO NASCIMENTO, ao Cargo de Diretor de Departamento de Saúde desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 12 de MAIO de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:9462A28E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2014

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto n.º 952/ GAB / PMR / 2014, de 29 de Janeiro de 2014, alterado pelo Decreto n.º 971/GAB/PMR/2014, de 09 de Abril de 2014, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 028/2014**, cujo **Objeto:** “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PA CARREGADEIRA W180, MICRO ONIBUS MERCEDES BENS MODELO LO 812 PLACA NPL 6001 E REFORMA GERAL DO ONIBUS MERCEDES BENS PLACA LBB 7781, COM MÃO DE OBRA E TROCA DE PEÇAS, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT.” processada nos autos do Processo Administrativo de n.º. 067/2014 – SEMEC e SEMAGRI, tendo como vencedora de todos os itens Licitados a empresa: **R F da Costa & Cia LTDA -ME, CNPJ: 09.344.139/0001-27**, com o Valor Global da Licitação de R\$ 42.119,33 (quarenta e dois mil cento e dezenove reais e trinta e três centavos).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 21 de Maio de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:87E71EF4

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 987/GAB/PMR/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre o lançamento do IPTU 2014 e dá outras providências.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município, e considerando disposições estatuídas no Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º. 001 de 23 de dezembro de 2005 e demais alterações, considerando a Lei Municipal n.º 302 de 29 de Novembro de 2013, referente à planta de valores imobiliários referente ao Exercício de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Determina o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2014.

Art. 2º Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro de imóvel ou valores, deverá o contribuinte solicitar junto a Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributação da Prefeitura Municipal até o dia **20 de Junho de 2014**.

Art. 3º A falsidade ou omissão nas informações fornecidas para a inscrição dos dados cadastrais do imóvel acarretará ao contribuinte multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do imposto, calculado com base nos dados corretos do imóvel, conforme o que estabelece o Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 001/2005 de 23 de dezembro de 2005.

Art. 4º Para o pagamento em cota única até o dia **20 de Junho de 2014** terá o contribuinte desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 5º Para o pagamento parcelado (em até 07 sete Parcelas) fixam-se as seguintes datas de vencimento:

- 1ª (primeira) parcela, vencimento em 20 de junho de 2.014;
- 2ª (segunda) parcela, vencimento em 20 de julho de 2.014;
- 3ª (terceira) parcela, vencimento em 20 de agosto de 2.014;
- 4ª (quarta) parcela, vencimento em 20 de setembro de 2.014;
- 5ª (quinta) parcela, vencimento em 20 de outubro de 2.014;
- 6ª (sexta) parcela, vencimento em 20 de novembro de 2.014;
- 7ª (sétima) parcela, vencimento em 20 de dezembro de 2.014;

Art. 6º Quando o vencimento da parcela a ser paga ocorrer em dia que não haja expediente na instituição recebedora, o prazo para pagamento da mesma passa a ser o primeiro dia útil subsequente ao do seu vencimento.

Art. 7º Ficam notificados do lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Rondolândia - MT, relativo ao exercício de 2014, todos os munícipes contribuintes.

Art. 8º Os carnês de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, estarão sendo remetidos aos contribuintes até dia 28/05/2014.

Parágrafo único. O contribuinte que não receber seu carnê até dia 29 de Maio de 2014 deverá solicitá-lo junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, para providenciar o respectivo pagamento.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 20 de Maio de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:9E1FD2CE

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 988/GAB/PMR/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014

PODER EXECUTIVO

Regulamenta o disposto no Art. 14, Tabela I da Lei Municipal nº 302 de 29 de Dezembro de 2013 e dá outras providências.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município, e considerando disposições estatuídas no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 001 de 23 de dezembro de 2005 e demais alterações, considerando a Lei Municipal nº 302 de 29 de Novembro de 2013, referente à planta de valores imobiliários referente ao Exercício de 2014.

DECRETO:

Art. 1º Fica instituído pelo Município de Rondolândia – MT como Unidade Padrão Fiscal Municipal (UPFM) referente ao exercício de 2014 a Unidade de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF – MT), publicado mensalmente no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 20 de Maio de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:A4AC5373

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DESISTÊNCIA DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-I

A Prefeitura de Rosário Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 03.180.924/0001-05 neste ato representada pelo Prefeito, Sr. - João Antônio da Silva Balbino, inscrito no CPF de nº 823.357.531-34, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais, vem, em cumprimento ao disposto no item 13.2 do Anexo I da PORTARIA MINISTERIAL nº. 547, de 28 de novembro de 2011, do Ministério das Cidades, tornar público novamente a desistência dos beneficiários, abaixo discriminados, da participação do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, prevista na Lei 11.977 de 07 de julho de 2011, Decreto 7.499 de 16 de junho de 2011, e pelas Portarias 547, de 28 de novembro de 2011, e Portaria 610, de 26 de dezembro 2011, ambas publicadas pelo Ministro das Cidades, renunciando à aquisição da unidade habitacional, referente ao Termo de Acordo e

Compromisso firmado entre esta Prefeitura e a Economia de Crédito Imobiliário S/A – ECONOMISA.

Beneficiário Original	CPF/MF	Endereço Imóvel	Endereço Residencial
Edicleide Regina Rodrigues	003.807.161-43	Casa nº 06 Bairro: Aeroporto	Rua A Qdra. 06 nº300 N. Senhora do Rosário.
Edineia de Almeida dos Reis	027.633.421-56	Casa nº 18 Bairro: Aeroporto	Rua São Benedito s/n Bairro: São Benedito
Evanete Albertina Correa	918.879.821-20	Casa nº 26 Bairro: Aeroporto	Rua N. Senhora Aparecida s/n Bairro: N. Senhora Aparecida.
Greizele Ferreira Almeida	026.705.681-81	Casa nº 09 Bairro: Aeroporto	Rua Denominação s/n Bairro: Santa Isabel
Joanice Maria de Almeida	030.556.131-63	Casa nº 25 Bairro: Aeroporto	Bairro: Santa Isabel
Josué Ramos de Almeida	345.366.981-91	Casa nº 17 Bairro: Aeroporto	Bairro: N. Senhora Aparecida.
Jovania Maria de Ressureição	040.487.391-07	Casa nº 07 Bairro: Aeroporto	Rua Jorge Zamar nº 25 Bairro: Santo Antônio
Jucelia Marilza da Silva	036.362.211-08	Casa nº 19 Bairro: Aeroporto	Rua Cuiabá nº 25 Bairro: N. Senhora Aparecida.
Sonia Ferreira	775.443.071-15	Casa nº 24 Bairro: Aeroporto	Rua 01 Qda. 01 nº 300 Bairro: N. Senhora Aparecida.
Alberto Domingos da Silva	953.247.041-72	Casa nº 13 Bairro: Aeroporto	Rua Nossa Senhora Aparecida s/n Bairro: N. Senhora Aparecida.
Benedita Faviana da Ressureição	018.091.351-41	Casa nº 22 Bairro: Aeroporto	Rua Senador Ponce s/n Bairro: Centro

A Prefeitura de Rosário Oeste-MT, no mesmo ato, vem, informar que em substituição aos beneficiários acima discriminados, será(ao) contemplado(s) o(s) seguinte(s) candidato(s), aprovado(s) pelo Ministério das Cidades e por ordem de enquadramento nos critérios municipais estabelecidos, conforme rol abaixo:

Candidato Substituto	CPF/MF	Endereço
Eunice Miguelina da Silva	035.167.911-10	Casa nº 06 Bairro: Aeroporto
Paulina Perreira de Almeida	834.573.211-91	Casa nº 18 Bairro: Aeroporto
Cassia Jenima Cintra Machado Soares	513.570.541-49	Casa nº 26 Bairro: Aeroporto
Maria de Fatima Lemes	029.325.461-39	Casa nº 09 Bairro: Aeroporto
Simone da Silva	009.641.961-07	Casa nº 25 Bairro: Aeroporto
Martinha Piedade Chavier	008.610.391-14	Casa nº 17 Bairro: Aeroporto
Silmara Antunes de Arruda	018.954.791-00	Casa nº 07 Bairro: Aeroporto
Edinete das Neves	049.956.221-60	Casa nº 19 Bairro: Aeroporto
Rosinete Brasilina de Campos	004.217.341-83	Casa nº 24 Bairro: Aeroporto
Auta Leite de Figueiredo	496.876.701-34	Casa nº 13 Bairro: Aeroporto
Euzita de Oliveira Barros	020.324.461-38	Casa nº 22 Bairro: Aeroporto

Rosário Oeste-MT, 21 de Maio, de 2014.

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

CPF: 823.357.531-34

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:4719E107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

O Município de Rosário Oeste/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA NO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT**, foi declarado a empresa ODENIR VITAL DE OLIVEIRA-ME vencedora do certame, no valor de R\$ 160.133,45 (cento e sessenta mil, cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). Informa ainda que a íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados.

Rosário Oeste – MT, 21 de Maio de 2014.

WILLIANS GEBER AGUIAR

Presidente da CPL

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:F6C3A87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA TOMADA Nº 008/2013

O Município de Rosário Oeste/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, foi declarado a empresa ODENIR VITAL DE OLIVEIRA-ME vencedora do certame, no valor de R\$ 414.760,97 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos). Informa ainda que a íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados.

Rosário Oeste – MT, 21 de Maio de 2014.

WILLIANS GEBER AGUIAR

Presidente da CPL

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:2F842F8E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 120/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014

ATRIBUI AO SENHOR CELSO SILVA, REGISTRO NACIONAL Nº 070125623-0 ENGENHEIRO FISCAL, A RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PSF II, NO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir ao Senhor **Celso Silva**, Registro Nacional Nº. 070125623-0 Engenheiro fiscal a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da **Construção do PSF II, no Município de Salto do Céu – MT**, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.380 de 09 de Julho de 2013, Empresa responsável pela obra: NS Construtora LTDA - ME, CNPJ Nº 14.039.081/0001-48 vinculada ao Contrato Nº 029/2014 e ordem de serviços emitida em 30/04/2014.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 21 de maio de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:AA57FF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 117/2014 DE 12 DE MAIO DE 2014.

REMOVE O SERVIDOR, UELITON ROSA DE QUEIROZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove o servidor: **UELITON ROSA DE QUEIROZ**, Cargo: **MOTORISTA**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 12 de Maio de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:FF0A5282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 119/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMISSÃO PARITÁRIA DE ESTUDOS PARA POSSÍVEL ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS CARREIRA E SALÁRIOS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições Legais.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da Lei 375/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação e o Sistema Público Municipal de Ensino desta Municipalidade;

CONSIDERANDO finalidade de dar transparência a prática dos atos administrativos.

RESOLVE:

Art.1º - Designar Comissão Paritária de Estudos para possível Alteração da Lei 375/2010, que será composta pelos seguintes:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

DALMI CACIANO PONTES

MATRICULA: 43

PAULO SILVA SANTOS

MATRICULA: 132

LUSMAR ROSA DE PAULA

MATRICULA: 42

ÂNGELA DOS SANTOS SILVA

MATRICULA: 15

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

CARINE TOMAZ DE FREITAS

MATRICULA: 433

EUZENI EUGÊNIA DE SOUZA
MATRICULA: 85

MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA
MATRICULA: 276

VERA LUCIA ALVES SILVA
MATRICULA: 438

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
DORACI MARIA DOS SANTOS
MATRICULA: 145

SANDRA R. CORDEIRO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 7

VANDERLEI MARTINS DA SILVA
MATRICULA: 137

VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA
MATRICULA: 136

Art. 2º - A presente Comissão terá a responsabilidade de analisar as reais necessidades de alteração da Lei 375/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, bem como a possibilidade desta.

Art.º 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 20 de Maio de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:A6B3DACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 121/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014

EXONERA A Srª. MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS, DO CARGO DE ASSESSORA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O requerimento da servidora que trata esta portaria, protocolado em 21 de Maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Srª. **MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS**, do cargo de **ASSESSORA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças. A partir de 30 de maio de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 21 de Maio de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:50628B12

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Donizete Aparecido de Abreu	Aprovado	11
2º	José Cardoso Ricci	Aprovado	10
	Eliane Ribeiro da Silva	Desclassificado	

AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Eva Lucia da Silva Moraes	Aprovada	16
2º	Celso Martins Pereira	Aprovada	16
3º	Nicholas Natan S. de Oliveira	Classificado	15
4º	Autair Duarte Quiregati	Classificado	11
	Aparecida de Souza	Desclassificada	
	Eder Junior dos Santos	Não Compareceu	
	Edson Vanderlei Padilha de Oliveira	Não Compareceu	
	Bruno Antônio Gazola	Não Compareceu	

COVEIRO CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Joviano Agostinho Pereira	Aprovado	10
	Regildo Nunes Almeida	Não compareceu	

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Neuza Pereira da Rocha	Aprovada	19
2º	Luciani Ribeiro da Silva	Classificado	14
3º	Maristela Terezinha Vietmeier	Classificado	13
4º	Clarice Aparecida Bastos	Classificado	12
5º	Mariele Renata Augustin Wronski	Classificado	11
	Bruna Larissa Ribeiro da Silva	Desclassificada	
	Anita Ferreira de Souza	Desclassificada	
	Rosângela Martins dos S. Ramos	Desclassificada	
	Julia Andre dos Santos	Desclassificada	
	Regiane Apª Queiroz de M. Oliveira	Desclassificada	
	Terezinha Pereira de Alencar	Não compareceu	
	Nely Antonio dos Santos	Não compareceu	

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Aldeberto Carvalho da Silva	Aprovado	17
2º	Jilead Valcle da Silva	Classificado	11
	Edson Rossetto de Almeida	Desclassificado	

MOTORISTA DE VEICULO DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE PASSAGEIROS CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Enio Marcelo Hoffmann	Aprovado	17
2º	Claudio Igaxira	Classificado	16
3º	Daniela Fellini	Classificada	15
4º	Bonacisio Buss	Desclassificado	
	Raimidney Nascimento de Paulo	Desclassificado	
	Edvaldo Barbosa dos Santos	Desclassificado	
	Robson Fernando E. dos Santos	Não Compareceu	
	Clovis Muller	Não Compareceu	

NUTRICIONISTA CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Emmyline Perim de Paula	Aprovada	16

2º	Raquel Muller	Classificada	16
3º	Dirlene Simon	Classificada	11

O Cargo de **Agente Comunitário de Saúde Contratado** teve sua prova cancelada tendo em vista que as referidas questões estavam em desacordo com o Edital do Processo Seletivo 002/2014. Assim foi deliberado pela Comissão pela anulação e elaboração de novo teste seletivo no mês subsequente.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM 21 DE MAIO DE 2014.**

KESCIMARA ALVES DE PAIVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:EF8467E7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** V.L Distrib. de Medic. e Prod. Hospit. Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o número 13.507.016/0001-37. **DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material e produtos hospitalares, laboratoriais e odontológicos para manutenção do Pronto Atendimento Municipal e do Programa Saúde da Família – PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz do Xingu – MT. **DO VALOR GLOBAL:** valor total de R\$ 15.719,80. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 09/05/2014 a 31/12/2014. **DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 009/2014 Sistema Registro de Preços.

Santa Cruz do Xingu – MT, 09 de Maio de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:4286CB1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** Dental Centro Oeste Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 36.900.926/0001-80. **DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material e produtos hospitalares, laboratoriais e odontológicos para manutenção do Pronto Atendimento Municipal e do Programa Saúde da Família – PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz do Xingu – MT. **DO VALOR GLOBAL:** valor total de R\$ 21.129,20. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 09/05/2014 a 31/12/2014. **DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 009/2014 Sistema Registro de Preços.

Santa Cruz do Xingu – MT, 09 de Maio de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:7F70C6B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** Ret farma – Distrib. de Medic. e Prod. Hospitalares Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.313.826/0001-90. **DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material e produtos hospitalares, laboratoriais e odontológicos para manutenção do Pronto Atendimento Municipal e do Programa Saúde da Família – PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz do Xingu – MT. **DO VALOR GLOBAL:** valor total de R\$ 15.737,00. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 09/05/2014 a 31/12/2014. **DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 009/2014 Sistema Registro de Preços.

Santa Cruz do Xingu – MT, 09 de Maio de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:3F17D80E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** Center médica Produtos Hospitalares LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.443.348/0001-77. **DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material e produtos hospitalares, laboratoriais e odontológicos para manutenção do Pronto Atendimento Municipal e do Programa Saúde da Família – PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz do Xingu – MT. **DO VALOR GLOBAL:** valor total de R\$ 19.016,75. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 09/05/2014 a 31/12/2014. **DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 009/2014 Sistema Registro de Preços.

Santa Cruz do Xingu – MT, 09 de Maio de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:91D5300A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** Autosul Pecas e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.218.041/0001-72. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças e assessorios novos para a realização de manutenção nos seguintes veículos: Mercedes Benz 1620 placa KAU-7231 – Ano/Modelo 2009, Caminhão Ford Cargo placa KAM-2597 – Ano 2003 Modelo 2004, Caminhão Mercedes Benz placa NJT-9128 – Ano/Modelo 1982, Caminhão Mercedes Benz placa KTD-9107 – Ano/Modelo 1972 e Trator Valtra – A750 Ano Modelo 2011, lotados junto a Secretaria Municipal de Obras; sob a forma de menor preço por lote. **DO VALOR GLOBAL:** valor total de R\$ 24.154,10. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 09/05/2014 a 31/12/2014. **DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº. 002/2014.

Santa Cruz do Xingu – MT, 09 de Maio de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:4738019F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** REGIANE DAS DORES DO NASCIMENTO-ME, inscrita no CNPJ sob o número 14.697.071/0001-08. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças para a realização de manutenção no veículo Patrol CASE 845, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras; sob a forma de menor preço por lote. **DO VALOR GLOBAL:** valor total de R\$ 5.029,50. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 14/05/2014 a 31/12/2014. **DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº. 003/2014.

Santa Cruz do Xingu – MT, 14 de Maio de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jorcileia Vasconcelos Pinho

Código Identificador:51598287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** REGIANE DAS DORES DO NASCIMENTO-ME, inscrita no CNPJ sob o número 14.697.071/0001-08. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão, com fornecimento de peças, assessorios e mão de obras qualificada no veículo Caminhão MB 11620 ano 2009 Placa KAU -7231, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras; sob a forma de menor preço por lote. **DO VALOR GLOBAL:** valor total de R\$ 14.090,35. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 14/05/2014 a 31/12/2014. **DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº. 004/2014.

Santa Cruz do Xingu – MT, 14 de Maio de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jorcileia Vasconcelos Pinho

Código Identificador:86DF2B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** REGIANE DAS DORES DO NASCIMENTO-ME, inscrita no CNPJ sob o número 14.697.071/0001-08. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão, com fornecimento de peças, assessorios novos e mão de obra qualificada na Pá Carregadeira W20E, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras; sob a forma de menor preço por lote. **DO VALOR GLOBAL:** valor total de R\$ 32.950,50. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 16/05/2014 a 31/12/2014. **DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº. 005/2014.

Santa Cruz do Xingu – MT, 14 de Maio de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jorcileia Vasconcelos Pinho

Código Identificador:FDA42DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** LIRA & COSTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número nº 10.642.203/0001-35. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia de reforma na Escola Estadual Santa Cruz, localizada no Município de Santa Cruz do Xingu – MT, conforme relação integral dos serviços e materiais a serem executados/fornecidos, conforme projeto básico. **DO VALOR GLOBAL:** valor total de R\$

591.670,57. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 16/05/2014 a 15/08/2014. **DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº. 005/2014.

Santa Cruz do Xingu – MT, 16 de Maio de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jorcileia Vasconcelos Pinho

Código Identificador:328170D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** LIRA & COSTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número nº 10.642.203/0001-35. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia de construção de unidade básica de Saúde no Município de Santa Cruz do Xingu – MT, conforme relação integral dos serviços e materiais a serem executados/fornecidos, conforme projeto básico. **DO VALOR GLOBAL:** valor total de R\$ 424.699,03. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 16/05/2014 a 31/12/2014. **DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº. 006/2014.

Santa Cruz do Xingu – MT, 16 de Maio de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jorcileia Vasconcelos Pinho

Código Identificador:11C4CDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2014

Às 10h50 minutos do dia vinte e um do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, reuniu-se o pregoeiro oficial e equipe de apoio, para o ato de anulação da Licitação. Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93; decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, considerando que houve equívoco na elaboração da planilha do Edital e dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos, **DECIDE**, tendo como princípio o interesse da Administração por motivo de conveniência e oportunidade (interesse público) superveniente, **ANULAR** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº. 013/2014, determinando à Secretaria de Administração que apresente novamente termo de referência com suas planilhas retificadas, para abertura de novo procedimento licitatório.

Santa Cruz do Xingu – MT, 21 de maio de 2014.

DORMELINDO LANZARIN

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wilson Pereira da Silva

Código Identificador:23E8ACC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003-2014

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Decreto nº 024/2014, Portaria nº 102, de 27 de Março de 2014, Decreto Municipal nº 048/2014 e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para Contratação de

empresa para aquisição de peças para a realização de manutenção no veículo Patrol CASE 845, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, com a empresa Regiane das Dores do Nascimento - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.697.071/0001-08, sediada na Avenida Governador Julio Campos, nº 6211, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande, por intermédio de seu representante legal a Senhora Regiane das Dores do Nascimento, portadora da Carteira de Identidade nº 1481238-0 SSP/MT e do CPF nº 003.541.621-10, no valor global de preço global de R\$ 5.029,50, referente ao lote 01, a serem pagas até o dia 15 do mês subsequente pela Tesouraria Municipal, correndo tais despesas a seguinte dotação: 0242 - 09.001.15.451.1005.1010.33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; da vigência: de 14/05/2014 a 31/12/2014. Processo de Dispensa nº 003/2014. Ratifica a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Santa Cruz do Xingu-MT, 14 de maio de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Pereira da Silva

Código Identificador:02CB42A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004-2014

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Decreto nº 024/2014, Portaria nº 102, de 27 de Março de 2014, Decreto Municipal nº 048/2014 e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão, com fornecimento de peças, assessorios novos e mão de obra qualificada no veículo Caminhão MB L1620 ano 2009 Placa KAU-7231, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, com a empresa Regiane das Dores do Nascimento - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.697.071/0001-08, sediada na Avenida Governador Julio Campos, nº 6211, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande, por intermédio de seu representante legal a Senhora Regiane das Dores do Nascimento, portadora da Carteira de Identidade nº 1481238-0 SSP/MT e do CPF nº 003.541.621-10, no valor global de preço global de R\$ 12.788,70, referente ao lote 01 e valor global de preço global de R\$ 1.301,65, referente ao lote 02, totalizando o valor de R\$ 14.090,35 a serem pagas até o dia 15 do mês subsequente pela Tesouraria Municipal, correndo tais despesas as seguintes dotações: 0242 - 09.001.15.451.1005.1010.33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. 0244 - 09.001.15.451.1005.1010.33.90.39.00.00.00 – Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais; da vigência: de 14/05/2014 a 31/12/2014. Processo de Dispensa nº 004/2014. Ratifica a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Santa Cruz do Xingu-MT, 14 de maio de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Pereira da Silva

Código Identificador:30B7C357

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005-2014

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Decreto nº 024/2014, Portaria nº 102, de 27 de Março de 2014, Decreto Municipal nº 048/2014 e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para Contratação de

empresa para prestação de serviços de revisão, com fornecimento de peças, assessorios novos e mão de obra qualificada na Pá Carregadeira W20E, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, com a empresa Regiane das Dores do Nascimento - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.697.071/0001-08, sediada na Avenida Governador Julio Campos, nº 6211, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande, por intermédio de seu representante legal a Senhora Regiane das Dores do Nascimento, portadora da Carteira de Identidade nº 1481238-0 SSP/MT e do CPF nº 003.541.621-10, no valor global de preço global de R\$ 21.450,50, referente ao lote 01 e valor global de R\$ 11.500,00, referente ao lote 02, totalizando o valor de R\$ 32.950,50 a serem pagas até o dia 15 do mês subsequente pela Tesouraria Municipal, correndo tais despesas as seguintes dotações: 0242 - 09.001.15.451.1005.1010.33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. 0244 - 09.001.15.451.1005.1010.33.90.39.00.00.00 – Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais; da vigência: de 16/05/2014 a 31/12/2014. Processo de Dispensa nº 005/2014. Ratifica a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Santa Cruz do Xingu-MT, 16 de maio de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Pereira da Silva

Código Identificador:7C8E001D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005-2014

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Decreto nº 024/2014, Portaria nº 102, de 27 de Março de 2014, Decreto Municipal nº 048/2014 e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão, com fornecimento de peças, assessorios novos e mão de obra qualificada na Pá Carregadeira W20E, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, com a empresa Regiane das Dores do Nascimento - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.697.071/0001-08, sediada na Avenida Governador Julio Campos, nº 6211, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande, por intermédio de seu representante legal a Senhora Regiane das Dores do Nascimento, portadora da Carteira de Identidade nº 1481238-0 SSP/MT e do CPF nº 003.541.621-10, no valor global de preço global de R\$ 21.450,50, referente ao lote 01 e valor global de R\$ 11.500,00, referente ao lote 02, totalizando o valor de R\$ 32.950,50 a serem pagas até o dia 15 do mês subsequente pela Tesouraria Municipal, correndo tais despesas as seguintes dotações: 0242 - 09.001.15.451.1005.1010.33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. 0244 - 09.001.15.451.1005.1010.33.90.39.00.00.00 – Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais; da vigência: de 16/05/2014 a 31/12/2014. Processo de Dispensa nº 005/2014. Ratifica a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Santa Cruz do Xingu-MT, 16 de maio de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Pereira da Silva

Código Identificador:3511A2D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 069/2014

DE 21 DE MAIO DE 2014.

“SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SR. OLÍMPIO GOMES DE PINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder gratificação ao servidor **OLÍMPIO GOMES DE PINHO**.

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do servidor **OLÍMPIO GOMES DE PINHO**, inscrito no RG nº 36119411 SSP/PR e cadastrado no CPF sob nº PR 482021771 - 20.

Art. 2º - O Percentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 21 de Maio de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:D0239492

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013.**

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 017/2014 DO PROCESSO SELETIVO 04/2013

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2013**, realizado no dia 26/01/2014 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

Exame de aptidão física e mental para o cargo;

Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

Declaração de frequência na escola dos filhos.

Comprovante de escolaridade.

Certidão negativa de antecedente criminal

Cópia do CPF da Mãe e do Pai

MERENDEIRA

NOME	AP
ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	1º
LUANA DELGADO LEITE	2º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	AP
CLAUDETE MOREIRA FAGUNDES FERRON	3º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 21 de Maio de 2014.

GRACIELE BORELLI DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Organizadora

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:88B43CBB

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 477/2014**

DE 20 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: “REGULAMENTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º -Esta lei dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais como um direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e no art. 22, §1º e 2º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Art. 2º -O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as Garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos do cidadão.

Parágrafo Único -Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual, são vedadas quaisquer situações que impliquem em constrangimento ou vexame ao beneficiário.

CAPÍTULO II

DAS CONCESSÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 3º -Os benefícios eventuais destinam-se aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência dos seus membros.

Art. 4º -Terão acessos aos benefícios eventuais as famílias ou indivíduos, que atendidos e avaliados em sua situação socioeconômica, pelo profissional de Serviço Social, regularmente inscrito no conselho de classe – CRESS, que:

I-Apresentam renda familiar per capita igual ou inferior a 1/2 do salário mínimo;

II-Famílias comprovadamente moradoras do município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso;

III-Comprovar o cumprimento do calendário de vacinação dos filhos, mediante a apresentação do cartão de vacina.

Art. 5º -São formas de benefício eventual:

I –auxílio natalidade;

II –auxílio funeral;

III –cesta de natal;

IV –cobertor;

V –outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária.

Parágrafo único –A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante e os casos de calamidade pública.

Seção I**Do Auxílio Natalidade**

Art. 6º -O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em bens de consumo e serviços, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 7º - O auxílio natalidade atenderá preferencialmente aos seguintes aspectos:

I -Necessidades do nascituro;

II -Apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido;

III - Apoio à família no caso da morte da mãe.

Art. 8º - O auxílio natalidade ocorrerá na forma de bens de consumo que consiste no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e higiene.

I -O enxoval do recém-nascido consiste em: 01 dúzia de fraldas de pano, 02 cueiros, 01 manta, 03 conjunto de malha, 03 bori, 02 pares de meias, 01 travesseiro, 01 conjunto de lençol, 01 fronha e 01 bolsa;

II -O material de higiene consiste em: 01 banheira, 02 sabonetes e toalha de banho;

III -Os utensílios para alimentação consistem em: mamadeiras, escova para lavá-la.

Parágrafo Único- O requerimento do auxílio natalidade deve ser realizado 60 dias antes do nascimento e até 30 dias após o nascimento da criança.

Seção II**Do Auxílio Funeral**

Art. 9º - O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social em prestação de serviços, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art.10º - O auxílio funeral, preferencialmente, será concedido em modalidade de:

I -Prestação de serviços de despesas com fornecimento de funerário padrão, conforme contrato com as funerárias, envolvendo: uma urna funerária, velório, sepultamento, túmulo e serviços pertinentes a: arrumação do corpo, tecido de fibra mais TNT para cobrir parte do corpo e tampamento;

II -Custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos de vulnerabilidades advindas da morte do arrimo de família, através do auxílio alimentação.

§1º - O requerimento e a concessão do auxílio funeral deverão ser prestados, diretamente pelo órgão gestor da assistência social ou indiretamente por um responsável definido pelo Gestor da Assistência Social, no período de 30 dias após óbito.

§2º - Para obtenção dos benefícios de auxílio funeral deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

a) A (o) requerente deverá ser cadastrada no Sistema Municipal de Controle de Benefícios da Secretaria Municipal de Assistência Social, portando os documentos pessoais, comprovante de residência, apresentação da certidão de óbito, observando sempre os critérios estabelecidos no artigo 3º, desta lei.

b) O cadastramento poderá ser feito nas Unidades de CRAS – Centro de Referência da Assistência Social ou na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o profissional do Serviço Social, regularmente inscrito no Conselho de classe – CRESS.

§3º -Nos casos de óbitos, que a pessoa não possuir família e documentações, o custeio ficará ao encargo da funerária que realizar a prestação dos serviços necessários, conforme estabelecido no artigo 10, inciso I.

§4º –O transporte funerário (translado) somente será concedido dentro dos limites do município de Santa Rita do Trivelato, exceto no caso de falecimento de paciente do SUS, ocorrido em outra cidade em que o tratamento de saúde tenha sido encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§5º –Nos casos de morte violenta (acidente de trabalho e automobilístico, afogamento, suicídio, armas de fogo e branca) será acrescido mais 1/3 do salário do salário mínimo ao auxílio funeral previsto no art. 10, inciso I.

Art. 11 -Os benefícios natalidade e funeral podem ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiária, como por exemplo, pai, mãe, parente até segundo grau, ou qualquer outra pessoa, desde que autorizada mediante procuração.

Seção III**Das Cestas de Natal**

Art. 12 –A Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria Estadual de Assistência Social realizará entrega de cestas básicas as famílias carentes do município de Santa Rita do Trivelato que estejam devidamente cadastradas no cadastro de beneficiários da Assistência Social.

Parágrafo Único – Os beneficiários deste benefício eventual terão que atender o disposto no art. 4º e incisos desta lei.

Entende-se também como benefícios eventuais, distribuição de cesta de natal, cobertor as famílias carentes em período de frio e cesta de complementação alimentar, quando necessário, com a finalidade de atender às famílias de baixa renda.

Seção IV**Do Cobertor**

Art. 13- Do benefício eventual, na forma de distribuição de cobertor, constitui-se em uma prestação temporária e determinada, destinada a restabelecer uma condição que fragiliza o indivíduo nos períodos de frio intenso.

Parágrafo único -Os benefícios eventuais de distribuição de cobertor serão autorizados após requerimento de interessado e laudo social a ser feito por profissional habilitado da própria Secretaria Municipal de Assistência Social que comprovem a necessidade de disponibilizar cobertor para o indivíduo ou família.

Seção V**Outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária**

Art. 14 - Ficam estabelecidos outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária, caracterizada pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, decorrente de:

I -Falta de acesso às condições e meio para suprir as necessidades básicas do cotidiano, principalmente à de alimentação;

II -Falta de documentação básica (Certidão de Nascimento ou Casamento, RG, CPF, Carteira de Trabalho).

III - Da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença da violência física e psicológica na família, ou de situações de ameaça a vida;

IV -De desastre e calamidade pública;

V -E outras situações sociais que comprometam a sobrevivência, avaliadas pelo técnico de Serviço Social.

§1º -Entende-se por calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada.

§2º -Nos casos reconhecidos de calamidade pública, deverá ser realizada avaliação do profissional de Serviço Social e parecer do

Conselho Municipal de Assistência Social, para atendimento de demandas não previstas nesta lei.

Art. 15- Conceder-se-á como forma de concessão de outros benefícios eventuais:

I-Bens de Consumo: auxílio alimentação, complementação alimentar.
II-Prestação de Serviços: documentação civil, fotos para documentação e abrigamento emergencial temporário, passagens de transporte terrestre em caso comprovado de trabalho em outras localidades e outras situações mediante parecer do técnico de serviço social e encaminhamentos de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, Conselho Tutelar, CREAS, Defensoria Pública, Ministério Público, Juizado e outros.

Parágrafo único: As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação, integração nacional e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de benefícios eventuais da assistência social, portanto são vedadas à concessão pela Secretaria de Assistência Social (órtese, prótese,leites,fraldas, uniformes, material escolar e outros).

Art. 16- Do benefício eventual, na forma de auxílio alimentação ou Complementação alimentar, constitui-se em uma prestação temporária em decorrência da vulnerabilidade para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade, bem como falta de acesso a alimentação para suprir suas necessidades cotidianas;

§1º – Os benefícios eventuais do auxílio alimentação serão autorizados após requerimento de interessado e laudo social a ser feito por profissional habilitado da própria Secretaria Municipal de Assistência Social que comprovem a necessidade de disponibilizar cesta básica para o indivíduo ou família.

§2º - O prazo para concessão do auxílio alimentação e complementação alimentar será de até 02 (dois) dias após o requerimento e poderá ser concedido por até três meses, ou conforme avaliação técnica que comprove a necessidade de manutenção do benefício, sob pena de o corte provocar situação de risco para a família.

§3º - A quantidade de alimentos a ser fornecida neste benefício deverá levar em consideração o número de pessoas da unidade familiar atendida, devendo a quantidade de alimentos de a cesta básica ser suficiente para 30 (trinta) dias, de acordo com os parâmetros nutricionais estabelecidos pelo profissional habilitado.

Art. 17 – O benefício eventual de complementação alimentar deverá vir acompanhado de parecer de médico ou nutricionista, para posterior liberação pelo Assistente social.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 18- Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do município:

I-A Coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II-A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para possível ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III-Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 19 -Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I-Fornecer ao Município ou aos órgãos competentes, informações sobre irregularidades referentes aos benefícios eventuais;
II-O monitoramento e a avaliação da execução dos benefícios eventuais;
III-O acompanhamento, a avaliação e fiscalização do financiamento;
IV-Apreciar, avaliar e aprovar a lei de regulamentação dos benefícios eventuais;

V-Avaliar e reformular quando necessário a regulamentação de concessão dos benefícios, natalidade, funeral e outros benefícios eventuais do município.

Art. 20- A Regulamentação dos benefícios eventuais e a sua inclusão na previsão orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária (LOA) deverão garantir os recursos necessários a contar da data da publicação desta lei, que deverá também estar obrigatoriamente prevista no Fundo Municipal de Assistência Social, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a Proceder às alterações orçamentárias necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 21– Todo benefício concedido pela Secretaria de Assistência Social deverá ser registrado na ficha do indivíduo ou do grupo familiar a que pertence de modo que, quando for necessário realizar levantamento dos benefícios concedidos todos estejam cadastrados;

Art. 22– Os benefícios que envolvam compra de itens ou serviços não disponíveis na secretaria de assistência social, deverão ser comunicados a secretaria de administração e secretaria de finanças para verificação de saldo disponível para aquisição ou da necessidade de formalização de processo de licitação.

Art. 23– Ao ser concedido um novo benefício, verificar se a pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou grupo familiar não está recebendo benefício idêntico ou não está sendo beneficiado por algum programa da assistência social.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Todos os benefícios concedidos deverão ter o conhecimento do gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 26- Os casos omissos serão encaminhados para parecer do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 014/2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 20 DE MAIO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
 Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
 Afixe-se na data supra**

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:3373AD95

LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº 009/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de criação, desenvolvimento, manutenção e suporte técnico ao Site da Prefeitura de Santa Rita do Trivelato – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: M.P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB – ME, CNPJ nº 14.728.004/0001-03.

VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$500,00 (quinhentos reais).

VIGÊNCIA: DE 22/05/2014 ATÉ 21/05/2015.

Santa Rita do Trivelato – MT, 21 de maio de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:FFF797B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 21/2014

Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT
CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78425-000 – Fone: 65 -3312-1160

EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

Dia: 03/06/2014. **Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas, do dia 03/06/2014. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.santoafonso.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 03 de junho de 2014, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Santo Afonso- MT, 21 de maio de 2014.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:E9045F15

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 161/2014

DE: 11 DE MAIO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) LUCI TANIA APARECIDA TAFAREL, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 13/02/2012 à 12/02/2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) LUCI TANIA APARECIDA TAFAREL em 11/05/2014 à 30/05/2014 sendo 10 dias de conversão em espécie, período aquisitivo 13/02/2012 à 12/02/2013, com retorno a suas atividades em 31 de MAIO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPR-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 11 DE MAIO DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:5505AEBB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 162/2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 22/01/2012 à 21/01/2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA em 12/05/2014 à 31/05/2014 sendo 10 dias de conversão em espécie, período aquisitivo 22/01/2012 à 21/01/2013, com retorno a suas atividades em 01 de JUNHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPR-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 12 DE MAIO DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:3EFEBF04

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 163/2014

DE: 12 DE MAIO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) JOSE ALVES DE OLIVEIRA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 14/02/2013 à 13/02/2014”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) JOSE ALVES DE OLIVEIRA em 12/05/2014 á 10/06/2014, período aquisitivo 14/02/2013 à 13/02/2014, com retorno a suas atividades em 11 de JUNHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 12 DE MAIO DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:8234C192

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 164/2014

DE: 13 DE MAIO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) MARLENY JOSE DE SOUZA OLIVEIRA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 07/02/2012 à 06/02/2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) MARLENY JOSE DE SOUZA OLIVEIRA em 13/05/2014 á 11/06/2014, período aquisitivo 07/02/2012 à 06/02/2013, com retorno a suas atividades em 12 de JUNHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE MAIO DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:A9C9E27C

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2014.

Processo Licitatório: n.º 035/2014, Pregão Presencial nº 007/2014.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C E RL-1C E ASFALTO DILUIDO – CM 30, PARA OS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: **DISBRAL – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A, CNPJ nº 26.917.005/0001-77, itens de 01 a 03, por apresentar menor valor por itens, sendo no valor total de R\$ 214.300,00 (duzentos e quatorze mil e trezentos reais).**

São Félix do Araguaia – MT, em 21 de Maio de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:3F3E298C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 006/2014, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS NA SEDE DA PREFEITURA.** Abertura de Sessão Publica para o recebimento dos envelopes de documentação e da proposta de preços será no dia 05 de Junho de 2014, às 09h00min (horário oficial de Brasília - DF). Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com e/ou site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

Em São Félix do Araguaia - MT, 21 de Maio de 2014.

ALUISIO DA SILVA BARROS

Comissão Permanente de Licitação.

Portaria Nº 16/2014

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:E8777577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 07/2014, para **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, PORTE I, COM AREA DE 296,68M², DE ACORDO COM A PORTARIA GM Nº 1380, DE 09 DE JULHO DE 2013, NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.** Abertura no dia 09 de Junho de 2014, às 9:00 horas. Os interessados poderão obter informações e Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de Maio de 2014.

ALUÍSIO DA SILVA BARROS

Presidente CPL

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:5153BCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRENCIA Nº 01/2014

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Concorrência nº 01/2014, para o **FORNECIMENTO DE BEBIDAS COM EXCLUSIVIDADE PARA O EVENTO 38º FESTIVAL DE PRAIA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NOS DIAS 27 DE JUNHO A 27 DE JULHO DE 2014.** Abertura de Sessão Pública será no dia **23 de Junho de 2014, às 15h00min (horário oficial de Brasília - DF).** Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone FAX (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

Em São Félix do Araguaia - MT, em 21 de Maio de 2014.

ALUÍSIO DA SILVA BARROS

CPL

Portaria nº 16/2014

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:4D0A4293

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2014

Contratado (a): VILMAR ISRAEL ME

Objeto: O presente contrato tem como objetivo o conserto do bebedouro da Escola Municipal Profº Sebastião Gomes de Oliveira.

Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), que será pago mediante crédito na conta bancária do CONTRATADO, após a entrega dos serviços contratados e emissão de nota fiscal.

Vigência: O Presente contrato terá vigência de 05 de maio a 04 de julho de 2014..

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:086C8B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 057/2014

Contratado (a): PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARMA E COSM. LTDA

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a Aquisição com urgência de medicamentos do elenco da farmácia básico (conforme **relação/cotação anexo, ou lista de medicamentos anexo**), para atender a necessidade da demanda de paciente do Município..

Valor Total: O valor total do presente contrato é de **R\$ 3.639,35** (três mil e seiscentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), que será paga através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

Vigência: O prazo previsto para o presente contrato será de 06 de maio a 30 de maio de 2014.

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:63EE5DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2014

Contratado (a): CLEODINA CAMILO DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a aquisição do serviço de decoração e cerimonial de Inauguração do ginásio Olício Pereira de Freitas no dia 01 de maio de 2014.

Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 700,00 (setecentos reais), que será pago mediante crédito na conta bancária do CONTRATADO, após a execução dos serviços contratados e emissão de nota fiscal.

Vigência: O Presente contrato terá vigência somente no dia 01 de maio de 2014.

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:F7F35BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2014

Contratado (a): MESSIAS GARCIA DE MOURA

Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação de um clube com espaço amplo para a realização do baile com todas as mães do programa PAIF, com serviço de buffet em comemoração ao dia das mães 09/05/2014, no período noturno. Pelo contratado à contratante.

Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais), que será pago mediante crédito na conta bancária do CONTRATADO, após emissão de nota fiscal.

Vigência: O Presente contrato terá vigência somente no dia 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:CCA40BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 061/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

Contratado (a): VILMA APARECIDA CORDEIRO CARVALHO ME

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a reposição de gás de cozinha para diversas Secretarias. Conforme proposta entregue no processo licitatório “TOMADA DE PREÇO” nº 11/2014 e planilha com descrição e quantitativo, como segue:

Valor Total: O valor total do presente contrato é de **R\$ R\$ - 9.490,00** (Nove mil e quatrocentos e noventa reais), constante da **proposta homologada em 08/05/2014**, oriundo da multiplicação dos valores unitários pelos quantitativos conforme planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

Vigência: O prazo previsto para o presente contrato será de **08/05 à 31/12/2014**, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:57973A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 062/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

Contratado (a): ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de material de consumo para revisão da retroescavadeira RD 406 ADVANCED doada pelo PAC2. Conforme proposta entregue no processo licitatório “INEXIGIBILIDADE” nº 002/2014 e planilha com descrição e quantitativo, como segue:

Valor Total: O valor global do presente contrato é de R\$ 3.580,00 (Três mil e quinhentos e oitenta reais), constante da proposta homologada em 16 de maio 2014, que será pago mediante crédito na conta bancária do CONTRATADO. Conforme demonstrativo abaixo e planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

Vigência: O contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes 16 de agosto de 2014, podendo ser prorrogado pelo período que não ultrapassar a modalidade dessa licitação e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação da Lei 8666/93.

Publicado por:

Sidneia Caetano dos Santos

Código Identificador:2E172DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 063/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014

Contratado (a): ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de revisão da retroescavadeira RD Advanced doada pelo PAC2. Conforme proposta entregue no processo licitatório “INEXIGIBILIDADE” nº 003/2014 e planilha com descrição e quantitativo, como segue:

Valor Total: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.930,00 (Dois mil e novecentos e trinta reais), constante da proposta homologada em 16 de maio 2014, que será pago mediante crédito na conta bancária do CONTRATADO. Conforme demonstrativo abaixo e planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

Vigência: O contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes 16 de agosto de 2014, podendo ser prorrogado pelo período que não ultrapassar a modalidade dessa licitação e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação da Lei 8666/93.

Publicado por:

Sidneia Caetano dos Santos

Código Identificador:C97F0B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 064/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

Contratado (a): FERREIRA & H.O FERREIRA LTDA

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de material de expediente para atender a Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Gestão, Secretaria de Finanças e Planejamento, Secretaria de Infraestrutura e Obras, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento, Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Previdência – FUNPREV. Conforme proposta entregue no processo licitatório “TOMADA DE PREÇOS” nº 10/2014 e planilha com descrição e quantitativo, como segue:

Valor Total: O valor global do presente contrato é de **71.889,15 (Setenta e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)** constante da proposta homologada em 19/05/2014, oriundo da multiplicação dos valores mensais conforme demonstrativo abaixo e planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

Vigência: O prazo previsto para o presente contrato será no período de 19 de maio à 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:

Sidneia Caetano dos Santos

Código Identificador:09F0413A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 065/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

Contratado (a): R. MERLIN ROCHA DA SILVA –ME

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de material de expediente para atender a Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Gestão, Secretaria de Finanças e Planejamento, Secretaria de Infraestrutura e Obras, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento, Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Previdência – FUNPREV. Conforme proposta entregue no processo licitatório “TOMADA DE PREÇOS” nº 10/2014 e planilha com descrição e quantitativo, como segue:

Valor Total: O valor global do presente contrato é de **59.175,10 (Cinquenta e nove mil e cento e setenta e cinco reais e dez centavos)** constante da proposta homologada em 28/04/2014, oriundo da multiplicação dos valores mensais conforme demonstrativo abaixo e planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

Vigência: O prazo previsto para o presente contrato será no período de 28 de abril a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:

Sidneia Caetano dos Santos

Código Identificador:AE3ED566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 066/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

Contratado (a): M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI – ME

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de material de expediente para atender a Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Gestão, Secretaria de Finanças e Planejamento, Secretaria de Infraestrutura e Obras, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento, Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Previdência – FUNPREV. Conforme proposta entregue no processo licitatório “TOMADA DE PREÇOS” nº 10/2014 e planilha com descrição e quantitativo, como segue:

Valor Total: O valor global do presente contrato é de **88.067,40 (Oitenta e oito mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos)** constante da proposta homologada em 28/04/2014, oriundo da multiplicação dos valores mensais conforme demonstrativo abaixo e planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

Vigência: prazo previsto para o presente contrato será no período de 28 de abril a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:

Sidneia Caetano dos Santos

Código Identificador:17CEBFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2014

CARTA CONVITE Nº 13/2014

Contratado (a): ANTONIO EDSON PEREIRA

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de contratação de um engenheiro para fiscalizar as obras a serem executadas no decorrer do ano de 2014. Pelo Contratado à Contratante.

Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 37.600,00 (Trinta e sete mil e seiscentos reais), divididos em 08 (oito) parcelas, iguais e sucessivas de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), com vencimento todo dia 20 (vinte) de cada mês, que serão pagas através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado.

Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 20 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:E1F0F8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 068/2014 – CARTA CONVITE Nº 12/2014

Contratado (a): IVO ALVES AMORIM

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços/produtos de locação de um caminhão com capacidade para 3.500KG da marca/modelo FORD/F4000, ano/modelo 84/84, Certificado de registro nº 9990552954, para transporte de produtos hortifrutigranjeiros provenientes dos assentamentos deste município (João Pessoa, Sandrini, Márcio Pereira e Padre Josino) para comercialização em feiras na cidade de Rondonópolis (ida e volta), dois dias da semana sendo na quarta e sexta-feira, devendo o contratado utilizar como motorista um profissional idôneo, munido de habilitação condizente com a exigência legal, não se exigindo, pois a personalidade do CONTRATADO.

Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais), divididos em 08 parcelas, iguais e sucessivas de R\$ 3.450,00 (Três mil e quatrocentos e cinquenta reais), com vencimento todo dia (10) de cada mês subsequente, que serão pagas através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado.

Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de **20 de maio a 31 de dezembro de 2014**, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:16AFE1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO 007/2014

Ao Edital 006/2014

Edital n.º 07/2014 – Prorrogação de prazo do Edital n.º 06/2014

A **Secretaria de Administração**, torna pública a prorrogação do prazo limite para inscrição do seletivo 002/2014, nos mesmos termos e condições do edital nº006/2014, fixando-se a nova data limite para o **dia 26 de maio de 2014**.

São José do Povo, 21 de maio de 2014.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

MARIA DE LOURDES GUIMARÃES RODRIGUES
Membro da Comissão

RENATA LEÃO GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:9D8B687B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO 17/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66)3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **futura e eventual aquisição de materiais esportivos**.

Data de Abertura: às **08:00 hs**, do dia **04 de Junho de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 e das 13:30 às 15:30 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacaosjrc@gmail.com.

São José do Rio Claro – MT, 21 de maio de 2014.

TATIANA DOCKHORN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:EAF30FD1

SECRETARIA DE FINANÇAS EDITAL DE PUBLICAÇÃO – LRF AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, **NATANAEL CASAVECHIA**, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º e Art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2014.

A audiência será realizada no dia 28/05/2014, a partir das 18h00m, na sede do Plenário da Câmara Municipal, sito a Avenida Mato Grosso, nº. 38, Centro, São José do Rio Claro – MT.

São José do Rio Claro - MT, 20 de maio de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:EB0274B9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 178 DE 21 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo de DIRETORA do Centro de Educação Infantil ROSELI CRISTINA VALÉRIO pelo período de 2014/2015, a servidora ANA LUIZA CAMARGO, portadora do RG 000617254 - SSP/MS e do CPF. 531.747.121-49, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de abril do corrente ano.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 21 DE MAIO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:23623FE4

SECRETARIA DE FAZENDA ADESÃO DE PP RP

O Senhor **CARLOS BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com autorização da Empresa **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO – ME, “ADERIR”** a termo de Adesão da Ata de Registro de Preço de nº 17/2014 do Pregão Presencial de nº 11/2014, da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:AE9D9CF8

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DE EDITAL PP RP 16/2014

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às **14h00min**, do dia **03/06/2014**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço nº. **16/2014**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventuais “**SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO**”. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 12:00 as 18:00 horas,

EVANDRO DE SOUZA VENTUROLI
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:782834BD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 226/2014

CONCEDE A SERVIDORA VIVIAN AUXILIADORA LACCAL GOMES RAUBER, LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença não remunerada, para a servidora pública Sra. **VIVIAN AUXILIADORA LACCAL GOMES RAUBER**, arquiteta e urbanista – 40h, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que refere o art. 1º desta Portaria, será concedida a pedido do servidor, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido ou por interesse público nos termos do art. 116 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.035/2013.

Art. 3º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares não isenta o servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstos na Lei 1.035/2013.

Art. 4º - Ao servidor em gozo de licença, não é permitido o exercício de outro cargo público, por manter a titularidade de ambos, exceto se legalmente acumuláveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:8626B52A

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 035/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 035/2014

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**

Data da Sessão: **04 de junho de 2014.**

Horário: **08:00 horas (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

VALDINEY GOMES PAULINO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:5FCBE96B

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 036/2014

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 036/2014, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, LOCAÇÃO DE PALCOS, LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, CAMARINS E PAINEL DE LED, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL**. Com data Prevista para o dia **05 de junho de 2014**, as **08:00 (oito) horas** o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

VALDINEY GOMES PAULINO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:80CC1488

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 052/2013 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA – MT

E A EMPRESA: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME; PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 25 dias do mês de abril de 2014, de um lado a PREFEITURA DE SERRA NOVA DOURADA-MT, órgão público Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.204.945/0001-86, denominado daqui por diante de PMSND/MT, com sede à Rua 3 s/nº. Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, EDSON YUKIO OGATHA; neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS e do outro lado, a Empresa: **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.984.005/0001-85, com sede à Avenida Fernando Correa da Costa, número 4664, em Jardim Petrópolis Cuiabá-MT. Representada pelo Sr **TIAGO DIAS DA SILVA** portador da CI RG nº. 13365355 SSP/MT, CPF nº.001.931.611-92, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem **aditivar** o presente Contrato, nos termos do edital do **Pregão nº. 022/2013**, tendo em vista a homologação de licitação para Aquisição de Material de Expediente, Informática e Consumo, conforme o Processo nº. 039/2013 e da Proposta de Preços, que a este integram, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 e lei 10.520 e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 - Prorrogação do Contrato Original nº 052/2013 assinada em 06 de maio de 2013, por mais 12(doze) meses ou até a conclusão do novo procedimento licitatório, o que for menor.

1.3 - O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 06/05/2015.

CLAUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato nº 052/2013, por mais um período de 12(doze) meses, a partir de 06 de maio de 2014 a 06 de maio de 2015. Tendo em vista o constante nos termos do art. 57,\$ 4º, da lei nº. 8.666 de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

CLAUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3 .1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2014, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária: 3.3.90.30.00. Material de Consumo – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O valor pertinente a este aditivo ao contrato original nº 052/2013 será empenhado no dia 06 de maio de 2014 no Orçamento Anual de 2014.

4.2 - As demais cláusulas do Contrato original permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste Aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei 8.666/93 e assinam o presente.

Serra Nova Dourada – MT, 25 de abril de 2014.

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

O presente Termo Aditivo foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:9607E500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 053/2013 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA – MT E A EMPRESA: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME; PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 28 dias do mês de abril de 2014, de um lado a PREFEITURA DE SERRA NOVA DOURADA-MT, órgão público Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.204.945/0001-86, denominado daqui por diante de PMSND/MT, com sede à Rua 3 s/nº. Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, EDSON YUKIO OGATHA; neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS e do outro lado, a Empresa: **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.984.005/0001-85, com sede à Avenida Fernando Correa da Costa, número 4664, em Jardim Petrópolis Cuiabá-MT. Representada pelo Sr **TIAGO DIAS DA SILVA** portador da CI RG nº. 13365355 SSP/MT, CPF nº.001.931.611-92, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem **aditivar** o presente Contrato, nos termos do edital do **Pregão nº. 022/2013**, tendo em vista a homologação de licitação para Aquisição de **MATERIAIS PERMANENTE MOVEIS EM GERAL, INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICO, ELETROPORTATIL, TELEFONIA, CINE FOTOS E ELETRONICOS**, conforme o Processo nº. **040/2013** e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas: conforme a Proposta de Preços, que a este integram, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 e lei 10.520 e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 - Prorrogação do Contrato Original nº 053/2013 assinada em 07 de maio de 2013, por mais 12(doze) meses ou até a conclusão do novo procedimento licitatório, o que for menor.

1.3 - O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 07/05/2015.

CLAUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato nº 053/2013, por mais um período de 12(doze) meses, a partir de 07 de maio de 2014 a 07 de maio de 2015. Tendo em vista o constante nos termos do art. 57,\$ 4º, da lei nº. 8.666 de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

CLAUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3 .1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2014, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária: 44.90.52. Material de Consumo – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O valor pertinente a este aditivo ao contrato original nº 053/2013 será empenhado no dia 07 de maio de 2014 no Orçamento Anual de 2014.

4.2 - As demais cláusulas do Contrato original permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste Aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei 8.666/93 e assinam o presente.

Serra Nova Dourada – MT, 28 de abril de 2014.

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

O presente Termo Aditivo foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:18781AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 44/2013 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA – MT E A EMPRESA: *ELIANE MARINA BATISTA VIANA*, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2014, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.204.945/0001-86, com endereço na Rua 3, s/nº, Centro, CEP 78.668-000, Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr **EDSON YUKIO OGATHA**, prefeito municipal neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, A empresa: *ELIANE MARINA BATISTA VIANA-MEI*, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.822.476/0001-24 residente e domiciliada nesta cidade de Serra Nova Dourada -MT, Estado de Mato Grosso, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. *ELIANE MARINA BATISTA VIANA*, portadora da Carteira de Identidade nº 33409854760271 SSP/GO, CPF/MF nº 920.332.451-87. Residente e domiciliada nesta cidade a Rua dos Esportes s/nº; tendo em vista a delegação de poderes constantes do Contrato Social, nos termos do **PREGÃO nº018/2013, Processo 33/2013** têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

– O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte: **AQUISICÃO DE CARNE BOVINA PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO.**

Fica reajustada, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro da Ata e do contrato, os valores registrados no item 01, e item 2 conforme abaixo: Item 01 Valor unitário atual Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro – CARNE BOVINA MOIDA R\$ 11,00 R\$ 13,00 Item Valor unitário atual Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro – CARNE BOVINA DE 1º R\$ 12,00 R\$ 14,00.

CLAUSULA SEGUNDA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2014, conforme a Lei

Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária: Projeto/Atividade **33.90.36 mat. Consumo.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O valor pertinente a este aditivo do contrato 44/2013 será empenhado com o Orçamento Anual de 2014.

4.2 - As demais cláusulas do Contrato original permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

5.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste Aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei 8.666/93 e assinam o presente.

Serra Nova Dourada – MT, 02 de maio de 2014.

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

ELIANE MARINA BATISTA VIANA -MEI,

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

O presente Termo Aditivo foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:770E50E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO CETERMEDICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº. 047/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.204.945/0001-86, com paço municipal na Rua 3, s/nº. Centro, cidade de Serra Nova Dourada-MT, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor EDSON YUKIO OGATHA.**

CONTRATADA: Empresa CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.443.348/0001-77 estabelecida na Avenida radial 363 Setor Pedro Ludovico Cep.74.280-090 Fone (62)3241 -8277 Goiânia - GO, neste ato representada pela sua Diretora Senhora: JIHANNE RAMOS ROCHA, Carteira de Identidade nº.4077762 2ª VIA SSP/GO e CPF nº.002.409.811-62 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº. 035/2013, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013, e a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 01/2010, e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir; resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato, decorrente do processo de licitação, nº 035/2013, gerado pelo Pregão Presencial nº 020/2013 PMSND.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 047/2013-PMSD, celebrado em 02 de maio de 2013, proveniente do Processo de licitação nº. 035/2013 – PMSND, Pregão Presencial nº. 20/2013 –

PMSND, para o REGISTRO DE PREÇO para Aquisição parcelada de MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA O PSF, FARMACIA BASICA, LABORATORIO MUNICIPAL, ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA para o PSF de Serra Nova Dourada - MT, ao longo de 12 (doze) meses até 02/05/2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se constante nos termos do art. 57,§ 4º, da lei nº. 8.666 de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma PMSND.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja o Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada - MT, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª. Das alterações: Os itens relacionados abaixo, vencidos pela empresa **MED FARMA PRODUTO HOSPITALARES LTDA EPP E FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA os quais foram** transferidos para a empresa remanescente nas mesmas condições acordadas com o primeiro colocado, conforme segue

Em relação aos Itens:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
6	ALCOOL IODADO 2% 1 LITRO	UN	12,00	7,70	92,40
7	ALGODAO HIDROFILO	UN	30,00	6,90	207,00
8	KIT MEDICO C/ ACESSORIOS	UN	1,00	120,00	120,00
9	ATADURA ALGODAO 20 CM	UN	20,00	3,39	67,80
10	ATADURA CREPOM 20 CM	UN	20,00	0,036	0,72
11	ATADURA CREPE 10CM	UN	1.500,00	0,18	270,00
12	ATADURA CREPE 20CM	UN	1.500,00	0,38	570,00
13	ATADURA GESSADA 20CM	UN	20,00	2,56	51,20
14	BISTURI DESCARTAVEL N 22	UN	100,00	0,14	14,00
15	BISTURI DESCARTAVEL N 24	UN	150,00	0,13	19,50
16	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA ECG.	UN	50,00	8,16	408,00
17	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE	UN	4,00	23,285	93,14
18	CAMPO FRENESTRADO COM FURO 50 X 50 CM	UN	500,00	0,80	400,00
19	CANULA DE BALIU PARA ASPIRAÇÃO UTERINA DESCARTAVEL	UN	50,00	9,50	475,00
20	CESTO GRANDE INOX COM PEDAL	UN	2,00	19,50	39,00
21	CESTO MEDIO INOX COM PEDAL	UN	2,00	19,50	39,00
22	COLAR CERVICAL COM APOIO METONIANO INFANTIL	UN	2,00	18,705	37,41
23	COMPRESSA CIRURGICA (NAO RADIOPACO)	PCT	15,00	53,47	802,05
24	COMPRESSA HIDROFOLA ESTERIL	PCT	2.500,00	0,515	1.287,50
25	COMPRESSA HIDROFOLA NAO ESTERIL	PCT	100,00	5,21	521,00
26	CURETA NOVAK PARA BIOPSIA DO COLO UTERINO 3,5 DELICADO DESC	UN	20,00	24,67	493,40
27	DEGERMANTE VPPI 10%	LT	50,00	9,86	493,00
28	EQUIPO MACRO GOTAS COM FLESH BOLL	UN	4.000,00	0,61	2.440,00
30	ESPARADRAPO GRANDE	UN	100,00	3,98	398,00
31	ESPECULO TAM: GRANDE	UN	300,00	0,85	255,00
32	ESPECULO TAMANHO MEDIO	UN	300,00	0,56	168,00
33	ESPECULO TAM PEQUENO	UN	300,00	0,47	141,00
34	FIO DE SUTURA NYLON 3-0	CX	20,00	15,18	303,60
35	FIO DE SUTURA NYLON 4-0	CX	20,00	15,18	303,60
36	FITA METRICA	UN	2,00	2,70	5,40
41	LAMINA DE VIDRO LAPIDADA 26X76MM 1.0 A1,2MM	UN	400,00	0,08	32,00
42	LUVA CIRURGICA TAM 08	UN	300,00	0,75	225,00
43	LUVA CIRURGICA TAM 7,5	UN	300,00	0,75	225,00
44	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHA PEQUENO	CX	50,00	12,33	616,50
45	MASCARA DE PROCEDIMENTO C 50 UNIDADES	CX	50,00	3,50	175,00
46	PERA DE BORRACHA ECG (ECAFIX)	UN	10,00	1,825	18,25
47	PINCA BIOPSIA DESCARTAVEL	UN	25,00	3,74	93,50
61	SERINGA COM AGULHA 10 ML	UN	3.000,00	0,02	60,00
62	SERINGA DESC. 20ML C/ AGULHA	UN	1.500,00	0,31	465,00
70	SORO FISIOLOG. 0,9% 500ML	UN	400,00	1,80	720,00
71	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	UN	300,00	2,16	648,00

72	SORO GLICOSADO 5 % 100ML	UN	600,00	1,51	906,00
73	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UN	400,00	1,99	796,00
74	SORO MONITOL 20% 250 ML	UN	400,00	3,32	1.328,00
75	SORO RINGER LACTADO	UN	800,00	1,51	1.208,00
					18.031,97

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	
82	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	CPR	20.000,00	0,009	180,00
83	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	CPR	1.000,00	0,037	37,00
85	ACIDO FOLICO	CPR	6.000,00	0,018	108,00
86	ALENDREONATO DE SODIO 70 MG	CPR	3.000,00	0,66	1.980,00
87	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG	CPR	3.000,00	0,20	600,00
88	ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 40MG/ML	VD	2.000,00	0,85	1.700,00
91	AMIODORONA, CLORIDRATO 200MG	CPR	3.000,00	0,165	495,00
94	ATENOLOL 50MG	CPR	10.000,00	0,028	280,00
97	BECLAMETASONA DIPROPIONATO POS SOLUÇÃO INALANTE 200UG/DOSE	UN	50,00	61,48	3.074,00
99	BIPERIDENO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 2MG	CPR	6.000,00	0,191	1.146,00
103	CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300MG	CPR	10.000,00	0,172	1.720,00
104	CEFALEXINA,CLORIDRATO 500MG/ML	SUSP	4.000,00	0,172	688,00
105	CEFALEXINA,CLORIDRATO	CPS	10.000,00	0,21	2.100,00
108	CLORETO DE SODIO NASAL 0,9%	SOL	4.000,00	0,90	3.600,00
111	DIAZEPAM 5 ML	CPR	10.000,00	0,052	520,00
113	DIPIRONA 500 MG/ML	AMP	1.000,00	0,436	436,00
118	ERITROMICINA 500 MG	CPR	8.000,00	0,34	2.720,00
119	ESTROGENIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625MG/G	UN	150,00	1,36	204,00
120	FENITONINA 100MG	CPR	6.000,00	0,132	792,00
121	FENOBARBITAL 100MG	CPR	15.000,00	0,088	1.320,00
123	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG	CPS	5.000,00	0,296	1.480,00
124	FUROSEMIDA 40 MG	CPR	6.000,00	0,031	186,00
126	HALOPERIDOL 25MG	CPR	10.000,00	0,055	550,00
128	HIDROCORTIZONA ACETATO CREME 1%	UN	150,00	4,837	725,55
129	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNESIO SUSP	UN	1.000,00	1,644	1.644,00
130	HIPROMELOSE COLIRIO 0,2%	UN	10,00	15,132	151,32
131	IBUPROFENO 50 MG/ ML 30ML	UN	6.000,00	0,90	5.400,00
136	LEVODOPA+CARBIDOPA 100MG+25MG	CPR	1.500,00	0,553	829,50
142	METILDOPA 250MG	CPR	6.000,00	0,128	768,00
144	METRONIDAZOL 40MG/ML	SUSP	300,00	1,64	492,00
145	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G	UN	400,00	1,654	661,60
146	METRONIDAZOL 400 MG	CPR	8.000,00	0,17	1.360,00
148	MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	UN	100,00	3,60	360,00
149	NORTRIPTILINA COMPRIMIDO 25MG	CPR	1.000,00	0,392	392,00
150	OLEO MINERAL 100ML	FR	500,00	2,44	1.220,00
151	OMEPRAZOL 20 MG	CPS	20.000,00	0,055	1.100,00
152	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML	UN	1.000,00	0,68	680,00
153	PARACETAMOL 500 MG	CPR	10.000,00	0,044	440,00
155	PERMAGANATO DE POTASSIO COMPRIMIDO 100MG	CPR			

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:D2456082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVOREGULARIZAÇÃOFUNDIÁRIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº045/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA /MT E A EMPRESA J. P. DOS SANTOS ENGENHARIA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua 3, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. 04.204.945/0001-86, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON YUKIO OGATHA**. Brasileiro, Divorciado, Pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade de Serra Nova Dourada - MT; doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa: **J. P. DOS SANTOS ENGENHARIA-ME** Inscritos no CNPJ sob o nº. 37.428.448/0001-10, localizada na Avenida Padre João Bosco nº 590 Centro Ribeirão Cascalheira - MT CEP: 78.675-000, chamado

simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando a expirar em 30/04/2015;

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que a referida empresa tem fornecido serviços em outros municípios com qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão executadas no presente exercício orçamentário de 2014 e custeadas com os recursos próprios previstos no orçamento anual conforme dotações orçamentárias informadas na Cláusula Sétima do Contrato n. 045/2013.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

SERRA NOVA DOURADA – MT, 23 DE ABRIL DE 2014.

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito municipal

J. P. DOS SANTOS ENGENHARIA-ME

Contratada

Testemunhas

Nome
RG
CPF

Nome
RG
CPF

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:C0489775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVOACPI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº050/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA /MT E A EMPRESA ACPI-ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA** - com sede administrativa à Rua 3, s/nº. Bairro Centro, cidade de Serra Nova

Dourada – MT, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. 04.204.945/0001-86, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **EDSON YUKIO OGATHA**, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Serra Nova Dourada – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 001166728 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº. 069.617.268-28, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ACPI, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 36.879.070/0001-09 e Inscrição Estadual sob o n. 13.374.302-0, estabelecida à Rua G, n. 01 Morada do ouro, setor norte, representado neste ato pelo seu **representante legal: OSVALDO PEREIRA LEITE** brasileiro, residente e domiciliado em Cuiabá/MT à rua das ORQUÍDEAS, N.º 495, Bairro: jd. Cuiabá portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 040.466 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 039.203.301-10, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando a expirar em 05/05/2015;

Reajustar o valor do contrato com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os sistemas fornecidos pela Contratada

são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Prefeitura Municipal de Serra Dourada.

2.2 O reajuste visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente.

2.3 O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II e IV, no art. 65, inciso II, alíneas “c” e “d” da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Terceira e Quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor global do contrato embasado no presente termo aditivo de prorrogação passará para R\$ 49.120,32 (quarenta e nove mil cento e vinte reais e trinta e dois centavos) em função da aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV, no percentual de 7,72% (sete inteiros e setenta e dois centésimos por cento) acumulados no período de maio/2013 a abr/2014, conforme previsão na Cláusula Terceira do referido Contrato.

3.2 O valor mensal passará para R\$ 4.093,36 (quatro mil noventa e três reais e trinta e seis centavos) no decorrer dos próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão executadas no presente exercício orçamentário de 2014 e custeadas com os recursos próprios previstos no orçamento anual conforme dotações orçamentárias informadas na Cláusula Quinta do Contrato n. 050/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

SERRA NOVA DOURADA – MT, 24 de abril de 2014.

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito municipal

ACPI- ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

Contratada

Testemunhas

Nome

RG

CPF

Nome

RG

CPF

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:5D8A7C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVOCASA APOIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 040/2014 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. “17/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA – MT E A EMPRESA: CASA DE AMPARO A FAMILIA, IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE-ME.”, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 02 dias do mês de abril de 2014, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.204.945/0001-86, com endereço na Rua 3, s/nº, Centro, CEP 78.668-000, Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr EDSON YUKIO OGATHA, prefeito municipal neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro lado, A empresa: a Empresa: Empresa: CASA DE AMPARO A FAMILIA, IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ/MF 07.770.350/0001-86, localizada no Endereço: Rua Miranda Reis 498/poção Cuiabá-MT, CEP: 78015-640, doravante denominado LOCADORA; celebram o presente instrumento que reger-se-á a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei Estadual nº 12.337, de 10/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação complementar; bem como vinculado ao Processo de pregão presencial nº. 032/2013 e pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

– O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte: I – DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (A) LOCADOR, proprietário (a) do imóvel situado Rua Miranda Reis 498/poção Cuiabá-MT, CEP: 78015-640 com as seguintes características: 07 quartos, 2 sala, cozinha e área de serviço e 04 banheiros dá em locação AO LOCATÁRIO, que por seu termo o recebe.

PARÁGRAFO 1º - O imóvel, objeto desta locação, servirá às instalações de apoio às pessoas sem recursos financeiros encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde com atendimento de consultas, exames e cirurgias agendadas e em especial serviços de acompanhamento de pacientes até os lugares indicados para tratamento na Cidade de Cuiabá - MT;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO ALUGUEL, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA:

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global a ser pago a título de aluguel do imóvel descrito será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que será pago mensalmente, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a LOCADORA. A Locação será feita pelo prazo determinado de 12 (doze) meses encerrando o contrato no dia 08 de abril de 2015

1.2 - Prorrogação do contrato original nº 40/2013 assinada em 08 de abril de 2013, por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do novo procedimento licitatório, o que for menor.

1.3 - O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 08 de abril de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato nº 40/2013, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de abril de 2014 a 08 de abril de 2015. Tendo em vista o constante nos termos do art. 57, § 4º, da lei nº. 8.666 de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2014, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária: Despesa 72 Órgão 08 Secretaria Mun de Promoção Social Unidade: 01 Fundo Municipal de Assistência Social Orç. Proj/ativ. 1.055 – Manutenção e Custeio com Assistência Social Elemento 33.90.39 Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O valor pertinente a este aditivo do contrato 40/2013 será empenhado com o Orçamento Anual de 2014.

4.2 - As demais cláusulas do Contrato original permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste Aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei 8.666/93 e assinam o presente.

Serra Nova Dourada – MT, 02 de abril de 2014.

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

CASA DE AMPARO A FAMILIA, IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE-ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

O presente Termo Aditivo foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:43717D1C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 032/2014 SRP 057/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 032/2014 SRP 057/2014, referente ao Registro de Preço para **locação de um caminhão munk, com lança de 27,0 metros, que suporte até 50.000 Tonelada, incluindo manutenção, combustível e operação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Não compareceram interessados para participar do certame, sendo o processo declarado **DESERTO**.

Sinop/MT, 20 de maio de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira - Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:192C4684

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 088/2014

DATA: 20 de maio de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a composição do Fórum Municipal de Educação.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Aprova a composição do Fórum Municipal de Educação com a finalidade de coordenar a Conferência Municipal de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de deliberações, e promover as articulações necessárias para a realização da Conferência Municipal de Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme segue:

REPRESENTANTES DA SECRETERIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

TITULAR: Margareth Eliane Friedrich

SUPLENTE: Leticia Vieira da Silva

SETOR DE ENSINO INFANTIL

TITULAR: Elisangela Souza Santos

SUPLENTE: Sebastiana Correia de Souza

SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

TITULAR: Jacinta Salete S. Francio

SUPLENTE: Rodi Narciso

SETOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

TITULAR: Julio Cesar Pereira da Silva

SUPLENTE: Paulo Sergio Fabrício

SETOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

TITULAR: Miriã Elizabeth Serraglio de Souza

SUPLENTE: Helena Maria de Sousa

SETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS

TITULAR: Fabiano Fernandes de Avila

SUPLENTE: Ivan Fazoli Branca

SETOR DE CENTRO DE DADOS ESCOLARES

TITULAR: Eledi Tizziane

SUPLENTE: Silvana Cleria Poccoli

CENTRO DE FORMAÇÃO E ESCOLA DE GOVERNO

TITULAR: Lucineia Jonat Lourenço

SUPLENTE: Cleidi Juceli Cagliari Fisher

NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL

TITULAR: Nilton Matsui

SUPLENTE: Maria da Penha Pinto da Silva

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SECITEC

TITULAR: Luiz Carlos Sartori

SUPLENTE: Neusa Aparecida de Paula

REPRESENTANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

TITULAR: Júlio César Timóteo Dias

SUPLENTE: Fernando Heleodoro Brandão

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Maria Socorro Aissa

SUPLENTE: Edemar Jorge Kamchen

REPRESENTANTE DO SINTEP

TITULAR: Valdeir Pereira

SUPLENTE: Sidnei Cardoso de Oliveira

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

TITULAR: Joicimara Rodrigues de Moura

SUPLENTE: Marli Terezinha Lima Petry

REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – SINOP

TITULAR: Kátia Dias Ferreira Ribeiro

SUPLENTE: Hernani Luiz Azevedo

REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINOP

TITULAR: Lucio José Dutra Lord

SUPLENTE: Adil Antônio Alves de Oliveira

REPRESENTANTE AS ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIRROS

TITULAR: Ivandra Bulle da Costa

SUPLENTE: Ivete de Sousa

REPRESENTANTE DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PRIVADA – COLÉGIO CRISTHIANE ARCHER DALBOSCO

TITULAR: Solange Scatambuli Walker

SUPLENTE: Loreni Ludwig Souza

REPRESENTANTE DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DO NORTE DE MATO GROSSO – SINOP

TITULAR: Alexandre Zancan

SUPLENTE: Cristiane Oliveira

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SINOP

TITULAR: Leonildo Bares

SUPLENTE: Felisberto Ferreira Dornelles

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SINOP

TITULAR: José do Santos
SUPLENTE: Lúdia Gomes Moreira

REPRESENTANTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “JARDIM PARAÍSO”

TITULAR: Alcídia Devanir S. S. Pavan
SUPLENTE: Silvani Maria Hohn

REPRESENTANTE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

TITULAR: Maria Aparecida Lopes Moreira
SUPLENTE: Vânia Váz Ferreira Mohr

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

TITULAR: Michelly Trivilin de Moraes
SUPLENTE: Cleonice Nieland Danzer

REPRESENTANTE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE SINOP

TITULAR: Simone de Sousa Naedzold
SUPLENTE: Paulo Sergio da Silva

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE SINOP

TITULAR: Viviane Rossato
SUPLENTE: Dadiani Mari Brusco

CPF: 950.802.609-04

REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

TITULAR: Laura Paulina Rucks
SUPLENTE: Cleonice Lucimar Ribeiro

REPRESENTANTE DA UNAFROS - UNIÃO DE NEGROS E AFROS DE SINOP

TITULAR: Zeneide Pereira da Silva
SUPLENTE: Lucelia Santos

REPRESENTANTE DA EMBRAPA AGROSSILVIPASTORIL

TITULAR: Ana Cristina dos Santos
SUPLENTE: Diego Barbosa Alves Antônio

REPRESENTANTE DO SISTEMA “S” DE SINOP

TITULAR: Cintia Sueli Britos Lopes
SUPLENTE: Mayara Fernanda Dal’Berto Rodrigues

REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL

TITULAR: Ademir Antônio Bortoli
SUPLENTE: Indianara de Silva Vendrame

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Anna Dias da Costa
SUPLENTE: Sara Cristina Priego dos Reis

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE SINOP

TITULAR: Celso Clarindo de Silva
SUPLENTE: Égide Mônica Vieira

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULAR: Sandra da Conceição Donato Ferreira
SUPLENTE: Regina Lucia Alves

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO NORTE – CODENORTE

TITULAR: Paul Rubens Ferraz Bruning
SUPLENTE: Marilda Carmona Sartorelo Schneider

REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR DE SINOP

TITULAR: Gildazio Alves da Silva
SUPLENTE: Victor Lúcio do Prado

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.

Em, 20 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:4C4DE0CC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 089/2014**

DATA: 21 de maio de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a destinação dos livros didáticos irrecuperáveis do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução FNDE nº 05/2012, de 21 de fevereiro de 2002, e o Decreto nº 7084/2010, de janeiro de 2010;

Considerando a Resolução CD/FNDE nº 03/2001, de 21 de fevereiro de 2001;

Considerando a Resolução FNDE nº 60/209, de 20 de novembro de 2009, alterada pela Resolução FNDE nº 10/2011;

Considerando a obsolescência e a inutilidade dos livros que estão fora do ciclo trienal de atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), o excesso de livros didáticos irrecuperáveis e a ociosidade que causam nas dependências que os abrigam;

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado à Secretaria Municipal de Educação e/ou às Escolas do Sistema Municipal de Ensino, depois de decorrido o período trienal de uso do livro didático, o desfazimento deste bem quando for considerado irrecuperável e/ou inservível.

Parágrafo único. Considera-se irrecuperável quando este não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 2º. Para o desfazimento do bem descrito no artigo anterior, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I – prioritariamente, doar ao estudante que o utilizou no final do ciclo de 03 (três) anos;
 II - compor o patrimônio bibliotecário das escolas;
 III - doar às entidades sem fins lucrativos;
 IV - destinar às empresas de reciclagem;
 V - descartar através de incineração.

Art. 3º. As doações referidas neste Decreto devem ser realizadas de forma a beneficiar igualmente as entidades interessadas, sendo de responsabilidade do donatário, e processar-se-ão mediante documento das empresas solicitantes.

Art. 4º. O transporte dos livros será de responsabilidade da empresa receptora ou do donatário, mediante solicitação documentada da empresa interessada.

Art. 5º. As doações deverão ser registradas em ata pública, constando a descrição quantitativa dos mesmos, com carimbo e assinatura da Secretária Municipal de Educação ou do Diretor da Unidade Educativa de Ensino, bem como a assinatura dos componentes do Conselho Escolar.

Art. 6º. Fica vedada qualquer forma de comercialização dos livros didáticos pertencentes ao patrimônio do Município de Sinop, bem como o seu descarte em lixo comum.

Art. 7º. As Escolas Municipais de Sinop deverão elaborar ações para a conservação e recuperação dos livros didáticos considerados recuperáveis e que ainda poderão ser reutilizados;

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 166/2012, de 17 de agosto de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.

Em, 21 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:82E39A06

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 332/2014

DATA: 20 de maio de 2014

SÚMULA: Eleva para a Classe “C” os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2º inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Elevar para a Classe “C” os servidores que menciona, a partir de 01 de maio de 2014, conforme segue:

MATRICULA	NOME	CARGO	CE
10275	ROSENILDA DE MORAES VALERIO DA SILVA	AUX. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	31
10349	GENILDA DA SILVA	AUX. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	31
8320	ELOIZA BARBOSA DOS SANTOS MEDEIROS	AUX. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	31

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 20 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:D5FE5D3B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 333/2014

DATA: 20 de maio de 2014

SÚMULA: Eleva para a Classe “C” a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Elevar para a Classe “C” a servidora que menciona, a partir de 01 de maio de 2014, conforme segue:

MATRICULA	NOME	CARGO	CE
8450	ANA ALICE DA SILVA FERNANDES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20 HS	29

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 20 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:5D63790A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 334/2014

DATA: 20 de maio de 2014

SÚMULA: Eleva para a Classe “D” a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Elevar para a Classe “D” a servidora que menciona, a partir de 01 de maio de 2014, conforme segue:

MATRICULA	NOME	CARGO	CE
8386	LUANA QUADRINI DA SILVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 H	29

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 20 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:9B9392C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 335/2014****DATA:** 20 de maio de 2014

SÚMULA: Eleva para a Classe “E” os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Elevar para a Classe “E” os servidores que menciona, a partir de 01 de maio de 2014, conforme segue:

MATRICULA	NOME	CARGO	CE
9047	MARCIA REGINA FERREIRA DA SILVA FREITAS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 30 H	30-1
4770	ELAINE GRITZENCO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40 H	30-2
8497	ZILDA FLORENCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40 H	30-2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:C2480182

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 336/2014****DATA:** 20 de maio de 2014

SÚMULA: Eleva para a Classe “F” os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Elevar para a Classe “F” os servidores que menciona, a partir de 01 de maio de 2014, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	CE
7189	ELISANGELA MARIA NUNES	TÉCNICO DE DES. INFANTIL 40 HS	30-2
6281	IZAURA FRANCISCA DE OLIVEIRA DIAS	TÉCNICO DE DES. INFANTIL 40 HS	30-2
6485	IRIA MARIA EGEWARTH	AUX. COORD. PEDAGOGICA	30-02

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:222F8BCC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 337/2014****DATA:** 20 de maio de 2014

SUMULA: Altera o inciso IX do artigo 2º da Portaria nº. 061/2014, de 06 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o inciso IX do artigo 2º da Portaria nº. 061/2014, de 06 de fevereiro de 2014, conforme segue:

“Art. 2º (...);

IX – Marcia Regina Pacheco Socreppa – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos;”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.
Em, 20 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:1AD3FA58

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 338/2014****DATA:** 20 de maio de 2014

SUMULA: Altera o inciso XVI do artigo 1º da Portaria nº. 069/2014, de 07 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o inciso XVI do artigo 1º da Portaria nº. 069/2014, de 07 de fevereiro de 2014, conforme segue:

“Art. 1º (...);

XVI – Marcia Regina Pacheco Socreppa – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos;”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.
Em, 20 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F869BCF8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 339/2014****DATA:** 20 de maio de 2014

SUMULA: Altera o inciso XIII do artigo 1º da Portaria nº. 071/2014, de 07 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar o inciso XIII do artigo 1º da Portaria nº. 071/2014, de 07 de fevereiro de 2014, conforme segue:

“Art. 1º (...);

XIII – Marcia Regina Pacheco Socreppa – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos;”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.
Em, 20 de maio de 2014.**JUAREZ COSTA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Juliana Nicoli
Código Identificador:28BDC89F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 340/2014****DATA:** 20 de maio de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Marcia Regina Pacheco Socreppa a função de Fiscal do Contrato nº. 032/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;**R E S O L V E:**Art. 1º. Designar a servidora Marcia Regina Pacheco Socreppa – Guarda de Trânsito, matrícula 6732, a função de Fiscal do Contrato nº. 032/2014 que trata da “*Contratação de Serviços de Lavagem de Veículos para atender ações da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano*”, referente ao Pregão Presencial nº. 035/2013 – SRP 034/2013 – ATA nº. 037/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 231, de 27 de março de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de maio de 2014.**JUAREZ COSTA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Juliana Nicoli**Código Identificador:**6265985D**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCON MUNICIPAL DE SINOP/MT****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 01/2014**

O Procon Municipal de Sinop/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo FA nº 0113-004.403-5, que tem como parte consumidora, CLAUDEMIR GOMES DA CRUZ, notifica a empresa de razão social SINOP VIDROS, inscrita no CNPJ sob nº 17355111000113, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, IMPUGNAR o presente processo no prazo de **10 (dez) dias**, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04.

Sinop/MT, 17 de Abril de 2014.

CRISTIANO PEIXOTO DUARTE
Diretor Intendente do Procon Sinop/MT**Publicado por:**
Juliana Nicoli**Código Identificador:**5A97052E**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCON MUNICIPAL DE SINOP/MT****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 02/2014**

O Procon Municipal de Sinop/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo FA nº 0113-004.403-5, que tem como parte consumidora, JAILSON ALVES DE SOUZA, notifica a empresa de razão social NIVALCAR OFICINA MECÂNICA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, comparecer à audiência agendada para o dia 29/05/2014 as 15:00h, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04.

Sinop/MT, 19 de Maio de 2014.

CRISTIANO PEIXOTO DUARTE
Diretor Intendente do Procon Sinop/MT**Publicado por:**
Juliana Nicoli**Código Identificador:**5E5C3FBC**PREFEITURA MUNICIPAL
PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO 1556-A/2014 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT**

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.

A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: ALMIR BRITO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 018.801.351-24 End: AV. SENADOR JONAS PINHEIRO, N. 1957, JARDIM DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-358
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:46 horas
 Proto e Data Apres.: 30-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ALVONIR WENTZ - CPF/CNPJ: 002.480.570-06 End: RUA MOEDA, N. 49, RESIDENCIAL FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-410
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 31-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA MAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 032.641.431-27 End: RUA RIO RENATO, N. 206, JARDIM PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-882
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 32-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANA PAULA CRUZ RIBEIRO - CPF/CNPJ: 314.647.638-01 End: AV. ANDRE ANTONIO MAGGI, N. 2160, LOTE 18-A, JARDIM MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-212
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Maria Costa
 Proto e Data Apres.: 33-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDERSON AUGUSTO TOLEDO ANDRADE DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 010.203.631-42 End: RUA VENEZA, N. 256, JARDIM ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-404
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 34-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDERSON DIONE SILVA DA ROSA - CPF/CNPJ: 019.875.471-01 End: RUA PROJETADA F, N. 35, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-024
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 35-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDERSON FERREIRA - CPF/CNPJ: 010.415.961-89 End: RUA PROJETADA H, N. 76, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-028
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 36-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDERSON LUIS DE CASTRO - CPF/CNPJ: 024.132.471-81 End: RUA JERUSALEM, N. 1797, LOTEAMENTO BOM JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78559-024
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 37-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDERSON LUIZ RAMOS - CPF/CNPJ: 009.788.891-50 End: RUA PROJETADA I, N. 45, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-030
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 38-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDRE ALMEIDA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 002.528.181-05 End: RUA PROJETADA F, N. 176, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-024
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 39-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDRE FABIANO DOS ANJOS TOKUMI - CPF/CNPJ: 916.210.971-53 End: AV. ANDRE ANTONIO MAGGI, N. 4343, RESIDENCIAL DELTA - SINOP-MT - CEP: 78555-152
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 40-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDRE MARTINS MOURA - CPF/CNPJ: 009.778.361-77 End: RUA PROJETADA F, N. 45, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-024
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 41-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDREI LUIZ LIDANI - CPF/CNPJ: 022.931.071-08 End: RUA ALCIDES FAGANELO, N. 4284, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-010
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 42-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDREIA ANTONIA BOVOLANTI AVANZINI - CPF/CNPJ: 708.595.821-91 End: AV. DOS JACARANDAS, N. 294, QDA. 121-C, JD. JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-727
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:31 horas
 Proto e Data Apres.: 45-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDREIA PIRES BONFIM - CPF/CNPJ: 727.673.831-00 End: RUA DAS ALELUIAS, N. 111, JARDIM DAS ORQUIDEAS - SINOP-MT - CEP: 78552-543
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 43-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDRES LEONARDO HERNANDEZ SALGADO - CPF/CNPJ: 701.246.931-56 End: RUA ROMA, N. 364, JARDIM ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-368

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 44-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANGELA MARIA TRINDADE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 884.861.681-04 End: RUA ANTONIO PORTO, N. 539, JARDIM SAO PAULO I E II - SINOP-MT - CEP: 78553-507
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:50 horas
 Proto e Data Apres.: 46-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANGELICA SERELI PELIZARIO - CPF/CNPJ: 002.607.561-05 End: RUA PROJETADA I, N. 175, RESINDEICAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-030
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 47-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANILDO DOS SANTOS MOTA - CPF/CNPJ: 891.048.461-68 End: RUA DOS FLAMINGOS, N. 854, JARDIM MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-033
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 48-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANSELMO REIS DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 505.386.246-04 End: RUA PROJETADA I, N. 46, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-030
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 49-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTENOR ALVES - CPF/CNPJ: 508.723.709-68 End: RUA ROMANA, N. 13, RESIDENCIAL VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 50-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIA MAURA DA CONCEICAO - CPF/CNPJ: 329.024.683-34 End: RUA PROJETADA I, N. 146, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-030
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 52-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIA RODRIGUES CARNEIRO - CPF/CNPJ: 071.716.999-51 End: RUA JESUITAS, N. 1220, JARDIM AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-633
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 53-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO ALVES - CPF/CNPJ: 219.406.061-87 End: RUA DOS GERANIOS, N. 365, JARDIM CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-652
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
 Proto e Data Apres.: 54-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO APARECIDO CARDOSO - CPF/CNPJ: 272.682.501-00 End: RUA RIO VERDE, N. 284, JARDIM MARIA VINDILINA - SINOP-MT - CEP: 78553-006
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:25 horas
 Proto e Data Apres.: 55-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO DE PADUA DA S. PEREIRA - CPF/CNPJ: 269.264.073-04 End: AV. DAS SIBIPIRUNAS, N. 6771, PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-470
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Manica
 Proto e Data Apres.: 58-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO DIVONZIR FERREIRA - CPF/CNPJ: 749.575.891-00 End: RUA VALENTIN DALASTRA, N. 3240, STR. INDL. - SINOP-MT - CEP: 78557-003
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
 Proto e Data Apres.: 59-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO FERNANDES DA SILVA - CPF/CNPJ: 795.622.563-91 End: RUA BEATRIZ BIOCLATTI BRIOSCHI, N. 229, JARDIM DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-279
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 60-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO LEONARDO DE MEDEIROS - CPF/CNPJ: 474.133.951-34 End: AV. CASCABEL, N. 561, JARDIM TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-536
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 61-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO MARCOS BELARMINO - CPF/CNPJ: 630.599.321-15 End: AV. JULIO CESAR PASIN, N. 371, LOTEAMENTO UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-465
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 62-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO MARCOS TEIXEIRA ALVES - CPF/CNPJ: 838.523.101-30 End: RUA DOS CAMBUI, N. 129, JARDIM DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-622
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 63-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO MUNIZ - CPF/CNPJ: 308.885.571-91 End: RUA TAMBAQUI, N. 310, CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-215
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 64-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO NILSON DE SOUSA - CPF/CNPJ: 014.952.931-73 End: RUA PROJETADA H, N. 146, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-028
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 65-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO QLEUDIANO MOREIRA - CPF/CNPJ: 327.959.473-15 End: RUA JESUITAS, N. 1135, JARDIM AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-633
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 66-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO QLEUDIANO MOREIRA - CPF/CNPJ: 327.959.473-15 End: RUA JESUITAS, N. 1145, JARDIM AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-633
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 67-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO RAIMUNDO DE CARVALHO SOUSA - CPF/CNPJ: 007.937.453-06 End: RUA PROJETADA G, N. 65, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-026
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 68-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO SAMUEL DA SILVA - CPF/CNPJ: 013.496.548-50 End: AV. MATRINCHA, N. 220, CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-278
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 69-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANTONIO VICENTE DE FREITAS - CPF/CNPJ: 162.396.792-91 End: RUA TELES PIRES, N. 45, JARDIM MARIA VINDILINA - SINOP-MT - CEP: 78553-004

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Francineide
 Proto e Data Apres.: 70-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: APARECIDA PEREIRA - CPF/CNPJ: 667.584.161-00 End: RUA CHAPECO, N. 325, JARIM TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-551
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 71-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: APARECIDA SANTINA MENINGITE - CPF/CNPJ: 970.228.021-49 End: RUA RIO NEGRO, N. 976, JARDIM MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-051
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 72-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FRANCIELI IORI DA SILVA - CPF/CNPJ: 008.808.311-03 End: RUA BRAZ CLARO DOS ANJOS, N. 1507, JD. EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78555-240
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se
 Proto e Data Apres.: 1-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FRANCISCO CLARINDO DA SILVA - CPF/CNPJ: 280.572.791-68 End: RUA DAS ARDISIAS, N. 357, JARDIM PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-394
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se, informado por Antonina
 Proto e Data Apres.: 3-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GEOMAR ALVES - CPF/CNPJ: 362.670.231-68 End: RUA DAS PEROBAS, N. 970, JARDIM IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-028
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:15 horas
 Proto e Data Apres.: 5-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GERALDA FERREIRA MENDES - CPF/CNPJ: 784.525.971-34 End: AV. DAS EMBAUBAS, N. 1327, SETOR RESIDENCIAL SUL - SINOP-MT - CEP: 78550-047
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:00 horas
 Proto e Data Apres.: 6-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GERALDA FERREIRA MENDES - CPF/CNPJ: 784.525.971-34 End: RUA PADRE LUDOVICO KOLBERG, N. 135, PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-464
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 7-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GIANCARLO MARANGONI - CPF/CNPJ: 861.944.531-68 End: RUA RIO ARINOS, N. 338, RESIDENCIAL IPIRANGA - SINOP-MT - CEP: 78557-816
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 23-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILBERTO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 37.492.626/0001-72 End: RUA DOS CAJUEIROS, N. 589, SETOR RESID. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-366
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Rosangela
Proto e Data Apres.: 9-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILBERTO MOYSES CARVALHO - CPF/CNPJ: 370.733.709-04 End: AV. DOS TARUMAS, N. 2099, JARDIM PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-102
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente as 13:26 horas
Proto e Data Apres.: 10-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILBERTO SCHROER - CPF/CNPJ: 452.352.521-87 End: RUA DOS CRAVOS, N. 1154, JARDIM DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-208
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Lindalva
Proto e Data Apres.: 11-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILMARA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 690.584.821-20 End: RUA DAS AROEIRAS, N. 927, SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-208
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Edilaine
Proto e Data Apres.: 14-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILSON DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 383.933.101-30 End: RUA PADRE LUDOVICO KOLBERG, N. 115, PQ. DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-464
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 24-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILSON FRANCISCO CAPINAN - CPF/CNPJ: 453.074.741-72 End: RUA MATO GROSSO, N. 935, LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA II - SINOP-MT - CEP: 78558-484
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 15-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GINETON PEREIRA ANDRADE - CPF/CNPJ: 830.103.781-49 End: RUA DOS PACARIS, N. 200, JARDIM DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-388
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 17-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GLADESMAR JOSE JAHN RODRIGUES - CPF/CNPJ: 831.374.161-91 End: RUA ELISA BORTOLOSO LUCIANO, N. 959, RESIDENCIAL DELTA - SINOP-MT - CEP: 78555-154
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 20-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GUIOMAR RIBEIRO DA SILVA - CPF/CNPJ: 945.060.511-49 End: RUA DOS CAETES, N. 154, JARDIM DAS ORQUIDEAS - SINOP-MT - CEP: 78552-561
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 21-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HELIAS FERNANDES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 325.815.211-04 End: RUA DAS AVENCAS, N. 3127, JARDIM DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-087
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 09:58 horas
Proto e Data Apres.: 25-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HELIO DE OLIVEIRA GALVAO - CPF/CNPJ: 846.600.311-87 End: RUA SANTA ISABEL, N. 2894, RESIDENCIAL SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-147
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 26-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HELIO DO CARMO DA SILVA - CPF/CNPJ: 005.447.561-93 End: RUA SANTA MARGARETE, N. 2904, RESIDENCIAL SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-129
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 27-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HELIO DOS SANTOS LUZ - CPF/CNPJ: 487.764.671-04 End: RUA JESUITAS, N. 437, JARDIM AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-633
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 28-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HITOR GROSSO - CPF/CNPJ: 851.974.671-34 End: RUA DOS BEIJA-FLORES, N. 865, JARDIM DAS NACOES - SINOP-MT - CEP: 78556-408

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 12:45 horas
 Proto e Data Apres.: 29-19/05/2014- Ultimo dia Pagto: 23/05/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 21 de maio de 2014.

Oficial

Publicado por:
 Juliana Nicoli
Código Identificador:F6838EBF

PREVI SINOP
PORTARIA Nº 012/2014 - ADM

DATA: 20 de maio de 2014

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 634/2013, de 30 de dezembro de 2013.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. 634/2013, de 30 de dezembro de 2013.

Onde se lê:

Pâmela Azevedo Ludwig, matrícula nº 509312 como servidora responsável pelo Sistema Administrativo de Controle Patrimonial e pelo Sistema Administrativo de Transporte.

Leia-se:

Flaviane Pauli Gonçalves, matrícula nº. 509138 responsável pelo Sistema Administrativo de Controle Patrimonial e Roseli Tomaz dos Santos, matrícula nº 509299 como servidora responsável pelo Sistema Administrativo de Transporte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados todos os atos praticados desde 12 de maio de 2014.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,
 ESTADO DE MATO GROSSO.
 EM, 20 de maio de 2014.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
 Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
 Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:CE0AC95A

SAAES
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 006/2010

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO N.º 006/2010. Objeto: Prorrogar o contrato nº 006/2010, por mais 12 meses, perdurando até 12/05/2015. Contratado: RODRIGO CAMOZZATO FIEL E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF sob N.º 05.783.190/0001-84, Contratante: SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. Ref: Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2010, conforme Lei 8.666/93, e

alterações posteriores. Data assinatura: 06/05/2014. Assinantes: *Rodrigo Camozzato Fiel e Juventino Silva*. Vigência: 12/05/2015.

Sinop/MT, 21/05/2014.

RUBIANE MIOTO GREGUER
 Pregoeira.

Publicado por:
 Edna Maciel Escobar
Código Identificador:4D40CFF9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2014; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** 4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.278.238/0001-25. **Data da Assinatura:** 20/05/2014. **Vigência:** 20/05/2014 à 31/12/2014. **Objeto:** Prestação de Serviços de Confecção e Impressão de Materiais Gráficos. Retifica-se que, onde se lê o valor de R\$ 4.753,32 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) – referente aos itens nº 8, 9 e 13. **Passa ler-se: Valor: R\$ 4.753,20 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).** Conforme consta no Edital de licitação Tomada de Preços nº 004/2014. **Dotação** **Orçamentária:** 01.001.01.031.0200.2001.33.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
 Edivaldo Xavier dos Santos
Código Identificador:4B75B955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 036/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que para o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014**, tendo como objeto o “**Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Materiais De Construção Para A Realização De Reforma Da Cozinha Do CEMEIS Antônio Cappellari E Para A Construção De Dispositivos De Redução De Velocidade Elevados, A Serem Instalados No Município De Sorriso (MT)**”, fica **PRORROGADA** a data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia **04 de Junho de 2014 às 08:00 (horário oficial de Sorriso MT)**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
 Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:F6404D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Concede Licença para tratar de assuntos particulares ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, com fulcro no art. 109 da Lei Complementar nº 139/2011, ao servidor efetivo que menciona:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO
1739	Fabiola Fátima Martino	Fiscal de Obras	21.05.2014 21.05.2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:15FFEF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 362, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Nomeia servidor que menciona para atender a função de Gestor do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para atender a função de Gestor do Programa Bolsa Família a servidora Raquel Caetano dos Santos Vailatti, matrícula nº 74, CPF 411.302.271-20, RG 1267797-3 SSP/MT, e-mail raquelvailatti@hotmail.com, com endereço à Rua Las Vegas, 69, Jardim Califórnia, Sorriso-MT.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 248/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de maio de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:005872C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.352, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Desafeta o Lote 24 da Quadra 07 do Loteamento Residencial São José II Etapa e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado o Lote 24 da Quadra 07 do Loteamento Residencial São José II Etapa, na cidade de Sorriso-MT, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT, sob nº 35.700, imóvel doado de acordo com a Lei Municipal nº 1.136/2003.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de maio de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:09DDDD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.353, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública o Centro Terapêutico Resgate, Município de Sorriso – MT, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **CENTRO TERAPÊUTICO RESGATE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.606967/0001-51 em data de (25/07/2012) vinte e cinco de dois mil e doze, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado sob o nº 2195 no Cartório de 2º Ofício Extrajudicial – Registro Civil e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Sorriso – MT, no Livro A/055, folhas 171/179, protocolo nº 0050 datado de 25 de Julho de 2012, com endereço na Rua Estrada D, S/N, Lote 54, Zona Rural, nesta cidade e comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Para que o Centro Terapêutico Resgate usufrua todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando o beneficiado:

I – Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei.

II – Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

III – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV – Alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de maio de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:1DA42380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.354, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Altera o art. 10 da Lei Municipal nº 2.262/2013 e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 10, da Lei Municipal nº 2.262/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 As despesas com escrituração pública e transferência da propriedade dos imóveis correrão a expensas do Município de Sorriso, inclusive, isentando o Sergio Bacon e sua esposa Lourdes Maria Gaio Bacon do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) relativo aos imóveis descritos no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.262/2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de maio de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:4567949A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0675, DE 21 DE MAIO DE 2014**

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DO MANDATO E VACÂNCIA DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, DO SENHOR FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador **WELITON UNGARO DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e artigo 37, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Em virtude da sentença condenatória de suspensão dos direitos políticos, transitada em julgado, proferida em sede recursal, contra **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, nos autos do processo judicial n.º **107/2011**, código: **49.298**, que tramita na Quarta Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra-MT, bem como a notificação recomendatória do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, ofício 336/2014/3ª PJ-Cível, da Promotoria de Justiça Cível de Tangará da Serra-MT, declaro extinto o mandato de prefeito do Senhor Fábio Martins Junqueira.

Art. 2º - A extinção do mandato ocorre em virtude da suspensão dos direitos políticos, por cinco anos, nos termos do acórdão lavrado no processo **22380/2013**, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso.

Art. 3º - Deverá ser comunicado o Prefeito Municipal, bem como o Vice-Prefeito, para que assuma o cargo de Prefeito.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte um dias do mês de Maio do ano dois mil e quatorze.

Assinatura no Original

WELITON DUARTE

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

Assinatura no Original

ROMER JAPONÊS

1º Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:66BAF25F

**CÂMARA MUNICIPAL
OFÍCIO N.º 215/CM/2014**

**A Sua Excelência o Senhor
Vice-Prefeito José Pereira Filho
Prefeitura Municipal
78300-000 – Tangará da Serra – MT**

**ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O CARGO DE
PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor,

Em virtude da sentença condenatória de suspensão dos direitos políticos, transitada em julgado, proferida em sede recursal, contra **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, nos autos do processo judicial n.º **107/2011**, código: **49.298**, que tramita na Quarta Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra-MT, bem como a notificação recomendatória do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, ofício 336/2014/3ª PJ-Cível, da Promotoria de Justiça Cível de Tangará da Serra-MT, restou declarado extinto o mandato de prefeito do Senhor Fábio Martins Junqueira, nos termos do decreto 675, de 21 de Maio de dois mil e quatorze.

Assim, o convoco para assumir o cargo de Prefeito Municipal, cujo ato ocorrerá às 15:00 horas na presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinatura no Original

WELITON UNGARO DUARTE

Presidente

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:46B9AADA

**CÂMARA MUNICIPAL
OFÍCIO N.º 216/CM/2014**

**A Sua Excelência o Senhor
FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeitura Municipal
78300-000 – Tangará da Serra – MT**

**ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE EXTINÇÃO E VACÂNCIA
DE MANDATO DE PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor,

Em virtude da sentença condenatória de suspensão dos direitos políticos, transitada em julgado, proferida em sede recursal, contra **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, nos autos do processo judicial n.º **107/2011**, código: **49.298**, que tramita na Quarta Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra-MT, bem como a notificação recomendatória do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, ofício 336/2014/3ª PJ-Cível, da Promotoria de Justiça Cível de Tangará da Serra-MT, restou declarado extinto o mandato de prefeito

do Senhor Fábio Martins Junqueira, nos termos do decreto 675, de 21 de Maio de dois mil e quatorze.

Assim, serve o presente ofício para dar ciência da extinção do mandato de Prefeito Municipal.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinatura no Original

WELITON UNGARO DUARTE

Presidente

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:B10473BB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que fui classificado em Teste Seletivo nº 001/2011, realizado nos dias 28 de agosto de 2011, conforme resultado final homologado através do Edital Complementar nº 002/2011, validade prorrogada pela Resolução nº 005/CISMNORTE/13 de 25 de julho de 2013.

Declaro ainda, que estar trabalhando, não é de meu interesse assumir a vaga aberta nessa instituição, autorizando a mesma a proceder à chamada de outra pessoa, para ocupar tal vaga.

Por ser verdade firmo a presente declaração na forma da lei.

Tangará da Serra – MT. 16 de maio de 2014

LEDILIAN RAMOS DE SOUZA

CPF 026 738 141 75

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE
RUA BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA Nº 53 – N, CENTRO
TANGARÁ DA SERRA MT

Publicado por:

Priscila Caires de Quadros

Código Identificador:4C467747

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE EDITAL Nº. 001/2014 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº. 001/2014

O Senhor Júlio Cesar Florindo, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, com sede em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata aprovada no Teste Seletivo nº. 001/2011, realizado no dia 28 de agosto de 2011, conforme resultado final homologado através do Edital Complementar nº. 002/2011, validade prorrogado pela Resolução nº. 005/CISMNORTE/13 de 25 de Julho de 2013, para que compareça na Sede do Consórcio, sito à Rua Benedito Pereira de Oliveira nº. 53-N dentro no prazo de 30 dias das 07h00min às 12h00min, e das 13h00min às 16h00min para as seguintes providências:

I – APRESENTAR E ENTREGAR AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS abaixo descritos: até do dia 12 de junho de 2014.

a) – Cédula de Identidade;

b) – Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

c) – Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

d) – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, (se for o caso);

e) – Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

f) – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g) – Carteira de Previdência Social e Cartão do PIS/PASEP;

h) – Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2008;

i) – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra - MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

j) – Atestado de Saúde Física e Mental (exame admissional), expedido por Clínica da Medicina do Trabalho;

k) – 01 (uma) foto 3x4, colorida;

l) – Comprovante de Escolaridade (Certificado e histórico);

m) – Comprovante de residência;

n) – Declaração de acúmulo de cargo público.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
LEDILIAN RAMOS DE SOUZA	00027	8,40	3º

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, Secretaria Executiva, Rua Benedito Pereira de Oliveira nº. 53-N, Centro Tangará da Serra – MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3325-1374 Registrado na Secretaria

Executiva do Consórcio e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado Mato Grosso.

Art. 2º - Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no inciso I, do artigo anterior;

b) – não apresentar a documentação exigida nas alíneas do inciso I, do artigo anterior;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

Art. 3º - Publique-se.

JÚLIO CESAR FLORINDO

Presidente do Consórcio

ANTONIO ROBERTO TORRES

Secretário Executivo

Publicado por:

Priscila Caires de Quadros

Código Identificador:8444507A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE EDITAL Nº. 002/2014 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº. 002/2014

O Senhor Júlio Cesar Florindo, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, com sede em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata aprovada no Teste Seletivo nº. 001/2011, realizado no dia 28 de agosto de 2011, conforme resultado final homologado através do Edital Complementar nº. 002/2011, validade prorrogado pela Resolução nº. 005/CISMNORTE/13 de 25 de Julho de 2013, para que compareça na Sede do Consórcio, sito à Rua Benedito Pereira de Oliveira nº. 53-N dentro no prazo de 30 dias das 07h00min às 12h00min, e das 13h00min às 16h00min para as seguintes providências:

I – APRESENTAR E ENTREGAR AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS abaixo descritos: até do dia 12 de junho de 2014.

- a) – Cédula de Identidade;
- b) – Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- c) – Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- d) – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, (se for o caso);
- e) – Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- f) – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) – Carteira de Previdência Social e Cartão do PIS/PASEP;
- h) – Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2008;
- i) – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra - MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- j) – Atestado de Saúde Física e Mental (exame admissional), expedido por Clínica da Medicina do Trabalho;
- k) – 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- l) – Comprovante de Escolaridade (Certificado e histórico);
- m) – Comprovante de residência;
- n) – Declaração de acúmulo de cargo público.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME CANDIDATO	INSCR.	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
CLEUZA MARIA DOS SANTOS SILVA	00027	7,60	4º

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, Secretaria Executiva, Rua Bendito Pereira de Oliveira nº. 53-N, Centro Tangará da Serra – MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3325-1374 Registrado na Secretaria

Executiva do Consórcio e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado Mato Grosso.

Art. 2º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada no inciso I, do artigo anterior;
- b) – não apresentar a documentação exigida nas alíneas do inciso I, do artigo anterior;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

Art. 3º - Publique-se.

JÚLIO CESAR FLORINDO

Presidente do Consórcio

ANTONIO ROBERTO TORRES

Secretário Executivo

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:78A8AC31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 064/GP/2014 de 11.02.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 DE JUNHO 2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, conforme informações e especificações constantes dos Anexos II e III do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 22 de Maio de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações

poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 21 de Maio de 2014.

ALLANA KAREN KAWANO

Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:C43D658D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 064/GP/2014 de 11.02.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 DE JUNHO 2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E PLOTAGENS**, a fim de suprir necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos II e III do edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 23 de Maio de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 21 de Maio de 2014.

ALLANA KAREN KAWANO

Chefe do Departamento de Licitações

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:10C67BDF

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014/SAMAE

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Pregoeiro, devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que foi **PRORROGADA** a abertura da Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 008/2014/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA BOMBA MODELO VBSP 62, 20CV DE POTÊNCIA, TRIFÁSICA 220V, 08 ESTÁGIOS; E SERVIÇOS DE RETIRADA E DESLOCAMENTO DA BOMBA ANTIGA DO POÇO ARTESIANO QUE ESTA LOCALIZADA NO PÁTIO DA SINFRÁ, E INSTALAÇÃO DA NOVA BOMBA**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 04 de Junho de 2014**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 21 de Maio de 2014.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Coordenador do Setor de Licitação do SAMAE

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:B7248B17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 052.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 REGISTRO DE PREÇOS
032/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, registro de Preço para contratação de empresa que possui código FINAME para futura eventual aquisição de caminhões, máquinas e equipamentos novos através do programa PROVIAS - FINAME/BNDES – Banco do Brasil para atender as necessidades do Município de Tapurah, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **08h00min do dia 03 de JUNHO de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3607 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah – MT, 21 de maio de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:86E55A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 049.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 REGISTRO DE PREÇOS
031/2014

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos sólidos (classe IIA e IIB NBR 10.004 ABNT) do Município de Tapurah-MT e contratação de empresa especializada na prestação de serviços De Coleta, Transporte, Incineração E Destinação Final De Resíduos Sólidos Dos Serviços De Saúde Do Município de Tapurah-MT conforme resolução 358/2005 da CONAMA e RDC 306/2004 da ANVISA.

Onde se lê: 7.1.4 - Documentos relativos à Qualificação Técnica Para Coleta de Serviços de Saúde, LETRA “I”.

i) A licitante deverá possuir, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Sanitarista e/ou Engenheiro Químico, e/ou Engenheiro Civil com especialização na área.

Passa a ser:

ii) A licitante deverá possuir, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Sanitarista e/ou Engenheiro Químico, e/ou Engenheiro Civil e/ou Engenheiro ambiental com especialização na área.

O restante do Edital Permanece Inalterado.

Edital Completo: Disponível no endereço: Av. Rio de Janeiro, Nº 125, Centro, Tapurah MT, CEP: 78573-000, Fone : 66 35473607 e no Site www.tapurah.mt.gov.br.

Abertura dos Envelopes: As **14h00min do dia 26 de maio de 2014**

Tapurah MT, 21 de maio de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:651BE1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 053.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

REGISTRO DE PREÇOS 033/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição e tubos de concreto para uso na manutenção de drenagem de ruas do município de Tapurah-M, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **09h00min do dia 04 de junho de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3607 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah – MT, 21 de maio de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:BC118817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO Nº 001/2014.

Liege Martins de Souza Pazinato, Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº 001/2014, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado do Julgamento de Títulos, conforme **Anexo I** deste Edital.

A íntegra deste Edital encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br/concurso e www.tapurah.mt.gov.br

Desta forma, inicia-se da contagem do prazo de eventual recurso, nos termos do edital.

Tapurah, 21 de maio de 2014.

LIEGE MARTINS DE SOUZA PAZINATO

Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público

Publicado por:

Marcos Woichoski

Código Identificador:21D6A75D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 36.2014

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **02/06/2014 às 14:00 horas** (horário de Mato Grosso), Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual Serviços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas totais, para atender a população carente do município de **TERRA NOVA DO NORTE/MT**, de acordo com o Termo de Referência, anexo I do Edital. O edital completo estará disponível no site

www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóvis Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 21 de maio de 2014.

ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:99070386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 34.2014 AQUISIÇÃO DE TUBOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO Nº. 35/2014

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2014, TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO CA1 MACHO E FEMEA COM TELA DE 100X100 CM, PARA QUE SERÁ UTILIZADO NOS BUEIROS DAS ESTRADAS VICINAIS, COM REALIZAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 02 DE JUNHO DE 2014, ÀS 08:00 (OITO HORAS), HORÁRIO DE MATO GROSSO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 21 DE MAIO DE 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:9B193A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 36.2014 SERVIÇOS MÉDICOS

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 37/2014

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2014, tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços Médicos para atendimento no Hospital Municipal de Terra Nova do Norte, com realização prevista para o dia 02 de junho de 2014, às 15h00min (quinze horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 21 de maio de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:708C2983

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 112/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão EDVALDO BARBOSA DE CARVALHO, Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Vereador Pery Taborelli da Silva Filho.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 12 de maio de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Código Identificador:FC5D24AE

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 113/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão GERALDO MONTEIRO DE ARRUDA FILHO, Auxiliar de Gabinete, no Gabinete do Vereador Pery Taborelli da Silva Filho.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 12 de maio de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Código Identificador:AD77D076

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 114/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão REGINA CELIA BOTELHO SOARES DE MATOS, Assessora de Imprensa.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a 1º de maio de 2014.

Gabinete da Presidência, 14 de maio de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:C64FAC63

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 115/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão CLEIDE AUXILIADORA ROSA DE BARROS, Assessora de Imprensa.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a 1º de maio de 2014.

Gabinete da Presidência, 14 de maio de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:93D58EB4

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 116/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISTRATAR Gloria Bezerra dos Santos do cargo Recepcionista.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a 17 de maio de 2014.

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:A374A331

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 117/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISTRATAR Maria Eugenia Paiva de Castro do cargo de Recepcionista.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a 17 de maio de 2014.

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:EBED9894

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 118/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISTRATAR Ronilse Rezende Dias de Godoy do cargo de Auxiliar de Controle Interno.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a 17 de maio de 2014.

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:4AF3E8BA

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 119/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISTRATAR Dorival José da Silva do cargo de Vigilante Noturno.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a 17 de maio de 2014.

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:D784FF51

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 120/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISTRATAR Emanuel Mesias Souza Verly do cargo de Vigilante Noturno.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a 17 de maio de 2014.

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:CE3F6F37

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 121/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISTRATAR Neuza Figueiredo Assunção do cargo de Recepcionista.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a 17 de maio de 2014.

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:D60ABF0A

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 122/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISTRATAR Lucelia Adma de Oliveira do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a 17 de maio de 2014.

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:26F06BC0

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 123/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISTRATAR Sulamilton Lemes da Silva do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a 17 de maio de 2014.

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:736CCB3C

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 124/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISTRATAR Caetano da Costa Neto do cargo de Almoxarife.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a 17 de maio de 2014.

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:839A8D09

DAE/VG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO N.º: 004/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 004/2014

Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratação de empresa especializada no fornecimento de 64.800 quilos de Cloro Gasoso em Cilindro de 900 kg e aquisição de materiais e equipamentos em regime de comodato quanto necessário, conforme descrições e especificações técnicas do Termo de Referência

CONTRATADAS:

BERACA SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.–
LOTE 01 – R\$ 765.936,00

Prazo: 12(DOZE) MESES

Assinatura: 08/05/20104

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:CE4CD47D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 524/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 240726/14;

R E S O L V E:

EXONERAR Raulmar Rodrigues de Freitas, do cargo em comissão de Assessor de Gestão – DGA 2, do Gabinete do Prefeito, a partir de 05 de maio de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:91A3631A**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 541/2014**

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 241357/14;

R E S O L V E:

EXONERAR Rubens Mendes de Castro Neto, do cargo em comissão de Gerente de Infraestrutura Tecnológica – DGA 6, da Secretaria Municipal de Receita, com efeito, a partir de 30 de abril de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:E6CCED81**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 540/2014**

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 241367/14;

R E S O L V E:

EXONERAR Mirian Helena Crepaldi Barros, do cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização e Arrecadação – DGA 4, da Secretaria Municipal de Receita, com efeito, a partir de 30 de abril de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:C2899358**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 534/2014**

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 241387/14;

R E S O L V E:

EXONERAR José Lucio da Silva Campos, do cargo em comissão de Supervisor I – DGA 9, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito, a partir de 30 de abril de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:FB3FD1B9**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 542/2014**

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 241396/14;

R E S O L V E:

EXONERAR Adriano de Souza Arruda, do cargo em comissão de Gerente de Movimentação – DGA 6, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de maio de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:1878D627**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 544/2014**

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 241397/14;

R E S O L V E:

EXONERAR Giacomo Accardi Neto, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de maio de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:B7C40DED**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 539/2014**

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 241425/14;

R E S O L V E:

EXONERAR Isac Abrão Nassarden, do cargo em comissão de Gerente de Fiscalização de Outras Receitas – DGA 6, da Secretaria Municipal de Receita, com efeito, a partir de 30 de abril de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:38FE72C1

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 537/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 241449/14;

R E S O L V E:

EXONERAR Juliane Pereira Bomfim, do cargo em comissão de Coordenador de Administração Tributária e Tecnológica – DGA 4, da Secretaria Municipal de Receita, a partir de 06 de maio de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:BFB95D00

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 536/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 241452/14;

R E S O L V E:

EXONERAR João Carlos Cardoso, do cargo em comissão de Gerente de Elaboração Orçamentária – DGA 6, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 05 de maio de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:7949E7FB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 543/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 241455/14;

R E S O L V E:

EXONERAR Jackeline Alves de Azevedo, do cargo em comissão de Coordenador de Atendimento – DGA 4, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de maio de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:CAEB82B0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 535/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 241456/14;

R E S O L V E:

EXONERAR Elizabete Britez Sousa, do cargo em comissão de Assessor Especial – DGA 3, da Controladoria Geral do Município, a partir de 05 de maio de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:8029273D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 561/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 241629/14;

R E S O L V E:

EXONERAR Eliton Franco Candido, do cargo em comissão de Superintendente – DGA 3 - Superintendente de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 05 de maio de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:BD5A99C4

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 518/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 238272/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Valter José de Souza, do cargo de concurso de Agente de Segurança e Manutenção, matrícula 46038, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 25 de abril de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:4D44768A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 526/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 239770/14;

RESOLVE:

NOMEAR Vanessa Mendes de Moraes, no cargo em comissão de Assessor Jurídico - DGA 5, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de maio de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:E9127D80

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial n. 16/2014 tendo como objeto o Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de cadeiras e carteiras escolares para atender Secretaria de Educação do Município de Várzea Grande, conforme anexo I (termo de referência n. 33/2013), foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 20/05/2014, sagrando-se vencedora a empresa abaixo relacionada.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 15/2014

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.15/2014, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a empresa Construtora Paulo Eduardo Ltda. – EPP - CNPJ n. 15.011.179/0001-50, cujo preço está a seguir registrado por preço unitário/lote, em face à realização do Pregão Presencial n. 16/2014.

Validade: 12 (doze) meses.

CONSTRUTORA PAULO EDUARDO LTDA – EPP - CNPJ n. 15.011.179/0001-50					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Carteira escolar (mesa); reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura.	5.000	UND	80,00	400.000,00
02	Cadeira escolar: reforma do assento e encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	5.000	UND	40,00	200.000,00
03	Conjunto escolar infantil (mesinha e cadeirinhas); reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, do assento e encosto, solda e pintura.	2.000	UND	269,00	538.000,00
Valor total do Lote				R\$ 1.138.000,00 (um milhão cento e trinta e oito mil reais).	

Várzea Grande – MT, 20 de maio de 2014.

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Contratada:

Construtora Paulo Eduardo LTDA - EPP

PAULO EDUARDO ALVES DA SILVA

CNPJ: 15.011.179/0001-50

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:1D32B691

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 410 / 2014

O Prefeito de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE – MASCULINO/40hs (SEMAD)**, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA o (a) Sr (a). **SONGIR ROSANIO ALVES DA CUNHA**, CPF nº. 513.670.921-91, classificado (a) em 26º lugar, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE – MASCULINO/40hs (SEMAD)**, para o qual foi Classificado (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 20 de maio de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:BF036BC5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 515/2014

Dispõe sobre a delegação de competências do Subsecretário Municipal de Administração.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 95, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e Art. 17 e Art. 2º da Lei Municipal nº 3.596/2011:

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Subsecretário Municipal de Administração as seguintes competências:

Expedição de certidão de tempo de serviço;
Portarias de reconhecimento e averbação de tempo de serviço;
Expedição de histórico funcional;
Expedição de atestados para abertura de conta bancária;
Portaria de concessão de licença prêmio;
Portaria de concessão de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 30 de abril de 2014.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:BACC588C

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 006/2014.

Várzea Grande-MT, 19 de maio de 2014.

Wallace Santos Guimarães, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2011/PMVG, Edital de Homologação do Concurso Público de 03 de fevereiro de 2012, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios/MT, Mandado de Segurança através do Processo n. 1463-03-2014.811.0002 - Código 332764 - 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande/MT, e item 2 do Edital nº. 001/2011/PMVG, determina ao Secretário Municipal de Administração, que convoque o candidato abaixo relacionado para Posse, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Administração – Comissão Permanente de Concurso

Endereço: Av. Castelo Branco, 2500. Bairro: Água Limpa – Várzea Grande - MT

Data: 20/05/2014 Horário: 16:00hs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: M27 – GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE - MASCULINO

Inscrição	Nome	Classif. Final	Defic.	Situação
4324749	Songir Rosanio Alves da Cunha	26º	Não	Classif.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E3783A23

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2014 – STU-VG

OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE TAXI, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT A SER PRESTADO POR PESSOAS FÍSICAS.

APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE Presidente da Comissão Especial de Licitação para Outorga de Permissão de Serviço de Transporte de Passageiros na Modalidade Taxi, nomeado pela Portaria nº 083/2014, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os recursos interpostos pelos Licitantes em fase das questões de números 15 e 20 da Prova Objetiva de Conhecimentos do Edital de Licitação Carta Convite 001/2014, Considerando que os recursos foram providos;

A comissão decide em anular as questões de **números 15 e 20** da Prova Objetiva de Conhecimentos do Edital de Licitação Carta Convite 001/2014.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 20 de maio de 2014.

APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão Especial de Licitação Para Outorga de Permissão de Serviço de Transporte de Passageiros na Modalidade Taxi

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:56565197

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AVALIAÇÃO DAS METAS DO 1º QUADRIMESTRE 2014

O Município de Vera, através de seu representante legal Prefeito Nilso Jose Vigolo, convoca a população para “AUDIÊNCIA PÚBLICA”, que será realizada no dia 27 de maio de 2014, a partir da 8h00min, nas dependências da Câmara Municipal, para discussão:

- Processo de análise e avaliação do relatório de metas fiscais do 1º Quadrimestre referente ao exercício 2014 (art. 9º § 4º da Lei Complementar federal 101/2000 – LRF)

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso em 21 de maio de 2014.

NILSO JOSE VIGOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:A8484049

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: **MARGONATO & MARGONATO LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 28.540,00** (cvinte e oito mil quinhentos e quarenta reais), sagrou-se vencedora do processo de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**.

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 21 de maio de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:7003DD6B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 042/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 042/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, COMPOSTA DE UM TRATOR AGRÍCOLA E EQUIPAMENTOS

CREDENCIAMENTO: 08:00 às 08:30 do dia 03/06/2014.

INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia **03/06/2014**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade –
Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.

Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:9203CB11

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 043/2014 SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 043/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E ELETROPORTÁTEIS.

CREDENCIAMENTO: 14:00 às 14:30 do dia 03/06/2014.

INICIO DA SESSÃO: 14:00 do dia **03/06/2014**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.

Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:A8594DE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133/2014 VILA RICA- MT 14 MAIO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para fazer parte da Equipe Avaliadora de **Bens Imóveis**, a fim de efetivar a avaliação dos bens imóveis de interesse da Administração Pública Municipal.

Representando a Câmara Municipal: **Luciano de Souza Silveira**
Representando a Prefeitura Municipal: **Paulo Eder E. Vargas**
Representando os Moradores do Município: **Eduardo Ribeiro da Silva**
Representando o CREA de Vila Rica: **Alexandre Augusto Belle**
Representante Departamento de Arrecadação: **Davi Aparecido Oliveira Moreira**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:40667F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 143/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o Sr.º **EDUARDO LOURENÇO FERNANDES** portador do CPF sob o nº 043.955.051-39 para que, nos termos do contrato administrativo individual por prazo indeterminado, exerça as funções do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, classe “A” nível 01 do Plano de Carreira dos Servidores do Sistema Único de Saúde de Vila Rica – SUS - VR com vencimentos e obrigações atinentes ao cargo.

Art 2º - O servidor citado irá exercer sua função no **Programa Saúde da Família V na micro área 67.**

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:84D2D704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 144/2014. DE 21 DE MAIO DE 2014

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga Portaria 22/2013 que concede FG (três) 03 ao servidor IVANIR GAMBIA lotado na Secretaria de Viação e Obras Públicas no cargo de Motorista sob matrícula de nº 505 conforme Art. 13 da Lei Municipal nº 749/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/05/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

CUMPRASE

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:9C4E4B22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 145/2014. DE 21 DE MAIO DE 2014

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FG (dois) 02 ao servidor DALMIR DA SILVA COSTA lotada na Secretaria de Viação Obras Públicas no cargo de Motorista sob matrícula de nº 627 conforme Art. 13 da Lei Municipal nº 749/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/05/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

CUMPRASE

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:A58446D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 146/2014. DE 21 DE MAIO DE 2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR, PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder Licença Maternidade à servidora JANAINA BORGES GOMES MORAIS MIGNOLI matrícula nº 1279 no cargo de Odontologo no período de 08/05/2014 a 04/09/2014 com base no que dispõe o Capítulo I Seção IV Art. 73 Subseção IV da Lei Municipal nº 747//2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:73AC7C41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 147/2014. DE 21 DE MAIO DE 2014

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede FG (dois) 02 a servidora RENATA GLEIR SANTOS lotada na Secretaria de Administração no cargo de Recepcionista sob matrícula de nº 1037 conforme Art. 13 da Lei Municipal nº 749/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/05/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

CUMPRASE

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:48BCF116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 148/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Exonerar por Aposentadoria por Idade** a Senhora **DORILDA DA COSTA VIEIRA**, portador do CPF sob o nº 029.598.671-90 lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 43, do cargo de **Agente de Limpeza Escolar** previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de Maio de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:D589002B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 149/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Exonerar por Aposentadoria por Idade** a Senhora **ETELVINA DE JESUS DA SILVA**, portador do CPF sob o nº 823.807.591-20 lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 145, do cargo de **Agente de Limpeza Escolar** previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de Maio de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:E573E81F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10

FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS
CNPJ: 03.094.874/0001-43

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Março/2014

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									Em R\$
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS		
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES								
121000000000	CONTRIBUIÇOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUIÇOES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	600.000,00	110.495,74	53.727,91		53.727,91	164.223,65		435.776,35
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV	60.000,00							60.000,00
SOMA		660.000,00	110.495,74	53.727,91		53.727,91	164.223,65		495.776,35
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131199020000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL								
131199000000	RECEITAS DE ALUGUEL - RPPS	10.000,00	710,00				710,00		9.290,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	1.000.000,00	248.432,52	55.856,13		55.856,13	304.288,65		695.711,35
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	50.000,00							50.000,00
SOMA		1.060.000,00	249.142,52	55.856,13		55.856,13	304.998,65		755.001,35
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00	5.120,86	2.676,82		2.676,82	7.797,68		2.202,32
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUIÇOES								
192200000000	RESTITUIÇOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUIÇOES								
192299020000	RESTITUICAO - PREVIAP								
199000000000	RECEITAS DIVERSAS								
199099000000	OUTRAS RECEITAS								
199099020000	RECEITAS DIVERSAS - PREVIAP	100.000,00	15.819,12	11.352,80		11.352,80	27.171,92		72.828,08
SOMA		110.000,00	20.939,98	14.029,62		14.029,62	34.969,60		75.030,40
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES		1.830.000,00	380.578,24	123.613,66		123.613,66	504.191,90		1.325.808,10
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES								
721000000000	CONTRIBUIÇOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUIÇOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	900.000,00	152.430,62	72.049,54		72.049,54	224.480,16		675.519,84
721029150000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS								
721029150100	PRINCIPAL AMORTIZADO REF. E PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDEN		6.755,83				6.755,83	6.755,83	
SOMA		900.000,00	159.186,45	72.049,54		72.049,54	231.235,99		668.764,01
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		900.000,00	159.186,45	72.049,54		72.049,54	231.235,99		668.764,01
TOTAL		2.730.000,00	539.764,69	195.663,20		195.663,20	735.427,89		1.994.572,11
TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)									
TOTAL GERAL		2.730.000,00	539.764,69	195.663,20		195.663,20	735.427,89		1.994.572,11

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:EB802C64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KRUPINSKI LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **00.449.484/0003-12**, Inscrição Estadual Nº. **13.387.103-7**, com sede na Rua 13 de Maio, Nº. 857, Bairro: Cidade Alta, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.325-000 Telefone: (66) 3565-2580 representada pelo Srº. **Elias Krefta**, portador do RG nº. **3.824.753-0 SSP/PR** e CPF nº **513.396.849-34**, da empresa **POSTO IRMÃOS KRUPINSKI LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **05.218.335/0001-02**, Inscrição Estadual Nº. **13.213.702-0**, com sede na Avenida Osmar Demeneck, Nº 156, Bairro: Vila Operária, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.325-000 Telefone: (66) 3565-1181/8436-3235 representada pelo Srº. **Leandro Moreira**, portador do RG nº. **1148225-7 SSP/MT** e do CPF nº. **650.647.631-15** e os da empresa **AUTO POSTO FLEX LTDA** inscrita no CNPJ (MF) Nº. **14.157.124/0001-90**, Inscrição Estadual Nº. **13.440.475-0**, com sede na Avenida Osmar Demeneck, Nº 688, Bairro: Parque Industrial, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.325-000 Telefone: (66) 3565-1868 representada pelo Srº. **Osmar Demeneck Junior**, portador do RG nº. **690.289 SSP/PR** e CPF nº. **882.311.519-15**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preço, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto nº. 7.892/2013, dos Decretos Municipais 1.392/2008 e 1.729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

seq	Item	Produto	Uni	Quant.	Valor unitário registrado	empresa
1	6862	GASOLINA NO VAREJO	LITRO	175.180	R\$ 3,59	Auto Posto Flex Ltda
2	67027	OLEO DIESEL B S-10 NO VAREJO	LITRO	645.000	R\$ 3,34	Posto Irmãos Krupinski Ltda
3	67036	OLEO DIESEL B S-500 NO ATACADO	LITRO	420.000	R\$ 2,85	Comercio de Combustíveis Krupinski Ltda
4	669405	OLEO DIESEL B S-500 NO VAREJO	LITRO	147.000	R\$ 3,13	Auto Posto Flex Ltda

2. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente minuta de contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A presente Minuta de Contrato poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta minuta de contrato;
- b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste contrato;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas do **CONTRATADO**:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da minuta de contrato e do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos serviços fornecidos durante todo o prazo da presente minuta de contrato, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2014** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Minuta de Contrato;
II - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Minuta de Contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do serviço, tais como os prazos para a entrega e recebimento do serviço, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Minuta de Contrato, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 21 de maio de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Comércio de Combustíveis Krupinski LTDA

CNPJ (MF) Nº. 00.449.484/0003-12

ELIAS KREFTA

CPF nº 513.396.849-34

Posto Irmãos Krupinski LTDA

CNPJ (MF) Nº. 05.218.335/0001-02

LEANDRO MOREIRA

CPF nº. 650.647.631-15

Auto Posto Flex LTDA

CNPJ (MF) Nº. 14.157.124/0001-90

OSMAR DEMENECK JUNIOR

CPF nº. 882.311.519-15

Publicado por:
 Andreia Pereira da Silva
Código Identificador:C16723CB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 17/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 17/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

PROCESSO Nº 029/2014

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**, situada na Av. Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/n - centro - inscrita no CNPJ: 04.173.952/0001-68, neste ato representado pelo senhor Prefeito, Sr. JOEL FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4011597 DGPC/GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 919.968.131-53, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus do Araguaia – MT, de ora em diante chamado simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR**, e as empresas **AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 16.793.330/0001-11; e a empresa: **2- VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 15.330.005/0001-50; representada pela senhora: Lucinéia Mascena Cruz, portadora do RG: 1180413-0 SSP/MT e do CPF: 834.552.721-34, doravante denominado **DETENTORAS, ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 017/2014, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos de papelaria e suprimentos de escritorio, descritos abaixo:

DETENTORA: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI-ME, CNPJ: 15.330.005/0001-50

MATERIAIS DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO

SEQ.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	MARCA MODELO	VALOR UNT.	VLR TOTAL
1	Agenda permanente com tamanho aproximado de 13,3cm x 19,5cm com capa em papelão rígido encapado em couro preto com detalhes em caramelo. Mínimo de 352 páginas em off-set.	30	UND	FRAMA	R\$ 24,70	R\$ 741,00
2	Alfinete niquelado 06 mm com cabeça colorida para mapa. Cores variadas. Cx c/50 unid.	100	UND	BRW	R\$ 2,10	R\$ 210,00
3	Almofada Para Carimbo Nº 03, cor azul, preto e vermelha. Marca brasileira.	300	UND	JAPAN	R\$ 3,10	R\$ 930,00

4	Apagador para quadro branco com corpo de plástico transparente, base de feltro, medindo 69x170x44 (Larg.x Compr.x Altura). Com depósito para 02 pinceis marcadores, Composição Pigmentos, polímeros, feltro 100% lã, e adesivo, produto dentro da norma EN71, apresentar folder. Indústria brasileira.	200	UND	FABER CASTELL	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
5	Apagador para quadro branco, negro e verde, corpo em plástico rígido com suporte para dois marcadores, superfície inferior em feltro lavável de alta qualidade. Medida aproximada de 14,5cm x 5cm. Indústria brasileira.	200	UND	JAPAN	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
6	Apagador para quadro negro e verde, confeccionado em madeira com fundo em feltro e caixa porta-giz. Fabricação nacional.	100	UND	GUEDES	R\$ 4,50	R\$ 450,00
7	Apontador de lápis manual portátil com uma entrada e com coletor para resíduos, material plástico rígido modelo retangular, tamanho grande. Com certificado de segurança do INMETRO. Selo fundação abrinq e certificação européia. Indústria brasileira.	2.000	UND	FABER CASTELL	R\$ 2,90	5.800,00
8	Apontador pequeno para lápis, em metal. Lâmina em aço inoxidável.	5.000	UND	MASTERPRINT	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
9	Arquivo morto (caixa box) em polipropileno - políondia corrugado opaco, alta qualidade e durabilidade, com impressão em sua tampa superior. Dimensões aproximadas: 35 x 24,5 x 13,5 cm. Cores variadas.	5000	und	POLYCART	R\$ 3,90	R\$ 19.500,00
10	Balão liso nº7 em látex, pacote com 50 unidades. Cores a escolher.	1.500	PCT	SÃO ROQUE	R\$ 8,90	R\$ 13.350,00
11	Barbante 100% algodão 6 fios trançado 300 mts. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	500	ROLO	SÃO JOÃO	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
12	Bloco auto adesivo para recado, removível, tam.: 38mm x 50 mm - cores diversas. Com 100 fls cada e 04 unidades por embalagem.	200	BL	INFORMS	R\$ 2,80	R\$ 560,00
13	Bloco auto adesivo para recados, removível, tam.: 76 mm x 102 mm - cores diversas. Com 100 fls.	200	BL	INFORMS	R\$ 2,50	R\$ 500,00
14	Bloco auto adesivo para recados, removível, tam.: 76 mm x 76 mm - cores diversas. Com 100 fls.	200	BL	INFORMS	R\$ 2,80	R\$ 560,00
15	Bloco flip chart 50 folhas 75gr com serrilha e furo.	30	BLOCO	TAMOIO	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
16	Bobina de papel para fax tamanho 216x30m.	500	UND	NEW COPY	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
17	Bobina de papel térmico para máquina de ponto eletrônico tamanho 57mmx300m.	500	UND	NEW COPY	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
18	Borracha de látex natural, para apagar escrita a lápis e grafite, no formato retangular, na cor branca, não tóxica - 35 x 20 x 10 mm (comp.xlarg.xaltura), com identificação do produto e marca do fabricante. Com certificado de segurança do inmetro. Indústria brasileira. caixa com 40 unidades.	1.000	CX	RED BOR	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
19	Borracha de látex natural, para apagar escrita a lápis e grafite, no formato retangular, na cor branca, não tóxica - 35 x 20 x 10 mm (comp.xlarg.xaltura), com identificação do produto e marca do fabricante. Com certificado de segurança do inmetro. Marca brasileira.	5.000	UND	RED BOR	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
20	Borracha sintética, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos; Cinta plástica: Resinas termoplásticas e pigmentos. Medida 42x21x11, com identificação do produto e marca do fabricante . Com certificado de segurança do INMETRO, fundação abrinq, e certificação européia. Indústria brasileira.	100	CX	FABER CASTELL	R\$ 2,40	R\$ 240,00
21	Caderno 1/4 capa dura, costurado, 96 folhas pautadas, brochura, dimensões: 140 mm x 200 mm, o produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	5.000	UND	FORONI	R\$ 3,49	R\$ 17.450,00
22	Caderno 1/4 capa mole brochura, 48 folhas pautadas, dimensões: 140 mm x 200 mm, o produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20.000	UND	FORONI	R\$ 0,98	R\$ 19.600,00
23	Caderno 1/4 capa mole brochura, 96 folhas pautadas, dimensões: 140 mm x 200 mm, o produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	5.000	UND	FORONI	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
24	Caderno brochura capa dura, costurado, 96 folhas pautadas, dimensões aproximadas:200 mm x 275 mm, o produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	5.000	UND	FORONI	R\$ 5,90	R\$ 29.500,00
25	Caderno brochura capa mole, 96 folhas pautadas, dimensões aproximadas:200 mm x 275 mm, o produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	5.000	UND	FORONI	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
26	Caderno de cartografia em espiral com no mínimo 60 folhas.	5.000	UND	FORONI	R\$ 4,90	R\$ 24.500,00
27	Caderno pedagógico de caligrafia com 40 fls.	5000	UND	FORONI	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
28	Caderno universitário capa dura com 12 matérias, mínimo 240 folhas.	500	UND	FORONI	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
29	Calculadora de mesa Características Gerais - 12 dígitos - Inversão de sinais - Porcentagem - Tecla rollover - Duplo zero - Backspace Funções adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem e raiz quadrada Características Memória Tamanho da tela 1 linha Teclas %, Duplo Zero Memória Sim Alimentação Bateria e solar Cor Preto.	50	UND	ELGIN	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00
30	Calculadora de mesa de visor inclinado,com bateria solar de 12 dígitos com 04 operações básicas.	50	UND	MASTERPRINT	R\$ 14,90	R\$ 745,00
31	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo em polietileno cristal; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio; com espessura de (1,0mm); com tampa ante asfixiante; com orifício central, comprimento aproximado de 140 mm, caixa com 50 unidades, fabricada no brasil e gravada no corpo a marca do fabricante. Com certificado de segurança no inmetro. Marca brasileira.	300	CX	BIC	R\$ 31,60	R\$ 9.480,00
32	Caneta esferográfica, na cor prata, corpo em polietileno cristal; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio; com espessura de (1,0mm); com tampa ante asfixiante; com orifício central, comprimento aproximado de 140 mm, caixa com 50 unidades, fabricada no brasil e gravada no corpo a marca do fabricante. Com certificado de segurança no inmetro. Marca brasileira.	200	CX	BIC	R\$ 31,60	R\$ 6.320,00
33	Caneta esferográfica, na cor vermelha, corpo em polietileno cristal; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio; com espessura de (1,0mm); com tampa ante asfixiante; com orifício central, comprimento aproximado de 140 mm, caixa com 50 unidades, fabricada no brasil e gravada no corpo a marca do fabricante. Com certificado de segurança no inmetro. Marca brasileira.	100	CX	BIC	R\$ 31,60	R\$ 3.160,00
34	Caneta hidrocor grossa com respirador para maior segurança, carga não tóxica, lavável, corpo em polipropileno com tampa antiasfixiante, jogo com 11 cores vivas e mais uma caneta que apagadora. Com certificado de segurança do INMETRO.	100	JG	ACRILEX	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
35	Caneta hidrocor, carga não tóxica, lavável, corpo em plástico ABS, tampa antiasfixiante, estojo plástico com zíper, jogo com 12 cores vivas. Com certificado de segurança do INMETRO.	5000	JG	ACRILEX	R\$ 5,90	R\$ 29.500,00
36	Caneta p/ retroprojeto 2.0mm carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante, na cor azul com dados de identificação do produto. Certificado pelo inmetro.	1000	UND	PILOT	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
37	Caneta para escrever em cd/dvd, com ponta dupla 1.0 e 2.0, cores: azul, preta ou vermelha, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Com certificado de segurança no inmetro.	1000	UND	VMP	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
38	Carbono para escrita, azul ou preto, tamanho a4, caixa com 100 fls	50	UND	TRIS	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
39	Carregador de pilhas - tipo AA / AAA. Bivolt.	50	und	FLEX	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
40	Cartão de ponto azul ou palha com cnpj. Pacote com 100fls	500	PCT	TAMOIO	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
41	Cartolina comum, nas dimensões 500 x 660 mm com gramatura 150g/m². Cores diversas.	15.000	FLS	VMP	R\$ 0,69	R\$ 10.350,00
42	Cartucho de toner brother tn410/420/450 original	100	UNID	MASTERPRINT	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
43	Cartucho de toner brother tn580/650/3170 original	50	UNID	MASTERPRINT	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
44	Cartucho de toner brother tn750/ 3382 / 3332 / 3392 original	100	UNID	MASTERPRINT	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
45	Cartucho de toner hp cb435/436/ce285/278 original	150	UNID	MASTERPRINT	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
46	Cartucho de toner hp q2612a original	50	UNID	MASTERPRINT	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00

47	Cartucho de toner lexmark e120 (12018sl) original	50	UNID	MASTERPRINT	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
48	Cartucho de toner lexmark e260 original (novo)	30	UNID	MASTERPRINT	R\$ 345,00	R\$ 10.350,00
49	Cartucho de toner lexmark t640/642/644 32k original	50	UNID	MASTERPRINT	R\$ 285,00	R\$ 14.250,00
50	Cartucho de toner lexmark x264/x363/x364 3,5k original	50	UNID	MASTERPRINT	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
51	Cartucho de toner samsung d101 / ml2165 / scx3405 original	30	UNID	MASTERPRINT	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
52	Cartucho de toner samsung ml1610d2 original	10	UNID	MASTERPRINT	R\$ 90,00	R\$ 900,00
53	Cartucho de toner samsung ml1660/1665/1865 original	30	UNID	MASTERPRINT	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
54	Cartucho de toner samsung ml1910/scx4600 original	30	UNID	MASTERPRINT	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
55	Cartucho de toner samsung scx4200 original	10	UNID	MASTERPRINT	R\$ 85,00	R\$ 850,00
56	Cartucho hp 122 color original	50	UNID	MASTERPRINT	R\$ 84,90	R\$ 4.245,00
57	Cartucho hp 122 preto original	50	UNID	MASTERPRINT	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
58	Cartucho hp 21/27/56 preto original	200	UNID	MASTERPRINT	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00
59	Cartucho hp 22/28/57 color original	200	UNID	MASTERPRINT	R\$ 59,90	R\$ 11.980,00
60	Cartucho hp 60 color original	100	UNID	MASTERPRINT	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
61	Cartucho hp 60 preto original	100	UNID	MASTERPRINT	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
62	Cartucho hp 901 color original	50	UNID	MASTERPRINT	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
63	Cartucho hp 901 preto original	50	UNID	MASTERPRINT	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
64	Cartucho hp 920 cyano original	50	UNID	MASTERPRINT	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
65	Cartucho hp 920 magenta original	50	UNID	MASTERPRINT	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
66	Cartucho hp 920 preto original	50	UNID	MASTERPRINT	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
67	Cartucho hp 920 yellow original	50	UNID	MASTERPRINT	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
68	Cartucho hp 950 preto original	50	UNID	MASTERPRINT	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
69	Cartucho hp 951 cyano original	50	UNID	MASTERPRINT	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
70	Cartucho hp 951 magenta original	50	UNID	MASTERPRINT	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
71	Cartucho hp 951 yellow original	50	UNID	MASTERPRINT	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
72	Clipes galvanizado 2/0 caixa c/ 100 cliques, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	2000	CX	IARA	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
73	Clipes galvanizado 2/0 cx com 500 gramas, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	200	CX	IARA	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
74	Clipes niquelados 3/0 caixa com 50 cliques, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	2000	CX	IARA	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
75	Clipes niquelados 3/0 caixa com 500 gramas, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	300	CX	IARA	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
76	Clipes niquelados 4/0 caixa com 50 cliques, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	2000	CX	IARA	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
77	Clipes niquelados 4/0 caixa com 500 gramas, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	200	CX	IARA	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
78	Clipes niquelados 6/0 caixa com 25 cliques, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	2000	CX	IARA	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
79	Clipes niquelados 6/0 caixa com 500 gramas, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	200	CX	IARA	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
80	Clipes niquelados 8/0 caixa com 25 cliques, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	2000	CX	IARA	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
81	Clipes niquelados 8/0 caixa com 500 gramas, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	200	CX	IARA	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
82	Cola colorida de 23 gramas a base de pva e pigmentos com certificado de segurança do inmetro. Caixa com 06 cores.	3000	CX	ACRILEX	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
83	Cola com glitter a base de pva nas cores primarias com bico econômico de peso líquido de 25gr cada caixa com 6 cores	2000	CX	ACRILEX	R\$ 15,30	R\$ 30.600,00
84	Cola em bastão, tubo plástico secagem rápida 10 gr.	1200	UND	FABER CASTELL	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00
85	Cola para isopor de 90 gr. Com certificado de segurança do inmetro. Industria brasileira.	1000	UND	KOALA	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
86	Cola plástica branca lavável, 1 litro, não tóxica, fabricada em látex do pva, aditivo tenso ativo, plastificantes, com tampa giratória. Com certificado de segurança do inmetro. Caixa com 06 unidades. Industria brasileira.	100	CX	GR QUIMICA	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
87	Cola plástica branca lavável, 40gr, não tóxica, fabricada em látex do pva, aditivo tenso ativo, plastificantes, com tampa giratória. Com certificado de segurança do inmetro. Caixa com 12 unidades. Industria brasileira.	300	UND	GR QUIMICA	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
88	Cola plástica branca lavável, 90gr, não tóxica, fabricada em látex do pva, aditivo tenso ativo, plastificantes, com tampa giratória. Com certificado de segurança do inmetro. Caixa com 12 unidades. Industria brasileira.	300	UND	KOALA	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00
89	Cola quente em bastão transparente refil para pistola tubo fino. Industria brasileira.	200	KG	RENDICOLA	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
90	Cola quente em bastão transparente refil para pistola tubo grosso. Industria brasileira.	200	KG	RENDICOLA	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
91	Colchete latonado para papéis nº 05, com proteção anti-ferrugem. Caixa c/ 72 unidades. O produto deverá obedecer às normas técnicas pertinentes como nbr 9001.	100	CX	IARA	R\$ 1,79	R\$ 179,00
92	Colchete latonado para papéis nº 07, com proteção anti-ferrugem. Caixa c/ 72 unidades. O produto deverá obedecer às normas técnicas pertinentes como nbr 9001.	100	CX	IARA	R\$ 2,47	R\$ 247,00
93	Colchete latonado para papéis nº 10, com proteção anti-ferrugem. Caixa c/ 72 unidades. O produto deverá obedecer às normas técnicas pertinentes como nbr 9001.	100	CX	IARA	R\$ 3,50	R\$ 350,00
94	Colchete latonado para papéis nº 12, com proteção anti-ferrugem. Caixa c/ 72 unidades. O produto deverá obedecer às normas técnicas pertinentes como nbr 9001.	100	CX	IARA	R\$ 7,80	R\$ 780,00
95	Colchete latonado para papéis nº 15, com proteção anti-ferrugem. Caixa c/ 72 unidades. O produto deverá obedecer às normas técnicas pertinentes como nbr 9001.	100	CX	IARA	R\$ 8,95	R\$ 895,00
96	Compasso escolar de metal com grafite.	100	UND	WALEU	R\$ 6,50	R\$ 650,00
97	Copo descartável de plástico - 180 ml. Caixa com 2.500 unidades. Possuir selo inmetro.	400	cx	COPOSUL	R\$ 90,00	R\$ 36.000,00
98	Copo descartável de plástico - 50 ml. Caixa com 5000 unidades. Possuir selo inmetro.	200	cx	COPOSUL	R\$ 82,00	R\$ 16.400,00
99	Corretivo líquido a base de água secagem rápida, atóxico, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade frasco de 18ml.com certificado de segurança do inmetro, não tóxico, caixa com 12 unidades. Industria brasileira.	200	CX	GR QUIMICA	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
100	Diários de classe	2000	UND	TAMOIO	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
101	E. V. A. Atoalhado	2.000	fls	KREATEVA	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00
102	E. V. A. listrado	2.000	fls	KREATEVA	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
103	E. V. A. para artesanato cores vairadas 5mm	1.000	fls	KREATEVA	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
104	E. V. A. Para artesanato, cores variadas	20.000	FLS	KREATEVA	R\$ 1,90	R\$ 38.000,00
105	Elástico fino de borracha natural super resistente p/ dinheiro. Caixa com 100 gr.	200	UND	RED BOR	R\$ 3,10	R\$ 620,00
106	Envelope ofício branco 114x229mm. Caixa com 1000 unidades.	50	CX	FORONI	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
107	Envelope saco ouro/branco/kraft nas dimensões 200 x 280mm caixa com 250 und.	100	CX	FORONI	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
108	Envelope saco ouro/branco/kraft nas dimensões 240 x 340mm caixa com 250 und.	100	CX	FORONI	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
109	Envelope saco ouro/branco/kraft nas dimensões 260 x 360mm caixa com 250 und.	100	CX	FORONI	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
110	Envelope saco ouro/branco/kraft nas dimensões 310 x 410mm caixa com 250 und.	100	CX	FORONI	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
111	Esquadro 60º em acrílico cristal, mínimo 2mm espessura com rebaixo de superfície.	100	UND	WALEU	R\$ 1,50	R\$ 150,00

112	Estilete estreito com corpo termoplástico com proteção interna em metal, lâmina em aço bicromatizado.	1000	UND	MASTERPRINT	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
113	Estilete largo com corpo termoplástico com proteção interna em metal, lâmina em aço bicromatizado.	1000	UND	MASTERPRINT	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
114	Extrator de grampos tipo espátula, em metal niquelado, ponta com rebaixo e curva reforçada.	1000	UND	JAPAN	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
115	Fita adesiva colorida. Dimensões: 12 mm x 10 m. Cores diversas.	1000	UND	DELFIX	R\$ 0,50	R\$ 500,00
116	Fita adesiva de polipropileno, medindo 12mmx50m, na cor incolor - Durex.	500	UND	DELFIX	R\$ 1,00	R\$ 500,00
117	Fita adesiva dupla face de polipropileno, 25mm x 30m.	500	UND	DELFIX	R\$ 8,30	R\$ 4.150,00
118	Fita adesiva transparente em polipropileno tamanho mínimo de 45mmx50m.	5000	UND	DELFIX	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
119	Fita crepe papel crepado tratado e adesivo á base de resina e borracha de 18 mm x 50 m.	600	UND	DELFIX	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
120	Fita crepe papel crepado tratado e adesivo á base de resina e borracha de 25 mm x 50 m.	300	UND	DELFIX	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
121	Fotocondutor brother tn 410/420/450	15	UNID	MASTERPRINT	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
122	Fotocondutor brother tn 750	15	UNID	MASTERPRINT	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
123	Fotocondutor lexmark e120	15	UNID	MASTERPRINT	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
124	Fotocondutor lexmark e260	15	UNID	MASTERPRINT	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
125	Giz branco plastificado para quadro negro não tóxico e antialérgico com dimensões aproximado de 8cm de altura com 50 unidades cada caixinha. Com certificado de segurança do inmetro. Marca brasileira.	2.000	CX	CALAC	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
126	Giz colorido plastificado para quadro negro não tóxico e antialérgico com dimensões aproximado de 8 cm de altura com 50 unidades cada caixinha. Com certificado de segurança do inmetro. Marca brasileira.	1000	CX	CALAC	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
127	Giz de cera antialérgico dimensão mínima 140x98x11mm cores diversas formato redondo e triangular, com norma da abnt-nbr nm300. Com certificado de segurança do inmetro. Marca brasileira – caixa com 12 unid.	10000	CX	ACRILEX	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
128	Gizão de cera grosso antialérgico dimensão mínima 140x98x11mm cores diversas formato redondo e triangular, com norma da abnt-nbr nm300. Com certificado de segurança do inmetro. Marca brasileira – caixa com 12 unid.	1000	CX	ACRILEX	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
129	Glitter perolado de várias cores. Com certificado de segurança do inmetro. Marca brasileira. Pacotes com 500 gamas cada.	50	PCT	GR QUIMICA	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
130	Glitter perolado de várias cores. Com certificado de segurança do inmetro. Marca brasileira. Tubos com 03 gramas cada.	5000	PCT	GR QUIMICA	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
131	Globo terrestre físico e político de 30 cm.	3	UND	LIBRERIA	R\$ 130,00	R\$ 390,00
132	Grafite p/ lapiseira de 0,5 mm c/ 12 minas. Graduação 2B. Selo inmetro.	300	TB	PILOT	R\$ 2,50	R\$ 750,00
133	Grafite p/ lapiseira de 0,7 mm c/ 12 minas. Graduação 2B. Selo inmetro.	300	TB	PILOT	R\$ 2,50	R\$ 750,00
134	Grafite p/ lapiseira de 0,9 mm c/ 12 minas. Graduação 2B. Selo inmetro.	300	TB	PILOT	R\$ 2,50	R\$ 750,00
135	Grampeador industrial apropriado para grampear tecido em madeira, tapeçarias, ornamentação de festas, altura 145 mm, largura 30 mm, comprimento 187 mm, peso 0,522 kg. Capacidade de carregar 63 grampos. Tipo rocama.	30	UND	ROCAMA	R\$ 79,90	R\$ 2.397,00
136	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica e acabamento emborrachado com aproximadamente 19,5cm, com alavanca pintada na cor preta, com depósito de grampo em inox, capacidade para 02 (duas) barras com aproximadamente 105 grampos e grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel.	100	UND	MASTERPRINT	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
137	Grampeador produzido totalmente em aço com acabamento em aço escovado. Grampeia 25 fls de 75g/m2, utiliza grampos 26/6. Base de 14cm. Pintura eletrostática na cor cinza. Recolhimento do carro por braço metálico proporcionando maior durabilidade. Apóio de borracha para aderência e proteção da mesa. Medidas de aproximadamente comp. 140 mm – larg. 40 mm – alt. 55 mm.	100	UND	GRAMP LINE	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
138	Grampo 26/6 zincado, caixa com 5.000 unidades, produto de 1ª linha.	1500	CX	IARA	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
139	Grampo trilho de plástico 80 mm, caixa c/ 50 unidades. O produto deverá obedecer às normas técnicas pertinentes como nbr 9001.	300	PCT	IARA	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
140	Grampo trilho de plástico estendido em polipropileno com capacidade para até 600 fls branco fosco haste de pc, com dados de identificação do produto e marca do fabricante – pacote com 50 unidades.	100	CX	DELLO	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
141	Índice telefônico com tamanho aproximado de 160 mm x 238 mm x 14 mm, capa em papelão rígido encapado em courvin preto comprotetor metálico nas pontas. Mínimo 26 páginas.	10	UND	ACP	R\$ 29,00	R\$ 290,00
142	Lápis de cor 12 cores confeccionado em madeira, para pintar e desenhar. Formato hexagonal, cores miscíveis entre si. Permite traço suave, obtendo variações de cores desde tons claros, até mais escuros , com grafite mina macia mínima de 3mm que garanta até 50% mais resistência. Possuir selo do inmetro.	1000	UND	ACRILEX	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00
143	Lápis de cor 24 cores confeccionado em madeira, para pintar e desenhar. Formato hexagonal, cores miscíveis entre si. Permite traço suave, obtendo variações de cores desde tons claros, até mais escuros , com grafite mina macia mínima de 3mm que garanta até 50% mais resistência. Possuir selo do inmetro.	300	UND	ACRILEX	R\$ 16,60	R\$ 4.980,00
144	Lápis de cor 36 cores confeccionado em madeira, para pintar e desenhar. Formato hexagonal, cores miscíveis entre si. Permite traço suave, obtendo variações de cores desde tons claros, até mais escuros , com grafite mina macia mínima de 3mm que garanta até 50% mais resistência. Possuir selo do inmetro.	200	UND	ACRILEX	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
145	Lápis de cor cx com 12 cores grande, 1ª qualidade	5000	CX	MASTERPRINT	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
146	Lápis preto hb nº 02, confeccionado em madeira e resina, sextavado, pintura externa na cor verde. Caixa com 144 unidades.	500	CX	MASTERPRINT	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
147	Lapiseira Técnica 0,5 mm - com caníço de 3 mm de altura, ponta de metal e corpo plástico, com borracha para apagar correções na parte superior.	50	UND	PILOT	R\$ 9,90	R\$ 495,00
148	Lapiseira Técnica 0,7 mm - com caníço de 3 mm de altura, ponta de metal e corpo plástico, com borracha para apagar correções na parte superior.	50	UND	PILOT	R\$ 9,90	R\$ 495,00
149	Lapiseira Técnica 0,9 mm - com caníço de 3 mm de altura, ponta de metal e corpo plástico, com borracha para apagar correções na parte superior.	50	UND	PILOT	R\$ 9,90	R\$ 495,00
150	Livro ata c/ 100 fls pautada, capa dura, sem margem com dimensões de 320 mm x 220 mm.	600	UND	TAMOIO	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
151	Livro ata c/ 200 fls pautada, capa dura, sem margem com dimensões de 320 mm x 220 mm.	300	UND	TAMOIO	R\$ 16,90	R\$ 5.070,00
152	Livro ata c/ 50 fls pautada, capa dura, sem margem com dimensões de 320 mm x 220 mm.	400	UND	TAMOIO	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
153	Livro ponto 220x320 mm c/ 100 folhas	20	UND	TAMOIO	R\$ 10,90	R\$ 218,00
154	Mapa do Brasil atualizado 2014 confeccionado em papel 90gr/m², em tamanho médio.	10	UND	LIBRERIA	R\$ 42,00	R\$ 420,00
155	Mapa do estado de Mato grosso atualizado 2014 confeccionado em papel 90gr/m², em tamanho médio.	20	UND	LIBRERIA	R\$ 42,00	R\$ 840,00
156	Mapa Mundi atualizado 2014 confeccionado em papel 90gr/m², em tamanho médio.	10	UND	LIBRERIA	R\$ 42,00	R\$ 420,00
157	Marca texto cores diversas com, ponta de 5mm indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável. Com certificado de segurança do inmetro. Caixa c/ 12 unidades.	300	CX	PILOT	R\$ 23,90	R\$ 7.170,00
158	Marcador para quadro branco recarregável - Pincel atômico. Ponta WBTIP-VBM-ME macia de acrílico 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Fácil de apagar. Refil e ponta substituíveis. Cor: Azul.	600	und	PILOT	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
159	Marcador para quadro branco recarregável - Pincel atômico. Ponta WBTIP-VBM-ME macia de acrílico 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Fácil de	600	und	PILOT	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00

	apagar. Refil e ponta substituíveis. Cor: Preto.					
160	Marcador para quadro branco recarregável - Pínel atômico. Ponta WBTP- VBM- ME macia de acrílico 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Fácil de apagar. Refil e ponta substituíveis. Cor: Vermelho.	600	und	PILOT	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
161	Marcador permanente - pínel atômico 1100 – tinta à base de álcool, ponta de feltro quadrada, tipo recarregável. Nas cores azul, preta e azul. Com certificado de segurança do inmetro.	500	UND	PILOT	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
162	Marcador permanente - pínel atômico 1100 – tinta à base de álcool, ponta de feltro quadrada, tipo recarregável. Nas cores azul, preta e preto. Com certificado de segurança do inmetro.	500	UND	PILOT	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
163	Marcador permanente - pínel atômico 1100 – tinta à base de álcool, ponta de feltro quadrada, tipo recarregável. Nas cores azul, preta e vermelha. Com certificado de segurança do inmetro.	200	UND	PILOT	R\$ 3,80	R\$ 760,00
164	Marcador permanente cores diponíveis azul, preto, vermelho, ponta Feltro e chanfrada, tinta a base Álcool, corantes e resina sintética, comprimento 135mm diâmetro 16,8mm, tampa Resina Termoplástica e formato triangular produto dentro das normas EN71, Tinta permanente: Escreve em diversas superfícies: papel, plástico, vidro, metal e madeira, indústria nacional.	1200	und	JAPAN	R\$ 1,99	R\$ 2.388,00
165	Massa de modelar colorida, à base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes que desperta o interesse das crianças para criativas atividades.embalagem com 06 cores e 90gr.	6000	CX	ACRILEX	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
166	Massa de modelar colorida, à base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes que desperta o interesse das crianças para criativas atividades.embalagem com 12 cores e 180gr.	6000	CX	ACRILEX	R\$ 3,40	R\$ 20.400,00
167	Molhador de dedo, 12g, para manuseio de papéis. Unidade.	100	UND	GR QUIMICA	R\$ 1,90	R\$ 190,00
168	Palito para picole, pacotes com 100 unidades.	1000	PCT	THEOTO	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
169	Papel branco a4, 75 gr/m², cx. Com 10 resmas de 500 folhas cada. Para impressão a laser, produto de 1ª linha. Iso 9001 e iso 14001.	500	CX	CHAMEX	R\$ 149,00	R\$ 74.500,00
170	Papel camurça dimensões 40x60 cm cores variadas	10.000	FLS	VMP	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
171	Papel cartão fosco, duplex (uma superfície colorida, sendo miolo e verso escuros). Gramatura mínima: 200g/m², máxima 500g/m². Dimensões: 57 cm x 70 cm. Cores diversas.	10000	FLS	VMP	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
172	Papel casca de ovo branco 180gr, formato a4, pacote com 50 folhas.	50	PCT	FILIPERSON	R\$ 15,90	R\$ 795,00
173	Papel celofane colorido	500	FLS	VMP	R\$ 1,00	R\$ 500,00
174	Papel collar set cores variadas	10.000	FLS	VMP	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
175	Papel contact incolor rolo, 50 cm x 10 m (larg.x compr.), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com certificado de segurança do inmetro. Marca brasileira.	100	ROLO	VMP	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
176	Papel contact incolor rolo, 50 cm x 25 m (larg.x compr.), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com certificado de segurança do inmetro. Marca brasileira.	200	ROLO	INFORMS	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
177	Papel couchê 180gr, formato a4, pacote com 50 folhas.	100	PCT	FILIPERSON	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
178	Papel crepom cores.	10.000	FLS	VMP	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
179	Papel de seda cores variadas, unidade.	10.000	FLS	VMP	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
180	Papel diplomata branco 180gr, para certificado 210mmx297mm pct com 50 folhas.	50	CX	FILIPERSON	R\$ 14,90	R\$ 745,00
181	Papel dobradura. Dimensões: 48 x 66. Gramatura: 63 g/m². Cores diversas.	10000	FLS	VMP	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
182	Papel foto glossy alto brilho 180gr tamanho A4. pacote com 50 folhas.	100	PCT	MASTERPRINT	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
183	Papel kraft, pardo, bobinado, gramatura mínima de 80g/m², largura 60 cm, bobina com mínimo 12 kg.	100	BB	SCRITY	R\$ 69,90	R\$ 6.990,00
184	Papel laminado 50x60cm com superfície de aparência metálica colorido. Marca brasileira.	10.000	FLS	VMP	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
185	papel microondulado cores variadas. Tamanho padrão.	600	FLS	VMP	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
186	Papel pardo 60cm de largura, bobina com 150 metros.	50	BB	NICOLA	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
187	Papel stencil - hectográfico, caixa com 100 unid.	100	CX	HARDCOPY	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
188	Papel vergê 210x297mm, formato a-4 gramatura 180 g/m², pacote com 50 folhas.	100	CX	FILIPERSON	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
189	Pasta aba e elástico para transportar ou guardar documentos em papel cartão, med.: 245 x 335mm.	3000	UND	POLYCART	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
190	Pasta aba e elástico para transportar ou guardar documentos em polipropileno translúcio cores, med.: 245 x 335mm.	5000	UND	POLYCART	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00
191	Pasta catálogo c/ 50 envelopes 0.12 micras 250 x 340 mm c/ 4 colchetes latonados - preta.	100	UND	ACP	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
192	Pasta catálogo, capa de papelão revestida em plástico, com 04 colchetes latonados. Com 100 plásticos grossos.	100	UND	ACP	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
193	Pasta catálogo, capa de papelão revestida em plástico, com 200 plásticos grosso.	50	UND	DAC	R\$ 55,90	R\$ 2.795,00
194	Pasta classificadora em papel cartão 480g plastificado com prendedor metálico macho e fêmea dimensões 345x250mm. Cores diversas.	5000	UND	POLYCART	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
195	Pasta plástica classificadora com grampo trilho plástico. O produto deverá obedecer às normas técnicas pertinentes como nbr 9001. Cores diversas.	1000	UND	POLYCART	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
196	Pasta plástica em "I" pp 210x297mm, incolor. Pacote com 10 un.	100	PCT	ACP	R\$ 8,00	R\$ 800,00
197	Pasta registradora AZ, tamanho ofício, lombada larga, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, na cor preta. O produto deverá obedecer às normas técnicas pertinentes como nbr 9001.	1000	UND	POLYCART	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
198	Pasta sanfonada grande com 31 divisórias, 31 etiquetas de papel para títulos, 100% plástica, material leve, atóxico, resistente e reciclável. Cores diversas.	20	UND	POLYCART	R\$ 38,00	R\$ 760,00
199	Pasta sanfonada média com 12 divisórias, 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástica (PP), Espessura 0,50mm, Textura: Super Line, Dimensões: 330 largura x 240 altura mm. Cores diversas.	50	UND	POLYCART	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
200	Pasta suspensa fabricada em cartão kraft, gramatura mínima 350 g/m², marmorizada e plastificada, com ponteiros plasticas pretas e vareta de metal, nas dimensões mínimas 235 x 370 mm, com arame e haste plástica, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação com 06 posições para alojamento do visor, cor marrom.	10000	UND	POLYCART	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
201	Pasta suspensa fabricada em PP , com haste e ponteiros plasticas, nas dimensões mínimas 235 x 370 mm, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação com 06 posições para alojamento do visor, cores variadas.	5000	UND	ALAPLAST	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
202	Percevejo em metal latonado, caixa com 100 unidades.	100	CX	BRW	R\$ 1,65	R\$ 165,00
203	Perfurador de papel em aço, tamanho médio, com capacidade de no mínimo 60 folhas, 75g/m². Com 2 furadores e régua para ajuste do papel. Cor preta.	30	UND	BRW	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
204	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel, 75g/m². Com 2 furadores e régua para ajuste do papel.	200	UND	BRW	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
205	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 40 folhas de papel, 75g/m². Com 2 furadores e régua para ajuste do papel.	200	UND	BRW	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
206	Pilha alcalina, AA, 1.5v nominal. Embalagem com 4 unid. e com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com certificado de segurança do INMETRO.	200	UND	ELGIN	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
207	Pilha alcalina, AAA, 1.5v nominal. Embalagem com 4 unid. e com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com certificado de segurança do INMETRO.	200	UND	ELGIN	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
208	Pilha AA NI-MH recarregáveis, 1,2 volts, 2.300 mAh. Embalagem com 2 unid. e com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com certificado de	200	UND	ELGIN	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00

	segurança do INMETRO.					
209	Pilha AAA NI-MH recarregáveis, 1,2 volts, 2.300 mAh. Embalagem com 2 unid. e com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com certificado de segurança do INMETRO.	200	UND	ELGIN	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
210	Pistola elétrica grande para aplicação de cola quente (grossa), bivolt 110/220 volts - 15w, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	100	UND	BRW	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
211	Pistola elétrica pequena para aplicação de cola quente (fina), bivolt 110/220 volts - 10w, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	100	UND	BRW	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
212	Prancheta ofício em acrílico fumê, com pegador de metal niquelado.	50	UND	WALEU	R\$ 12,00	R\$ 600,00
213	Quadro Branco Confeccionado em chapa de madeira sobreposta por vidro polido, com moldura em Alumínio. Escrita com marcador especial para quadro branco. Apagável a seco com apagador base feltro. Dimensões: 120x200cm.	25	UND	GUEDES	R\$ 1.100,00	R\$ 27.500,00
214	Quadro Branco de Vidro. Com suporte p/ apagador e fixação. Confeccionado em chapa de madeira sobreposta por vidro polido, com moldura em Alumínio. Escrita com marcador especial para quadro branco. Apagável a seco com apagador base feltro. Dimensões: 90x120cm.	25	UND	GUEDES	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
215	Quadro de aviso de Cortiça. Tela com acabamento em cortiça. Fundo da tela em chapa de fibra de madeira. Espessura total do tampo com 11 mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15 mm). Acompanha acessórios para instalação na parede. Dimensões: 120 x 200 cm.	30	UND	STALO	R\$ 319,90	R\$ 9.597,00
216	Quadro de Feltro. Tela com acabamento em feltro verde. Fundo em chapa de fibra de madeira. Espessura total do tampo com 11mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15mm). Acompanha acessórios para instalação na parede. Para uso de percevejos e/ou alfinetes. Dimensões: 120 x 200 cm.	30	UND	STALO	R\$ 287,90	R\$ 8.637,00
217	Quadro verde escolar moldura em madeira.Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta qualidade na cor verde lousa. Tinta atóxica. Para uso de GIZ ESCOLAR. Moldura de madeira de reflorestamento. Contém porta giz em chapa de madeira. Contém furos para instalação na parede. Embalado individualmente. Recomenda-se uso de apagador ou flanela macia úmida para limpeza.medida 200x120cm.	30	UND	STALO	R\$ 72,90	R\$ 2.187,00
218	Quadro verde quadriculado. Tela em fórmica verde quadriculado Base do tampo em MDF. Espessura total de 12 mm. Moldura em Alumínio frisado natural (medida 15 x 15 mm). Cantoneiras para fixação invisível na parede. Acompanha acessórios para instalação. Porta apagador em toda a extensão do quadro em alumínio. Ideal para uso intenso. Fácil encaixe sem parafusos.medida 300x120cm.	20	UND	STALO	R\$ 1.030,00	R\$ 20.600,00
219	Régua em acrílico cristal incolor, com escalas em milímetros, espessura mín. De 3mm e medindo 30 cm.	300	UND	MASTERPRINT	R\$ 1,40	R\$ 420,00
220	Régua em acrílico cristal incolor, com escalas em milímetros, espessura mín. De 3mm e medindo 60 cm.	100	UND	WALEU	R\$ 2,90	R\$ 290,00
221	Régua em plástico cristal incolor, com escalas em milímetros, espessura mín. De 3mm e medindo 30 cm.	10000	UND	WALEU	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
222	Tela p/ projeção de slides medida 1,80 x 1,80m, com tripé em aço carbono e estojo de transporte.	4	UND	TES	R\$ 615,00	R\$ 2.460,00
223	Tesoura 8" profissional com lâmina de aço inox, cabo ergonômico de plástico com revestimento interno em borracha, tamanho aproximado 21 cm. Com certificado de segurança do INMETRO.	100	UND	MASTERPRINT	R\$ 5,90	R\$ 590,00
224	Tesoura de picotar profissional com lâmina de aço inox, cabo de plástico, tamanho aproximado 21 cm. Com certificado de segurança do INMETRO.	100	UND	MASTERPRINT	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
225	Tesoura escolar com lâmina em aço Galvanizado, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, tamanho 10 cm. Marca brasileira. Com certificado de segurança do inmetro.	10000	UND	JAPAN	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
226	Tinta guache para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Produto não indicado para pintura facial. Composição: Resina, Água, Pigmentos, Carga e Conservante. Não tóxico, Solúvel em água, Cores miscíveis entre si,Tinta lavável na maioria dos tecidos. Caixa com 06 tubos em cores diferentes com 15ml cada tubo. POSSUIR SELO DO INMETRO.	2000	cx	ACRILEX	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
227	Tinta guache para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Produto não indicado para pintura facial. Composição: Resina, Água, Pigmentos, Carga e Conservante. Não tóxico, Solúvel em água, Cores miscíveis entre si,Tinta lavável na maioria dos tecidos.. Cores diversas. Frasco com 250 ml. POSSUIR SELO DO INMETRO.	500	und	ACRILEX	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
228	Tinta p/ carimbo à base de água, sem óleo, com 42 ml, cor azul, preta e vermelha, com dados e identificação do produto e marca do fabricante. Com certificado de segurança do INMETRO.	300	UND	PILOT	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
229	Tinta para reabastecedor de marcador para quadro branco, cores disponíveis Azul, vermelho e preto, tinta e componentes Solventes, corantes, aditivos e resinas. Tinta a base de álcool, comprimento 88mm diametro 10mm, produto com certificação européia, indústria nacional. apresentar folder	200	UND	PILOT	R\$ 3,80	R\$ 760,00
230	TNT - Tecido-não-tecido composto por fibras tramadas segundo um arranjo aleatório de Polipropileno. Bobina com Largura 1,40 Espessura 0,50 mm e 50 metros de comprimento. Cor: variadas	100	ROLO	BRITO	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
TOTAL R\$: 1.372.656,00 (Um milhão trezentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais)						

DETENTORA: AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME,
CNPJ: 16.793.330/0001-11
MATERIAIS ESPORTIVOS

SEQ.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	MARCA MODELO	VALOR UNT.	VLR TOTAL
.1	Apito esportivo profissional - apito de plastico tipo 40 , sem bolinha.	40	UND	CLASSIC	48,00	1.920,00
.2	Bola Oficial de Handebol, tamanho masculino, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB).Diâmetro: 58 - 60 cm Peso: 425 - 475 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Costurada Material: PVC Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	100	UND	PENALTY H3L	228,00	22.800,00
.3	Bola Oficial de Handebol, tamanho feminino, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB). Diâmetro: 54 - 56 cm Peso: 325 - 400 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Costurada Material: PVC Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	100	UND	PENALTY H2L	213,00	21.300,00
.4	Bola Oficial de Handebol, tamanho Infantil, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB). Diâmetro: 49 - 51 cm Peso: 230 - 270 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Costurada Material: PVC	100	UND	PENALTY H1L	197,00	19.700,00

	Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.					
.5	Bola Oficial de Basquete, tamanho masculino, matizada, confeccionada com microfibr. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Diâmetro: 75 - 78 cm Peso: 600 - 650 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matizada Material: Microfibr Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	100	UND	PENALTY 7.5	278,00	27.800,00
.6	Bola Oficial de Basquete, tamanho feminino, matizada, confeccionada com microfibr. Bola com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Diâmetro: 72 - 74 cm Peso: 510 - 565 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matizada Material: Microfibr Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	100	UND	PENALTY 6.5	264,00	26.400,00
.7	Bola Oficial de Vôlei, matizada, com 18 gomos, confeccionada com microfibr. Bola Oficial aprovada pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB). Diâmetro: 65 - 67 cm Peso: 260 - 280 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matizada Material: Microfibr Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	100	UND	PENALTY 6.0	267,00	26.700,00
.8	Bola Oficial de Futebol de Campo, Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%. Possui camada NeoGel, deixando a bola mais macia e elástica, exigindo menos força do atleta para obter a mesma velocidade. Bola oficial dos principais campeonatos estaduais e da Série B do Campeonato Brasileiro. Aprovada pela FIFA. Diâmetro: 68 - 70 cm Peso: 420 - 445 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Termotec Material: PU Ultra 100% / NeoGel Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	100	UND	PENALTY 8 S11 PRO	398,00	39.800,00
.9	Bola Oficial de Futsal, Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%. Possui camada NeoGel, deixando a bola mais macia e elástica, exigindo menos força do atleta para obter a mesma velocidade. Diâmetro: 61 - 64 cm Peso: 410 - 440 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Termotec Material: PU Ultra 100% / NeoGel Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	100	UND	PENALTY MAX 1000	237,00	23.700,00
.10	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro: 55 - 59 cm Peso: 350 - 380 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Termotec Material: PU Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	100	UND	PENALTY MAX 200	148,00	14.800,00
.11	Bola Oficial de Futsal, Termotec, com 12 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro: 61 - 64 cm Peso: 410 - 440 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Termotec Material: PU Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	100	UND	PENALTY MAX 500	183,00	18.300,00
.12	Colchonete de ginastica medindo 90x40x3,5 cm	500	UND	SPORT	44,00	22.000,00
.13	Cones de plástico para treinamento 23 cm	50	UND	ZONA	17,00	850,00
.14	Cones de plástico para treinamento 50 cm	50	UND	ZONA	24,00	1.200,00
.15	Cronometro oficial, cordão suporte pescoço, 1º linha display de cristal liquido com 6 dígitos relógio eletrônico digital.	80	UND	VOLLO	38,00	3.040,00
.16	Jogo de bandeira arbitro auxiliar fluorescente	20	UND	ZONA	92,00	1.840,00
.17	Miolo de silicone (válvula)	30	UND	PENALTY	4,40	132,00
.18	jogo de camisa 16 peças contendo camisa e calção tecido 100% poliéster, com logomarca da prefeitura.	30	JG	KANXA	1.099,00	32.970,00
.19	jogo de camisa 20 peças contendo camisa e calção tecido 100% poliéster estilo DRY FIT com logomarca da prefeitura.	30	JG	KANXA	1.798,50	53.955,00
.20	colete com elástico lateral confeccionado em tecido 100% poliéster. Tipo DRY FIT..	200	UND	TRB	19,50	3.900,00
.21	meiao esportivo Composição: corpo - 54% de poliamida 30% algodão 11% poliéster 5% elastodieno	1100	PAR	KANXA	12,30	13.530,00
.22	Medalha em zamaq (Liga de zinco, alumínio , cobre e magnetico) redonda no Tamanho de 4,8 cm de circunferência com passador de Fita e com fita, com 2 cm de baixo relevo com decoração de folha na borda, arte de medalha em papel fotográfico medindo 3,3 cm de circunferencia. coberta com resina. As medalhas devem ser todas personalizadas por Evento.	1500	UND	C.A.V.	6,70	10.050,00
.23	Medalha em zamaq (Liga de zinco, alumínio , cobre e magnetico) redonda no Tamanho de 3,0 cm de circunferência com passador de Fita e com fita, com 2 cm de baixo relevo com decoração de folha na borda, arte de medalha em resina acrílica. Arte deverá ser cofeccionada de acordo com a necessidade do solicitante.	1500	UND	C.A.V.	6,70	10.050,00
.24	Rede esportiva para voleibol oficial fio de 4 mm preto torcido 100% polietileno na cor preta medindo 9,5 mts malha 10x10 altura de 1 mts com faixa superior e inferior e laterais em lona de algodão reforçada com 5 cm na cor branca.	90	UND	SPITTER	119,00	10.710,00
.25	Rede de basquetebol oficial confeccionada em polipropileno (seda) tipo chua espessura 4 mm com 12 alças de dixação.	90	UND	SPITTER	39,50	3.555,00
.26	Rede esportiva para futebol de campo em polietileno impermeabilizado e com resistencia aos raios ultra violeta com fio de 4 mm espesura trançada em malha 10x10 medindo 7,5 mt de largura x 2,5 metros de altura 1,80 profundidade.	90	UND	MASTER REDE	359,00	32.310,00
.27	Rede esportiva para futsal em polietileno impermeabilizado e com resistencia aos raios ultra violeta com fia de 4 mm espessura trançada em malha 13x13 , medindo 2,20 mts largura, 3,20 mts altura	90	UND	MASTER REDE	219,00	19.710,00
.28	Troféu de no mínimo 119 cm de altura, base de madeira, um estágio com 4 colunas douradas, componentes prata nas pontas, acima uma base fina de maneira com 4 águas nas pontas, no meio uma taça prata com alças dourada formato de água, com 47 cm de largura à partir das alças confeccionado em plástico injetado poliestireno.	20	UND	JEBS	178,00	3.560,00
.29	Troféu de no mínimo 129 cm de altura, base de madeira, um estágio com 4 colunas douradas, componentes prata nas pontas, acima uma base fina de maneira com 4 águas nas pontas, no meio uma taça prata com alças dourada formato de água, com 47 cm de largura à partir das alças confeccionado em plástico injetado poliestireno.	20	UND	JEBS	186,90	3.738,00
.30	Troféu de no mínimo 140 cm de altura, base de madeira, um estágio com 4 colunas douradas, componentes prata nas pontas, acima uma base fina de maneira com 4 águas nas pontas, no meio uma taça prata com alças dourada formato de água, com 47 cm de largura à partir das alças confeccionado em plástico injetado poliestireno.	20	UND	JEBS	374,00	7.480,00
VALOR TOTAL MATERIAL ESPORTIVO R\$: 477.800,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e oitocentos reais);						

1.1. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração, inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, conforme artigo 22 §1º do Decreto 7.892/13.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme artigo 22 §2º do Decreto 7.892/13.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme artigo 22 §3º do Decreto 7.892/13.

2.6. As adesões não poderão exceder, na totalidade, o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciado, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem, conforme artigo 22 §4º do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os itens contratados deverão ser entregues na cidade de Bom Jesus do Araguaia/MT em local a ser indicado na Autorização de Fornecimento, nos dias e horários estipulados na mesma.

4.2. A entrega deverá ser feita parcelada e diária; Após a emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, conforme solicitação do departamento junto a essa prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la a esta Prefeitura no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos Órgãos, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos fornecimentos, cujo o mesmo incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os itens.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos itens;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem ou não compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. A Prefeitura efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, parceladamente, de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que foi realizado a contento e os documentos de Regularidade Fiscal válidos.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho por Secretaria/departamento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DECIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 3 (três) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 4º (quarto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Contratante.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes da futura contratação, objeto desta licitação serão empenhadas de acordo com a necessidade, e correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 02-Gabinete do Prefeito

Unidade: 01-Gabinete do Prefeito

Proj/Atividade: 2.003-Manutenção e encargos c/Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 03-Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 01-Gabinete do Secretário

Proj/Atividade: 2.014-Manutenção e encargos c/Sec Adm e Planejamento

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 04-Secretaria de Finanças

Unidade: 02-Departamento de Tributos

Proj/Atividade: 2.017-Manutenção e encargos c/Dpto de Tributação

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 05-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01-Secretaria de Saúde

Proj/Atividade: 2.029-Manutenção e encargos c/Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 06-Secretaria de Promoção Social

Unidade: 01-Gabinete da Secretaria

Proj/Atividade: 2.022-Manutenção e encargos c/Secretaria Promoção Social

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 07-Secretaria de Educação

Unidade: 01-Gabinete da Secretaria

Proj/Atividade: 2.047-Manutenção e encargos c/Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 08-Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01-Gabinete do Prefeito

Proj/Atividade: 2.054-Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 09-Secretaria de Agricultura Industria e Comércio

Unidade: 01-Secretaria de Gabinete

Proj/Atividade: 2.028-Manutenção e encargos c/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 10-Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade: 01-Gabinete do Secretario

Proj/Atividade: 2.121-Manutenção e encargos c/Desporto e Lazer

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 02-Gabinete do Prefeito

Unidade: 01-Gabinete do Prefeito

Proj/Atividade: 1.005-Aquisição de moveis e equipamentos

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

Órgão: 03-Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 01-Gabinete do Secretario

Proj/Atividade: 1.038-Aquisição de equipamento

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

Órgão: 05-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01-Secretaria de Saúde

Proj/Atividade: 1.019-Aquisição de materiais e equipamentos

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

Órgão: 06-Secretaria de Promoção Social

Unidade: 01-Gabinete da Secretaria

Proj/Atividade: 1.013-Aquisição de maquinas e equipamentos

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

Órgão: 07-Secretaria de Educação

Unidade: 02-Secretaria de Educação

Proj/Atividade: 1.040-Aquisição de equipamento material permanente

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

Órgão: 09-Secretaria de Agricultura Industria e Comércio

Unidade: 01-Secretaria de Gabinete

Proj/Atividade: 2.028-Manutenção e encargos c/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00-Material de Consumo

Órgão: 10-Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade: 01-Gabinete do Secretario

Proj/Atividade: 1.009-Aquisição de maquinas e equipamentos

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

Órgão: 11-Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

Unidade: 01- Secretaria do Gabinete

Proj/Atividade: 1.131-Aquisição de moveis e equipamentos permanentes

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00-Equipamento e material permanente

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 017/2014, seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 21 de Maio de 2014.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Orgão Gerenciador

Detentoras

AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME**VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI ME**

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:C5F668C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2014 PREGÃO: Nº 056/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa

jurídica para prestação de serviços na área de seguros para atender os veículos

que compõem a frota da Prefeitura Municipal. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Ano	Placa	Descrição	Franquia Normal	Valor Prêmio	Valor Total
1	33242	01	2010	NUG-8487	MINIBUS VOLARE V8 ESCOLAR - 31 PASSAGEIROS	13.148,39	1.166,91	1.166,91
2	33243	01	2010	NUG-0617	MINIBUS VOLARE V8 ESCOLAR - 31 PASSAGEIROS	13.148,39	1.166,91	1.166,91
3	33244	01	2013	OBA-7894	ONIBUS 15.190 ESCOLAR MARCOPOLO - 48 PASSAGEIROS	27.815,22	2.199,44	2.199,44
4	33245	01	2012	OBN-5456	ONIBUS 15.190 ESCOLAR MARCOPOLO - 60 PASSAGEIROS	23.520,00	1.935,59	1.935,59
5	33246	01	2010	NPF-3904	CAMIONETA FIAT DOBLO CARGO 1.8 FLEX (AMBULANCIA)	3.640,80	1.319,45	1.319,45
6	33247	01	2010	NUC-7730	DUCATO FURGÃO MAXI CARGO LONGO 2.3 (AMBULANCIA)	5.129,19	4.452,73	4.452,73
7	33248	01	2010	NUE-1269	STRADA CE FIRE 1.4 FLEX	2.214,00	571,76	571,76
8	33249	01	2011	NUC-1883	JUMPER MINIBUS M33M 23S	6.252,31	4.039,16	4.039,16
9	33250	01	2013	OBE-5943	DUCATO FURGÃO MAXI CARGO LONGO 2.3 (AMBULANCIA)	6.227,91	3.749,17	3.749,17
10	33251	01	2013	OBL-9874	NOVO SAVEIRO CE 1.6 FLEX	2.762,00	842,31	842,31
11	33252	01	2013	OBL-9884	NOVO VOYAGE 1.0 FLEX	2.421,00	505,83	505,83
12	33253	01	2013	OBL-9994	GOL 1.0 CITY TREND FLEX/GIV	2.388,00	482,11	482,11
13	33254	01	2013	OBL-9974	GOL 1.0 CITY TREND FLEX/GIV	2.388,00	482,11	482,11
14	33255	01	2013	OBS-9255	UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	2.274,00	454,63	454,63
15	33256	01	2011	OAR-5906	UNO MILLE ECONOMY 1.0 FLEX	2.274,00	415,40	415,40
16	33257	01	2011	NPD-2462	FORD – FIESTA FLEX	2.107,00	372,35	372,35
17	33258	01	2011	OAU-7435	CAMIONETA FREEMONT EMOTION	4.903,00	1.125,79	1.125,79
18	33259	01	2013	OBN-4634	LIVINA 1.6 FLEX	2.944,00	493,27	493,27
19	33260	01	2009	NJM-4165	S-10 ADVANTAGE 2.4 CD FLEX	4.481,00	835,20	835,20
20	33261	01	1993	KCW-9308	ONIBUS 16.180 CO 4x2 DIESEL - 42 PASSAGEIROS	4.054,61	749,84	749,84
21	33262	01	2012	NUC-3693	GOL ECOMOTION 1.0 FLEX GIV	2.315,00	431,31	431,31
22	33263	01	2011	NPP-0242	UNO MILLE VIVACE 1.0 EVO FLEX	2.387,00	455,07	455,07
23	33264	01	2011	JZS-4594	BLAZER EXECUTIVE 2.8 4X4 DIESEL	3.930,00	943,97	943,97
24	33265	01	2011	OAR-5886	STRADA CE FIRE 1.4 FLEX	2.214,00	583,43	583,43
25	33266	01	2013	OBL-9814	GOL 1.0 CITY TREND FLEX/GIV	2.388,00	482,11	482,11
26	33267	01	2013	OAP-4428	ONIBUS VW 15.190 EOD E. HD ORE - 48 PASSAGEIROS	27.815,22	2.199,44	2.199,44

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:BA140D22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
PREGÃO PRESENCIAL: Nº.026/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Gestão 2013 – 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 023/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 716/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Oficial de Contas TCE-MT ou Jornal Eletrônico dos Municípios podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Município de Carlinda - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.617.905/0001-78, com sede na Av.

Tancredo Neves, s/nº., na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº.

633, na cidade de Carlinda/MT; e de Outro lado a CONTRATADA, RESOLVE registrar os preços da empresa CMC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP sob CNPJ 00.247.549/0001-85, situada na AV. Tancredo de Almeida Neves S/N Centro, CEP: 78.587-000 Carlinda-MT, o qual credencio o Srº SIDNEI JOSE ROSA, portador do CPF: 910.949.841-91 e RG: 1.182.494-8 SSP/MT, com procuração com firma reconhecida no cartório de serviço notaria e registro civil no livro nº P/021 Folha 166, residente e domiciliado nesta Cidade e Município de Carlinda-MT, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e, no que couber, Decreto Municipal nº. 500/2013 de 25/11/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações e condições constantes nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá sua vigência por 12 meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Oficial de Contas TCE-MT ou Jornal Eletrônico dos Municípios.

2.2. A partir da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA GERÊNCIA

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA

DO REGISTRO

DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE - 01						
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	18944	ADESIVO PVC 170 G	UNIDADE	20	6,75	135,00
2	22148	ARAME 24 OU 26	UNIDADE	100	14,60	1.460,00
3	14363	ARAME RECOZIDO	UNIDADE	80	8,75	700,00
5	10549	BARRA DE CANO 25 MM SOLDAVEL	UNIDADE	15	11,45	171,75
6	316	CAL HIDRATADA 20 KG	UNIDADE	100	10,35	1.035,00
7	318	CIMENTO	UNIDADE	5000	26,45	132.250,00
8	18913	DOBRADICA CART. 3X3.1/2	UNIDADE	10	6,40	64,00
9	21221	FECHADURA EXT. INOX	UNIDADE	5	29,67	148,35
10	14376	FERRO PARA ESTRIVO	UNIDADE	50	5,39	269,50
11	18912	JOELHO PVC SODAVEL 25MM	UNIDADE	15	0,60	9,00
12	10556	PARAFUSO MADEIRA CABECA CHATA 4,8X 65	UNIDADE	100	0,08	8,00
13	27196	PEDRA	METRO	80	120,85	9.668,00
14	14346	PORTAL ANGELIN 13X3.5X2.10	UNIDADE	6	99,90	599,40
15	14380	PREGO 18X27	CAIXA	5	145,65	728,25
16	14381	PREGO 19X36	CAIXA	5	145,65	728,25
17	27197	PREGO 26 X 78	CAIXA	10	210,00	2.100,00
18	14382	PREGO 26X78	CAIXA	10	210,00	2.100,00
19	27198	REBITE DE PRESSAO 4,0	KILO	20	0,11	2,20
20	27199	TELA FINA GALVANIZADA	UNIDADE	50	6,80	340,00
21	19378	TELA PARA TUBO	UNIDADE	30	15,60	468,00
22	18920	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X0,50	UNIDADE	800	11,01	8.808,00
23	5243	TIJOLO 6 FUROS	UNIDADE	5000	0,43	2.150,00
24	18043	TIJOLO MACICO CERAMICO 5,7x9x19	UNIDADE	2000	0,60	1.200,00
25	20799	TINTA BRANCA SEMI BRILHO LAVAVEL BRANCOGELO LATA DE 18 LITROS	UNIDADE	5	241,90	1.209,50
26	22149	TINTA SPRAI	UNIDADE	100	11,90	1.190,00
27	22147	TINTA SPRAI AUTOMOTIVA	UNIDADE	100	17,95	1.795,00
28	7499	TOMADA UNIVERSAL C/ ESP. REDONDA	UNIDADE	10	5,20	52,00
29	18921	TORNEIRA PLASTICA COMUM	UNIDADE	10	2,50	25,00
30	14358	T-R 25MM	UNIDADE	10	0,85	8,50
31	5279	TRELICA 12M	BARRA	100	40,90	4.090,00
32	14360	VEDA ROSCA 10M	UNIDADE	10	3,90	39,00
33	14375	VERG. GC-50 3/8	UNIDADE	100	30,52	3.052,00
34	14374	VERG. GC-50 5/16	UNIDADE	100	21,83	2.183,00
VALOR TOTAL R\$:						178.786,70
LOTE - 02						
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	22148	ARAME 24 OU 26	UNIDADE	50	14,60	730,00
2	14363	ARAME RECOZIDO	UNIDADE	100	8,75	875,00
3	14330	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	UNIDADE	1	18,62	18,62
4	19086	CAL P/ PINTURA	UNIDADE	20	8,46	169,20
5	5294	CANO 100MM	BARRA	3	37,90	113,70
6	318	CIMENTO	UNIDADE	30	26,45	793,50
7	5297	FECHADURA	UNIDADE	2	29,67	59,34
8	9113	FERRO P/ ESTRIVO	UNIDADE	10	5,39	53,90
9	5296	JOELHO 100MM	UNIDADE	4	5,01	20,04

		PARAFUSO FIXACAO VASO SANITARIO S 10 C/				
10	22166	BUCHA	UNIDADE	4	1,23	4,92
11	7267	PARAFUSO MADEIRA CABECA CHATA	UNIDADE	100	0,08	8,00
12	27196	PEDRA	METRO	20	120,85	2.417,00
13	20801	PORTA 2.10 DE ALTURA POR 80CM DE LARGURA	UNIDADE	1	122,76	122,76
14	14380	PREGO 18X27	CAIXA	2	145,65	291,30
15	27199	TELA FINA GALVANIZADA	UNIDADE	200	6,80	1.360,00
16	18920	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X0,50	UNIDADE	100	11,01	1.101,00
17	311	TIJOLO 06 FUROS (MILHEIRO)	UNIDADE	1000	0,43	430,00
18	22149	TINTA SPRAI	UNIDADE	20	11,90	238,00
19	4610	TORNEIRA P/ PIA	UNIDADE	3	2,50	7,50
20	14358	T-R 25MM	UNIDADE	3	0,85	2,55
21	10559	VASO SANITARIO	UNIDADE	1	97,71	97,71
22	18922	VEDA ROSCA 20 M	UNIDADE	3	3,90	11,70
23	14375	VERG. GC-50 3/8	UNIDADE	30	30,50	915,00
VALOR TOTAL						9.840,74

LOTE - 03						
772	AQUISICAO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. AGRICOLA					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	18944	ADESIVO PVC 170 G	UNIDADE	5	6,75	33,75
2	4993	BUCHA P/ CONCRETO 06 MM	UNIDADE	10	0,08	0,80
3	16399	CAL VIRGEM PARA PINTURA	UNIDADE	10	8,46	84,60
4	318	CIMENTO	UNIDADE	20	26,45	529,00
5	9100	CONDUITE CORRUGADO 3/4	UNIDADE	5	0,72	3,60
6	14376	FERRO PARA ESTRIVO	UNIDADE	10	5,39	53,90
7	4607	LUVÁ LATEX FORRADA VERDE	PAR	20	3,07	61,40
8	27196	PEDRA	METRO	6	120,85	725,10
9	14380	PREGO 18X27	CAIXA	2	145,65	291,30
10	18920	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X0,50	UNIDADE	60	11,01	660,60
11	311	TIJOLO 06 FUROS (MILHEIRO)	UNIDADE	300	0,43	129,00
12	14356	TOMADA UNIV. C/ ESP. REDONDA	UNIDADE	5	5,20	26,00
13	18921	TORNEIRA PLÁSTICA COMUM	UNIDADE	3	2,50	7,50
14	14358	T-R 25MM	UNIDADE	5	0,85	4,25
VALOR TOTAL						2.610,80

LOTE - 04						
773	AQUISICAO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. SOCIAL ASSISTENCIA					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	16399	CAL VIRGEM PARA PINTURA	UNIDADE	10	8,46	84,60
2	318	CIMENTO	UNIDADE	10	26,45	264,50
3	14256	COLA ADESIVA	UNIDADE	4	9,31	37,24
4	4614	MARTELO POLIDO 27 MM	UNIDADE	3	22,02	66,06
5	7856	PINCEL P/ PINTURA	UNIDADE	5	4,16	20,80
6	19823	PORTA DE FERRO 210 X 80	UNIDADE	6	123,70	742,20
7	14380	PREGO 18X27	CAIXA	1	145,65	145,65
8	14381	PREGO 19X36	CAIXA	1	145,65	145,65
9	13384	ROLO PINTURA LA S/CABO EXTRA 18 CM	UNIDADE	10	20,36	203,60
10	7509	SELADOR 3,6L NITRO	UNIDADE	2	63,69	127,38
11	18926	SERROTE	UNIDADE	2	36,48	72,96
12	18920	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X0,50	UNIDADE	100	11,01	1.101,00
13	311	TIJOLO 06 FUROS (MILHEIRO)	UNIDADE	1000	0,43	430,00
14	18043	TIJOLO MACICO CERAMICO 5,7x9x19	UNIDADE	300	0,60	180,00
15	7889	TINTA ACRILICA 18 L BRANCA	UNIDADE	4	75,51	302,04
16	27201	TINTA ACRILICA AZUL 1ª LINHA 18 LITROS	UNIDADE	2	164,05	328,10
17	14356	TOMADA UNIV. C/ ESP. REDONDA	UNIDADE	10	5,20	52,00
18	18921	TORNEIRA PLÁSTICA COMUM	UNIDADE	10	2,50	25,00
19	14358	T-R 25MM	UNIDADE	6	0,85	5,10
VALOR TOTAL						4.333,88

LOTE - 05						
774	AQUISICAO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN.SAUDE					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	22148	ARAME 24 OU 26	UNIDADE	3	14,60	43,80
2	14363	ARAME RECOZIDO	UNIDADE	3	8,75	26,25
3	16399	CAL VIRGEM PARA PINTURA	UNIDADE	30	8,46	253,80
4	5446	CAPA TELHA DE BARRO	UNIDADE	100	2,27	227,00
5	318	CIMENTO	UNIDADE	80	26,45	2.116,00
6	5297	FECHADURA	UNIDADE	8	29,67	237,36
7	14376	FERRO PARA ESTRIVO	UNIDADE	20	5,39	107,80
8	10556	PARAFUSO MADEIRA CABECA CHATA 4,8X 65	UNIDADE	200	0,08	16,00
9	27196	PEDRA	METRO	20	120,85	2.417,00
10	19823	PORTA DE FERRO 210 X 80	UNIDADE	5	123,70	618,50
11	14380	PREGO 18X27	CAIXA	3	145,65	436,95
12	27199	TELA FINA GALVANIZADA	UNIDADE	4	6,80	27,20
13	18920	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X0,50	UNIDADE	100	11,01	1.101,00
14	311	TIJOLO 06 FUROS (MILHEIRO)	UNIDADE	500	0,43	215,00
15	7889	TINTA ACRILICA 18 L BRANCA	UNIDADE	3	75,51	226,53
16	27201	TINTA ACRILICA AZUL 1ª LINHA 18 LITROS	UNIDADE	3	160,05	480,15
17	22147	TINTA SPRAI AUTOMOTIVA	UNIDADE	3	17,95	53,85
18	18921	TORNEIRA PLÁSTICA COMUM	UNIDADE	6	2,41	14,46
19	14358	T-R 25MM	UNIDADE	5	0,85	4,25
20	18922	VEDA ROSCA 20 M	UNIDADE	3	3,90	11,70
21	14375	VERG. GC-50 3/8	UNIDADE	20	30,52	610,40
VALOR TOTAL						9.245,00

LOTE - 06						
775	AQUISICAO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES HOSPITAL E PSF's					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	22148	ARAME 24 OU 26	UNIDADE	5	14,60	73,00
2	14363	ARAME RECOZIDO	UNIDADE	5	8,75	43,75

3	16399	CAL VIRGEM PARA PINTURA	UNIDADE	50	8,46	423,00
4	5446	CAPA TELHA DE BARRO	UNIDADE	150	2,27	340,50
5	318	CIMENTO	UNIDADE	100	26,45	2.645,00
6	5297	FECHADURA	UNIDADE	8	29,67	237,36
7	14376	FERRO PARA ESTRIVO	UNIDADE	20	5,39	107,80
8	10556	PARAFUSO MADEIRA CABECA CHATA 4,8X 65	UNIDADE	250	0,15	37,50
9	27196	PEDRA	METRO	20	120,85	2.417,00
10	19823	PORTA DE FERRO 210 X 80	UNIDADE	10	123,70	1.237,00
11	14380	PREGO 18X27	CAIXA	5	145,65	728,25
12	27199	TELA FINA GALVANIZADA	UNIDADE	4	6,80	27,20
13	18920	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X0,50	UNIDADE	200	11,01	2.202,00
14	311	TIJOLO 06 FUIROS (MILHEIRO)	UNIDADE	1000	0,43	430,00
15	7889	TINTA ACRILICA 18 L BRANCA	UNIDADE	10	75,51	755,10
16	27201	TINTA ACRILICA AZUL 1ª LINHA 18 LITROS	UNIDADE	3	164,05	492,15
17	22147	TINTA SPRAY AUTOMOTIVA	UNIDADE	10	17,95	179,50
18	18921	TORNEIRA PLASTICA COMUM	UNIDADE	10	2,50	25,00
19	14358	T-R 25MM	UNIDADE	5	0,85	4,25
20	18922	VEDA ROSCA 20 M	UNIDADE	3	3,90	11,70
21	14375	VERG. GC-50 3/8	UNIDADE	20	30,52	610,40
VALOR TOTAL						13.027,46

LOTE - 07						
776	AQUISICAO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	14363	ARAME RECOZIDO	UNIDADE	10	8,75	87,50
2	17988	ARGAMASSA	UNIDADE	40	8,46	338,40
3	24145	BARRA DE FERRO 5/8	UNIDADE	10	94,41	944,10
4	24146	BARRA DE FERRO 3/8	UNIDADE	30	30,52	915,60
5	24147	BARRA DE FERRO 4/2	UNIDADE	30	5,39	161,70
6	14384	CAL	UNIDADE	80	10,35	828,00
7	24148	CANO DE PVC 6MM	UNIDADE	50	43,00	2.150,00
8	318	CIMENTO	UNIDADE	200	26,45	5.290,00
9	20805	DOBRADICA	UNIDADE	10	1,65	16,50
10	27384	FORRO	METRO	300	12,89	3.867,00
11	27196	PEDRA	METRO	30	120,85	3.625,50
12	9107	PORTAL 13 X 3,5 X 2,10	UNIDADE	10	99,90	999,00
13	17197	PREGO 12 X 12 C/ CABECA	KILO	10	9,32	93,20
14	328	PREGO 15 X 21	KILO	10	7,61	76,10
15	14380	PREGO 18X27	CAIXA	2	145,65	291,30
16	5102	REJUNTE	KILO	10	3,57	35,70
17	24138	RODA FORRO	UNIDADE	50	16,02	801,00
18	13384	ROLO PINTURA LA S/CABO EXTRA 18 CM	UNIDADE	6	20,36	122,16
19	18920	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X0,50	UNIDADE	300	11,01	3.303,00
20	311	TIJOLO 06 FUIROS (MILHEIRO)	UNIDADE	1000	0,43	430,00
21	18043	TIJOLO MACICO CERAMICO 5,7x9x19	UNIDADE	400	0,60	240,00
22	27201	TINTA ACRILICA AZUL 1ª LINHA 18 LITROS	UNIDADE	3	164,05	492,15
23	5122	TINTA BRANCA ACRILICA 18L	LITRO	10	75,51	755,10
24	17989	TRELICA 12 MT	BARRA	30	40,90	1.227,00
VALOR TOTAL						27.090,01

LOTE - 08						
777	AQUISICAO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	14363	ARAME RECOZIDO	UNIDADE	2	8,75	17,50
2	17988	ARGAMASSA	UNIDADE	10	8,46	84,60
3	24145	BARRA DE FERRO 5/8	UNIDADE	10	94,41	944,10
4	24146	BARRA DE FERRO 3/8	UNIDADE	2	30,52	61,04
5	24147	BARRA DE FERRO 4/2	UNIDADE	2	5,39	10,78
6	14384	CAL	UNIDADE	15	10,35	155,25
7	24148	CANO DE PVC 6MM	UNIDADE	10	43,00	430,00
8	318	CIMENTO	UNIDADE	60	26,45	1.587,00
9	20805	DOBRADICA	UNIDADE	10	1,65	16,50
10	27384	FORRO	METRO	100	12,89	1.289,00
11	27196	PEDRA	METRO	10	120,85	1.208,50
12	9107	PORTAL 13 X 3,5 X 2,10	UNIDADE	4	99,90	399,60
13	17197	PREGO 12 X 12 C/ CABECA	KILO	4	9,32	37,28
14	328	PREGO 15 X 21	KILO	4	7,61	30,44
15	14380	PREGO 18X27	CAIXA	2	145,65	291,30
16	5102	REJUNTE	KILO	3	3,57	10,71
17	24138	RODA FORRO	UNIDADE	10	16,02	160,20
18	13384	ROLO PINTURA LA S/CABO EXTRA 18 CM	UNIDADE	4	20,36	81,44
19	18920	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X0,50	UNIDADE	100	11,01	1.101,00
20	311	TIJOLO 06 FUIROS (MILHEIRO)	UNIDADE	200	0,43	86,00
21	18043	TIJOLO MACICO CERAMICO 5,7x9x19	UNIDADE	80	0,60	48,00
22	27201	TINTA ACRILICA AZUL 1ª LINHA 18 LITROS	UNIDADE	3	164,05	492,15
23	5122	TINTA BRANCA ACRILICA 18L	LITRO	3	75,51	226,53
24	17989	TRELICA 12 MT	BARRA	5	40,90	204,50
VALOR TOTAL						8.973,42

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
- 5.2. Executar a entrega dos materiais de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, mediante apresentação de requisição ou nota de autorização de despesa.
- 5.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata.
- 5.4. Fornecer os materiais de acordo com o prazo e condições avençados na presente Ata, observando todas as condições previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes.
- 5.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.6. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

5.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da realização da entrega;

5.10. Aceitar nas mesmas condições desta Ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes da própria execução do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

6.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos materiais fora das especificações desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos referente ao objeto desta Ata serão efetuados no prazo de até 30 dias após a entrega dos materiais licitados, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pela Administração.

7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os materiais adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregue nas secretarias municipais desta municipalidade, observando o prazo determinado pela PREFEITURA.

8.2. A entrega dos materiais deveram ser feita no prazo máximo de até 24(vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

8.3. Os materiais deverão ser entregues de forma PARCELADA/SEMANAL, e/ou conforme forem solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA.

8.4. A PREFEITURA terá o prazo de até 24(vinte e quatro) horas para aceitar os materiais fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os materiais desta Ata serão recebidos da seguinte forma:

a) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

b) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

c) A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

8.5. Os materiais fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

8.6. Quanto a problemas de qualidade dos materiais, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

8.7. As marcas dos materiais cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta PREFEITURA, mesmo que sejam por materiais de qualidades equivalentes.

8.8. O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a PREFEITURA.

CLÁUSULA NONA

DOS USUÁRIOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Poderá utilizar-se desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº.

8.666/93, observada o Acórdão nº. 1233/12 do TCU, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

9.3. A Prefeitura Municipal de Carlinda/MT será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas a entrega de itens.

10.7. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A licitante registrada nesta Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2. A supressão dos serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. A detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

12.3. Os preços relacionados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

12.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada lote em relação ao preço final (Planilha de Custos).

12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto

haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

12.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº. 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, fixadas

com base no valor total da contratação, quais sejam:

13.1.1. Por atraso injustificado na entrega dos materiais:

13.1.1.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

13.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. advertência por escrito, 13.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

13.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002;

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.3. As penalidades previstas neste lote têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a PREFEITURA.

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.6. Serão publicadas no Diário Oficial de Contas TCE-MT as sanções administrativas previstas no lote 13.1.2.3 e 13.1.2.4, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária.

36-03.001.04.122.0007.2019/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

48-04.001.04.123.0008.2020/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

81-05.001.27.812.0003.2015/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

92-06.001.08.243.0006.2037/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

101-06.001.08.244.0005.2017/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

113-06.001.08.244.0006.2018/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

133-07.001.12.361.0002.2004/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

152-07.001.12.365.0002.2005/3390.30.00.00.00- Material de Consumo

202-08.001.10.301.0011.2026/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

219-08.001.10.301.0011.2031/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

231-08.001.10.302.0011.2027/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

244-08.001.10.305.0011.2028/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

262-09.001.15.452.0013.2040/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

282-09.001.26.782.0013.2042/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

295-10.001.20.122.0001.2001/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

303-11.001.18.543.0012.1035/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

313-11.001.23.695.0012.2032/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata, foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.010/2014, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02 e nº.8.666/93, no Decreto Estadual nº. 7.217/06,

Decreto Municipal nº.500/2013e alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

II. A Detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital do Pregão Presencial nº.026/2014, seus Anexos e a proposta da contratada.

IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Alta Floresta-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Carlinda – MT, 21de Maio 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Prefeito Municipal

CMC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

CNPJ 00.247.549/0001-85

Promitente Fornecedora

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:

Elaine Juviano de Lima

Código Identificador:63969F13**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
PREGÃO PRESENCIAL: Nº.027/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 024/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº.027/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 718/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Oficial de Contas TCE-MT ou Jornal Eletrônico dos Municípios podendo ser prorrogada na forma da lei. Pelo presente instrumento, o Município de Carlinda - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº., na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT; e de Outro lado a CONTRATADA, RESOLVE registrar os preços da empresa PANIFICADORA SÃO CLEMENTE LTDA-ME, sob CNPJ: 10.858.257/0001-32, localizada na Av. Tancredo de Almeida Neves, sendo representada pela Srª. ELZA APARECIDA PRIORI inscrita no CPF: 650.387.621-15, sendo Sócia Administrativa, residente e domiciliada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Centro, Carlinda-MT desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e, no que couber, Decreto Municipal nº. 500/2013 de 25/11/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações e condições constantes nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá sua vigência por 12 meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Oficial de Contas TCE-MT ou Jornal Eletrônico dos Municípios.

2.2. A partir da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA**DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

783	AQUISICAO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-IGD-PBFI-FUMIS- API-APD-PBVII					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1	26294	BOLO SIMPLES SABORES VARIADOS	300	KILO	11,30	3,390,00
2	26297	MINI SALGADO ASSADO DIVERSOS	10,000	UNID	0,50	5,000,00
3	23837	PÃO DE FORMA	200	UNID	7,00	1,400,00
4	25877	PÃO DE QUEIJO	200	KILO	17,10	3,420,00
5	22874	PÃO FRANCES	300	KILO	8,95	2,685,00
6	30638	MINI SONHO	100	KILO	16,00	1,600,00
7	30639	CUECA VIRADA	100	KILO	14,60	1,460,00
8	30642	CUCA RECHEADA	100	KILO	10,90	1,090,00
9	30641	TORTA SALGADA	150	KILO	16,90	2,535,00
VALOR TOTAL						22.580,00
784	AQUISICAO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1	26297	MINI SALGADO ASSADO DIVERSOS	6.000	UNID	0,50	3,000,00
2	23837	PÃO DE FORMA	300	UNID	7,00	2,100,00
3	22874	PÃO FRANCES	300	KILO	8,95	2,685,00
VALOR TOTAL						7,785,00
785	AQUISICAO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1	26294	BOLO SIMPLES SABORES VARIADOS	100	KILO	11,30	1,130,00
2	23837	PÃO DE FORMA	80	UNID	7,00	560,00
3	25877	PÃO DE QUEIJO	60	KILO	17,10	1,026,00
4	22874	PÃO FRANCES	100	KILO	8,95	895,00
VALOR TOTAL						3,611,00
786	AQUISICAO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA HOSPITAL MUNICIPAL - BLOCO MAC					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL

1	23837	PÃO DE FORMA	200	UNID	7,00	1,400,00
2	22874	PÃO FRANCES	300	UNID	8,80	2,640,00
VALOR TOTAL						4,040,00

787	AQUISICAO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA SECRETARIA DE SAUDE - ATENCAO BASICA					
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1	26294	BOLO SIMPLES SABORES VARIADOS	80	KILO	11,30	904,00
2	26297	MINI SALGADO ASSADO DIVERSOS	6.000	UNID	0,50	3,000,00
3	23837	PÃO DE FORMA	300	UNID	7,00	2,100,00
4	22874	PÃO FRANCES	300	KILO	8,95	2685,00
VALOR TOTAL						8,689,00

CLÁUSULA QUINTA**DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

- 5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
- 5.2. Executar a entrega dos produtos licitados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, mediante apresentação de requisição ou nota de autorização de despesa.
- 5.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata.
- 5.4. Fornecer os produtos licitados de acordo com o prazo e condições avençados na presente Ata, observando todas as condições previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes.
- 5.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.6. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
- 5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
- 5.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.
- 5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da realização da entrega;

- 5.10. Aceitar nas mesmas condições desta Ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.11. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes da própria execução do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA**DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- 6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
- 6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- 6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos licitados, fixando prazo para sua correção.
- 6.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
- 6.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos licitados fora das especificações desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SÉTIMA**DO PAGAMENTO**

- 7.1. Os pagamentos referentes ao objeto desta Ata serão efetuados no prazo de até 30 dias após a entrega dos produtos licitados, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pela Administração.
- 7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA**DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 8.1. Os produtos licitados adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e nas secretarias desta municipalidade, observando o prazo determinado pela PREFEITURA.
- 8.2. A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de até 24(vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.
- 8.3. Os produtos licitados deverão ser entregues de forma PARCELADA/SEMANAL, e/ou conforme forem solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA.
- 8.4. A PREFEITURA terá o prazo de até 24(vinte e quatro) horas para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os materiais desta Ata serão recebidos da seguinte forma:
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
 - Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital e seus Anexos.
 - A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
- 8.5. Os produtos licitados fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

8.6. Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

8.7. Os produtos cotados não poderão ser substituídos no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta PREFEITURA, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

8.8. O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a PREFEITURA.

CLÁUSULA NONA

DOS USUÁRIOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Poderá utilizar-se desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, observada o Acórdão nº. 1233/12 do TCU, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

9.3. A Prefeitura Municipal de Carlinda/MT será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas a entrega de itens.

10.7. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A licitante registrada nesta Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2. A supressão dos serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. A detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

12.3. Os preços relacionados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada/detentora do registro de preços comprovar e-justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

12.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

12.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº. 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

13.1.1. Por atraso injustificado na entrega dos produtos:

13.1.1.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

13.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. advertência por escrito,

13.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

13.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002;

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a PREFEITURA.

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.6. Serão publicadas no Diário Oficial de Contas TCE-MT as sanções administrativas previstas no lote 13.1.2.3 e 13.1.2.4, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária,

36-03.001.04.122.0007.2019/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

48-04.001.04.123.0008.2020/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

92-06.001.08.243.0006.2037/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

101-06.001.08.244.0005.2017/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

113-06.001.08.244.0006.2018/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

133-07.001.12.361.0002.2004/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

152-07.001.12.365.0002.2005/3390.30.00.00.00- Material de Consumo

202-08.001.10.301.0011.2026/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

219-08.001.10.301.0011.2031/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

231-08.001.10.302.0011.2027/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

244-08.001.10.305.0011.2028/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

282-09.001.26.782.0013.2042/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

295-10.001.20.122.0001.2001/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

313-11.001.23.695.0012.2032/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata, foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.027/2014, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02 e nº.8.666/93, no Decreto Estadual nº. 7.217/06, Decreto Municipal nº.500/2013 e alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

II. A Detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital do Pregão Presencial nº.0272014, seus Anexos e a proposta da contratada.

IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Alta Floresta-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei Federal nº. 8666/93.

Carlinda – MT, 21 de Maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Prefeito Municipal

PANIFICADORA SÃO CLEMENTE LTDA-ME

CNPJ 10.858.257/0001-32

Licitante

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Elaine Juviano de Lima
Código Identificador:F378D602

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº, na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado “MUNICÍPIO”, e do outro lado a empresa SCHMITT – SERVIÇOS E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME inscrito sob CNPJ: 19.363.900/0001-21, situada na Av. dos Ipês, Terreo, s/n Setor Industrial Carlinda-MT, a qual credenciou o Sr. VALDEIR SCHMITT, portador da carteira de identidade nº 0920936-0 SSP/PR e Inscrito no CPF nº 581.217.731- 72, residente e domiciliado nesta Cidade de Carlinda-MT, sendo Proprietário, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2014, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE de acordo anexo I:

990	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR					
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	27532	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS SPLIT	UNID	73	250	18.250,00
2	27533	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS SPLIT	UNID	71	250	17.750,00
3	27534	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS SPLIT	UNID	52	300	15.600,00
4	27535	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS SPLIT	UNID	11	300	3.300,00
5	27530	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS SPLIT	UNID	40	240	9.600,00
6	27531	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS SPLIT	UNID	30	240	7.200,00
7	27538	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS SPLIT	UNID	97	120	11.640,00
8	27539	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS SPLIT	UNID	98	150	14.700,00
9	27540	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS SPLIT	UNID	66	170	11.220,00
10	27541	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS SPLIT	UNID	25	190	4.750,00
11	27536	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS SPLIT	UNID	68	120	8.160,00
12	27537	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS SPLIT	UNID	50	120	6.000,00
13	27542	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT (CAPACITORES CARGA DE GAS)	UNID	116	150	17.400,00
VALOR TOTAL R\$:						145.570,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 21/05/2014 até 21/05/2015.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Carlinda não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os serviços registrados através deste Pregão deverão ser realizados de forma parcelada nos locais indicados e na quantidade solicitada pela Secretaria de solicitante.

4.2 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da referida ata de registro.

4.3 Os serviços deverão ter sua execução iniciada em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria competente.

4.3.1 Em caso de emergência os serviços deverão ser realizados imediatamente pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º

(trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “PROMITENTE FORNECEDORA”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carlinda.

39-03.001.04.122.0007.2019-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

52-04.001.04.123.0008.2020-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

94-06.001.08.243.0006.2037-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

104-06.001.08.244.0005.2017-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

117-06.001.08.244.0006.2018-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

137-07.001.12.361.0002.2004-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

153-07.001.12.365.0002.2005-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

206-08.001.10.301.0011.2026--3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

223-08.001.10.301.0011.2031--3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 248-08.001.10.305.0011.2028-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 285-09.001.26.782.0013.2042-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 298-10.001.20.122.0001.2001-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 316-11.001.23.695.0012.2032-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2014 a proposta da empresa SCHMITT – SERVIÇOS E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME inscrito sob CNPJ: 19.363.900/0001-21 classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Nova Mutum – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Carlinda – MT 21 de Maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Prefeito Municipal

SCHMITT – SERVIÇOS E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME

CNPJ: 19.363.900/0001-21

Promitente Fornecedora

Assessor Jurídico

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:3B343219

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

Aos vinte e um dias do mês de Maio de 2014, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, localizada na Avenida 20 de Dezembro nº 725 Centro, Cotriguaçu-MT, neste ATO representado pela Prefeita Municipal Srª: ROSANGELA APARECIDA NERVIS, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Travessa Beija Flor, nº 16, na cidade de Cotriguaçu – MT, Portador de C.I. RG nº 1030709-5 SSP/MT e do CPF/MF nº 769.037.371-20 de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o Decreto Municipal nº. 796/2013, que Institui o Sistema de Registro de Preços no município, e em face da classificação e homologação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº. 036/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa: **SQUERSATO & SQUERSATO LTDA - ME** – AV. 20 DE DEZEMBRO, S/Nº - CENTRO - Cotriguaçu/MT– **CNPJ: 02.312.348/0001-40** e **DUARTE FILHO & NERES LTDA - ME** - AV. TAMBURELLO, 41 – CENTRO - COTRIGUAÇU/MT - **CNPJ: 15.210.584/0001-05** e **MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA-ME**, AVENIDA AGRÍCOLA PAES DE BARROS, Nº 129, BAIRRO VERDÃO, CUIABÁ-MT, CEP: 78.030-210, **CNPJ: 14.689.405/0001-93**, doravante denominados simplesmente FORNECEDORES , nos termos do pregão presencial nº 036/2014, Registro de Preços para futura e eventual : “ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU”, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme a Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual: “ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU”, para atender esta Prefeitura, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço: EMPRESA: SQUERSATO & SQUERSATO LTDA - ME, CNPJ: 02.312.348/0001-40 apresentou e registrou os seguintes itens:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	ABRIDOR DE COCO	10	UNI	KEITA	R\$ 12,00	R\$ 120,00
2	ABRIDOR DE LATA	10	UNI	ALTO GIRO	R\$ 2,40	R\$ 24,00

3	ABSORVENTE COM ABAS C/ 8	36	UNI	INTIMUS	R\$ 2,20	R\$ 79,20
4	AGUA SANITARIA - EMBALAGEM COM 01 LITRO. AGUA SANITARIA	838	CX	QBOA	R\$ 22,70	R\$ 19.022,60
6	ALCOOL EM GEL ,	17	CX	VEJA	R\$ 40,50	R\$ 688,50
7	AMACIANTE DE 2 LITROS CAIXA COM 6 UNIDADE	546	CX	COIMBRA	R\$ 21,00	R\$ 11.466,00
9	ANIL EM PEDRA	33	CX	COLMANN	R\$ 7,00	R\$ 231,00
10	APANHADOR DE LIXO DE CABO EM MADEIRA COM 60CM	52	UNI	BRASIL	R\$ 4,00	R\$ 208,00
11	AVENTAL PLASTICO P/ LIMPEZA	73	UNI	MC	R\$ 4,80	R\$ 350,40
12	BACIA DE PLASTICA MEDIA 10 LITROS COM TAMPA	69	UNI	ARQPLASTIC	R\$ 15,95	R\$ 1.100,55
13	BALDE DE 10 LITROS	99	UNI	ARQPLASTIC	R\$ 4,80	R\$ 475,20
14	BALDE DE PEDREIRO	39	UNI	ARQPLASTIC	R\$ 6,00	R\$ 234,00
15	BALDE DE PLASTICO 20 LT	69	UNI	ARQPLASTIC	R\$ 8,00	R\$ 552,00
16	BALDE DE 12 LITROS	47	UNI	ARQPLASTIC	R\$ 5,90	R\$ 277,30
17	BANDEJA PLASTICA RETANGULAR PEQUENA	5	UNI	PLASMONT	R\$ 5,83	R\$ 29,15
18	BANDEJA PLASTICA RETANGULAR GRANDE	5	UNI	PLASMONT	R\$ 10,90	R\$ 54,50
19	BANDEJA PLASTICA RETANGULAR MEDIA	5	UNI	PLASMONT	R\$ 10,90	R\$ 54,50
20	BANHEIRA INFANTIL A BANHEIRA E PRODUZIDA EM MATERIAL 16 LT	62	UNI	TRITEC	R\$ 30,00	R\$ 1.860,00
21	BATERIA 9W	100	UNI	RAYOVAC	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
22	BOLSA ESCOLAR TRANSVERSAL	200	UNI		R\$ 33,50	R\$ 6.700,00
23	BOM AR	634	UNI	AIR WICK	R\$ 5,40	R\$ 3.423,60
24	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO Nº 37/38	24	PAR	PEGA FORTE	R\$ 27,50	R\$ 660,00
25	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO Nº 37/38	5	PAR	PEGA FORTE	R\$ 27,50	R\$ 137,50
26	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO Nº 35/36	14	PAR	PEGA FORTE	R\$ 27,50	R\$ 385,00
27	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO Nº 39/40	20	PAR	PEGA FORTE	R\$ 27,50	R\$ 550,00
28	BULE DE 2 LITROS	2	UNI	MARLUX	R\$ 32,00	R\$ 64,00
33	CANECA FERVEDORA DE 2 LITROS	4	UNI	MARLUX	R\$ 24,05	R\$ 96,20
34	CANECA FERVEDORA 3 LITROS	4	UNI	MARLUX	R\$ 36,00	R\$ 144,00
35	CAPA DE CHUVA	100	UNI	PLAST NOVA	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
36	CARGA DE GAS	943	UNI	SUPER GAS	R\$ 58,00	R\$ 54.694,00
38	CERA VERDE 750 ML ,CERA , A BASE DE CARNAUBA ESPECIALMENTE	63	CX	POLYLAR	R\$ 26,50	R\$ 1.669,50
39	CHALEIRA CAPACIDADE DE 1,5 LITROS	2	UNI	MARLUX	R\$ 33,75	R\$ 67,50
40	CHUPETAS A CHUPETA BICO UNIVERSAL DE SILICONE E MACIO, ESTER	30	UNI	FLY	R\$ 6,23	R\$ 186,90
42	COLHER GRANDE PARA ARROZ EM ENOX	5	UNI	TRAMONTINA	R\$ 11,15	R\$ 55,75
43	COLHER DE INOX	50	UNI	TRAMONTINA	R\$ 3,90	R\$ 195,00
44	CONCHA EM INOX	2	UNI	TRAMONTINA	R\$ 16,35	R\$ 32,70
45	COPO PLASTICO 180 ML PCT COM 100 NORMATIZADO ATENDENDO NORMA	1093	CX	HIPER COPO	R\$ 68,00	R\$ 74.324,00
46	COPO PLASTICO 50 ML PCT COM 100 NORMATIZADO ATENDENDO NORMA	56	CX	HIPER COPO	R\$ 66,00	R\$ 3.696,00
49	CREME DENTAL DE 180 GR CAIXA COM 12	60	CX	SORRISO	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
51	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA DE 500 ML	625	CX	VEJA	R\$ 56,00	R\$ 35.000,00
52	DESINFETANTE LIMPEZA GERAL. EMBALAGEM 2 LITROS COM REGISTRO	705	CX	CLEAN	R\$ 22,50	R\$ 15.862,50
56	EMBALAGEM PLASTICA ROLO COM 50 SACOS P/ 3 KG	157	UNI	ROYAL	R\$ 3,50	R\$ 549,50
57	ESCORREDOR DE LOUCA EM INOX COM PORTA COPOS, TALHERES E PRAT	6	UNI	TRAMONTINA	R\$ 38,25	R\$ 229,50
61	ESCUMADEIRA REDONDA DE INOX	5	UNI	DOCESAR	R\$ 8,28	R\$ 41,40
63	ESPANADOR GRANDE	50	UNI	ESPANA	R\$ 17,95	R\$ 897,50
70	FACAS PEQUENAS EM INOX	50	UNI	SIMONAGGIO	R\$ 3,00	R\$ 150,00
72	FLANELA AMARELA 39X59	443	UNI	LIMPEX	R\$ 2,20	R\$ 974,60
73	FORMA DE ALUMINIO MEDIA	5	UNI	DOCESAR	R\$ 33,45	R\$ 167,25
74	FORMA DE ALUMINIO PEQUENA	5	UNI	DOCESAR	R\$ 26,65	R\$ 133,25
75	FORMA DE ALUMINIO XGG	1	UNI	DOCESAR	R\$ 40,95	R\$ 40,95
77	FRASCO PLASTICO COM ALCA DE 2 LITROS COR NATURAL LEITOSO	10	UNI	PLASMONT	R\$ 17,25	R\$ 172,50
78	FRASCO PLASTICO COM ALCA DE 3 LITROS COR NATURAL LEITOSO	10	UNI	PLASMONT	R\$ 24,05	R\$ 240,50
80	GARRAFA TERMICA DE 1 LT	41	UNI	INVICTA	R\$ 20,00	R\$ 820,00
83	GUARDA CHUVA	50	UNI	ISO	R\$ 17,50	R\$ 875,00
86	ISQUEIRO	244	UNI	BIC	R\$ 2,60	R\$ 634,40
87	JARRA PLASTICA 2 LITROS	34	UNI	PLASMONT	R\$ 7,25	R\$ 246,50
88	JARRA DE PLASTICA CAPACIDADE 4L	5	UNI	PLASMONT	R\$ 11,85	R\$ 59,25
89	JOGO DE POTE GRANDE	50	JG	PLASMONT	R\$ 35,45	R\$ 1.772,50
90	JOGO DE POTES MEDIO	50	UNI	PLASMONT	R\$ 29,48	R\$ 1.474,00
91	JOGO DE POTES PARA CONDIMENTOS COM 3 TAMANHOS DIFERENTES	62	UNI	PLASMONT	R\$ 29,48	R\$ 1.827,76
92	KIT PENTE PARA RECEN NASCIDO	60	UNI	FLY	R\$ 17,20	R\$ 1.032,00
93	KIT MAMADEIRA COM 3 PECAS BICO DE SILICONE UNIVERSAL	60	UNI	LILO	R\$ 42,50	R\$ 2.550,00
94	LENCO UMIDECIDO PACT COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	35	UNI	JOHNSONS	R\$ 10,75	R\$ 376,25
99	LIXEIRO DE 100 LT C/ PEDAL	10	UNI	SANREMO	R\$ 214,50	R\$ 2.145,00
101	LIXEIRO DE 50 LITROS COM PEDAL	5	UNI	SANREMO	R\$ 133,00	R\$ 665,00
110	OLEO DE PEROBA	70	UNI	PEROBA	R\$ 5,60	R\$ 392,00

115	PANELA DE ALUMINIO BATIDO GRANDE DE 30 LITROS	4	UNI	JAVALI	R\$ 202,50	R\$ 810,00
116	PANELA DE ALUMINIO BATIDO MEDIA Nº 38	35	UNI	JAVALI	R\$ 155,65	R\$ 5.447,75
117	PANELA DE PRESSAO DE 10 LITROS	5	UNI	MARLUX	R\$ 102,00	R\$ 510,00
120	PANO DE CHAO 80X90 ESFREGAO AZUL	1173	UNI	LIMPEX	R\$ 7,00	R\$ 8.211,00
122	PANO DE LOUCA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: CARA	599	UNI	LIMPEX ESPECIAL	R\$ 5,50	R\$ 3.294,50
126	PAPEL LAMINADO 30CM X 7,5 CM	100	UNI	ROYAL	R\$ 2,80	R\$ 280,00
127	PAPEL PARDO EM BOBINA 38 CM ALTURA	20	RL	PARDO	R\$ 106,00	R\$ 2.120,00
129	PEGADOR DE MACARRAO TIPO 2 GARFO DE INOX	2	UNI	TRAMONTINA	R\$ 12,33	R\$ 24,66
130	PILHA AA	85	UNI	RAYOVAC	R\$ 3,40	R\$ 289,00
132	PILHA AAA	314	UNI	RAYOVAC	R\$ 3,80	R\$ 1.193,20
133	PILHA GRANDE ALCALINA	145	UNI	RAYOVAC	R\$ 12,00	R\$ 1.740,00
135	PILHA PALITO ALCALINA	298	UNI	RAYOVAC	R\$ 4,85	R\$ 1.445,30
136	POTES GRANDE COM TAMPAS	20	UNI	SANREMO	R\$ 16,35	R\$ 327,00
137	POTE PLASTICO DE 1 LITRO COM TAMPAS	50	UNI	SANREMO	R\$ 10,75	R\$ 537,50
141	PROTETOR SOLAR FPS 30	200	UNI	RED	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
142	RALADOR DE ALIMENTOS EM INOX	3	UNI	TRAMONTINA	R\$ 12,25	R\$ 36,75
146	RODO 30 CM	165	UNI	BRASIL	R\$ 4,00	R\$ 660,00
149	RODO LIMPA AZULEJO COM BUCHA	309	UNI	BRASIL	R\$ 6,00	R\$ 1.854,00
153	SABAO GLICERINADO NEUTRO EM BARRA COM 5 UNID DE 200 GR	352	PCT	YPÊ	R\$ 4,20	R\$ 1.478,40
155	SABONETE LIQUIDO CREMOSO 1 LT	82	LT	FOLHA NATIVA	R\$ 13,25	R\$ 1.086,50
156	SABONETE PARA RECEN NASCIDO GLICERINADO (INFANTIL)	70	UNI	JOHNSONS	R\$ 3,13	R\$ 219,10
157	SACO DE LIXO 100 LITROS C 10 UND RESIDUO NORMAL CLASSE I	5581	PCT	IDEAL	R\$ 1,90	R\$ 10.603,90
158	SACO DE LIXO 30 LITROS COM 10 UND RESIDUO NORMAL CLASSE I	5650	PCT	IDEAL	R\$ 1,70	R\$ 9.605,00
160	SACO DE LIXO 15 LITROS COM PACOTE COM 20	5465	PCT	IDEAL	R\$ 1,50	R\$ 8.197,50
162	SAPONACEO EM PO 300 GR	316	UNI	RADIM	R\$ 3,30	R\$ 1.042,80
163	SHAMPOO COM FILTRO UV EMBALAGEM FRASCO DE 350 ML	34	UNI	SEDA	R\$ 6,25	R\$ 212,50
164	SHAMPOO PARA RECEN NASCIDO GLICERINADO ANTIALERGICO	62	UNI	JOHNSONS	R\$ 9,75	R\$ 604,50
166	SOMBRINHA	50	UNI	ISO	R\$ 16,35	R\$ 817,50
167	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO	10	UNI	ALVES	R\$ 32,80	R\$ 328,00
168	TABUA DE CORTAR CARNE DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA	30	UNI	DOCE COZINHA	R\$ 25,50	R\$ 765,00
170	TOALHA DE MESA 90 CM X 90 CM 100% ALGODAO	25	UNI	GUAPEX	R\$ 24,98	R\$ 624,50
171	TOALHA DE MESA ESTAMPADA RETANGULAR 1.40 X 200 CM 80% DE ALG	31	UNI	GUAPEX	R\$ 38,10	R\$ 1.181,10
172	TOALHA DE ROSTO 45X75	178	UNI	GUAPEX	R\$ 6,23	R\$ 1.108,94
173	TOALHA DE PAPEL DUPLA FACE PARA BANHEIRO COM 1000 UNIDADES	10	UNI	MILI	R\$ 31,00	R\$ 310,00
174	TORNEIRA PARA BEBEDOR (FILTRO)	101	UNI	ALTO GIRO	R\$ 4,80	R\$ 484,80
176	VASSOURA DE CIPO	36	UNI	CAIPIRA	R\$ 12,70	R\$ 457,20
178	VASSOURA PALHA AMARELA COM CABO EM MADEIRA E DEPENDURADOR CO	143	UNI	CAIPIRA	R\$ 8,75	R\$ 1.251,25
179	VELA PARA FILTRO	17	UNI	STEFANI	R\$ 8,50	R\$ 144,50
						R\$ 332.321,31

Totalizando R\$ 332.321,31 (Trezentos e trinta e dois mil e trezentos e vinte e um mil e trinta e um centavos).

A empresa: DUARTE FILHO & NERES LTDA – ME, CNPJ: 15.210.584/0001-05 apresentou e registrou os seguintes itens:

Item	Descrição	Quant	UM	MARCA	Valor Unit	Valor Total
8	ANIL EM LIQUIDO	54	UNI	COLMAN	R\$ 11,90	R\$ 642,60
29	CAIXA DE ISOPOR DE 21 LITROS	20	UNI	ISOPOR	R\$ 25,00	R\$ 500,00
30	CAIXA DE ISOPOR 50 LT	5	UNI	ISOPOR	R\$ 70,00	R\$ 350,00
31	CAIXA DE ISOPOR DE 08 LITROS	50	UNI	ISOPOR	R\$ 11,00	R\$ 550,00
32	CAIXA DE ISOPOR DE 13 LITROS	50	UNI	ISOPOR	R\$ 13,80	R\$ 690,00
47	COTONETE	124	CX	CLINOF	R\$ 1,30	R\$ 161,20
48	CREME DE PENTEAR 300 ML	24	UNI	SEDA	R\$ 5,50	R\$ 132,00
54	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCA 500 ML. COMPOSICAO: CX C/24	762	CX	YPE	R\$ 31,80	R\$ 24.231,60
55	EMBALAGEM PLASTICA ROLO C/ 50 SACOS P/ 5 KG	176	UNI	LUMIPAN	R\$ 4,15	R\$ 730,40
62	ESFREGAO P/ LAVAR CALCADA	44	UNI	BRASIL	R\$ 8,50	R\$ 374,00
68	FACA PARA CORTE DE CARNE	5	UNI	SIMONAGGIO	R\$ 15,40	R\$ 77,00
69	FACA PARA CORTAR PAO	1	UNI	TRAMONTINA	R\$ 14,50	R\$ 14,50
76	FRALDA DESCARTAVEIS CONTENDO FITAS REAJUSTEVEIS TAM M	80	UNI	MILI	R\$ 19,80	R\$ 1.584,00
81	GARRAFA TERMICA DE 5 LITROS	14	UNI	INVICTA	R\$ 31,00	R\$ 434,00
109	OLEO DE MASSAGEM PARA RECEN NASCIDO	70	UNI	JOHNSONS	R\$ 17,90	R\$ 1.253,00
111	ORGANIZADOR DE PIA 28X10X0,6 CM PARA SABAO	15	UNI	PLASUTIL	R\$ 12,00	R\$ 180,00
112	PA PARA DETRITOS EM PLASTICO 3 X 23 X 29 CM	51	UNI	BRILHUS	R\$ 4,00	R\$ 204,00
114	PALITO DE DENTE	370	CX	PARANA	R\$ 0,50	R\$ 185,00
118	PANELA DE PRESSAO 4,5 LITRO	9	UNI	PANELUX	R\$ 43,00	R\$ 387,00
119	PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS	7	UNI	PANELUX	R\$ 59,00	R\$ 413,00

125	PAPEL LAMINADO 45 CMX 7,5 MT	100	UNI	LUMIPAN	R\$ 5,60	R\$ 560,00
131	PILHA AA ALCALINA	313	UNI	RAYOVAC	R\$ 4,00	R\$ 1.252,00
134	PILHA MEDIA ALCALINA	200	UNI	RAYOVAC	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
138	PRATO AVULSO RASO EM VIDRO TEMPERANDO	196	UNI	DURALEX	R\$ 5,00	R\$ 980,00
139	PRATO AVULSO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO	365	UNI	DURALEX	R\$ 5,00	R\$ 1.825,00
143	RASTELO EM PLASTICO	140	UNI	BRASIL	R\$ 8,50	R\$ 1.190,00
144	REGISTRO DE GAS COMPLETO	5	UNI	YANES	R\$ 25,00	R\$ 125,00
150	RODO REFORCADO 40 CM	70	UNI	BRASIL	R\$ 6,00	R\$ 420,00
151	ROLO DE MACARRAO EM PLASTICO	2	UNI	ALVES	R\$ 24,00	R\$ 48,00
169	TALHERES DESCARTAVEIS PACOTE COM 50 UNIDADES	50	PCT	PRAFESTA	R\$ 4,00	R\$ 200,00
						R\$ 41.453,30
Totalizando R\$ 41.453,30 (Quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e três mil e trinta centavos).						

A empresa: MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ: 14.689.405/0001-93, apresentou e registrou os seguintes itens:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca	Valor Unit	Valor Total
5	ALCOOL EM GEL	38	UNI	START	R\$ 4,12	R\$ 156,56
41	COADOR DE CAFE GRANDE BRANCO	50	UNI	CAPIRA	R\$ 3,70	R\$ 185,00
50	DESINFETANTE DESODORANTE OLEO DE CAPIM LIMAO COM 120 ML	12	UNI	SALUTAR	R\$ 9,50	R\$ 114,00
53	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA DE 1 LITRO. CAIXA COM 12	627	CX	SUMER	R\$ 56,97	R\$ 35.720,19
58	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	101	UNI	PLASTIGRAM	R\$ 2,50	R\$ 252,50
59	ESCOVA DE LAVAR VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	113	UNI	PLASTIGRAM	R\$ 4,23	R\$ 477,99
60	ESCOVA PARA UNHAS	50	UNI	CONDOR	R\$ 1,80	R\$ 90,00
64	ESPONJA DE LA DE ACO CARBONO ABRA-SICO, 60 GR., PACOTE COM 8	265	UNI	REVOLUTION	R\$ 1,17	R\$ 310,05
66	ESPONJA DE ACO C/14 PCT DE 60 G	247	FRD	REVOLUTION	R\$ 16,38	R\$ 4.045,86
67	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUCA, COM ESPUMA DE POLIURETANO, AG	1536	UNI	BRITHS	R\$ 0,45	R\$ 691,20
71	FLANELA AMARELA 29X49	423	UNI	GOEDERT	R\$ 1,24	R\$ 524,52
79	GARFO DE INOX	50	UNI	BACKER	R\$ 1,84	R\$ 92,00
82	GARRAFA TERMICA, DE PRESSAO, COM A CAPACIDADE DE 1,8 LITROS;	27	UNI	INVICTA	R\$ 88,50	R\$ 2.389,50
84	GUARDANAPO 21X22 BRANCO COM 50 UNIDADES CX C/100 PACOTE	16	CX	JULLY	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
85	GUARDANAPO 21X22 BRANCO COM 50 UNIDADES	29	PCT	JULLY	R\$ 1,00	R\$ 29,00
95	LIMPA ALUMINIO 500 ML	404	UNI	START	R\$ 1,85	R\$ 747,40
96	LIMPA VIDRO C/ 500 ML	250	UNI	FUZETO	R\$ 2,61	R\$ 652,50
97	LIXEIRA DE 30 LT COM PEDAL	10	UNI	JAGUAR	R\$ 61,20	R\$ 612,00
98	LIXEIRO DE 10 LITROS SIMPLES	40	UNI	PLASNEW	R\$ 2,88	R\$ 115,20
100	LIXEIRO DE 15 LITROS COM PEDAL	5	UNI	JAGUAR	R\$ 25,20	R\$ 126,00
102	LIXEIRO PEQUENO PARA BANHEIRO	16	UNI	PLASNEW	R\$ 2,88	R\$ 46,08
103	LUSTRA MOVEIS A BASE DE CERAS NATURAIS, COM ACAO DE SECAGEM	239	UNI	FUZETO	R\$ 1,94	R\$ 463,66
104	LUVA DE BORRACHA TAM P	535	PAR	NOBRE	R\$ 3,64	R\$ 1.947,40
105	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G	65	PAR	NOBRE	R\$ 3,64	R\$ 236,60
106	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M	571	PAR	NOBRE	R\$ 3,64	R\$ 2.078,44
107	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P C/ 100 UN	116	UNI	SUPERMAX	R\$ 29,70	R\$ 3.445,20
108	MULTI INSETICIDA PROTECAO SEM CHEIRO A BASE DE AGUA	5	CX	DONLINE	R\$ 80,00	R\$ 400,00
113	PALHA DE ACO	214	PCT	BRASFIL	R\$ 0,63	R\$ 134,82
121	PANO DE CHAO GRANDE ALGODAO CRU 80X65	282	UNI	NAVITEX	R\$ 4,32	R\$ 1.218,24
123	PAPEL HIGIENICO 60 MT C/ 64 ROLOS	550	FRD	BRISA	R\$ 58,50	R\$ 32.175,00
124	PAPEL HIGIENICO 60 MT COM 8 ROLOS	232	PCT	BRISA	R\$ 7,38	R\$ 1.712,16
128	PEDRA SANITARIA	1976	UNI	AZULIN	R\$ 0,88	R\$ 1.738,88
140	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLASTICO C/12	197	DZ	PLASTIGRAM	R\$ 1,35	R\$ 265,95
145	REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA 2 LTS PARA PISOS, AZULEJOS	38	UNI	AZULIN	R\$ 5,94	R\$ 225,72
147	RODO DE PASSAR CERA COM ESPUMA	197	UNI	PLASTIGRAM	R\$ 5,40	R\$ 1.063,80
148	RODO DE PLASTICO 60 CM DUPLO CABO DE MADEIRA	227	UNI	PLASTIGRAM	R\$ 8,66	R\$ 1.965,82
152	SABAO EM PO 1 KG. COMPOSICAO: COADJUVANTE	1663	KG	REVOLUTION	R\$ 4,68	R\$ 7.782,84
154	SABONETE EM BARRA 90 GR SORTIDO	540	UNI	PALMOLIVE	R\$ 13,50	R\$ 7.290,00
159	SACO DE LIXO 50 LITROS COM 10 UNIDADES	5430	PCT	POLIMPRES	R\$ 1,26	R\$ 6.841,80
161	SAPONACEO CREMOSO 300 G	356	UNI	NOBRE	R\$ 3,08	R\$ 1.096,48
165	SODA CAUSTICA 1 KG	89	UNI	LIPON	R\$ 8,64	R\$ 768,96

175	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL SIMPLES ELÁSTICO DUPLO,	TNT COM	21	CX	EMBRAMAC	R\$ 10,35	R\$ 217,35
177	VASSOURA DE NOVICA	PLASTICO	246	UNI	PLASTIGRAM	R\$ 5,40	R\$ 1.328,40
							R\$ 123.375,07

Totalizando R\$ 123.375,07 (Cento e vinte e três mil e trezentos e setenta e cinco mil e sete centavos).

1.1 Este instrumento não obriga o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto Municipal n. 796/2013;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n. 796/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO.

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, por meio da Secretarias Municipais, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico, assim como o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços que também será realizado pela Secretarias Municipais.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 A entrega do material deverá ser realizada na data que constará na autorização da respectiva Secretaria ou Nota de Empenho, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2 O local para a entrega dos materiais será designada pelo Setor de Compras ou Secretarias Municipais de Cotriguaçu/MT, nos dias estabelecidos pela mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

5.2 As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de fornecimento ou Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação e a data de entrega;

5.3 Os materiais licitados serão verificados em relação à conformidade, qualidade e quantidade de acordo com o Edital, após o recebimento dos mesmos e apresentação de nota fiscal;

5.4 Os comprovantes das passagens deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, obedecendo rigorosamente o solicitado;

5.5 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

5.6 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

5.7 As Secretarias Municipais poderão rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

5.8 Os produtos devem ser entregues conforme solicitação.

5.9 O Fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor deverá entregar os produtos registrados em Ata imediatamente após emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

6.2 A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a solucionar quaisquer problemas se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;

6.3 O Fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.4 São obrigações do FORNECEDOR, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o Fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;

XIV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal, comercial, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 São responsabilidades do FORNECEDOR:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ATA, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao Fornecedor, o valor correspondente.

7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO/ENTIDADE

8.1 A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários e usuários em que deverão ser entregues os produtos;

II - receber os produtos nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital;

III - notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ATA;

V - fiscalizar a entrega do objeto licitado;

VI - notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

8.3 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Secretarias Municipais, por meio de seu responsável, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos do presente edital;

8.6 O objeto adjudicado será recusado se não for condizente com o solicitado pelas Secretarias Municipais.

8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – “Caronas”, estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

8.8.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

8.8.2 Em todos os casos as quantidades adicionais adquiridas/contratadas não poderão exceder a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no § 1º art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

9.1 As despesas decorrentes do Registro de Preços, objeto desta Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias e constantes no orçamento de 2014:

ORGÃO: 07 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

UNIDADE: 001 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

FUNÇÃO 10 Saúde

SUB/FUNÇÃO 122 Administração Geral

PROGRAMA 0011 Atendimento Integral a Saúde

PROJETO/ATIVIDADE 2067 Manutenção e Encargos

ELEMENTO 3390-30 Material de consumo

ORGÃO: 12 Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

UNIDADE: 001 Divisão de Des. Econom. Agricultura e Meio Ambiente

FUNÇÃO 20 Agricultura

SUB/FUNÇÃO 122 Administração Geral

PROGRAMA 0005 Desenvolvimento da Agricultura e Preservação

PROJETO/ATIVIDADE 2063 Manutenção e Encargos

ELEMENTO 3390-30 Material de consumo

ORGÃO: 08 Secretaria Municipal de Gestão Social e Trabalho

UNIDADE: 003 Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO 08 Assistência Social

SUB/FUNÇÃO 244 Assistência Comunitária

PROGRAMA 0015 Assistência Social/ Assistência Comunitária

PROJETO/ATIVIDADE 2009 Execução de programas de Prot Social Básica
ELEMENTO 3390-30 Material de consumo

ORGÃO: 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 001 Divisão de Educação Fundamental e Especial
FUNÇÃO 12 Educação
SUB/FUNÇÃO 361 Ensino Fundamental
PROGRAMA 0006 Ensino Regular de 1ª a 8ª Série
PROJETO/ATIVIDADE 2066 Divisão de Educação Fund. E Cultura
ELEMENTO 3390-30 Material de consumo

ORGÃO: 03 Secretaria Municipal de Governo
UNIDADE: 001 Divisão de Governo
FUNÇÃO 04 Administração
SUB/FUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 0010 Gestão e Manutenção
PROJETO/ATIVIDADE 2087 Gestão e Manutenção do Governo Municipal
ELEMENTO 3390-30 Material de consumo

ORGÃO: 10 Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer
UNIDADE: 001 Divisão de Esporte e lazer
FUNÇÃO 27 Desporto e Lazer
SUB/FUNÇÃO 812 Desporto comunitário
PROGRAMA 0021 Infra Estrutura e desenvolvimento do desporto
PROJETO/ATIVIDADE 2064 Manutenção e Encargos
ELEMENTO 3390-30 Material de Consumo

ORGÃO: 04 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
UNIDADE: 001 Divisão Financeira
FUNÇÃO 04 Administração
SUB/FUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 0004 Gestão Financeira
PROJETO/ATIVIDADE 2061 Gestão e manutenção da Administração
ELEMENTO 3390-30 Material de consumo

ORGÃO: 09 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
UNIDADE: 004 Divisão de Infra-Estrutura
FUNÇÃO 26 Transporte
SUB/FUNÇÃO 122 Administração Geral
PROGRAMA 0020 Construção e Conservação de Estradas
PROJETO/ATIVIDADE 2065 Manutenção e Encargos
ELEMENTO 3390-30 Material de consumo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento ao FORNECEDOR será realizado mensalmente, de acordo com a entrega dos materiais solicitados, sempre entre os dias 20 e 30 do mês subsequente à entrega do objeto e emissão de Nota Fiscal, através de depósito bancário ou transferência para a conta do Fornecedor.
- 10.2 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: impostos, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos;
- 10.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 10.4 Para cada Nota de Empenho, o Fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura;
- 10.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos materiais;
- 10.6 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;
- 10.7 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;
- 11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 11.3 Caso o preço registrado se tornar superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal n.º 796/2013;
- 11.3.1 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o tramite descrito no referido Decreto Municipal.
- 11.4 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT;
- 11.5 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA;

12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do produtos;

12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

13.1 O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

b) a 14.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência, nas hipóteses de execução irregular do Registro de Preços, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;

II) multa de 10% do valor da Ata;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com este Órgão, por período de até 02 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

14.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e a terceiros que necessitem do produto registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

14.3 O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução da Ata de Registro de Preços;

14.4 Caso o fornecedor não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição do material sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

14.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o Fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos;

14.6 A multa, eventualmente imposta ao Fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedor não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

14.7 As multas previstas nesta seção não eximem o Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

14.8 Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Cotriguaçu-MT;

14.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;

14.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

14.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

14.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

14.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - integram esta Ata, o Edital de **Pregão Presencial nº 036/2014** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Cotriguaçu/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Cotriguaçu-MT, 21 de Maio de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu

GISLAINE G. DA SILVA BARROS

Pregoeira da Comissão Especial de Licitação

Prefeitura de Cotriguaçu

Squersato & Squersato LTDA- ME

CNPJ: 02.312.348/0001-40

OSNILDO JOSÉ SQUERSATO

CPF: 295.324.939-72

Representante Legal

Duarte Filho & Neres LTDA - ME

CNPJ: 15.210.584/0001-05 E

WILMA SANTANA NERES

CPF: 938.700.941-68

Representante Legal

Mercadão da Limpeza LTDA-ME

CNPJ: 14.689.405/0001-93,

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA

CPF: 874.542.629-53

Procurador Representante Legal

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavito

Código Identificador:E292A150

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 10667/2014

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/1014 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG PG 970145-3/2014**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, neste ato representado por seu Secretário(a), **Sr(º). José Roberto Stopa**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2181978-5 e do CPF nº. 040.845.928-03 neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.937.190/0001-80, com sede na Av. Alzira Santana, 1070 – Bairro Nova Várzea Grande Cidade Várzea Grande/MT representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr(º). Anselmo José de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº. M5202.015 SSP/MG, CPF/MF nº. 667.284.286-15, doravante denominado **CONTRATADA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2014 do Processo Administrativo Nº. PG 970145-3/2014, RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **por lote**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 5.011/2011, Decreto 5.456/2014, Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente **Ata** tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais **TUBOS DRENOS (PEAD)**, para ser usado na execução da nova célula de sistema de tratamento de resíduo sólido urbano, na Obra do Aterro Sanitário de Cuiabá estabelecido à estrada do Balneário Letícia – Bairro Várzea do Quilombo – Coxipó do Ouro, conforme especificações do edital e demais anexos

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura;

2.2. A ata de Registro de Preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-grossense dos Municípios AMM-MT, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>;

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SMPF/DCL** no seu aspecto operacional e à **Procuradoria Geral do Município**, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, marcas, empresas prestadora dos serviços e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Tubo Dreno 3" - Flexível com Corrugação Helicoidal, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), Diâmetro Nominal de 3" (Externo de 80,0mm e Interno de 67,0mm), com Área Aberta Perfurada de 110,0 cm²/m, conforme Norma DNIT 093/2006. O Tubo deve atender o teste de Degradabilidade do Material – OIT (Teste de Oxidação Induzida), resistindo 20 minutos ou mais, conforme ABNT NBR 14692 .	600 Metros	KANAFLEX S/A	R\$ 10,52	R\$ 6.312,00
02	Tubo Dreno 6" - Flexível com Corrugação Helicoidal, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), Diâmetro Nominal de 6" (Externo de 169,0mm e Interno de 149,0mm), com Área Aberta Perfurada de 190,0 cm²/m, conforme Norma DNIT 093/2006. O Tubo deve atender o teste de Degradabilidade do Material – OIT (Teste de Oxidação Induzida), resistindo 20 minutos ou mais, conforme ABNT NBR 14692 .	400 Metros	KANAFLEX S/A	R\$ 20,90	R\$ 8.360,00
03	PERFURADO DN 680mm Tubo Dreno com Corrugação Helicoidal Externa e Parede Interna Lisa, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), Diâmetro Nominal de 680mm (Externo de 680mm e Interno de 600mm), fornecido em barras de 6 ou 12 metros, com Área Aberta Perfurada de 360,0 cm²/m, Classe de Rigidez de 4000 Pa, Vazão de Influxo de 33,06 l/s.m e coeficiente 270de Manning de 0,010. O Tubo deve atender o teste de Degradabilidade do Material - OIT (Teste de Oxidação Induzida), resistindo 20 minutos ou mais, conforme ABNT NBR 14692 .	500 Metros	KANAFLEX S/A	R\$ 323,21	R\$ 161.605,00
04	Tubo coletor de Esgoto, em PEAD 150mm - (Polietileno de Alta Densidade), fabricado com matéria-prima virgem, corrugado, com dupla parede (corrugado/anelado externo e liso interno), semi-rígido, fornecido com 02 anéis de vedação e 01 Luva de emenda ou Adaptador, fornecido em barras de 6 metros. conforme Norma ABPE E009 e com base na norma Européia EN 13476-1, NBR 15551.	500 Metros	KANAFLEX S/A	R\$ 27,45	R\$ 13.723,00
VALOR TOTAL R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)					

4.2. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.3. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tributos, seguros, encargos sociais, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Após homologação da licitação, a CONTRATADA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis, e demais documentos necessários**, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;

5.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura;

5.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02, Decreto 5.456 de 24 de fevereiro de 2014 e demais disposições vigentes;

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF**, se reserva no direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos nesta Ata, no edital e seus anexos;

5.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pela licitante vencedora, estará disponível no site do Prefeitura Municipal de Cuiabá com endereço www.cuiaba.mt.gov.br no link licitações;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A descrição dos materiais a serem adquiridos, nas suas respectivas quantidades, estão indicados conforme quadro acima.

6.2. O prazo de entrega dos ofertados será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho expedida pelo CAF, ou da Ordem de Serviço.;

6.3. A entrega deverá ser efetuada na Avenida Dante Martins de Oliveira, nº 2273 - Bairro: Bosque da Saúde (Carumbé), Cuiabá/MT, no período das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00hs; diretamente com o gestor da Ata, o servidor Elzio Velasco; no Almoarifado Central da SMSU, **ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa Adjudicatária, será **CONTRATADA** se for do interesse da Administração e será convocada para assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias após a convocação formal, para a contratação do presente objeto, devendo a CONTRATADA, manter as mesmas condições de habilitação para celebração do contrato;

7.2. Após o cumprimento do **item 7.1.**, a empresa **CONTRATADA** fica obrigada a retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

7.3. São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Edital e Anexos:

- 7.3.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, durante o período contratual a entrega dos produtos na descrição e na especificação básica apresentada no edital e seus anexos.
- 7.3.2.** Fornecer produto de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pela ABNT. Prestar todos os esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação, quando solicitados pela **CONTRATANTE**;
- 7.3.3.** Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, emolumentos e demais tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- 7.3.4.** Permitir e assegurar a **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar a Entrega do produto objeto desta licitação em meio digital;
- 7.3.5.** Responder por danos materiais ou físicos, causados, diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 7.3.6.** Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- 7.3.7.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 7.3.8.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por sua culpa ou dolo, ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento desta licitação;
- 7.3.9.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Edital.
- 7.3.10.** Os produtos serão entregues **SOB DEMANDA**, mediante solicitação da **DIRETORIA DA DIRETORIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, através da Nota de Empenho, ou Ordem de Fornecimento.
- 7.3.11.** O fornecimento deverá ser feito através de requisições feitas sob demanda, sendo levado ao Aterro Sanitário de Cuiabá para ser aplicado na nova célula, ou em outro indicado pela **SMSU**.
- 7.3.12.** Caso a Proponente vencedora tencione a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.
- 7.3.13.** O não atendimento implicará o não pagamento da Nota Fiscal/Fatura, até que seja apresentada essa documentação.
- 7.3.14.** A Proponente vencedora deverá permitir a visita de técnicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos às suas instalações, caso necessário, bem como permitir a inspeção do objeto deste edital.
- 7.3.15.** O Prazo para que a **CONTRATADA** disponibilize a **SMSU**, os itens serão de **até 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO – OF**, emitida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos através do **Diretor Resíduos Sólidos, ou pelo Coordenador Administrativo e Financeiro**.
- 7.3.16.** Durante o prazo de validade do contrato de fornecimento, a Proponente vencedora fica obrigada a disponibilizar o Material com as quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em cada “Ordem de Serviço”.
- 7.3.17.** Os quantitativos totais expressos no modelo de referência de preços são estimados e representam as previsões da Secretaria Municipal de Serviços urbanos para a aquisição durante o prazo estabelecido no cronograma de execução.
- 7.3.18.** Toda Nota Fiscal emitida para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos deverá conter o número do contrato ou acompanhar uma cópia do mesmo.
- 7.3.19.** Assumir a responsabilidade de recolher e quitar, todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- 7.3.20.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a entrega do produto ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;
- 7.3.21.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- 20.3.22.** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**.
- 7.3.23.** A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato em observância com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação em plena validade, conforme exigidas à época da contratação, conforme determina o art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93;
- 7.3.24.** A contratada se responsabilizará pelos danos causados aos bens municipais ou a terceiros por ocasião da entrega do produto ora pleiteados, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 7.3.25.** A empresa **CONTRATADA** é obrigada a prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 7.3.26.** Em caso de recusa do material será o mesmo substituído pelo Contratado, no prazo máximo de 02 (dois) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe a Lei nº 8.666/93.
- 7.3.27.** Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação.
- 7.3.28.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contratado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.
- 7.3.29.** O controle do objeto do contrato será fiscalizado pela **SMSU**, com poderes para verificar se os produtos ofertados estão sendo entregues de acordo com este projeto básico/termo de referência; lembrando que a(s) Contratada(s) deverá (ão) reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções. Os resultados da contratação serão aferidos através da implementação de procedimentos administrativos regulares, que ficarão ao encargo do fiscal do Contrato. O controle da quantidade e da qualidade dos serviços prestados será obtido, pela ação de acompanhamento e fiscalização da **CONTRATANTE**, através de gerente previamente designado. Material não reciclado.
- 7.3.30.** A Contratada deverá apresentar Alvará de Funcionamento em plena validade expedida pela Prefeitura Municipal do domicílio da licitante, no ato da assinatura do contrato.

7.4. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

7.4.1. A **CONTRATADA** é obrigada ainda:

7.4.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

7.4.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;

7.4.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente **CONTRATO**, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência; e,

7.4.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente **CONTRATO**.

7.4.1.5. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste **CONTRATO**, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o **CONTRATANTE**.

7.4.1.6. A não caracterização de inexecução contratual não afasta a obrigação do recolhimento da multa.

7.4.2. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 5.011/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A **CONTRATANTE** é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, com relação ao objeto deste certame;

Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato.

8.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do objeto contratado, relatando se for o caso, irregularidades/má qualidade do produto fornecido.

8.3. Atestar as notas fiscais e faturas e acompanhar o efetivo fornecimento do produto, por meio de representante GESTOR/FISCAL designado, e também efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pela **CONTRATANTE**;

8.4. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias para que possa entregar efetivamente o objeto do contrato de forma satisfatória;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;

8.6. Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do contrato.

8.7. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** às suas dependências para entrega referente ao objeto, quando necessário.

8.8. A Ordem de Compra dos Materiais: Deverá ser expedida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, imediato contados da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado.

Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

8.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto desta licitação;

8.10. Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução desta licitação e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

8.11. Controlar os pedidos e atestar o recebimento mensal do objeto desta licitação;

8.13. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nas datas estipuladas no instrumento contratual.

8.14. O controle do objeto do contrato será fiscalizado pela Secretaria de Serviços Urbanos, com poderes para verificar se os serviços estão sendo realizados de acordo com este termo de referência.

8.15. Se a contratada não cumprir com a meta definida pela contratante, esta terá liberdade de contratar outra empresa para efetuar a Entrega dos Materiais.

8.16. A **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSU** designará um **GESTOR/FISCAL DO CONTRATO**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos neste processo licitatório.

8.17. Caberá ao **GESTOR/FISCAL DO CONTRATO**, nomeado pela **CONTRATANTE** as seguintes atribuições:

8.17.1. Conferência dos produtos/serviços que foram entregues;

8.17.2 Se a quantidade e especificação dos produtos/serviços são compatíveis com a proposta de preços ofertada pela empresa licitante;

8.17.3. Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos/serviços entregues, tendo condições de sugerir ao superior hierárquico a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual, parcial ou total;

8.17.4. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os seguintes documentos, mês a mês:

a) nota fiscal/fatura;

b) adimplemento do cronograma;

c) guia de recolhimento do Imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN referente ao mês anterior, exceto se o órgão ou entidade efetivar a devida retenção ou se for isento;

d) Certidão negativa de débito estadual, da sede da empresa;

e) Certidão negativa de débito municipal;

f) Certidão negativa da dívida ativa da União;

g) Certidão Negativa de Débitos Federais;

h) Certidão Negativa de Débitos do INSS e

i) Certidão de Regularidade com o FGTS.

8.18. O controle do objeto do contrato será fiscalizado pela **SMSU**, com poderes para verificar se os produtos ofertados estão sendo entregues de acordo com este projeto básico/termo de referência; lembrando que a(s) Contratada(s) deverá (ao) reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções. Os resultados da contratação serão aferidos através da implementação de procedimentos administrativos regulares, que ficarão ao encargo do fiscal do Contrato. O

controle da quantidade e da qualidade dos serviços prestados será obtido, pela ação de acompanhamento e fiscalização da CONTRATANTE, através de gerente previamente designado. Material não reciclado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, em até **20 (vinte)** dias, contados do recebimento da Nota Fiscal;

9.1.1. As faturas e/ou Notas Fiscais serão apresentadas para pagamento depois de conferidas e “atestadas” pelo representante, designado para supervisionar a efetiva entrega do objeto licitado, após o que serão encaminhados, para processamento e posteriores pagamentos.

9.2. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, os serviços estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta de preços;

9.3. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa, indenizações devidas ou tributos municipais devidos pela **CONTRATADA** nos termos deste contrato;

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

9.5. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.6. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

9.8. O pagamento somente será efetuado mediante:

- a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedido pela Procuradoria da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- b)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Art. 27, a, Lei nº 8.036/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e,
- c)** Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (Art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de registro de preços, salvo no caso de reequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão deverá ser comprovado a diferença ao cotados no mercado, não deverá ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos** comunicará por escrito a **Diretoria de Compras e Licitações-DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF**, que imediatamente solicitará a **CONTRATADA**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo;

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a **Diretoria de Compras e Licitações- DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF** convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

10.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Diretoria de Compras e Licitações-DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações constantes nesta Ata, no Edital e seus Anexos;

11.1.2. Quando a **CONTRATADA** não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

11.1.3. Quando a **CONTRATADA** der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **CONTRATADA** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso e/ou no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

11.4. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **CONTRATADA**, relativas à execução do lote.

11.6. Caso a **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e/ou a Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPP** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC;

12.1. Correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA**:

12.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;

12.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata, do edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

13.3. Se a **CONTRATADA** recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos, e/ou;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.4. A **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 23 do Decreto nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011;

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano;

13.6. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;

13.6.1. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, a seguir:

Unidade Gestora: **270101 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;**
 Projeto/ Atividade: **2023**
 Natureza de Despesa: **44.90.51**
 Fonte: **100 – Recursos do Tesouro Municipal.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

16.1.2. Integram a esta Ata, o **Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços Nº. 012/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada LOTE;

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da **Comarca de Cuiabá/Estado de Mato Grosso** para dirimir qualquer dúvida decorrente da presente Ata, com renúncia de qualquer outro;

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTEs**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 28 de abril de 2014

Contratante:

JOSÉ ROBERTO STOPA

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Contratada:

ANSELMO JOSÉ DE OLIVEIRA

Atacadão da Construção

CNPJ Nº 08.937.190/0001-80

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG

CPF/MF

2) _____

RG

CPF/MF

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:1CBD935B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 353, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2014 e da outras providências.”

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito do Município de Curvelândia/MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Incluir a ação (Projetos/Atividades) no Plano Plurianual para o ano 2014, na Lei Nº 351/2013.

Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Programa: 0003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.100- Ampliação do Prédio do Legislativo Municipal	ADM	A	15	M³	2014	15.000,00
Função: 04 - Subfunção: 122						

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Incluir a ação (Projetos/Atividades) na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano 2014, na Lei Nº 344/2013.

Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Programa: 0003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.100- Ampliação do Prédio do Legislativo Municipal	ADM	A	15	M³	2014	15.000,00
Função: 04 - Subfunção: 122						

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento de 2014, Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para a seguinte Dotação Orçamentária.

Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

04.122.0003.1.100- Ampliação do Prédio do Legislativo Municipal.

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 15.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura no crédito aberto da ação do artigo anterior, será anulado de igual valor as dotações abaixo, bem como os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão: 04- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer

Unidade: 005 – Gerência de Desporto e Lazer

27.812.0046.2.138- Construção e Ampliação de Campos de Futebol

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 15.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 14 de Março de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aparecida Mendes Barbalho

Código Identificador:3ED58AD1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MEI – GILMAR DE SOUZA LOPES 01591879159**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.704.320/0001-62, estabelecida na cidade de Gaúcha do Norte-MT, à Rua Bahia nº 483, Bairro Vila Nova, Gaúcha do Norte-MT, neste ato representada por Gilmar Lopes, Carteira de Identidade nº. 001461821 SSP-MS e do CPF nº 015.918.791-59, nas quantidades estimadas no **Item 2** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 024/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de serigrafia e sinalização vertical**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 024/2014**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: MEI – GILMAR DE SOUZA LOPES 01591879159

CNPJ: 16.704.320/0001-62

Endereço: Rua Bahia nº 483, Bairro Vila Nova

CEP: 78.875-000 **Cidade/Estado:** Gaúcha do Norte-MT

2.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	50	UNID	PLACAS DE AÇO 50x50 PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL COM SUPORTE EM TUBO METÁLICO E INSTALAÇÃO Placas de aço galvanizado com espessura de 1,25mm, bitola #18, acabamento em película adesiva	-	319,00	15.950,00

			retrorefletiva Tipo I A e I B e não retrorefletiva Tipo IV B para placa de sinalização viária observados os tamanhos da legislação vigente, após furadas, cortadas e bordas lixadas receberá aplicação no verso de demão de <i>primer</i> . Suporte de tubo metálico galvanizado com 2, ½" (espessura 60mm) e parede de chapa de bitola #13 com a instalação inclusa obedecendo os padrões CONTRAN estabelecidos no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito			
02	300	UNID	Plaqueta em acrílico e película adesiva para identificação de salas (dimensão 0,25 x 0,08m)	-	4,00	1.200,00
03	50	UNID	Carimbos Nº 60	-	64,00	3.200,00
04	80	UNID	Banner c/ bastões e impressão digital 1,00 x 1,20	-	78,50	6.280,00
05	30	UNID	Banner c/ ilhós e impressão digital 1,00 x 1,20	-	101,00	3.030,00
06	500	UNID	Camisetas com serigrafia	-	27,00	13.500,00
07	100	M2	Faixa com lona e impressão digital	-	60,00	6.000,00
08	120	M2	Faixa com lona e aplicação de película adesiva	-	55,00	6.600,00
09	52	M2	Placa com tubo metalon dimensão 20mm x 30mm com parede de chapa #16 ou #18 e lona com impressão digital	-	130,00	6.760,00
10	25	M2	Placa com tubo metalon dimensão 20mm x 30mm com parede de chapa #16 ou #18 e lona com película adesiva	-	115,00	2.875,00
11	30	M2	Adesivo promocional com impressão digital	-	67,00	2.010,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. – O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Administração e são Órgãos Participantes as Secretarias de Saúde, Infra-Estrutura e Assistência Social.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogada.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 024/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.

5.2.4 - A presente ATA atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º/ao 9º do Decreto Federal acima mencionado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte-MT, 21 de Maio de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Mei – Gilmar de Souza Lopes

01591879159

GILMAR DE SOUZA LOPES

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

C.P.F. nº

Assinatura: _____

Nome:

C.P.F. nº

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:6DE1E8FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

CONCURSO PÚBLICO: EDITAL n.º 01 de 21 de Maio de 2014 - Dispõe sobre abertura de inscrições para Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, para preenchimento de vagas de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Jangada – MT. De ordem do Sr. Valdecir

Kemer, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada através da Portaria Municipal n. 42/2014, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988; Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998, bem como às disposições da Lei Orgânica do Município de Jangada MT; da Lei Municipal n. 604/2014, que reorganiza os quadros de Pessoal; da Lei Municipal n. 027/1990, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores; das Leis Municipais n. 464 e 465/2008, que tratam do Plano de Carreira da Educação; e, demais Leis Municipais vigentes condizentes a este certame, R E S O L V E divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jangada - MT, com a execução técnico-administrativa da empresa Líder Assessoria e Consultoria Ltda, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Jangada /MT a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.jangada.mt.gov.br. Dos Cargos Oferecidos (Anexo I do Edital):

CÓD. CARGO	CARGO (CATEGORIA)	ESCOLARIDADE / REQUISITOS EXIGIDOS	N.º TOTAL DE VAGAS	DO TOTAL DAS VAGAS SERÃO DISPONIBILIZADAS PARA OS PNE	Nº DE VAGAS CLASSIFICATÓRIA DA 1ª ETAPA PARA OS CARGOS COM TESTE FÍSICO E PROVA PRÁTICA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	VENCIMENTO BASE R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)	LOCAL DE TRABALHO
01	Agente Comunitário de Saúde	Nível Médio	01	-	-	40	- Objetiva	724,00	50,00	Ribeirão das Pedras Abaixo. Item que residir na micro-área
02	Aux. de Saúde Bucal - PSF URBANO	Nível Médio + Técnico	01	-	-	40	- Objetiva	724,00	50,00	Secretaria de Saúde - Zona Urbana
03	Aux. de Saúde Bucal - PSF RURAL I	Nível Médio + Técnico	01	-	-	40	- Objetiva	724,00	50,00	Comunidade de Mutum
04	Aux. de Saúde Bucal - PSF RURAL II	Nível Médio + Técnico	01	-	-	40	- Objetiva	724,00	50,00	Comunidade de Novo Mato Grosso
05	Enfermeiro Padrão - PSF URBANO	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	-	-	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	1.700,00	80,00	Secretaria de Saúde- Zona urbana
06	Enfermeiro Padrão - PSF RURAL I	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	-	-	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	1.700,00	80,00	Comunidade de Mutum
07	Enfermeiro Padrão - PSF RURAL II	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	-	-	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	1.700,00	80,00	Comunidade de Novo Mato Grosso
08	Médico - PSF URBANO	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	-	-	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	9.100,00	80,00	Secretaria de Saúde - Zona Urbana
09	Médico - PSF RURAL I	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	-	-	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	9.100,00	80,00	Comunidade de Mutum
10	Médico - PSF RURAL II	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	-	-	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	9.100,00	80,00	Comunidade de Novo Mato Grosso
11	Odontólogo PSF URBANO	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	-	-	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	2.500,00	80,00	Secretaria de Saúde - Zona Urbana
12	Odontólogo PSF RURAL I	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	-	-	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	2.500,00	80,00	Comunidade de Mutum
13	Odontólogo PSF RURAL II	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	-	-	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	2.500,00	80,00	Comunidade de Novo Mato Grosso
14	Técnico Enfermagem em PSF Urbano	Nível Médio + Curso Técnico	02	1	-	40	- Objetiva	724,00	50,00	Secretaria de Saúde - Zona Urbana
15	Técnico Enfermagem em PSF Rural I	Nível Médio + Curso Técnico	02	-	-	40	- Objetiva	724,00	50,00	Comunidade de Mutum
16	Técnico Enfermagem em PSF Rural II	Nível Médio + Curso Técnico	02	-	-	40	- Objetiva	724,00	50,00	Comunidade de Novo Mato Grosso
17	Assistente Social	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	-	-	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	1.500,00	80,00	Secretaria de Promoção social
18	Assistente Social	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	-	-	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	1.500,00	80,00	Promoção social - programa CRAS
19	Assistente Social	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	-	-	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	1.500,00	80,00	Promoção social - programa CREAS
20	Motorista	Nível Fundamental + CNH Categoria "B"	01	-	20	40	- Objetiva - Prova Prática	724,00	80,00	Promoção social
21	Psicólogo	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	-	-	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	1.500,00	80,00	Promoção social - Programa CRAS
22	Psicólogo	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	-	-	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	1.500,00	80,00	Promoção social - Programa CREAS
23	Educador Social	Nível Médio	02	-	-	40	- Objetiva	724,00	50,00	Promoção social programa CRAS
24	Auxiliar Administrativo	Nível Médio	01	-	-	40	- Objetiva	724,00	50,00	Promoção social programa CRAS
25	Operador do Programa Bolsa Família	Nível Médio	02	1	-	40	- Objetiva	1.000,00	50,00	Promoção social
26	Engenheiro Civil	Nível Superior e Registro na Respectiva Classe	01	-	-	40	- Objetiva - Entrega de Títulos	3.500,00	80,00	Obras e Viação
27	Gari	Nível Fundamental Incompleto	08	1	80	40	- Objetiva - Prova de Teste de Esforço Físico	724,00	30,00	Obras e Viação
28	Operador de maquinas Pesadas	Nível Fundamental Incompleto	02	-	20	40	- Objetiva - Prova Pratica	1.000,00	30,00	Obras e Viação
29	Eletricista	Nível Médio +	01	-	20	40	- Objetiva	1.200,00	50,00	Obras e Viação

		Técnico					- Prova Prática			
30	Técnico Agrícola	Nível Médio + Técnico	02	-	-	40	- Objetiva	1.000,00	50,00	Desenvolvimento Rural e Econômico
31	Auxiliar em Contabilidade	Nível Médio	01	-	-	40	- Objetiva	724,00	50,00	Finanças
32	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI)	Nível Médio	04	1	-	30	- Objetiva	724,00	50,00	Educação
33	Motorista de Ônibus Escolar	Nível Fundamental Incompleto + CNH Categoria "D"	01	1	10	30	- Objetiva - Prova Prática	724,00	30,00	ROTA: Toca da onça/Silmar/Santa Elina/Mutum/Vaquejador
34	Motorista de Ônibus Escolar	Nível Fundamental Incompleto + CNH Categoria "D"	01	-	10	30	- Objetiva - Prova Prática	724,00	30,00	ROTA: Paredão/Santo Antonio do Barreiro/Olho d'água/Novo Mato Grosso/Minhocal
35	Motorista de Ônibus Escolar	Nível Fundamental Incompleto + CNH Categoria "D"	01	-	10	30	- Objetiva - Prova Prática	724,00	30,00	ROTA: Hellus/Barcada/Barra Santa Cruz/Jangada – EE. Arnaldo
36	Motorista de Ônibus Escolar	Nível Fundamental Incompleto + CNH Categoria "D"	01	-	10	30	- Objetiva - Prova Prática	724,00	30,00	ROTA: Fiote/Saloba/Tira Barro/Jangada – EE. Arnaldo
37	Motorista de Ônibus Escolar	Nível Fundamental Incompleto + CNH Categoria "D"	01	-	10	30	- Objetiva - Prova Prática	724,00	30,00	ROTA: Posto 40/Laginha/Mata Grande/Curtume/Bairro Ponte/Jangada-EE.Arlindo
38	Motorista de Ônibus Escolar	Nível Fundamental Incompleto + CNH Categoria "D"	01	-	10	30	- Objetiva - Prova Prática	724,00	30,00	ROTA: Novo horizonte/Nova Jangada(EE. Luiza)/Faz. Chiqueirinho(Curió)/(EE.Luiza-Nova Jangada
39	Motorista de Ônibus Escolar	Nível Fundamental Incompleto + CNH Categoria "D"	01	-	10	30	- Objetiva - Prova Prática	724,00	30,00	ROTA: Santa Elina/Água Limpa/Raizama/Mutum

Do Cronograma de Execução Proposto do Concurso Público(As datas são prováveis e sujeitas a confirmação nos editais complementares respectivos):

	FASES	INÍCIO	ENCERRAMENTO
A	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	02/06/2014	06/06/2014
B	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO SITE: www.jangada.mt.gov.br	11/06/2014	
C	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:	12/06/2014	13/06/2014
D	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO SITE www.jangada.mt.gov.br . CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DIVULGADO NO ITEM "B" DESTA CRONOGRAMA:	17/06/2014	
E	ENTREGA DO REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) – ANEXO III (ITEM 7.10):	02/06/2014	24/06/2014
F	PERÍODO GERAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM PAGAMENTO DE TAXA:	02/06/2014	24/06/2014
G	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM NOMES DOS CANDIDATOS DEVIDAMENTE INSCRITOS:	03/07/2014	
H	PREVISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APTOS A PRESTAREM AS PROVAS DO PRESENTE CONCURSO (PÓS RECURSOS A PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS):	11/07/2014	
I	PREVISÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	14/07/2014	
J	DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	20/07/2014	
K	PUBLICAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS: 1º DIA ÚTIL APÓS APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS A PARTIR DAS 12:00 HORAS:	21/07/2014 A PARTIR DAS 12:00 HS	
L	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS:	22/07/2014	22/07/2014
M	PREVISÃO PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS, CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:	28/07/2014	
N	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL DA PROVA OBJETIVA, COM LISTA DOS NOMES DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª ETAPA E DOS CLASSIFICADOS PARA AS DEMAIS ETAPAS DO CONCURSO (Entrega de Títulos, Provas Práticas e Prova de Teste de Esforço Físico para os cargos que os exigirem conforme Anexo I):	04/08/2014	
O	DATA DA ENTREGA DE TÍTULOS:	05/08/2014	08/08/2014
P	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA DATA, LOCAL E HORÁRIOS DAS PROVAS PRÁTICAS E DO TESTE DE ESFORÇO FÍSICO:	06/08/2014	
Q	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL PARA OS CARGOS SUBMETIDOS AS PROVAS PRÁTICAS, PROVA DE TESTE DE ESFORÇO FÍSICO E ENTREGA DE TÍTULOS:	EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS E DO TESTE DE ESFORÇO FÍSICO	
R	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO	EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS PUBLICAÇÃO FINAL DO RESULTADO GERAL – ITEM "Q" DESTA CRONOGRAMA.	

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

MICHELE SOARES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:3A26C57D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 11/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 914/2014

Referente ao Pregão Nº **11/2014** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR; FAÇO SABER, que nesta data fica “HOMOLOGADO” o processo licitatório modalidade Pregão nº 011/2014 tendo como vencedor seguinte empresa nas seguintes condições:

Item	5087 Código	PANIFICADORA VENEZA LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	102.006.066	PAO DOCE	KG	3475	9,50	33.012,50
2	102.006.074	PAO FRANCES	KG	2295	9,50	21.802,50

Jauru MT, 21 de maio de 2014

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Junior Ferreira

Código Identificador:3FDE4CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014/PMJ
PREGÃO Nº. 11/2014/PMJ – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 914/2014/PMJ

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CNPJ: 15.023.948/0001-30 neste ato representado pela Prefeita Excelentíssima Senhora **ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS**, RESOLVE registrar os preços da Empresa, **PANIFICADORA VENEZA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.962.700/0001-10, representada pelo Sr. VANDERLEI GOMES DE OLIVEIRA, nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 0058/2009 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente tem como objeto **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Merenda Escolar**, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no diário oficial do Estado.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PMJ, através do Setor de Compras, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e a especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	5087 Código	PANIFICADORA VENEZA LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	102.006.066	PAO DOCE	KG	3475	9,50	33.012,50
2	102.006.074	PAO FRANCES	KG	2295	9,50	21.802,50

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DO EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Municipal, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com as obrigações trabalhistas através da Certidão Negativa do Trabalho - CNDT.

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os produtos deverão serem entregues na Prefeitura Municipal de Jauru – setor de compras – Rua do Comércio, nº 480, Bairro: Centro, Jauru – MT, CEP: 78.255-000;

6.3. O prazo de entrega dos produtos será de até 03 dias da notificação para retirada da Nota De Empenho;

6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Jauru, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.5. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 03 (três) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

6.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Jauru, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

6.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.9. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Jauru qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura Municipal de Jauru;

6.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

6.14. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria Municipal de Administração;

6.15. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.15.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.16. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.17. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;

6.18. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Administração;

6.19. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Notificar a CONTRATADA e a **Prefeitura Municipal de Jauru** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.9. Caberá a Prefeitura Municipal de Jauru promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
06.001	2043	3.3.90.30	00232
06.001	2044	3.3.90.30	00233
06.001	2045	3.3.90.30	00234
06.001	2051	3.3.90.30	00305

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com o valor empenhado.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos produtos (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal de Jauru não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Jauru pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal Jauru.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 11/2014/PMJ** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura Municipal de Jauru**.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Jauru-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru - MT, 21 de maio de 2014.

VANDERLEI GOMES DE OLIVEIRA

Panificadora Veneza

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Junior Ferreira

Código Identificador:4A4B34EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-C)
			no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	
Receitas Correntes	18.552.700,00	18.552.700,00	4.393.505,25	23,68	4.393.505,25	23,68	14.159.194,75
Receita Tributária	1.233.012,67	1.233.012,67	776.190,37	62,95	776.190,37	62,95	456.822,30
Impostos	1.185.076,49	1.185.076,49	765.059,03	64,56	765.059,03	64,56	420.017,46
Taxas	47.936,18	47.936,18	11.131,34	23,22	11.131,34	23,22	36.804,84
Receitas de Contribuições	510.000,00	510.000,00	46.323,79	9,08	46.323,79	9,08	463.676,21
Contribuições Econômicas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	46.323,79	12,87	46.323,79	12,87	313.676,21
Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00	4.287,31	85,75	4.287,31	85,75	712,69
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	4.287,31	85,75	4.287,31	85,75	712,69
Receita de Serviços	207.000,00	207.000,00	89.282,48	43,13	89.282,48	43,13	117.717,52
Transferências Correntes	16.461.187,33	16.461.187,33	3.457.382,94	21,00	3.457.382,94	21,00	13.003.804,39
Transferências Intergovernamentais	15.705.187,33	15.705.187,33	3.174.280,56	20,21	3.174.280,56	20,21	12.530.906,77
Transferências de Convênios	756.000,00	756.000,00	283.102,38	37,45	283.102,38	37,45	472.897,62
Outras Receitas Correntes	136.500,00	136.500,00	20.038,36	14,68	20.038,36	14,68	116.461,64
Multas e Juros de Mora	22.500,00	22.500,00	6.844,43	30,42	6.844,43	30,42	15.655,57
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita da Dívida Ativa	34.000,00	34.000,00	4.887,24	14,37	4.887,24	14,37	29.112,76
Receitas Diversas	70.000,00	70.000,00	8.306,69	11,87	8.306,69	11,87	61.693,31
Receitas de Capital	3.610.000,00	3.610.000,00	48.281,36	1,34	48.281,36	1,34	3.561.718,64
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	3.600.000,00	3.600.000,00	48.281,36	1,34	48.281,36	1,34	3.551.718,64
Transferências de Convênios	3.600.000,00	3.600.000,00	48.281,36	1,34	48.281,36	1,34	3.551.718,64
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-C)
			no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.012.700,00	22.012.700,00	4.441.786,61	20,18	4.441.786,61	20,18	17.570.913,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Internas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Externas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.012.700,00	22.012.700,00	4.441.786,61	20,18	4.441.786,61	20,18	17.570.913,39
DÉFICIT (VI)					157.398,87		
TOTAL (VII) =(V+VI)	22.012.700,00	22.012.700,00	4.441.786,61	20,18	4.599.185,48	20,18	17.413.514,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (F-J)
				no Período (G)	Acumulado (H)	no Período (I)	Acumulado (J)	% J/F	
DESPESAS CORRENTES	17.057.700,00	-157.200,00	16.900.500,00	5.267.949,87	5.267.949,87	4.455.482,76	4.455.482,76		12.445.017,24
Pessoal e Encargos Sociais	10.089.060,00	-206.000,00	9.883.060,00	2.891.864,70	2.891.864,70	2.848.884,51	2.848.884,51		7.034.175,49
Juros e Encargos da Dívida	30.000,00	0,00	30.000,00	2.045,05	2.045,05	2.045,05	2.045,05	6,82	27.954,95
Outras Despesas Correntes	6.938.640,00	48.800,00	6.987.440,00	2.374.040,12	2.374.040,12	1.604.553,20	1.604.553,20		5.382.886,80
DESPESAS DE CAPITAL	3.785.000,00	157.200,00	3.942.200,00	312.220,08	312.220,08	143.702,72	143.702,72	3,65	3.798.497,28
Investimentos	3.285.000,00	157.200,00	3.442.200,00	169.265,15	169.265,15	100.747,79	100.747,79	2,93	3.341.452,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00	0,00	500.000,00	142.954,93	142.954,93	42.954,93	42.954,93	8,59	457.045,07
RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
				no Período (G)	Acumulado (H)	no Período (I)	Acumulado (J)		
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.142.700,00	0,00	21.142.700,00	5.580.169,95	5.580.169,95	4.599.185,48	4.599.185,48		16.543.514,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Imobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XI)	21.142.700,00	0,00	21.142.700,00	5.580.169,95	5.580.169,95	4.599.185,48	4.599.185,48	21,75	16.543.514,52
SUPERÁVIT (XIII)							0,00		
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	21.142.700,00	0,00	21.142.700,00	5.580.169,95	5.580.169,95	4.599.185,48	4.599.185,48		16.543.514,52

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal

MARTA MARIA DE JESUS PAULINO
Responsavel Contabil

FATIMA LOPES DOS SANTOS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:DD5ABEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (A-E)
			no Bimestre (B)	até o Bimestre (C)	no Bimestre (D)	até o Bimestre (E)	% E(T)/E	% (E/A)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)									
03 Essencial à Justiça									
03.091 Defesa da Ordem Jurídica	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		20.000,00
03.092 Representação Judicial e Extrajudicial	157.160,00	142.160,00	86.450,00	86.450,00	18.525,00	18.525,00	0,40	13,03	123.635,00
04 Administração	207.160,00	162.160,00	86.450,00	86.450,00	18.525,00	18.525,00	0,40	11,42	143.635,00
04.122 Administração Geral	4.126.360,00	4.018.560,00	1.131.126,55	1.131.126,55	933.360,76	933.360,76	20,29	23,23	3.085.199,24
04.123 Administração Financeira	793.900,00	817.400,00	247.059,33	247.059,33	200.681,09	200.681,09	4,36	24,55	616.718,91
04.124 Controle Interno	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	23.492,30	23.492,30	0,51	19,58	96.507,70
04.127 Ordenamento Territorial	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
04.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	220.127,00	220.127,00	103.040,77	103.040,77	48.933,95	48.933,95	1,06	22,23	171.193,05
04.451 Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5.310.387,00	5.196.087,00	1.601.226,65	1.601.226,65	1.206.468,10	1.206.468,10	26,23	23,22	3.989.618,90
08 Assistência Social									
08.241 Assistência ao Idoso	38.000,00	38.000,00	1.975,85	1.975,85	1.975,85	1.975,85	0,04	5,20	36.024,15
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	323.000,00	323.000,00	62.637,22	62.637,22	62.637,22	62.637,22	1,36	19,39	260.362,78
08.244 Assistência Comunitária	606.140,00	804.440,00	337.017,72	337.017,72	317.056,72	317.056,72	6,89	39,41	487.383,28
08.333 Empregabilidade	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	972.140,00	1.170.440,00	401.630,79	401.630,79	381.669,79	381.669,79	8,30	32,61	788.770,21
10 Saúde									
10.122 Administração Geral	185.600,00	243.100,00	179.068,09	179.068,09	44.044,09	44.044,09	0,96	18,12	199.055,91
10.301 Atenção Básica	4.283.793,00	4.262.293,00	1.517.759,82	1.517.759,82	1.351.827,09	1.351.827,09	29,39	31,72	2.910.465,91
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	443.600,00	443.600,00	99.609,49	99.609,49	86.746,69	86.746,69	1,89	19,56	356.853,31
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	90.000,00	24.096,84	24.096,84	24.096,84	24.096,84	0,52	26,77	65.903,16
10.304 Vigilância Sanitária	73.000,00	73.000,00	3.901,00	3.901,00	3.901,00	3.901,00	0,08	5,34	69.099,00
	5.075.993,00	5.111.993,00	1.824.435,24	1.824.435,24	1.510.615,71	1.510.615,71	32,85	29,55	3.601.377,29
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA A (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (A-E) Liquidar
			no Bimestre (B)	até o Bimestre (C)	no Bimestre (D)	até o Bimestre (E)	% E(T)/E	% (E/A)	
12 Educação									
12.361 Ensino Fundamental	2.892.520,00	2.890.520,00	640.320,00	640.320,00	577.963,07	577.963,07	12,57	20,00	2.312.556,93
12.364 Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
12.365 Educação Infantil	2.440.900,00	2.459.900,00	626.138,87	626.138,87	626.138,87	626.138,87	13,61	25,45	1.833.761,13
12.366 Educação de Jovens e Adultos	79.300,00	62.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.300,00
	5.432.720,00	5.432.720,00	1.266.458,87	1.266.458,87	1.204.101,94	1.204.101,94	26,18	22,16	4.228.618,06
13 Cultura									
13.392 Difusão Cultural	389.660,00	389.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.660,00
	389.660,00	389.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.660,00
15 Urbanismo									
15.451 Infra-Estrutura Urbana	647.000,00	579.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.000,00
15.452 Serviços Urbanos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
	659.000,00	591.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591.000,00
16 Habitação									
16.482 Habitação Urbana	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
17 Saneamento									
17.122 Administração Geral	446.800,00	446.800,00	131.372,29	131.372,29	126.522,29	126.522,29	2,75	28,32	320.277,71
17.512 Saneamento Básico Urbano	100.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
	546.800,00	537.800,00	131.372,29	131.372,29	126.522,29	126.522,29	2,75	23,53	411.277,71
18 Gestão Ambiental									
18.541 Preservação e Conservação Ambiental	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
20 Agricultura									
20.601 Promoção da Produção Vegetal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
20.606 Extensão Rural	134.400,00	134.400,00	17.457,79	17.457,79	17.457,79	17.457,79	0,38	12,99	116.942,21
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA A (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (A-E) Liquidar
			no Bimestre (B)	até o Bimestre (C)	no Bimestre (D)	até o Bimestre (E)	% E(T)/E	% (E/A)	
	138.400,00	138.400,00	17.457,79	17.457,79	17.457,79	17.457,79	0,38	12,61	120.942,21
23 Comércio e Serviços									
23.695 Turismo	824.900,00	824.900,00	8.400,04	8.400,04	8.400,04	8.400,04	0,18	1,02	816.499,96
	824.900,00	824.900,00	8.400,04	8.400,04	8.400,04	8.400,04	0,18	1,02	816.499,96
25 Energia									
25.751 Conservação de Energia	17.000,00	17.000,00	10.273,00	10.273,00	10.273,00	10.273,00	0,22	60,43	6.727,00
25.752 Energia Elétrica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	22.000,00	22.000,00	10.273,00	10.273,00	10.273,00	10.273,00	0,22	46,70	11.727,00
26 Transporte									
26.782 Transporte Rodoviário	193.300,00	193.300,00	22.000,00	22.000,00	4.686,54	4.686,54	0,10	2,42	188.613,46
	193.300,00	193.300,00	22.000,00	22.000,00	4.686,54	4.686,54	0,10	2,42	188.613,46

27 Desporto e Lazer									
27.812 Desporto Comunitário	140.240,00	142.240,00	65.465,30	65.465,30	65.465,30	65.465,30	1,42	46,02	76.774,70
	140.240,00	142.240,00	65.465,30	65.465,30	65.465,30	65.465,30	1,42	46,02	76.774,70
28 Encargos Especiais									
28.842 Refinanciamento da Dívida Externa	30.000,00	30.000,00	2.045,05	2.045,05	2.045,05	2.045,05	0,04	6,82	27.954,95
28.843 Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	142.954,93	142.954,93	42.954,93	42.954,93	0,93	8,59	457.045,07
	530.000,00	530.000,00	144.999,98	144.999,98	44.999,98	44.999,98	0,98	8,49	485.000,02
99 Reserva de Contingência									
99.999 Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL(I):	21.142.700,00	21.142.700,00	5.580.169,95	5.580.169,95	4.599.185,48	4.599.185,48	100,00	21,75	16.543.514,52
TOTAL (III) = (I+II):	21.142.700,00	21.142.700,00	5.580.169,95	5.580.169,95	4.599.185,48	4.599.185,48	100,00	21,75	16.543.514,52

VALDECIR LUIZ COLLE

Prefeito Municipal

FATIMA LOPES DOS SANTOS

Secretaria de Financas

MARTA MARIA DE JESUS PAULINO

Responsavel Contabil

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:A8B8D95C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2013

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
BALANÇO PATRIMONIAL									
EXERCÍCIO DE 2013									
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)								em R\$ - P. Contas TCE	
ATIVO				PASSIVO					
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO					
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$		
DISPONIVEL			2.263.331,78	DEPOSITOS			193.588,14		
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		2.263.331,78		CONSIGNACOES		193.588,14			
DISPONIVEL EM BANCOS	2.263.331,78			DE TERCEIROS	193.588,14				
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA					
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			752.607,72		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		752.607,72			
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	433.696,05				
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	318.911,67				
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO					
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			2.263.331,78	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			946.195,86		
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE					
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$		
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			973.110,00		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			6.207.366,67	OBRIGACOES PARCELADAS		973.110,00			
CREDITOS EM CIRCULACAO		6.207.366,67		OUTROS PARCELAMENTOS	973.110,00				
CREDITOS TRIBUTARIOS	6.207.366,67			PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS					
INVESTIMENTOS				PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS					
PERMANENTE			16.983.361,67	DIVIDA FUNDADA					
BENS MOVEIS E IMOVEIS		17.194.270,03							
BENS MOVEIS	8.197.086,42								
BENS IMOVEIS	8.997.183,61								
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-210.908,36							
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-210.908,36								
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			23.190.728,34	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			973.110,00		
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			25.454.060,12	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			1.919.305,86		
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL					
				ATIVO REAL LIQUIDO			23.534.754,26		
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO					
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$		
SISTEMA DE COMPENSACAO			7.050.490,26	SISTEMA DE COMPENSACAO			7.050.490,26		
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		571.677,00		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		571.677,00			
RECEBIDOS	316.100,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		4.690.777,51			
CONCEDIDOS	255.577,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.788.035,75			
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		4.690.777,51							
DE RECEITAS	4.690.777,51								
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.788.035,75							
DE DESPESAS	1.788.035,75								
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			7.050.490,26	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			7.050.490,26		
TOTAL DO ATIVO			32.504.550,38	TOTAL DO PASSIVO			32.504.550,38		

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO CORDEIRO

Sec. Administração e Finanças

CELIO FELIX DE SOUZA

CRC/MT-009918/O-8

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:1385C52F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 2º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-C)
			no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-C)
			no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Internas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Externas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)					175.330,74		
TOTAL (VII) =(V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	175.330,74	0,00	-175.330,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		

DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPEAS EMPENHADAS		DESPEAS LIQUIDADAS		% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
				no Período (G)	Acumulado (H)	no Período (I)	Acumulado (J)		
DESPEAS CORRENTES	445.900,00	43.300,00	489.200,00	72.285,47	211.649,34	85.035,47	166.649,34	17,38	322.550,66
Pessoal e Encargos Sociais	282.922,28	3.000,00	285.922,28	48.520,03	96.528,83	48.520,03	96.528,83	16,97	189.393,45
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	161.977,72	41.300,00	203.277,72	23.765,44	115.120,51	36.515,44	70.120,51	17,96	133.157,21
DESPEAS DE CAPITAL	24.100,00	-24.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	15.100,00	-15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	9.000,00	-9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) INICIAL	DOTAÇÃO (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPEAS EMPENHADAS		DESPEAS LIQUIDADAS		% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
				no Período (G)	Acumulado (H)	no Período (I)	Acumulado (J)		
DESPEAS CORRENTES	30.000,00	4.800,00	34.800,00	5.787,60	8.681,40	5.787,60	8.681,40	16,63	26.118,60
Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00	4.800,00	34.800,00	5.787,60	8.681,40	5.787,60	8.681,40	16,63	26.118,60
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPEAS (X) = (VIII + IX) 500.000,00		24.000,00	524.000,00	78.073,07	220.330,74	90.823,07	175.330,74	33,46	348.669,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Imobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XI)	500.000,00	24.000,00	524.000,00	78.073,07	220.330,74	90.823,07	175.330,74	33,46	348.669,26
SUPERÁVIT (XIII)							0,00		
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	500.000,00	24.000,00	524.000,00	78.073,07	220.330,74	90.823,07	175.330,74	33,46	348.669,26

EZIO JOSE NETO

Presidente

RILIS EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Contador CRC MT 44932 MG/T

EDIMAR RODRIGUES SILVA

Tesoureiro

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:C8430B39

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 591/2014

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARION SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF nº 515.018.729-15, residente e domiciliado à Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **NELSON DE SANTANA ALVES 09598691829**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 03/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA FABRICAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, POSTE/MOURÃO DE CONCRETO ARMADO E MANILHAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO**, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 03/2014.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: NELSON DE SANTANA ALVES 09598691829

CNPJ: 19.073.079/0001-09

ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, S/Nº, CENTRO, NOVA MONTE VERDE-MT

Seq.	Cód.	Descrição do Item	Und	Qtd	P. Unit	P. Total
1	37979	MÃO DE OBRA DE FABRICAÇÃO DE MANILHA DE CIMENTO 0,60 CM	UND	300	35,50	10.650,00
2	37980	MÃO DE OBRA DE FABRICAÇÃO DE MANILHA DE CIMENTO 1,00 METRO	UND	500	91,00	45.500,00
3	37981	MÃO DE OBRA DE FABRICAÇÃO DE POSTE/MOURÃO DE CONCRETO ARMADO 12/12 DE 3 MTS	UND	500	12,00	6.000,00
4	37982	MÃO DE OBRA DE FABRICAÇÃO DE PONTE EM MADEIRA	METRO CORRIDO	350	1.790,00	626.500,00
					TOTAL	688.650,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados/serviços contratados deverão ser entregues/executados na sede, nos distritos e comunidades do município de Nova Monte Verde-MT.

5.3. A execução dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após o recebimento da ordem de serviço. O fornecedor deverá substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os serviços entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas proposta;

5.4. As ferramentas de trabalho que serão utilizadas na prestação dos serviços é responsabilidade do detentor do preço registrado e a falta destas não justificará atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.11. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço/Entrega;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

10 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Saneamento

002 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0018 - INVESTIMENTOS EM INFRA ESTRUTURA

1 034 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REF. DE PONTES E BUEIR

497 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 03/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 25 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

NELSON DE SANTANA ALVES

09598691829

19.073.079/0001-09

Contratada

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:4930F8B5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE RESULTADO, DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 011/2014.

1- DO OBJETO

“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E OUTRAS ATIVIDADES DE CONTINUIDADES INERENTES AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA MT”

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**”, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede a Avenida Mato Grosso nº 175, Centro, em Nova Olímpia/MT, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.238.920/0001-30, neste ato representado pelo Senhor **Cristovão Masson**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 105.459 SSP/MT e do CPF 110.170.401-25, residente e domiciliado `a Rua Bahia, Bairro Centro, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT, torna público através deste extrato as empresas vencedoras dos itens conforme especificação nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, 12011/2,014 **registrar preços para futuras e eventuais aquisição** em conformidade com as disposições a seguir.

M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	20,00	UN	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDOFÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS.	DALLAS	3,12	62,40

3	20,00	UN	BISCOITO DOCE 400GR, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FELUCA DE ARROZ.	DALLAS	3,17	63,40
4	500,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G	BOM TAMBEM	5,95	2.975,00
7	100,00	UN	CRAVO DA INDIA PCT DE 07 A 10GR	DOLENCE	0,99	99,00
9	60,00	L	LEITE ESTERELIZADO LEITE ESTERELIZADO LONGA VIDA FORMA DE FORNECIMENTO EMBALAGEM DE 1 LITRO	VENCEDOR	2,69	161,40
12	5,00	KG	QUEIJO MUSSARELA, COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, COALHO E SAL.	QUEIJO BOM	17,86	89,30
16	100,00	UN	CHA MATE COM 200GR- COMPOSIÇÃO FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVAS	CHACHA	4,72	472,00
17	5.000,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, COMPOSIÇÃO: AÇUCAR , CACAU EM PÓ, MALTO DEXTRINA, SAL REFINADO, SORO DE LEITE, AROMATIZANTES, VITAMINAS PP, B6,B2,B1, B12	MIKA	4,65	23.250,00
18	1.000,00	UN	AÇAFRÃO	DOLENCE	0,99	990,00
20	1.200,00	KG	ALHO A GRANEL	DOLENCE	11,77	14.124,00
21	1.000,00	KG	APRESUNTADO COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, SALMOURA,AMIDO,AÇUCAR, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ESPESANTE, CARRAGENA,ESTABILIZANTE, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVANTE.	DOLENCE	9,99	9.990,00
23	40.000,00	L	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADO , SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE 1 LITRO	GOOD	3,10	124.000,00
24	6.000,00	UN	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDOFÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS.	DALLAS	3,12	18.720,00
25	6.000,00	UN	BISCOITO DOCE 400GR, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FELUCA DE ARROZ.	DALLAS	3,17	19.020,00
26	2.000,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G	BOM TAMBEM	5,95	11.900,00
28	2.000,00	UN	CHA MATE COM 200GR- COMPOSIÇÃO FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVAS	CHACHA	4,72	9.440,00
30	500,00	UN	CRAVO DA INDIA PCT DE 07 A 10GR	DOLENCE	0,99	495,00
35	4.000,00	UN	FEIJAO TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG	CARIJO TP 1	3,60	14.400,00
37	50.000,00	L	LEITE ESTERELIZADO LEITE ESTERELIZADO LONGA VIDA FORMA DE FORNECIMENTO EMBALAGEM DE 1 LITRO	VENCEDOR	2,69	134.500,00
38	12.000,00	UN	MACARRAO ESPAGUETE PCT 1KG, COMPOSIÇÃO: SEMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS , AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.	SANTA FELICIDADE	3,80	45.600,00
39	20.000,00	UN	MACARRAO PARAFUSO, 1KG - COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS, AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.	SANTA FELICIDADE	3,80	76.000,00
42	7.000,00	UN	MILHO PARA CANJICA 500 GR (BRANCO)	MIKA	2,60	18.200,00
43	2.000,00	PC	MORANGO EM PÓ AÇUCAR, MALTODEXTRINA , MINERAIS , VITAMINAS , SAL , AROMATIZANTE , ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO , ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 E ERITROSINA. NÃO CONTÉM GLÚTEM , PACOTE DE 400 G	WILSON	5,29	10.580,00
45	1.000,00	UN	OLEO DE SOJA 900ML	CONCORDIA	3,52	3.520,00
47	8.000,00	DZ	OVOS DE GALINHA	TANGARA	4,76	38.080,00
48	1.000,00	KG	PRESUNTO COZIDO COM CAPA DE GORDURA FATIADO, COMPOSIÇÃO: PERNIL , SUINO, AÇUCAR, AROMATIZANTES	ESTRELA	16,99	16.990,00
49	1.000,00	KG	QUEIJO MUSSARELA, COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, COALHO E SAL.	QUEIJO BOM	17,86	17.860,00
51	3.000,00	UN	SAL DE COZINHA , 1KG, COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTASSIO.	GARÇA	1,14	3.420,00
52	5.000,00	KG	SALSICHA , COMPOSIÇÃO: CARNE DE FRANGO , GORDURA SUINA, CARNE BOVINA, ÁGUA, CARNE SUINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, AMIDO, SAL	CANÇAO	6,15	30.750,00
58	2.000,00	UN	VINAGRE 750ML COMPOSIÇÃO: FERMENTO ACÉTICO DE ALCOOL E DE VINHO TINTO	VITAL	1,67	3.340,00
60	1.000,00	UN	LEITE CONDENSADO 395 GR - COMPOSIÇÃO AÇUCAR, SACAROSE E GLICOSE : LATA	ITAMBE	3,65	3.650,00
62	5.000,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, COMPOSIÇÃO: AÇUCAR , CACAU EM PÓ, MALTO DEXTRINA, SAL REFINADO, SORO DE LEITE, AROMATIZANTES, VITAMINAS PP, B6,B2,B1, B12	MIKA	4,65	23.250,00
63	1.000,00	UN	AÇAFRÃO	DOLENCE	0,99	990,00
65	1.200,00	KG	ALHO A GRANEL	DOLENCE	11,77	14.124,00
66	1.000,00	KG	APRESUNTADO COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, SALMOURA,AMIDO,AÇUCAR, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ESPESANTE, CARRAGENA,ESTABILIZANTE, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVANTE.	DOLENCE	9,99	9.990,00
68	40.000,00	L	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADO , SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE 1 LITRO	GOOD	3,10	124.000,00
69	6.000,00	UN	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDOFÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS.	DALLAS	3,12	18.720,00
70	6.000,00	UN	BISCOITO DOCE 400GR, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FELUCA DE ARROZ.	DALLAS	3,17	19.020,00
71	2.000,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G	BOM TAMBEM	5,95	11.900,00
73	2.000,00	UN	CHA MATE COM 200GR- COMPOSIÇÃO FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVAS	CHACHA	4,72	9.440,00
75	500,00	UN	CRAVO DA INDIA PCT DE 07 A 10GR	DOLENCE	0,99	495,00
80	4.000,00	UN	FEIJAO TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG	CARIJO TP 1	3,60	14.400,00
82	50.000,00	L	LEITE ESTERELIZADO LEITE ESTERELIZADO LONGA VIDA FORMA DE FORNECIMENTO EMBALAGEM DE 1 LITRO	VENCEDOR	2,69	134.500,00
83	12.000,00	UN	MACARRAO ESPAGUETE PCT 1KG, COMPOSIÇÃO: SEMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS , AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.	SANTA FELICIDADE	3,80	45.600,00
84	20.000,00	UN	MACARRAO PARAFUSO, 1KG - COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS, AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.	SANTA FELICIDADE	3,80	76.000,00
87	7.000,00	UN	MILHO PARA CANJICA 500 GR (BRANCO)	MIKA	2,60	18.200,00
88	2.000,00	PC	MORANGO EM PÓ AÇUCAR, MALTODEXTRINA , MINERAIS , VITAMINAS , SAL , AROMATIZANTE , ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO , ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES ARTIFICIAIS	WILSON	5,29	10.580,00

			VERMELHO 40 E ERITROSINA. NÃO CONTÉM GLÚTEM , PACOTE DE 400 G			
90	1.000,00	UN	OLEO DE SOJA 900ML	CONCORDIA	3,52	3.520,00
92	8.000,00	DZ	OVOS DE GALINHA	TANGARA	4,76	38.080,00
93	1.000,00	KG	PRESUNTO COZIDO COM CAPA DE GORDURA FATIADO, COMPOSIÇÃO: PERNIL , SUINO, AÇUCAR, AROMATIZANTES	ESTRELA	16,99	16.990,00
94	1.000,00	KG	QUEIJO MUSSARELA, COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, COALHO E SAL.	QUEIJO BOM	17,86	17.860,00
96	3.000,00	UN	SAL DE COZINHA , 1KG, COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTASSIO.	GARÇA	1,14	3.420,00
97	5.000,00	KG	SALSICHA , COMPOSIÇÃO: CARNE DE FRANGO , GORDURA SUINA, CARNE BOVINA, ÁGUA, CARNE SUINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, AMIDO, SAL	CANÇAO	6,15	30.750,00
103	2.000,00	UN	VINAGRE 750ML COMPOSIÇÃO: FERMENTO ACÉTICO DE ALCOOL E DE VINHO TINTO	VITAL	1,67	3.340,00
105	1.000,00	UN	LEITE CONDENSADO 395 GR - COMPOSIÇÃO AÇUCAR, SACAROSE E GLICOSE : LATA	ITAMBE	3,65	3.650,00
107	1.000,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, COMPOSIÇÃO: AÇUCAR , CACAU EM PÓ, MALTO DEXTRINA, SAL REFINADO, SORO DE LEITE, AROMATIZANTES, VITAMINAS PP, B6,B2,B1, B12	MIKA	4,65	4.650,00
108	400,00	UN	AÇAFRÃO	DOLENCE	0,99	396,00
110	600,00	KG	ALHO A GRANEL	DOLENCE	11,77	7.062,00
111	500,00	CX	AMIDO DE MILHO - FORMAS DE FORNECIMENTO CX DE 500 GR	MIKA	2,99	1.495,00
112	200,00	KG	APRESUNTADO COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, SALMOURA,AMIDO,AÇUCAR, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ESPESANTE, CARRAGENA,ESTABILIZANTE, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVANTE.	DOLENCE	9,99	1.998,00
114	20.000,00	L	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADO , SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE 1 LITRO	GOOD	3,10	62.000,00
115	1.000,00	UN	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDOFÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS.	DALLAS	3,12	3.120,00
116	1.000,00	UN	BISCOITO DOCE 400GR, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FELUCA DE ARROZ.	DALLAS	3,17	3.170,00
117	2.000,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G	BOM TAMBEM	5,95	11.900,00
120	400,00	UN	MILHO PARA CANJICA 500 GR (BRANCO)	MIKA	2,60	1.040,00
122	500,00	UN	CHA MATE COM 200GR- COMPOSIÇÃO FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVAS	CHACHA	4,72	2.360,00
124	300,00	UN	CRAVO DA INDIA PCT DE 07 A 10GR	DOLENCE	0,99	297,00
129	1.000,00	UN	FEIJAO TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG	CARIJO TP 1	3,60	3.600,00
134	5.000,00	L	LEITE ESTERELIZADO LEITE ESTERELIZADO LONGA VIDA FORMA DE FORNECIMENTO EMBALAGEM DE 1 LITRO	VENCEDOR	2,69	13.450,00
138	500,00	UN	MACARRAO ESPAGUETE PCT 1KG, COMPOSIÇÃO: SEMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS , AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.	SANTA FELICIDADE	3,80	1.900,00
140	500,00	UN	MACARRAO PARAFUSO, 1KG - COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS, AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.	SANTA FELICIDADE	3,80	1.900,00
144	300,00	UN	MILHO P/ PIPOCA DE 500 GR.	MIKA	2,39	717,00
145	1.000,00	PC	MORANGO EM PÓ AÇUCAR, MALTODEXTRINA , MINERAIS , VITAMINAS , SAL , AROMATIZANTE , ANTIUMECTANTE DÍÓXIDO DE SILÍCIO , ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 E ERITROSINA. NÃO CONTÉM GLÚTEM , PACOTE DE 400 G	WILSON	5,29	5.290,00
146	800,00	UN	OLEO DE SOJA 900ML	CONCORDIA	3,52	2.816,00
148	300,00	DZ	OVOS DE GALINHA	TANGARA	4,76	1.428,00
150	30.000,00	UN	POLPA DE FRUTAS (UVA, ACEROLA, GOIABADA, MELAO, MAMÃO, ABACAXI, CAJU) CONGELADAS- FORNECIMENTO PCT COM 100GR	BRASFRUT	1,39	41.700,00
151	100,00	KG	PRESUNTO COZIDO COM CAPA DE GORDURA FATIADO, COMPOSIÇÃO: PERNIL , SUINO, AÇUCAR, AROMATIZANTES	ESTRELA	16,99	1.699,00
152	100,00	KG	QUEIJO MUSSARELA, COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, COALHO E SAL.	QUEIJO BOM	17,86	1.786,00
154	500,00	UN	SAL DE COZINHA , 1KG, COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTASSIO.	GARÇA	1,14	570,00
155	600,00	KG	SALSICHA , COMPOSIÇÃO: CARNE DE FRANGO , GORDURA SUINA, CARNE BOVINA, ÁGUA, CARNE SUINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, AMIDO, SAL	CANÇAO	6,15	3.690,00
160	200,00	UN	VINAGRE 750ML COMPOSIÇÃO: FERMENTO ACÉTICO DE ALCOOL E DE VINHO TINTO	VITAL	1,67	334,00
161	1.000,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, COMPOSIÇÃO: AÇUCAR , CACAU EM PÓ, MALTO DEXTRINA, SAL REFINADO, SORO DE LEITE, AROMATIZANTES, VITAMINAS PP, B6,B2,B1, B12	MIKA	4,65	4.650,00
162	400,00	UN	AÇAFRÃO	DOLENCE	0,99	396,00
164	600,00	KG	ALHO A GRANEL	DOLENCE	11,77	7.062,00
165	500,00	CX	AMIDO DE MILHO - FORMAS DE FORNECIMENTO CX DE 500 GR	MIKA	2,99	1.495,00
166	200,00	KG	APRESUNTADO COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, SALMOURA,AMIDO,AÇUCAR, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ESPESANTE, CARRAGENA,ESTABILIZANTE, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVANTE.	DOLENCE	9,99	1.998,00
168	20.000,00	L	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADO , SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE 1 LITRO	GOOD	3,10	62.000,00
169	1.000,00	UN	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDOFÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS.	DALLAS	3,12	3.120,00
170	1.000,00	UN	BISCOITO DOCE 400GR, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FELUCA DE ARROZ.	DALLAS	3,17	3.170,00
171	2.000,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G	BOM TAMBEM	5,95	11.900,00
174	400,00	UN	MILHO PARA CANJICA 500 GR (BRANCO)	MIKA	2,60	1.040,00
176	500,00	UN	CHA MATE COM 200GR- COMPOSIÇÃO FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVAS	CHACHA	4,72	2.360,00
178	300,00	UN	CRAVO DA INDIA PCT DE 07 A 10GR	DOLENCE	0,99	297,00
183	1.000,00	UN	FEIJAO TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG	CARIJO TP 1	3,60	3.600,00

188	5.000,00	L	LEITE ESTERELIZADO LEITE ESTERELIZADO LONGA VIDA FORMA DE FORNECIMENTO EMBALAGEM DE 1 LITRO	VENCEDOR	2,69	13.450,00
192	500,00	UN	MACARRAO ESPAGUETE PCT 1KG, COMPOSIÇÃO: SEMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS , AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.	SANTA FELICIDADE	3,80	1.900,00
194	500,00	UN	MACARRAO PARAFUSO, 1KG - COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS, AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.	SANTA FELICIDADE	3,80	1.900,00
198	300,00	UN	MILHO P/ PIPOCA DE 500 GR.	MIKA	2,39	717,00
199	1.000,00	PC	MORANGO EM PÓ AÇUCAR, MALTODEXTRINA , MINERAIS , VITAMINAS , SAL , AROMATIZANTE , ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO , ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 E ERITROSINA. NÃO CONTEM GLÚTEM , PACOTE DE 400 G	WILSON	5,29	5.290,00
200	800,00	UN	OLEO DE SOJA 900ML	CONCORDIA	3,52	2.816,00
202	300,00	DZ	OVOS DE GALINHA	TANGARA	4,76	1.428,00
204	30.000,00	UN	POLPA DE FRUTAS (UVA, ACEROLA, GOIABADA, MELAO, MAMÃO, ABACAXI, CAJU) CONGELADAS- FORNECIMENTO PCT COM 100GR	BRASFRUT	1,39	41.700,00
205	100,00	KG	PRESUNTO COZIDO COM CAPA DE GORDURA FATIADO, COMPOSIÇÃO: PERNIL , SUINO, AÇUCAR , AROMATIZANTES	ESTRELA	16,99	1.699,00
206	100,00	KG	QUEIJO MUSSARELA, COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, COALHO E SAL.	QUEIJO BOM	17,86	1.786,00
208	500,00	UN	SAL DE COZINHA , 1KG, COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTASSIO.	GARÇA	1,14	570,00
209	600,00	KG	SALSICHA , COMPOSIÇÃO: CARNE DE FRANGO , GORDURA SUINA, CARNE BOVINA, ÁGUA, CARNE SUINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, AMIDO, SAL	CANÇAO	6,15	3.690,00
214	200,00	UN	VINAGRE 750ML COMPOSIÇÃO: FERMENTO ACÉTICO DE ALCOOL E DE VINHO TINTO	VITAL	1,67	334,00
215	1.000,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, COMPOSIÇÃO: AÇUCAR , CACAU EM PÓ, MALTO DEXTRINA, SAL REFINADO, SORO DE LEITE, AROMATIZANTES, VITAMINAS PP, B6,B2,B1, B12	MIKA	4,65	4.650,00
216	400,00	UN	AÇAFRÃO	DOLENCE	0,99	396,00
218	600,00	KG	ALHO A GRANEL	DOLENCE	11,77	7.062,00
219	700,00	CX	AMIDO DE MILHO - FORMAS DE FORNECIMENTO CX DE 500 GR	MIKA	2,99	2.093,00
220	200,00	KG	APRESUNTADO COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, SALMOURA,AMIDO,AÇUCAR, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ESPESSANTE, CARRAGENA,ESTABILIZANTE, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVANTE.	DOLENCE	9,99	1.998,00
222	20.000,00	L	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADO , SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE 1 LITRO	GOOD	3,10	62.000,00
223	1.000,00	UN	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDOFÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS.	DALLAS	3,12	3.120,00
224	1.000,00	UN	BISCOITO DOCE 400GR, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FELUCA DE ARROZ.	DALLAS	3,17	3.170,00
225	1.000,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G	BOM TAMBEM	5,95	5.950,00
228	800,00	UN	MILHO PARA CANJICA 500 GR (BRANCO)	MIKA	2,60	2.080,00
230	1.000,00	UN	CHA MATE COM 200GR- COMPOSIÇÃO FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVAS	CHACHA	4,72	4.720,00
232	600,00	UN	CRAVO DA INDIA PCT DE 07 A 10GR	DOLENCE	0,99	594,00
238	1.000,00	UN	FEIJAO TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG	CARJO TP 1	3,60	3.600,00
243	6.000,00	L	LEITE ESTERELIZADO LEITE ESTERELIZADO LONGA VIDA FORMA DE FORNECIMENTO EMBALAGEM DE 1 LITRO	VENCEDOR	2,69	16.140,00
246	800,00	UN	MACARRAO ESPAGUETE PCT 1KG, COMPOSIÇÃO: SEMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS , AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.	SANTA FELICIDADE	3,80	3.040,00
247	800,00	UN	MACARRAO PARAFUSO, 1KG - COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS, AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.	SANTA FELICIDADE	3,80	3.040,00
251	600,00	UN	MILHO P/ PIPOCA DE 500 GR.	MIKA	2,39	1.434,00
252	1.000,00	PC	MORANGO EM PÓ AÇUCAR, MALTODEXTRINA , MINERAIS , VITAMINAS , SAL , AROMATIZANTE , ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO , ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 E ERITROSINA. NÃO CONTEM GLÚTEM , PACOTE DE 400 G	WILSON	5,29	5.290,00
253	1.600,00	UN	OLEO DE SOJA 900ML	CONCORDIA	3,52	5.632,00
255	600,00	DZ	OVOS DE GALINHA	TANGARA	4,76	2.856,00
257	40.000,00	UN	POLPA DE FRUTAS (UVA, ACEROLA, GOIABADA, MELAO, MAMÃO, ABACAXI, CAJU) CONGELADAS- FORNECIMENTO PCT COM 100GR	BRASFRUT	1,39	55.600,00
258	300,00	KG	QUEIJO MUSSARELA, COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, COALHO E SAL.	QUEIJO BOM	17,86	5.358,00
260	600,00	UN	SAL DE COZINHA , 1KG, COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTASSIO.	GARÇA	1,14	684,00
261	1.200,00	KG	SALSICHA , COMPOSIÇÃO: CARNE DE FRANGO , GORDURA SUINA, CARNE BOVINA, ÁGUA, CARNE SUINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, AMIDO, SAL	CANÇAO	6,15	7.380,00
266	200,00	UN	VINAGRE 750ML COMPOSIÇÃO: FERMENTO ACÉTICO DE ALCOOL E DE VINHO TINTO	VITAL	1,67	334,00
267	600,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, COMPOSIÇÃO: AÇUCAR , CACAU EM PÓ, MALTO DEXTRINA, SAL REFINADO, SORO DE LEITE, AROMATIZANTES, VITAMINAS PP, B6,B2,B1, B12	MIKA	4,65	2.790,00
268	700,00	UN	ACHOCOLATADO LIQUIDO PCT C/3 UNIDADES DE 200 ML CADA	PIRACANJUBA	3,17	2.219,00
269	200,00	UN	AÇAFRÃO	DOLENCE	0,99	198,00
271	500,00	CX	AMIDO DE MILHO - FORMAS DE FORNECIMENTO CX DE 500 GR	MIKA	2,99	1.495,00
272	100,00	KG	ALHO A GRANEL	DOLENCE	11,77	1.177,00
273	150,00	KG	APRESUNTADO COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, SALMOURA,AMIDO,AÇUCAR, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ESPESSANTE, CARRAGENA,ESTABILIZANTE, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVANTE.	DOLENCE	9,99	1.498,50
275	10.000,00	L	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES BEBIDA LÁCTEA	GOOD	3,10	31.000,00

			PASTEURIZADO , SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE 1 LITRO			
276	500,00	UN	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDOFÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS.	DALLAS	3,12	1.560,00
277	500,00	UN	BISCOITO DOCE 400GR, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FELUCA DE ARROZ.	DALLAS	3,17	1.585,00
278	200,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G	BOM TAMBEM	5,95	1.190,00
282	100,00	UN	CRAVO DA INDIA PCT DE 07 A 10GR	DOLENCE	0,99	99,00
289	800,00	UN	FELIAO TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG	CARJO TP 1	3,60	2.880,00
291	6.000,00	L	LEITE ESTERELIZADO LEITE ESTERELIZADO LONGA VIDA FORMA DE FORNECIMENTO EMBALAGEM DE 1 LITRO	VENCEDOR	2,69	16.140,00
294	600,00	UN	MACARRAO ESPAGUETE PCT 1KG, COMPOSIÇÃO: SEMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS , AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.	SANTA FELICIDADE	3,80	2.280,00
295	600,00	UN	MACARRAO PARAFUSO, 1KG - COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS, AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.	SANTA FELICIDADE	3,80	2.280,00
296	400,00	UN	MILHO PARA CANJICA 500 GR (BRANCO)	MIKA	2,60	1.040,00
297	400,00	UN	MILHO P/ PIPOCA DE 500 GR.	MIKA	2,39	956,00
300	700,00	PC	MORANGO EM PÓ AÇUCAR, MALTODEXTRINA , MINERAIS , VITAMINAS , SAL , AROMATIZANTE , ANTIUMECTANTE DÍÓXIDO DE SILÍCIO , ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 E ERITROSINA. NÃO CONTÉM GLÚTEM , PACOTE DE 400 G	WILSON	5,29	3.703,00
301	800,00	UN	OLEO DE SOJA 900ML	CONCORDIA	3,52	2.816,00
303	500,00	DZ	OVOS DE GALINHA	TANGARA	4,76	2.380,00
305	200,00	UN	SAL DE COZINHA , 1KG, COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTASSIO.	GARÇA	1,14	228,00
307	300,00	KG	QUEIJO MUSSARELA, COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, COALHO E SAL.	QUEIJO BOM	17,86	5.358,00
308	600,00	KG	SALSICHA , COMPOSIÇÃO: CARNE DE FRANGO , GORDURA SUINA, CARNE BOVINA, ÁGUA, CARNE SUINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, AMIDO, SAL	CANÇAO	6,15	3.690,00
313	200,00	UN	VINAGRE 750ML COMPOSIÇÃO: FERMENTO ACÉTICO DE ALCOOL E DE VINHO TINTO	VITAL	1,67	334,00
314	1.000,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, COMPOSIÇÃO: AÇUCAR , CACAU EM PÓ, MALTO DEXTRINA, SAL REFINADO, SORO DE LEITE, AROMATIZANTES, VITAMINAS PP, B6,B2,B1, B12	MIKA	4,65	4.650,00
315	400,00	UN	AÇAFRÃO	DOLENCE	0,99	396,00
317	600,00	KG	ALHO A GRANEL	DOLENCE	11,77	7.062,00
318	700,00	CX	AMIDO DE MILHO - FORMAS DE FORNECIMENTO CX DE 500 GR	MIKA	2,99	2.093,00
319	200,00	KG	APRESUNTADO COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, SALMOURA,AMIDO,AÇUCAR, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ESPESANTE, CARRAGENA,ESTABILIZANTE, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVANTE.	DOLENCE	9,99	1.998,00
321	20.000,00	L	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADO , SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE 1 LITRO	GOOD	3,10	62.000,00
322	1.000,00	UN	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDOFÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS.	DALLAS	3,12	3.120,00
323	1.000,00	UN	BISCOITO DOCE 400GR, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FELUCA DE ARROZ.	DALLAS	3,17	3.170,00
324	1.000,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G	BOM TAMBEM	5,95	5.950,00
327	800,00	UN	MILHO PARA CANJICA 500 GR (BRANCO)	MIKA	2,60	2.080,00
329	1.000,00	UN	CHA MATE COM 200GR- COMPOSIÇÃO FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVAS	CHACHA	4,72	4.720,00
331	600,00	UN	CRAVO DA INDIA PCT DE 07 A 10GR	DOLENCE	0,99	594,00
337	1.000,00	UN	FELIAO TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG	CARJO TP 1	3,60	3.600,00
342	6.000,00	L	LEITE ESTERELIZADO LEITE ESTERELIZADO LONGA VIDA FORMA DE FORNECIMENTO EMBALAGEM DE 1 LITRO	VENCEDOR	2,69	16.140,00
345	800,00	UN	MACARRAO ESPAGUETE PCT 1KG, COMPOSIÇÃO: SEMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS , AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.	SANTA FELICIDADE	3,80	3.040,00
346	800,00	UN	MACARRAO PARAFUSO, 1KG - COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS, AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.	SANTA FELICIDADE	3,80	3.040,00
350	600,00	UN	MILHO P/ PIPOCA DE 500 GR.	MIKA	2,39	1.434,00
351	1.000,00	PC	MORANGO EM PÓ AÇUCAR, MALTODEXTRINA , MINERAIS , VITAMINAS , SAL , AROMATIZANTE , ANTIUMECTANTE DÍÓXIDO DE SILÍCIO , ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 E ERITROSINA. NÃO CONTÉM GLÚTEM , PACOTE DE 400 G	WILSON	5,29	5.290,00
352	1.600,00	UN	OLEO DE SOJA 900ML	CONCORDIA	3,52	5.632,00
354	600,00	DZ	OVOS DE GALINHA	TANGARA	4,76	2.856,00
356	40.000,00	UN	POLPA DE FRUTAS (UVA, ACEROLA, GOIABADA, MELAO, MAMÃO, ABACAXI, CAJU) CONGELADAS- FORNECIMENTO PCT COM 100GR	BRASFRUT	1,39	55.600,00
357	300,00	KG	QUEIJO MUSSARELA, COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, COALHO E SAL.	QUEIJO BOM	17,86	5.358,00
359	600,00	UN	SAL DE COZINHA , 1KG, COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTASSIO.	GARÇA	1,14	684,00
360	1.200,00	KG	SALSICHA , COMPOSIÇÃO: CARNE DE FRANGO , GORDURA SUINA, CARNE BOVINA, ÁGUA, CARNE SUINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, AMIDO, SAL	CANÇAO	6,15	7.380,00
365	200,00	UN	VINAGRE 750ML COMPOSIÇÃO: FERMENTO ACÉTICO DE ALCOOL E DE VINHO TINTO	VITAL	1,67	334,00
366	600,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, COMPOSIÇÃO: AÇUCAR , CACAU EM PÓ, MALTO DEXTRINA, SAL REFINADO, SORO DE LEITE, AROMATIZANTES, VITAMINAS PP, B6,B2,B1, B12	MIKA	4,65	2.790,00
367	700,00	UN	ACHOCOLATADO LIQUIDO PCT C/3 UNIDADES DE 200 ML CADA	PIRACANJUBA	3,17	2.219,00
368	200,00	UN	AÇAFRÃO	DOLENCE	0,99	198,00
370	500,00	CX	AMIDO DE MILHO - FORMAS DE FORNECIMENTO CX DE 500	MIKA	2,99	1.495,00

			GR			
371	100,00	KG	ALHO A GRANEL	DOLENCE	11,77	1.177,00
372	150,00	KG	APRESUNTADO COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, SALMOURA,AMIDO,AÇUCAR, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ESPESANTE, CARRAGENA,ESTABILIZANTE, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVANTE.	DOLENCE	9,99	1.498,50
374	10.000,00	L	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADO , SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE 1 LITRO	GOOD	3,10	31.000,00
375	500,00	UN	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDOFÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS.	DALLAS	3,12	1.560,00
376	500,00	UN	BISCOITO DOCE 400GR, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FELUCA DE ARROZ.	DALLAS	3,17	1.585,00
377	200,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G	BOM TAMBEM	5,95	1.190,00
381	100,00	UN	CRAVO DA INDIA PCT DE 07 A 10GR	DOLENCE	0,99	99,00
388	800,00	UN	FEIJAO TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG	CARJO TP 1	3,60	2.880,00
390	6.000,00	L	LEITE ESTERELIZADO LEITE ESTERELIZADO LONGA VIDA FORMA DE FORNECIMENTO EMBALAGEM DE 1 LITRO	VENCEDOR	2,69	16.140,00
393	600,00	UN	MACARRAO ESPAGUETE PCT 1KG, COMPOSIÇÃO: SEMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS , AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.	SANTA FELICIDADE	3,80	2.280,00
394	600,00	UN	MACARRAO PARAFUSO, 1KG - COMPOSIÇÃO: SEMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS, AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.	SANTA FELICIDADE	3,80	2.280,00
395	400,00	UN	MILHO PARA CANJICA 500 GR (BRANCO)	MIKA	2,60	1.040,00
396	400,00	UN	MILHO P/ PIPOCA DE 500 GR.	MIKA	2,39	956,00
399	700,00	PC	MORANGO EM PÓ AÇUCAR, MALTODEXTRINA , MINERAIS , VITAMINAS , SAL , AROMATIZANTE , ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO , ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO ; ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 E ERITROSINA. NÃO CONTÉM GLÚTEM , PACOTE DE 400 G	WILSON	5,29	3.703,00
400	800,00	UN	OLEO DE SOJA 900ML	CONCORDIA	3,52	2.816,00
402	500,00	DZ	OVOS DE GALINHA	TANGARA	4,76	2.380,00
404	200,00	UN	SAL DE COZINHA , 1KG, COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTASSIO.	GARÇA	1,14	228,00
406	300,00	KG	QUEIJO MUSSARELA, COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, COALHO E SAL.	QUEIJO BOM	17,86	5.358,00
407	600,00	KG	SALSICHA , COMPOSIÇÃO: CARNE DE FRANGO , GORDURA SUINA, CARNE BOVINA, ÁGUA, CARNE SUINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, AMIDO, SAL	CANÇÃO	6,15	3.690,00
412	200,00	UN	VINAGRE 750ML COMPOSIÇÃO: FERMENTO ACÉTICO DE ALCOOL E DE VINHO TINTO	VITAL	1,67	334,00
413	50,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, COMPOSIÇÃO: AÇUCAR , CACAU EM PÓ, MALTO DEXTRINA, SAL REFINADO, SORO DE LEITE, AROMATIZANTES, VITAMINAS PP, B6,B2,B1, B12	MIKA	4,65	232,50
415	50,00	CX	AMIDO DE MILHO - FORMAS DE FORNECIMENTO CX DE 500 GR	MIKA	2,99	149,50
416	10,00	KG	APRESUNTADO COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, SALMOURA,AMIDO,AÇUCAR, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ESPESANTE, CARRAGENA,ESTABILIZANTE, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVANTE.	DOLENCE	9,99	99,90
417	200,00	UN	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDOFÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS.	DALLAS	3,12	624,00
418	150,00	UN	BISCOITO DOCE 400GR, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FELUCA DE ARROZ.	DALLAS	3,17	475,50
419	850,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G	BOM TAMBEM	5,95	5.057,50
420	700,00	UN	CHA MATE COM 200GR- COMPOSIÇÃO FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVAS	CHACHA	4,72	3.304,00
422	1.000,00	L	LEITE ESTERELIZADO LEITE ESTERELIZADO LONGA VIDA FORMA DE FORNECIMENTO EMBALAGEM DE 1 LITRO	VENCEDOR	2,69	2.690,00
425	10,00	UN	MILHO P/ PIPOCA DE 500 GR.	MIKA	2,39	23,90
426	50,00	UN	OLEO DE SOJA 900ML	CONCORDIA	3,52	176,00
428	10,00	KG	QUEIJO MUSSARELA, COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, COALHO E SAL.	QUEIJO BOM	17,86	178,60
436	100,00	UN	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDOFÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS.	DALLAS	3,12	312,00
437	100,00	UN	BISCOITO DOCE 400GR, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FELUCA DE ARROZ.	DALLAS	3,17	317,00
438	1.000,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G	BOM TAMBEM	5,95	5.950,00
439	800,00	UN	CHA MATE COM 200GR- COMPOSIÇÃO FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVAS	CHACHA	4,72	3.776,00
440	100,00	L	LEITE ESTERELIZADO LEITE ESTERELIZADO LONGA VIDA FORMA DE FORNECIMENTO EMBALAGEM DE 1 LITRO	VENCEDOR	2,69	269,00
442	40,00	UN	MILHO P/ PIPOCA DE 500 GR.	MIKA	2,39	95,60
443	30,00	UN	OLEO DE SOJA 900ML	CONCORDIA	3,52	105,60
445	20,00	KG	QUEIJO MUSSARELA, COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, COALHO E SAL.	QUEIJO BOM	17,86	357,20
447	20,00	UN	SAL DE COZINHA , 1KG, COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTASSIO.	GARÇA	1,14	22,80
453	30,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, COMPOSIÇÃO: AÇUCAR , CACAU EM PÓ, MALTO DEXTRINA, SAL REFINADO, SORO DE LEITE, AROMATIZANTES, VITAMINAS PP, B6,B2,B1, B12	MIKA	4,65	139,50
454	20,00	UN	AÇAFRÃO	DOLENCE	0,99	19,80
456	26,00	KG	ALHO A GRANEL	DOLENCE	11,77	306,02
457	24,00	CX	AMIDO DE MILHO - FORMAS DE FORNECIMENTO CX DE 500 GR	MIKA	2,99	71,76
458	25,00	KG	APRESUNTADO COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, SALMOURA, AMIDO,AÇUCAR, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ESPESANTE, CARRAGENA, ESTABILIZANTE, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVANTE.	DOLENCE	9,99	249,75
460	50,00	UN	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDOFÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS.	DALLAS	3,12	156,00

461	50,00	UN	BISCOITO DOCE 400GR, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FELUCA DE ARROZ.	DALLAS	3,17	158,50
462	300,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G	BOM TAMBEM	5,95	1.785,00
465	10,00	UN	MILHO PARA CANJICA 500 GR (BRANCO)	MIKA	2,60	26,00
466	100,00	UN	CHA MATE COM 200GR- COMPOSIÇÃO FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVAS	CHACHA	4,72	472,00
468	10,00	UN	CRAVO DA INDIA PCT DE 07 A 10GR	DOLENCE	0,99	9,90
473	100,00	UN	FEIJAO TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG	CARJO TP 1	3,60	360,00
478	150,00	L	LEITE ESTERELIZADO LEITE ESTERELIZADO LONGA VIDA FORMA DE FORNECIMENTO EMBALAGEM DE 1 LITRO	VENCEDOR	2,69	403,50
481	50,00	UN	MACARRAO ESPAGUETE PCT 1KG, COMPOSIÇÃO: SEMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS , AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.	SANTA FELICIDADE	3,80	190,00
482	50,00	UN	MACARRAO PARAFUSO, 1KG - COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS, AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.	SANTA FELICIDADE	3,80	190,00
485	20,00	UN	MILHO P/ PIPOCA DE 500 GR.	MIKA	2,39	47,80
486	100,00	UN	OLEO DE SOJA 900ML	CONCORDIA	3,52	352,00
487	50,00	DZ	OVOS DE GALINHA	TANGARA	4,76	238,00
490	25,00	KG	PRESUNTO COZIDO COM CAPA DE GORDURA FATIADO, COMPOSIÇÃO: PERNIL , SUINO, AÇUCAR , AROMATIZANTES	ESTRELA	16,99	424,75
491	25,00	KG	QUEIJO MUSSARELA, COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, COALHO E SAL.	QUEIJO BOM	17,86	446,50
493	18,00	UN	SAL DE COZINHA , 1KG, COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTASSIO.	GARÇA	1,14	20,52
494	50,00	KG	SALSICHA , COMPOSIÇÃO: CARNE DE FRANGO , GORDURA, SUINA, CARNE BOVINA, ÁGUA, CARNE SUINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, AMIDO, SAL	CANÇAO	6,15	307,50
499	15,00	UN	VINAGRE 750ML COMPOSIÇÃO: FERMENTO ACÉTICO DE ALCOOL E DE VINHO TINTO	VITAL	1,67	25,05
502	30,00	UN	LEITE CONDENSADO 395 GR - COMPOSIÇÃO AÇUCAR, SACAROSE E GLICOSE : LATA	ITAMBE	3,65	109,50
506	200,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G	BOM TAMBEM	5,95	1.190,00
507	100,00	UN	CHA MATE COM 200GR- COMPOSIÇÃO FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVAS	CHACHA	4,72	472,00
508	150,00	L	LEITE ESTERELIZADO LEITE ESTERELIZADO LONGA VIDA FORMA DE FORNECIMENTO EMBALAGEM DE 1 LITRO	VENCEDOR	2,69	403,50
514	60,00	UN	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDOFÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS.	DALLAS	3,12	187,20
515	60,00	UN	BISCOITO DOCE 400GR, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FELUCA DE ARROZ.	DALLAS	3,17	190,20
516	180,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G	BOM TAMBEM	5,95	1.071,00
517	80,00	UN	CHA MATE COM 200GR- COMPOSIÇÃO FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVAS	CHACHA	4,72	377,60
521	15,00	KG	APRESUNTADO COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, SALMOURA,AMIDO,AÇUCAR, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ESPESANTE, CARRAGENA,ESTABILIZANTE, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVANTE.	DOLENCE	9,99	149,85
522	25,00	UN	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDOFÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS.	DALLAS	3,12	78,00
523	25,00	UN	BISCOITO DOCE 400GR, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FELUCA DE ARROZ.	DALLAS	3,17	79,25
524	50,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G	BOM TAMBEM	5,95	297,50
525	50,00	UN	CHA MATE COM 200GR- COMPOSIÇÃO FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVAS	CHACHA	4,72	236,00
526	48,00	L	LEITE ESTERELIZADO LEITE ESTERELIZADO LONGA VIDA FORMA DE FORNECIMENTO EMBALAGEM DE 1 LITRO	VENCEDOR	2,69	129,12
527	15,00	KG	QUEIJO MUSSARELA, COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, COALHO E SAL.	QUEIJO BOM	17,86	267,90
534	100,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G	BOM TAMBEM	5,95	595,00
536	25,00	UN	CHA MATE COM 200GR- COMPOSIÇÃO FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVAS	CHACHA	4,72	118,00
537	100,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, COMPOSIÇÃO: AÇUCAR , CACAU EM PÓ, MALTO DEXTRINA, SAL REFINADO, SORO DE LEITE, AROMATIZANTES, VITAMINAS PP, B6,B2,B1, B12	MIKA	4,65	465,00
538	300,00	UN	ACHOCOLATADO LIQUIDO PCT C/3 UNIDADES DE 200 ML CADA	PIRACANJUBA	3,17	951,00
539	50,00	UN	AÇAFRÃO	DOLENCE	0,99	49,50
541	50,00	CX	AMIDO DE MILHO - FORMAS DE FORNECIMENTO CX DE 500 GR	MIKA	2,99	149,50
542	50,00	KG	ALHO A GRANEL	DOLENCE	11,77	588,50
543	50,00	KG	APRESUNTADO COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, SALMOURA,AMIDO,AÇUCAR, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ESPESANTE, CARRAGENA,ESTABILIZANTE, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVANTE.	DOLENCE	9,99	499,50
545	500,00	L	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADO , SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE 1 LITRO	GOOD	3,10	1.550,00
546	300,00	UN	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDOFÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS.	DALLAS	3,12	936,00
547	350,00	UN	BISCOITO DOCE 400GR, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FELUCA DE ARROZ.	DALLAS	3,17	1.109,50
548	80,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G	BOM TAMBEM	5,95	476,00
551	50,00	UN	CRAVO DA INDIA PCT DE 07 A 10GR	DOLENCE	0,99	49,50
559	400,00	UN	FEIJAO TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG	CARJO TP 1	3,60	1.440,00
561	350,00	L	LEITE ESTERELIZADO LEITE ESTERELIZADO LONGA VIDA FORMA DE FORNECIMENTO EMBALAGEM DE 1 LITRO	VENCEDOR	2,69	941,50
564	50,00	UN	MACARRAO ESPAGUETE PCT 1KG, COMPOSIÇÃO: SEMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS , AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.	SANTA FELICIDADE	3,80	190,00
565	50,00	UN	MACARRAO PARAFUSO, 1KG - COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS, AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE	SANTA FELICIDADE	3,80	190,00

			NATURAL URUCUM E CURCUMA.			
566	10,00	UN	MILHO PARA CANJICA 500 GR (BRANCO)	MIKA	2,60	26,00
567	10,00	UN	MILHO P/ PIPOCA DE 500 GR.	MIKA	2,39	23,90
569	250,00	UN	OLEO DE SOJA 900ML	CONCORDIA	3,52	880,00
571	60,00	DZ	OVOS DE GALINHA	TANGARA	4,76	285,60
573	50,00	UN	SAL DE COZINHA , 1KG, COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTASSIO.	GARÇA	1,14	57,00
575	30,00	KG	QUEIJO MUSSARELA, COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, COALHO E SAL.	QUEIJO BOM	17,86	535,80
576	50,00	KG	SALSICHA , COMPOSIÇÃO: CARNE DE FRANGO , GORDURA SUINA, CARNE BOVINA, ÁGUA, CARNE SUINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, AMIDO, SAL	CANÇÃO	6,15	307,50
581	50,00	UN	VINAGRE 750ML COMPOSIÇÃO: FERMENTO ACÉTICO DE ALCOOL E DE VINHO TINTO	VITAL	1,67	83,50
586	500,00	UN	POLPA DE FRUTAS (UVA, ACEROLA, GOIABADA, MELAO, MAMÃO, ABACAXI, CAJU) CONGELADAS- FORNECIMENTO PCT COM 100GR	BRASFRUT	1,39	695,00
589	60,00	UN	CHA MATE COM 200GR- COMPOSIÇÃO FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVAS	CHACHA	4,72	283,20
591	100,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR , CACAU EM PÓ, MALTO DEXTRINA, SAL REFINADO, SORO DE LEITE, AROMATIZANTES, VITAMINAS PP, B6,B2,B1, B12	MIKA	4,65	465,00
592	50,00	UN	ACHOCOLATADO LIQUIDO PCT C/3 UNIDADES DE 200 ML CADA	PIRACANJUBA	3,17	158,50
593	50,00	UN	AÇAFRÃO	DOLENCE	0,99	49,50
595	50,00	CX	AMIDO DE MILHO - FORMAS DE FORNECIMENTO CX DE 500 GR	MIKA	2,99	149,50
596	70,00	KG	ALHO A GRANEL	DOLENCE	11,77	823,90
597	40,00	KG	APRESUNTADO COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, SALMOURA,AMIDO,AÇÚCAR, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ESPESANTE, CARRAGENA,ESTABILIZANTE, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVANTE.	DOLENCE	9,99	399,60
599	300,00	L	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADO , SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE 1 LITRO	GOOD	3,10	930,00
600	200,00	UN	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDOFÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS.	DALLAS	3,12	624,00
601	300,00	UN	BISCOITO DOCE 400GR, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇÚCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FELUCA DE ARROZ.	DALLAS	3,17	951,00
602	50,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G	BOM TAMBEM	5,95	297,50
605	50,00	UN	CRAVO DA INDIA PCT DE 07 A 10GR	DOLENCE	0,99	49,50
611	50,00	UN	FELJAO TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG	CARJO TP 1	3,60	180,00
613	350,00	L	LEITE ESTERELIZADO LEITE ESTERELIZADO LONGA VIDA FORMA DE FORNECIMENTO EMBALAGEM DE 1 LITRO	VENCEDOR	2,69	941,50
615	500,00	UN	MACARRAO ESPAGUETE PCT 1KG, COMPOSIÇÃO: SEMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS , AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.	SANTA FELICIDADE	3,80	1.900,00
616	10,00	UN	MILHO PARA CANJICA 500 GR (BRANCO)	MIKA	2,60	26,00
617	25,00	UN	MILHO P/ PIPOCA DE 500 GR.	MIKA	2,39	59,75
619	50,00	PC	MORANGO EM PÓ AÇÚCAR, MALTODEXTRINA , MINERAIS , VITAMINAS , SAL , AROMATIZANTE , ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO , ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 E ERITROSINA. NÃO CONTÉM GLÚTEM, PACOTE DE 400 G	WILSON	5,29	264,50
620	200,00	UN	OLEO DE SOJA 900ML	CONCORDIA	3,52	704,00
622	50,00	DZ	OVOS DE GALINHA	TANGARA	4,76	238,00
624	50,00	UN	SAL DE COZINHA , 1KG, COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTASSIO.	GARÇA	1,14	57,00
626	25,00	KG	QUEIJO MUSSARELA, COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, COALHO E SAL.	QUEIJO BOM	17,86	446,50
627	50,00	KG	SALSICHA , COMPOSIÇÃO: CARNE DE FRANGO , GORDURA SUINA, CARNE BOVINA, ÁGUA, CARNE SUINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, AMIDO, SAL	CANÇÃO	6,15	307,50
632	50,00	UN	VINAGRE 750ML COMPOSIÇÃO: FERMENTO ACÉTICO DE ALCOOL E DE VINHO TINTO	VITAL	1,67	83,50
633	50,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR , CACAU EM PÓ, MALTO DEXTRINA, SAL REFINADO, SORO DE LEITE, AROMATIZANTES, VITAMINAS PP, B6,B2,B1, B12	MIKA	4,65	232,50
634	250,00	UN	ACHOCOLATADO LIQUIDO PCT C/3 UNIDADES DE 200 ML CADA	PIRACANJUBA	3,17	792,50
635	30,00	UN	AÇAFRÃO	DOLENCE	0,99	29,70
637	24,00	CX	AMIDO DE MILHO - FORMAS DE FORNECIMENTO CX DE 500 GR	MIKA	2,99	71,76
638	50,00	KG	ALHO A GRANEL	DOLENCE	11,77	588,50
639	10,00	KG	APRESUNTADO COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, SALMOURA,AMIDO,AÇÚCAR, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ESPESANTE, CARRAGENA,ESTABILIZANTE, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVANTE.	DOLENCE	9,99	99,90
641	50,00	L	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADO , SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE 1 LITRO	GOOD	3,10	155,00
642	200,00	UN	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDOFÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS.	DALLAS	3,12	624,00
643	200,00	UN	BISCOITO DOCE 400GR, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇÚCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FELUCA DE ARROZ.	DALLAS	3,17	634,00
644	100,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G	BOM TAMBEM	5,95	595,00
648	200,00	UN	CRAVO DA INDIA PCT DE 07 A 10GR	DOLENCE	0,99	198,00
655	150,00	UN	FELJAO TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG	CARJO TP 1	3,60	540,00
657	1.000,00	L	LEITE ESTERELIZADO LEITE ESTERELIZADO LONGA VIDA FORMA DE FORNECIMENTO EMBALAGEM DE 1 LITRO	VENCEDOR	2,69	2.690,00
660	250,00	UN	MACARRAO ESPAGUETE PCT 1KG, COMPOSIÇÃO: SEMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS , AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.	SANTA FELICIDADE	3,80	950,00
661	50,00	UN	MACARRAO PARAFUSO, 1KG - COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE	SANTA FELICIDADE	3,80	190,00

			TRIGO 75,360%, OVOS, AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.			
662	30,00	UN	MILHO PARA CANJICA 500 GR (BRANCO)	MIKA	2,60	78,00
663	50,00	UN	MILHO P/ PIPOCA DE 500 GR.	MIKA	2,39	119,50
666	100,00	PC	MORANGO EM PÓ AÇUCAR, MALTODEXTRINA , MINERAIS , VITAMINAS , SAL , AROMATIZANTE , ANTIUMECTANTE DÍÓXIDO DE SILÍCIO , ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 E ERITROSINA. NÃO CONTÉM GLÚTEM , PACOTE DE 400 G	WILSON	5,29	529,00
667	300,00	UN	OLEO DE SOJA 900 ML	CONCORDIA	3,52	1.056,00
669	80,00	DZ	OVOS DE GALINHA	TANGARA	4,76	380,80
671	50,00	UN	SAL DE COZINHA , 1KG, COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTASSIO.	GARÇA	1,14	57,00
673	50,00	KG	QUEIJO MUSSARELA, COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, COALHO E SAL.	QUEIJO BOM	17,86	893,00
674	100,00	KG	SALSICHA , COMPOSIÇÃO: CARNE DE FRANGO , GORDURA SUINA, CARNE BOVINA, ÁGUA, CARNE SUINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, AMIDO, SAL	CANÇAO	6,15	615,00
679	50,00	UN	VINAGRE 750ML COMPOSIÇÃO: FERMENTO ACÉTICO DE ALCOOL E DE VINHO TINTO	VITAL	1,67	83,50
683	50,00	UN	CHA MATE COM 200GR- COMPOSIÇÃO FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVAS	CHACHA	4,72	236,00
687	150,00	UN	POLPA DE FRUTAS (UVA, ACEROLA, GOIABADA, MELAO, MAMÃO, ABACAXI, CAJU) CONGELADAS- FORNECIMENTO PCT COM 100GR	BRASFRUT	1,39	208,50
689	30,00	KG	PRESUNTO COZIDO COM CAPA DE GORDURA FATIADO, COMPOSIÇÃO: PERNIL , SUINO, AÇUCAR, AROMATIZANTES	ESTRELA	16,99	509,70
691	100,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, COMPOSIÇÃO: AÇUCAR , CACAU EM PÓ, MALTO DEXTRINA, SAL REFINADO, SORO DE LEITE, AROMATIZANTES, VITAMINAS PP, B6,B2,B1, B12	MIKA	4,65	465,00
692	1.000,00	UN	ACHOCOLATADO LIQUIDO PCT C/3 UNIDADES DE 200 ML CADA	PIRACANJUBA	3,17	3.170,00
693	50,00	UN	AÇAFRÃO	DOLENCE	0,99	49,50
695	50,00	CX	AMIDO DE MILHO - FORMAS DE FORNECIMENTO CX DE 500 GR	MIKA	2,99	149,50
696	60,00	KG	ALHO A GRANEL	DOLENCE	11,77	706,20
697	30,00	KG	APRESUNTADO COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, SALMOURA,AMIDO,AÇUCAR, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ESPESANTE, CARRAGENA,ESTABILIZANTE, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVANTE.	DOLENCE	9,99	299,70
699	1.000,00	L	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADO , SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE 1 LITRO	GOOD	3,10	3.100,00
700	150,00	UN	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDOFÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS.	DALLAS	3,12	468,00
701	150,00	UN	BISCOITO DOCE 400GR, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FELUCA DE ARROZ.	DALLAS	3,17	475,50
702	70,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G	BOM TAMBEM	5,95	416,50
706	50,00	UN	CRAVO DA INDIA PCT DE 07 A 10GR	DOLENCE	0,99	49,50
713	300,00	UN	FELJAO TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG	CARJO TP 1	3,60	1.080,00
715	1.200,00	L	LEITE ESTERELIZADO LEITE ESTERELIZADO LONGA VIDA FORMA DE FORNECIMENTO EMBALAGEM DE 1 LITRO	VENCEDOR	2,69	3.228,00
718	100,00	UN	MACARRAO ESPAGUETE PCT 1KG, COMPOSIÇÃO: SEMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS , AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.	SANTA FELICIDADE	3,80	380,00
719	70,00	UN	MACARRAO PARAFUSO, 1KG - COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS, AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.	SANTA FELICIDADE	3,80	266,00
721	10,00	UN	MILHO PARA CANJICA 500 GR (BRANCO)	MIKA	2,60	26,00
722	10,00	UN	MILHO P/ PIPOCA DE 500 GR.	MIKA	2,39	23,90
724	20,00	PC	MORANGO EM PÓ AÇUCAR, MALTODEXTRINA , MINERAIS , VITAMINAS , SAL , AROMATIZANTE , ANTIUMECTANTE DÍÓXIDO DE SILÍCIO , ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40 E ERITROSINA. NÃO CONTÉM GLÚTEM , PACOTE DE 400 G	WILSON	5,29	105,80
725	100,00	UN	OLEO DE SOJA 900ML	CONCORDIA	3,52	352,00
727	40,00	DZ	OVOS DE GALINHA	TANGARA	4,76	190,40
729	50,00	UN	SAL DE COZINHA , 1KG, COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTASSIO.	GARÇA	1,14	57,00
731	40,00	KG	QUEIJO MUSSARELA, COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, COALHO E SAL.	QUEIJO BOM	17,86	714,40
732	50,00	KG	SALSICHA , COMPOSIÇÃO: CARNE DE FRANGO , GORDURA SUINA, CARNE BOVINA, ÁGUA, CARNE SUINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, AMIDO, SAL	CANÇAO	6,15	307,50
737	50,00	UN	VINAGRE 750ML COMPOSIÇÃO: FERMENTO ACÉTICO DE ALCOOL E DE VINHO TINTO	VITAL	1,67	83,50
740	70,00	UN	CHA MATE COM 200GR- COMPOSIÇÃO FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVAS	CHACHA	4,72	330,40
743	100,00	UN	POLPA DE FRUTAS (UVA, ACEROLA, GOIABADA, MELAO, MAMÃO, ABACAXI, CAJU) CONGELADAS- FORNECIMENTO PCT COM 100GR	BRASFRUT	1,39	139,00
745	40,00	KG	PRESUNTO COZIDO COM CAPA DE GORDURA FATIADO, COMPOSIÇÃO: PERNIL , SUINO, AÇUCAR, AROMATIZANTES	ESTRELA	16,99	679,60
746	100,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, COMPOSIÇÃO: AÇUCAR , CACAU EM PÓ, MALTO DEXTRINA, SAL REFINADO, SORO DE LEITE, AROMATIZANTES, VITAMINAS PP, B6,B2,B1, B12	MIKA	4,65	465,00
747	100,00	UN	AÇAFRÃO	DOLENCE	0,99	99,00
749	75,00	CX	AMIDO DE MILHO - FORMAS DE FORNECIMENTO CX DE 500 GR	MIKA	2,99	224,25
750	100,00	KG	ALHO A GRANEL	DOLENCE	11,77	1.177,00
751	40,00	KG	APRESUNTADO COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, SALMOURA,AMIDO,AÇUCAR, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ESPESANTE, CARRAGENA,ESTABILIZANTE, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVANTE.	DOLENCE	9,99	399,60
753	200,00	L	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADO , SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE 1	GOOD	3,10	620,00

			LITRO			
754	400,00	UN	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDOFÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS.	DALLAS	3,12	1.248,00
755	300,00	UN	BISCOITO DOCE 400GR, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FELUCA DE ARROZ.	DALLAS	3,17	951,00
756	150,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G	BOM TAMBEM	5,95	892,50
760	100,00	UN	CRAVO DA INDIA PCT DE 07 A 10GR	DOLENCE	0,99	99,00
767	300,00	UN	FEIJAO TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG	CARIJO TP 1	3,60	1.080,00
769	1.800,00	L	LEITE ESTERELIZADO LEITE ESTERELIZADO LONGA VIDA FORMA DE FORNECIMENTO EMBALAGEM DE 1 LITRO	VENCEDOR	2,69	4.842,00
771	180,00	UN	MACARRAO ESPAGUETE PCT 1KG, COMPOSIÇÃO: SEMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS , AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.	SANTA FELICIDADE	3,80	684,00
772	180,00	UN	MACARRAO PARAFUSO, 1KG - COMPOSIÇÃO: SEMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS, AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.	SANTA FELICIDADE	3,80	684,00
773	100,00	UN	MILHO PARA CANJICA 500 GR (BRANCO)	MIKA	2,60	260,00
774	50,00	UN	MILHO P/ PIPOCA DE 500 GR.	MIKA	2,39	119,50
776	100,00	UN	OLEO DE SOJA 900ML	CONCORDIA	3,52	352,00
778	100,00	DZ	OVOS DE GALINHA	TANGARA	4,76	476,00
780	40,00	UN	SAL DE COZINHA , 1KG, COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTASSIO.	GARÇA	1,14	45,60
782	50,00	KG	QUEIJO MUSSARELA, COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, COALHO E SAL.	QUEIJO BOM	17,86	893,00
783	200,00	KG	SALSICHA , COMPOSIÇÃO: CARNE DE FRANGO , GORDURA, SUINA, CARNE BOVINA, ÁGUA, CARNE SUINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, AMIDO, SAL	CANÇAO	6,15	1.230,00
788	150,00	UN	VINAGRE 750ML COMPOSIÇÃO: FERMENTO ACÉTICO DE ALCÓOL E DE VINHO TINTO	VITAL	1,67	250,50
791	100,00	UN	CHA MATE COM 200GR- COMPOSIÇÃO FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVAS	CHACHA	4,72	472,00
795	150,00	UN	POLPA DE FRUTAS (UVA, ACEROLA, GOIABADA, MELAO, MAMÃO, ABACAXI, CAJU) CONGELADAS- FORNECIMENTO PCT COM 100GR	BRASFRUT	1,39	208,50
796	40,00	KG	PRESUNTO COZIDO COM CAPA DE GORDURA FATIADO, COMPOSIÇÃO: PERNIL , SUINO, AÇUCAR , AROMATIZANTES	ESTRELA	16,99	679,60
797	12,00	KG	ALHO A GRANEL	DOLENCE	11,77	141,24
798	50,00	UN	BISCOITO DOCE 400GR, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FELUCA DE ARROZ.	DALLAS	3,17	158,50
800	50,00	UN	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDOFÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS.	DALLAS	3,12	156,00
802	30,00	UN	FEIJAO TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG	CARIJO TP 1	3,60	108,00
806	60,00	UN	OLEO DE SOJA 900ML	CONCORDIA	3,52	211,20
808	30,00	UN	MACARRAO ESPAGUETE PCT 1KG, COMPOSIÇÃO: SEMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS , AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA.	SANTA FELICIDADE	3,80	114,00
810	20,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G	BOM TAMBEM	5,95	119,00
812	12,00	UN	SAL IODADO DE COZINHA 1KG , COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTASSIO.	GARÇA	1,14	13,68
817	30,00	UN	CHA MATE COM 200GR- COMPOSIÇÃO FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVAS	CHACHA	4,72	141,60
818	100,00	UN	CRAVO DA INDIA PCT DE 07 A 10GR	DOLENCE	0,99	99,00
820	12,00	UN	OLEO DE SOJA 900ML	CONCORDIA	3,52	42,24
822	200,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G	BOM TAMBEM	5,95	1.190,00
825	10,00	UN	SAL DE COZINHA , 1KG, COMPOSIÇÃO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTASSIO.	GARÇA	1,14	11,40
826	50,00	UN	MILHO P/ PIPOCA DE 500 GR.	MIKA	2,39	119,50
828	150,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G	BOM TAMBEM	5,95	892,50
829	50,00	UN	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDOFÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS.	DALLAS	3,12	156,00
830	50,00	UN	BISCOITO DOCE 400GR, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA, AMIDO DE MILHO OU FELUCA DE ARROZ.	DALLAS	3,17	158,50
836	30,00	KG	QUEIJO MUSSARELA, COMPOSIÇÃO: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTEO, COALHO E SAL.	QUEIJO BOM	17,86	535,80
837	30,00	KG	APRESUNTADO COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, SALMOURA,AMIDO,AÇUCAR, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ESPESANTE, CARRAGENA,ESTABILIZANTE, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVANTE.	DOLENCE	9,99	299,70
841	50,00	UN	CHA MATE COM 200GR- COMPOSIÇÃO FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVAS	CHACHA	4,72	236,00
842	30,00	KG	SALSICHA , COMPOSIÇÃO: CARNE DE FRANGO , GORDURA, SUINA, CARNE BOVINA, ÁGUA, CARNE SUINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, AMIDO, SAL	CANÇAO	6,15	184,50

por apresentar menor preço no valor de R\$ 2.369.978,99 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

A.V. FLORES SANTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	80,00	FD	AÇUCAR FARDO C/10UN, 2KG , COMPOSIÇÃO: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR,	ITAMARATI	36,48	2.918,40
5	100,00	UN	CANELA EM CASCA PCT 7 A 10GR	DOLENCE	0,75	75,00
6	100,00	UN	CAMOMILA EM FLOR 10 GR	DOLENCE	0,75	75,00
8	100,00	UN	ERVA DOCE 10GR	DOLENCE	0,75	75,00
10	80,00	UN	MARGARINA CREMOSA 500 GR, COMPOSIÇÃO; OLEO VEGETAL LIQUIDO E HIDROGENADO, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AROMA INDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, 15,000U.I DE VITAMINA A POR KG.	DELINE	5,20	416,00

11	20,00	FD	REFRIGERANTE 2,5ML , COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CÂRAMELOIV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL	COCA-COLA	30,96	619,20
13	50,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , SUCO CONCENTRADO DE CAJU , AROMATIZANTE AROMA IDÊNTIC O AO NATURAL DE CAJU , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO , ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO . NÃO CONTÉM GLÚTEM ,FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,30	165,00
14	30,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLPA DE MARACUJÁ CONCENTRADA , CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , CORANTE SINTÉTICO BETA-CAROTENO. FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	7,00	210,00
15	30,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLAPA DE GOIABA, CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , AROMATIZANTE , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ABACAXI , ACIDULANTE , ACIDO CÍTRICO , ANTIOXIDANTE , ÁCIDO ASCÓRBICO , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA , ESTABILIZANTE , GOMA GELAN E CITRATO DE SÓDIO . FORAM DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,99	119,70
19	1.200,00	FD	AÇUCAR FARDO C/10UN, 2KG , COMPOSIÇÃO: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR,	ITAMARATI	36,48	43.776,00
22	2.000,00	FD	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 5K - COPOSIÇÃO ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - FORNECIMENTO 6 PCT DE 5K CADA	MASSON	54,30	108.600,00
27	500,00	UN	CANELA EM CASCA PCT 7 A 10GR	DOLENCE	0,75	375,00
29	500,00	UN	COLORAU EM PÓ FINO 500G	DOLENCE	2,96	1.480,00
31	500,00	UN	ERVA DOCE 10GR	DOLENCE	0,75	375,00
32	1.000,00	UN	ERVILHA , FORNECIMENTO LATA DE 01KG - COMPOSIÇÃO ERVILHA, SAL, AGUA. CONSERVANTE	QUERO	3,93	3.930,00
33	1.000,00	UN	EXTRATO DE TOMATE 850GR - COMPOSIÇÃO AÇUCAR E SAL: LATA	OLÉ	5,60	5.600,00
34	8.000,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA	MASSON	4,96	39.680,00
36	2.000,00	UN	FUBA DE MILHO - PCT DE 1KG	MASSON	1,95	3.900,00
40	8.000,00	UN	MARGARINA CREMOSA 500 GR, COMPOSIÇÃO; OLEO VEGETAL LIQUIDO E HIDROGENADO, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AROMA INDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, 15,000U.I DE VITAMINA A POR KG.	DELINE	5,20	41.600,00
41	2.000,00	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 1 KG	LAR	5,87	11.740,00
44	400,00	KG	MORTADELA COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, CARNE BOVINA, TOUCINHO, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, AMIDO, PROTEINA VEGETAL, GLICOSE, SAL, LACTOSE.	SADIA	6,43	2.572,00
46	1.000,00	UN	OREGANO 10GR	DOLENCE	0,75	750,00
50	1.000,00	FD	REFRIGERANTE 2,5ML , COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CÂRAMELOIV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL	COCA-COLA	30,96	30.960,00
53	2.000,00	UN	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE. COMPOSIÇÃO SARDINHA, MOLHO DE TOMATE, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO) E SAL; FORMA DE FORNECIMENTO: LATA DE 130 G	GOMES	2,96	5.920,00
54	10.000,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , SUCO CONCENTRADO DE CAJU , AROMATIZANTE AROMA IDÊNTIC O AO NATURAL DE CAJU , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO , ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO . NÃO CONTÉM GLÚTEM ,FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,30	33.000,00
55	10.000,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLPA DE MARACUJÁ CONCENTRADA , CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , CORANTE SINTÉTICO BETA-CAROTENO. FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	7,00	70.000,00
56	10.000,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLAPA DE GOIABA, CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , AROMATIZANTE , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ABACAXI , ACIDULANTE , ACIDO CÍTRICO , ANTIOXIDANTE , ÁCIDO ASCÓRBICO , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA , ESTABILIZANTE , GOMA GELAN E CITRATO DE SÓDIO . FORAM DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,99	39.900,00
57	1.000,00	UN	TEMPERO COMPLETO 300GR - COM PIMENTA, SAL,POLPA DE ALHO, PEMENTA JALAPENA, PIMENTA DO REINO BRANCA, CEBOLA, MANJERICÃO, OLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	ADORY	1,70	1.700,00
59	500,00	UN	AGUA MINERAL 20 LT	VITANI	7,00	3.500,00
61	1.000,00	UN	CREME DE LEITE 395ML - C/ESTABILIZANTE FOFATO DISSÓDICO, LATA .	ITAMBE	3,26	3.260,00
64	1.200,00	FD	AÇUCAR FARDO C/10UN, 2KG , COMPOSIÇÃO: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR,	ITAMARATI	36,48	43.776,00
67	2.000,00	FD	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 5K - COPOSIÇÃO ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - FORNECIMENTO 6 PCT DE 5K CADA	MASSON	54,30	108.600,00
72	500,00	UN	CANELA EM CASCA PCT 7 A 10GR	DOLENCE	0,75	375,00
74	500,00	UN	COLORAU EM PÓ FINO 500G	DOLENCE	2,96	1.480,00
76	500,00	UN	ERVA DOCE 10GR	DOLENCE	0,75	375,00
77	1.000,00	UN	ERVILHA , FORNECIMENTO LATA DE 01KG - COMPOSIÇÃO ERVILHA, SAL, AGUA. CONSERVANTE	QUERO	3,93	3.930,00
78	1.000,00	UN	EXTRATO DE TOMATE 850GR - COMPOSIÇÃO AÇUCAR E SAL: LATA	OLÉ	5,60	5.600,00
79	8.000,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA	MASSON	4,96	39.680,00
81	2.000,00	UN	FUBA DE MILHO - PCT DE 1KG	MASSON	1,95	3.900,00
85	8.000,00	UN	MARGARINA CREMOSA 500 GR, COMPOSIÇÃO; OLEO VEGETAL LIQUIDO E HIDROGENADO, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AROMA INDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, 15,000U.I DE VITAMINA A POR KG.	DELINE	5,20	41.600,00
86	2.000,00	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 1 KG	LAR	5,87	11.740,00
89	400,00	KG	MORTADELA COMPOSIÇÃO: CARNE SUINA, CARNE BOVINA, TOUCINHO, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, AMIDO, PROTEINA VEGETAL, GLICOSE, SAL, LACTOSE.	SADIA	6,43	2.572,00
91	1.000,00	UN	OREGANO 10GR	DOLENCE	0,75	750,00
95	1.000,00	FD	REFRIGERANTE 2,5ML , COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CÂRAMELOIV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL	COCA-COLA	30,96	30.960,00
98	2.000,00	UN	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE. COMPOSIÇÃO SARDINHA,	GOMES	2,96	5.920,00

			MOLHO DE TOMATE, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO) E SAL; FORMA DE FORNECIMENTO: LATA DE 130 G			
99	10.000,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , SUCO CONCENTRADO DE CAJU , AROMATIZANTE AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO , ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO . NÃO CONTÉM GLÚTEM ,FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,30	33.000,00
100	10.000,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLPA DE MARACUJÁ CONCENTRADA , CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , CORANTE SINTÉTICO BETA-CAROTENO. FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	7,00	70.000,00
101	10.000,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLAPA DE GOIABA, CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , AROMATIZANTE , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ABACAXI , ACIDULANTE , ACIDO CÍTRICO , ANTIOXIDANTE , ÁCIDO ASCÓRBICO , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA , ESTABILIZANTE , GOMA GELAN E CITRATO DE SÓDIO . FORAM DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,99	39.900,00
102	1.000,00	UN	TEMPERO COMPLETO 300GR - COM PIMENTA, SAL,POLPA DE ALHO, PEMENTA JALAPENA, PIMENTA DO REINO BRANCA, CEBOLA, MANJERICÃO, ÓLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	ADORY	1,70	1.700,00
104	500,00	UN	AGUA MINERAL 20 LT	VITANI	7,00	3.500,00
106	1.000,00	UN	CREME DE LEITE 395ML - C/ESTABILIZANTE FOFATO DISSÓDICO, LATA .	ITAMBE	3,26	3.260,00
109	400,00	FD	AÇUCAR FARDO C/10UN, 2KG , COMPOSIÇÃO: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR,	ITAMARATI	36,48	14.592,00
113	2.000,00	FD	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 5K - COPOSIÇÃO ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - FORNECIMENTO 6 PCT DE 5K CADA	MASSON	54,30	108.600,00
121	1.500,00	UN	CEREAL INFANTIL 400 GR COMPOSIÇÃO: LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, GORDURA ANIDRA DE LEITE, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO , ÓLEO DE MILHO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE CEVADA E SAIS MINERAIS	ZAELI	5,95	8.925,00
123	500,00	UN	COLORAU EM PÓ FINO 500G	DOLENCE	2,96	1.480,00
125	100,00	UN	DOCE DE LEITE - LATA DE 400 GR - COMPOSIÇÃO: LEITE PADRONIZADO, AÇUCAR, BICARBONATO DE SÓDIO, SAL REFINADO.	LACBOM	4,30	430,00
126	500,00	UN	ERVILHA , FORNECIMENTO LATA DE 01KG - COMPOSIÇÃO ERVILHA, SAL, AGUA. CONSERVANTE	QUERO	3,93	1.965,00
127	500,00	UN	EXTRATO DE TOMATE 850GR - COMPOSIÇÃO AÇUCAR E SAL; LATA	OLÉ	5,60	2.800,00
128	300,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA	MASSON	4,96	1.488,00
130	200,00	UN	FERMENTO EM PÓ - FORNECIMENTO LATA DE 100GR. - COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOALCICO, BICABORNATO DE SÓDIO E CABORNATO DE CÁLCIO, NAO CONTEM GLUTEM.	ROYAL	2,08	416,00
131	300,00	UN	FUBA DE MILHO - PCT DE 1KG	MASSON	1,95	585,00
132	100,00	UN	ERVA DOCE 10GR	DOLENCE	0,75	75,00
133	100,00	UN	GOIABADA 600 GR COMPOSIÇÃO: POLPA DA GOIABA, AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE	FLAMBOYANT	3,25	325,00
135	2.000,00	UN	LEITE EM PO INSTANTANEO 400 GR, COMPOSIÇÃO VITAMINAS (A.C.D):	LACBOM	11,79	23.580,00
136	400,00	KG	FARINHA DE TRIGO - COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PCT 1 KG	SUL	2,68	1.072,00
137	500,00	UN	MACARRAO AVE MARIA 500 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, ACIDO FÓLICO, OVOS, AMIDO, CORANTES NATURAIS.	GALO	2,50	1.250,00
139	500,00	UN	MACARRAO PADRE NOSSO - MACARRÃO SÊMOLA PADRE NOSSO 500G	GALO	2,54	1.270,00
141	300,00	UN	MARGARINA CREMOSA 500 GR, COMPOSIÇÃO; ÓLEO VEGETAL LIQUIDO E HIDROGENADO, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AROMA INDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, 15,000U.I DE VITAMINA A POR KG.	DELINE	5,20	1.560,00
143	500,00	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 1 KG	LAR	5,87	2.935,00
147	200,00	UN	OREGANO 10GR	DOLENCE	0,75	150,00
149	100,00	UN	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT 1KG - COMPOSIÇÃO SAROPE DE GLICOSE, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ACIDULANTES, ACIDO CITRICO, ACIDO LATICO, EMULSIFICANTES, LECITINA DE SOJA, MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES VERMELHO 40 (E129), IDIGOTINA (E132), AZUL BRILHANTE (E 133), CARAMELO (E150D),AROMATIZANTE. NAO CONTÉM GLUTEM.	SIMONETO	5,40	540,00
153	500,00	FD	REFRIGERANTE 2,5ML , COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELOIV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL	COCA-COLA	30,96	15.480,00
156	500,00	UN	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE. COMPOSIÇÃO SARDINHA, MOLHO DE TOMATE, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO) E SAL; FORMA DE FORNECIMENTO: LATA DE 130 G	GOMES	2,96	1.480,00
157	3.000,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , SUCO CONCENTRADO DE CAJU , AROMATIZANTE AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO , ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO . NÃO CONTÉM GLÚTEM ,FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,30	9.900,00
158	3.000,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLPA DE MARACUJÁ CONCENTRADA , CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , CORANTE SINTÉTICO BETA-CAROTENO. FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	7,00	21.000,00
159	3.000,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLAPA DE GOIABA, CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , AROMATIZANTE , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ABACAXI , ACIDULANTE , ACIDO CÍTRICO , ANTIOXIDANTE , ÁCIDO ASCÓRBICO , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA , ESTABILIZANTE , GOMA GELAN E CITRATO DE SÓDIO . FORAM DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,99	11.970,00
163	400,00	FD	AÇUCAR FARDO C/10UN, 2KG , COMPOSIÇÃO: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR,	ITAMARATI	36,48	14.592,00
167	2.000,00	FD	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 5K - COPOSIÇÃO ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - FORNECIMENTO 6 PCT DE 5K CADA	MASSON	54,30	108.600,00

175	1.500,00	UN	CEREAL INFANTIL 400 GR COMPOSIÇÃO: LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, GORDURA ANIDRA DE LEITE, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO , ÓLEO DE MILHO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE CEVADA E SAIS MINERAIS	ZAELI	5,95	8.925,00
177	500,00	UN	COLORAU EM PÓ FINO 500G	DOLENCE	2,96	1.480,00
179	100,00	UN	DOCE DE LEITE - LATA DE 400 GR - COMPOSIÇÃO: LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR, BICARBONATO DE SÓDIO, SAL REFINADO.	LACBOM	4,30	430,00
180	500,00	UN	ERVILHA , FORNECIMENTO LATA DE 01KG - COMPOSIÇÃO ERVILHA, SAL, AGUA. CONSERVANTE	QUERO	3,93	1.965,00
181	500,00	UN	EXTRATO DE TOMATE 850GR - COMPOSIÇÃO AÇUCAR E SAL: LATA	OLÉ	5,60	2.800,00
182	300,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA	MASSON	4,96	1.488,00
184	200,00	UN	FERMENTO EM PÓ - FORNECIMENTO LATA DE 100GR. - COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOALCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CABORNATO DE CÁLCIO, NAO CONTEM GLUTEM.	ROYAL	2,08	416,00
185	300,00	UN	FUBA DE MILHO - PCT DE 1KG	MASSON	1,95	585,00
186	100,00	UN	ERVA DOCE 10GR	DOLENCE	0,75	75,00
187	100,00	UN	GOIABADA 600 GR COMPOSIÇÃO: POLPA DA GOIABA, AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE	FLAMBOYANT	3,25	325,00
189	2.000,00	UN	LEITE EM PO INSTANTANEO 400 GR, COMPOSIÇÃO VITAMINAS (A.C.D):	LACBOM	11,79	23.580,00
190	400,00	KG	FARINHA DE TRIGO - COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PCT 1 KG	SUL	2,68	1.072,00
191	500,00	UN	MACARRAO AVE MARIA 500 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, ACIDO FÓLICO, OVOS, AMIDO, CORANTES NATURAIS.	GALO	2,50	1.250,00
193	500,00	UN	MACARRAO PADRE NOSSO - MACARRÃO SÊMOLA PADRE NOSSO 500G	GALO	2,54	1.270,00
195	300,00	UN	MARGARINA CREMOSA 500 GR, COMPOSIÇÃO; OLEO VEGETAL LIQUIDO E HIDROGENADO, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AROMA INDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, 15,000U.I DE VITAMINA A POR KG.	DELINE	5,20	1.560,00
197	500,00	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 1 KG	LAR	5,87	2.935,00
201	200,00	UN	OREGANO 10GR	DOLENCE	0,75	150,00
203	100,00	UN	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT 1KG - COMPOSIÇÃO SAROPE DE GLICOSE, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ACIDULANTES, ACIDO CITRICO, ACIDO LACTICO, EMULSIFICANTES, LECITINA DE SOJA, MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES VERMELHO 40 (E129), IDIGOTINA (E132), AZUL BRILHANTE (E 133), CARAMELO (E150D),AROMATIZANTE. NAO CONTÉM GLUTEM.	SIMONETO	5,40	540,00
207	500,00	FD	REFRIGERANTE 2,5ML , COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELOIV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL	COCA-COLA	30,96	15.480,00
210	500,00	UN	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE. COMPOSIÇÃO SARDINHA, MOLHO DE TOMATE, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUÇO) E SAL; FORMA DE FORNECIMENTO: LATA DE 130 G	GOMES	2,96	1.480,00
211	3.000,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , SUCO CONCENTRADO DE CAJU , AROMATIZANTE AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO , ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO . NÃO CONTÉM GLÚTEM ,FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,30	9.900,00
212	3.000,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLPA DE MARACUJÁ CONCENTRADA , CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , CORANTE SINTÉTICO BETA-CAROTENO. FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	7,00	21.000,00
213	3.000,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLPA DE GOIABA, CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , AROMATIZANTE , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ABACAXI , ACIDULANTE , ACIDO CÍTRICO , ANTIOXIDANTE , ÁCIDO ASCÓRBICO , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA , ESTABILIZANTE , GOMA GELAN E CITRATO DE SÓDIO . FORAM DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,99	11.970,00
217	400,00	FD	AÇUCAR FARDO C/10UN, 2KG , COMPOSIÇÃO: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR,	ITAMARATI	36,48	14.592,00
221	200,00	FD	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 5K - COPOSIÇÃO ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - FORNECIMENTO 6 PCT DE 5K CADA	MASSON	54,30	10.860,00
229	1.000,00	UN	CEREAL INFANTIL 400 GR COMPOSIÇÃO: LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, GORDURA ANIDRA DE LEITE, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO , ÓLEO DE MILHO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE CEVADA E SAIS MINERAIS	ZAELI	5,95	5.950,00
231	1.000,00	UN	COLORAU EM PÓ FINO 500G	DOLENCE	2,96	2.960,00
233	160,00	UN	DOCE DE LEITE - LATA DE 400 GR - COMPOSIÇÃO: LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR, BICARBONATO DE SÓDIO, SAL REFINADO.	LACBOM	4,30	688,00
234	1.000,00	UN	ERVILHA , FORNECIMENTO LATA DE 01KG - COMPOSIÇÃO ERVILHA, SAL, AGUA. CONSERVANTE	QUERO	3,93	3.930,00
235	1.000,00	UN	EXTRATO DE TOMATE 850GR - COMPOSIÇÃO AÇUCAR E SAL: LATA	OLÉ	5,60	5.600,00
236	600,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA	MASSON	4,96	2.976,00
237	800,00	KG	FARINHA DE TRIGO - COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PCT 1 KG	SUL	2,68	2.144,00
239	400,00	UN	FERMENTO EM PÓ - FORNECIMENTO LATA DE 100GR. - COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOALCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CABORNATO DE CÁLCIO, NAO CONTEM GLUTEM.	ROYAL	2,08	832,00
240	600,00	UN	FUBA DE MILHO - PCT DE 1KG	MASSON	1,95	1.170,00
241	200,00	UN	ERVA DOCE 10GR	DOLENCE	0,75	150,00
242	100,00	UN	GOIABADA 600 GR COMPOSIÇÃO: POLPA DA GOIABA, AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE	FLAMBOYANT	3,25	325,00
244	2.000,00	UN	LEITE EM PO INSTANTANEO 400 GR, COMPOSIÇÃO VITAMINAS (A.C.D):	LACBOM	11,79	23.580,00
245	800,00	UN	MACARRAO AVE MARIA 500 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, ACIDO FÓLICO, OVOS, AMIDO, CORANTES NATURAIS.	GALO	2,50	2.000,00
248	600,00	UN	MARGARINA CREMOSA 500 GR, COMPOSIÇÃO; OLEO VEGETAL LIQUIDO E HIDROGENADO, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AROMA INDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, 15,000U.I DE VITAMINA A POR KG.	DELINE	5,20	3.120,00

250	1.000,00	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 1 KG	LAR	5,87	5.870,00
254	600,00	UN	OREGANO 10GR	DOLENCE	0,75	450,00
256	400,00	UN	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT 1KG - COMPOSIÇÃO SAROPE DE GLICOSE, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ACIDULANTES, ACIDO CITRICO, ACIDO LATICO, EMULSIFICANTES, LECITINA DE SOJA, MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES VERMELHO 40 (E129), IDIGOTINA (E132), AZUL BRILHANTE (E 133), CARAMELO (E150D), AROMATIZANTE. NAO CONTÉM GLUTEM.	SIMONETO	5,40	2.160,00
259	1.000,00	FD	REFRIGERANTE 2,5ML , COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELOIV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL	COCA-COLA	30,96	30.960,00
262	1.000,00	UN	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE. COMPOSIÇÃO SARDINHA, MOLHO DE TOMATE, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO) E SAL; FORMA DE FORNECIMENTO: LATA DE 130 G	GOMES	2,96	2.960,00
263	4.000,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , SUCO CONCENTRADO DE CAJU , AROMATIZANTE AROMA IDÊNTIC O AO NATURAL DE CAJU , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO , ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO . NÃO CONTÉM GLÚTEM ,FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,30	13.200,00
264	4.000,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLPA DE MARACUJÁ CONCENTRADA , CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , CORANTE SINTÉTICO BETA-CAROTENO. FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	7,00	28.000,00
265	4.000,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLAPA DE GOIABA, CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , AROMATIZANTE , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ABACAXI , ACIDULANTE , ACIDO CÍTRICO , ANTIOXIDANTE , ÁCIDO ASCÓRBICO , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA , ESTABILIZANTE , GOMA GELAN E CITRATO DE SÓDIO . FORAM DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,99	15.960,00
270	100,00	FD	AÇUCAR FARDO C/10UN, 2KG , COMPOSIÇÃO: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR,	ITAMARATI	36,48	3.648,00
274	200,00	FD	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 5K - COPOSIÇÃO ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - FORNECIMENTO 6 PCT DE 5K CADA	MASSON	54,30	10.860,00
279	200,00	UN	CANELA EM CASCA PCT 7 A 10GR	DOLENCE	0,75	150,00
280	200,00	UN	CAMOMILA EM FLOR 10 GR	DOLENCE	0,75	150,00
281	200,00	UN	COLORAU EM PÓ FINO 500G	DOLENCE	2,96	592,00
283	100,00	UN	ERVA DOCE 10GR	DOLENCE	0,75	75,00
284	50,00	UN	ERVILHA , FORNECIMENTO LATA DE 01KG - COMPOSIÇÃO ERVILHA, SAL, AGUA. CONSERVANTE	QUERO	3,93	196,50
285	300,00	UN	EXTRATO DE TOMATE 850GR - COMPOSIÇÃO AÇUCAR E SAL; LATA	OLÉ	5,60	1.680,00
286	300,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA	MASSON	4,96	1.488,00
287	200,00	KG	FARINHA DE TRIGO - COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PCT 1 KG	SUL	2,68	536,00
288	150,00	UN	FERMENTO EM PÓ - FORNECIMENTO LATA DE 100GR. - COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICABORNATO DE SÓDIO E CABORNATO DE CÁLCIO, NAO CONTEM GLUTEM.	ROYAL	2,08	312,00
290	150,00	UN	FUBA DE MILHO - PCT DE 1KG	MASSON	1,95	292,50
292	600,00	UN	LEITE EM PO INSTANTANEO 400 GR, COMPOSIÇÃO VITAMINAS (A.C.D):	LACBOM	11,79	7.074,00
293	300,00	UN	MARGARINA CREMOSA 500 GR, COMPOSIÇÃO; OLEO VEGETAL LIQUIDO E HIDROGENADO, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AROMA INDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, 15,000U.I DE VITAMINA A POR KG.	DELINE	5,20	1.560,00
298	800,00	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 1 KG	LAR	5,87	4.696,00
302	200,00	UN	OREGANO 10GR	DOLENCE	0,75	150,00
304	100,00	FD	REFRIGERANTE 2,5ML , COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELOIV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL	COCA-COLA	30,96	3.096,00
306	500,00	UN	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE. COMPOSIÇÃO SARDINHA, MOLHO DE TOMATE, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO) E SAL; FORMA DE FORNECIMENTO: LATA DE 130 G	GOMES	2,96	1.480,00
309	600,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , SUCO CONCENTRADO DE CAJU , AROMATIZANTE AROMA IDÊNTIC O AO NATURAL DE CAJU , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO , ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO . NÃO CONTÉM GLÚTEM ,FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,30	1.980,00
310	600,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLPA DE MARACUJÁ CONCENTRADA , CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , CORANTE SINTÉTICO BETA-CAROTENO. FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	7,00	4.200,00
311	600,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLAPA DE GOIABA, CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , AROMATIZANTE , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ABACAXI , ACIDULANTE , ACIDO CÍTRICO , ANTIOXIDANTE , ÁCIDO ASCÓRBICO , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA , ESTABILIZANTE , GOMA GELAN E CITRATO DE SÓDIO . FORAM DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,99	2.394,00
312	200,00	UN	TEMPERO COMPLETO 300GR - COM PIMENTA, SAL,POLPA DE ALHO, PEMENTA JALAPENA, PIMENTA DO REINO BRANCA, CEBOLA, MANJERICÃO, OLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	ADORY	1,70	340,00
316	400,00	FD	AÇUCAR FARDO C/10UN, 2KG , COMPOSIÇÃO: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR,	ITAMARATI	36,48	14.592,00
320	200,00	FD	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 5K - COPOSIÇÃO ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - FORNECIMENTO 6 PCT DE 5K CADA	MASSON	54,30	10.860,00
328	1.000,00	UN	CEREAL INFANTIL 400 GR COMPOSIÇÃO: LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, GORDURA ANIDRA DE LEITE, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO , ÓLEO DE MILHO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE CEVADA E SAIS MINERAIS	ZAELI	5,95	5.950,00
330	1.000,00	UN	COLORAU EM PÓ FINO 500G	DOLENCE	2,96	2.960,00
332	160,00	UN	DOCE DE LEITE - LATA DE 400 GR - COMPOSIÇÃO: LEITE PADRONIZADO, AÇUCAR, BICARBONATO DE SÓDIO, SAL REFINADO.	LACBOM	4,30	688,00

333	1.000,00	UN	ERVILHA , FORNECIMENTO LATA DE 01KG - COMPOSIÇÃO ERVILHA, SAL, AGUA. CONSERVANTE	QUERO	3,93	3.930,00
334	1.000,00	UN	EXTRATO DE TOMATE 850GR - COMPOSIÇÃO AÇUCAR E SAL: LATA	OLÉ	5,60	5.600,00
335	600,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA	MASSON	4,96	2.976,00
336	800,00	KG	FARINHA DE TRIGO - COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PCT 1 KG	SUL	2,68	2.144,00
338	400,00	UN	FERMENTO EM PÓ - FORNECIMENTO LATA DE 100GR. - COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICABORNATO DE SÓDIO E CABORNATO DE CÁLCIO, NAO CONTEM GLUTEM.	ROYAL	2,08	832,00
339	600,00	UN	FUBA DE MILHO - PCT DE 1KG	MASSON	1,95	1.170,00
340	200,00	UN	ERVA DOCE 10GR	DOLENCE	0,75	150,00
341	100,00	UN	GOIABADA 600 GR COMPOSIÇÃO: POLPA DA GOIABA, AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE	FLAMBOYANT	3,25	325,00
343	2.000,00	UN	LEITE EM PO INSTANTANEO 400 GR, COMPOSIÇÃO VITAMINAS (A.C.D):	LACBOM	11,79	23.580,00
344	800,00	UN	MACARRAO AVE MARIA 500 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, ACIDO FÓLICO, OVOS, AMIDO, CORANTES NATURAIS.	GALO	2,50	2.000,00
347	600,00	UN	MARGARINA CREMOSA 500 GR, COMPOSIÇÃO; OLEO VEGETAL LIQUIDO E HIDROGENADO, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AROMA INDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, 15,000U.I DE VITAMINA A POR KG.	DELINE	5,20	3.120,00
349	1.000,00	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 1 KG	LAR	5,87	5.870,00
353	600,00	UN	OREGANO 10GR	DOLENCE	0,75	450,00
355	400,00	UN	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT 1KG - COMPOSIÇÃO SAROPE DE GLICOSE, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ACIDULANTES, ACIDO CÍTRICO, ACIDO LÁTICO, EMULSIFICANTES, LECITINA DE SOJA, MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES VERMELHO 40 (E129), IDIGOTINA (E132), AZUL BRILHANTE (E 133), CARAMELO (E150D),AROMATIZANTE. NAO CONTÉM GLUTEM.	SIMONETO	5,40	2.160,00
358	1.000,00	FD	REFRIGERANTE 2,5ML , COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELOIV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL	COCA-COLA	30,96	30.960,00
361	1.000,00	UN	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE. COMPOSIÇÃO SARDINHA, MOLHO DE TOMATE, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO) E SAL; FORMA DE FORNECIMENTO: LATA DE 130 G	GOMES	2,96	2.960,00
362	4.000,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , SUCO CONCENTRADO DE CAJU , AROMATIZANTE AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO , ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO . NÃO CONTÉM GLÚTEM ,FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,30	13.200,00
363	4.000,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLPA DE MARACUJÁ CONCENTRADA , CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , CORANTE SINTÉTICO BETA-CAROTENO. FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	7,00	28.000,00
364	4.000,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLAPA DE GOIABA, CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , AROMATIZANTE , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ABACAXI , ACIDULANTE , ACIDO CÍTRICO , ANTIOXIDANTE , ACIDO ASCÓRBICO , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA , ESTABILIZANTE , GOMA GELAN E CITRATO DE SÓDIO . FORAM DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,99	15.960,00
369	100,00	FD	AÇUCAR FARDO C/10UN, 2KG , COMPOSIÇÃO: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR,	ITAMARATI	36,48	3.648,00
373	200,00	FD	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 5K - COPOSIÇÃO ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - FORNECIMENTO 6 PCT DE 5K CADA	MASSON	54,30	10.860,00
378	200,00	UN	CANELA EM CASCA PCT 7 A 10GR	DOLENCE	0,75	150,00
379	200,00	UN	CAMOMILA EM FLOR 10 GR	DOLENCE	0,75	150,00
380	200,00	UN	COLORAU EM PÓ FINO 500G	DOLENCE	2,96	592,00
382	100,00	UN	ERVA DOCE 10GR	DOLENCE	0,75	75,00
383	50,00	UN	ERVILHA , FORNECIMENTO LATA DE 01KG - COMPOSIÇÃO ERVILHA, SAL, AGUA. CONSERVANTE	QUERO	3,93	196,50
384	300,00	UN	EXTRATO DE TOMATE 850GR - COMPOSIÇÃO AÇUCAR E SAL: LATA	OLÉ	5,60	1.680,00
385	300,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA	MASSON	4,96	1.488,00
386	200,00	KG	FARINHA DE TRIGO - COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PCT 1 KG	SUL	2,68	536,00
387	150,00	UN	FERMENTO EM PÓ - FORNECIMENTO LATA DE 100GR. - COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICABORNATO DE SÓDIO E CABORNATO DE CÁLCIO, NAO CONTEM GLUTEM.	ROYAL	2,08	312,00
389	150,00	UN	FUBA DE MILHO - PCT DE 1KG	MASSON	1,95	292,50
391	600,00	UN	LEITE EM PO INSTANTANEO 400 GR, COMPOSIÇÃO VITAMINAS (A.C.D):	LACBOM	11,79	7.074,00
392	300,00	UN	MARGARINA CREMOSA 500 GR, COMPOSIÇÃO; OLEO VEGETAL LIQUIDO E HIDROGENADO, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AROMA INDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, 15,000U.I DE VITAMINA A POR KG.	DELINE	5,20	1.560,00
397	800,00	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 1 KG	LAR	5,87	4.696,00
401	200,00	UN	OREGANO 10GR	DOLENCE	0,75	150,00
403	100,00	FD	REFRIGERANTE 2,5ML , COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELOIV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL	COCA-COLA	30,96	3.096,00
405	500,00	UN	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE. COMPOSIÇÃO SARDINHA, MOLHO DE TOMATE, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO) E SAL; FORMA DE FORNECIMENTO: LATA DE 130 G	GOMES	2,96	1.480,00
408	600,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , SUCO CONCENTRADO DE CAJU , AROMATIZANTE AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO , ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO . NÃO CONTÉM GLÚTEM ,FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,30	1.980,00
409	600,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLPA DE MARACUJÁ CONCENTRADA , CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , CORANTE SINTÉTICO BETA-CAROTENO. FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	7,00	4.200,00

410	600,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLAPA DE GOIABA, CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , AROMATIZANTE , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ABACAXI , ACIDULANTE , ACIDO CÍTRICO , ANTIOXIDANTE , ÁCIDO ASCÓRBICO , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA , ESTABILIZANTE , GOMA GELAN E CITRATO DE SÓDIO . FORAM DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,99	2.394,00
411	200,00	UN	TEMPERO COMPLETO 300GR - COM PIMENTA, SAL,POLPA DE ALHO, PEMENTA JALAPENA, PIMENTA DO REINO BRANCA, CEBOLA, MANJERICÃO, OLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	ADORY	1,70	340,00
414	80,00	FD	AÇUCAR FARDO C/10UN, 2KG , COMPOSIÇÃO: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR,	ITAMARATI	36,48	2.918,40
421	50,00	UN	ERVA DOCE 10GR	DOLENCE	0,75	37,50
423	100,00	UN	LEITE EM PO INSTANTANEO 400 GR, COMPOSIÇÃO VITAMINAS (A.C.D):	LACBOM	11,79	1.179,00
424	300,00	UN	MARGARINA CREMOSA 500 GR, COMPOSIÇÃO; OLEO VEGETAL LIQUIDO E HIDROGENADO, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AROMA INDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, 15,000U.I DE VITAMINA A POR KG.	DELINE	5,20	1.560,00
427	10,00	UN	OREGANO 10GR	DOLENCE	0,75	7,50
429	24,00	FD	REFRIGERANTE 2,5ML , COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELOIV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL	COCA-COLA	30,96	743,04
430	100,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , SUCO CONCENTRADO DE CAJU , AROMATIZANTE AROMA IDÊNTIC O AO NATURAL DE CAJU , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO , ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CONERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO . NÃO CONTÉM GLÚTEM ,FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,30	330,00
431	100,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLPA DE MARACUJÁ CONCENTRADA , CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , CORANTE SINTÉTICO BETA-CAROTENO. FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	7,00	700,00
432	100,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLAPA DE GOIABA, CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , AROMATIZANTE , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ABACAXI , ACIDULANTE , ACIDO CÍTRICO , ANTIOXIDANTE , ÁCIDO ASCÓRBICO , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA , ESTABILIZANTE , GOMA GELAN E CITRATO DE SÓDIO . FORAM DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,99	399,00
433	200,00	UN	AGUA MINERAL 20 LT	VITANI	7,00	1.400,00
434	30,00	UN	SUCO EM PÓ 1KG CONTENDO: AÇÚCAR CRISTAL, ACIDULANTES, AGENTE TAMPONANTE, EDULCORANTE ARTIFICIAL, AROMATIZANTES, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA, ESTABILIZANTES, ANTUMECTANTE, ANTIOXIDANTE, CORANTE INORGÂNICO, CORANTE ARTIFICIAL, UMECTANTE, DIVERSOS SABORES.	QUALIMAX	4,75	142,50
435	100,00	FD	AÇUCAR FARDO C/10UN, 2KG , COMPOSIÇÃO: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR,	ITAMARATI	36,48	3.648,00
441	80,00	UN	MARGARINA CREMOSA 500 GR, COMPOSIÇÃO; OLEO VEGETAL LIQUIDO E HIDROGENADO, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AROMA INDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, 15,000U.I DE VITAMINA A POR KG.	DELINE	5,20	416,00
444	20,00	UN	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT 1KG - COMPOSIÇÃO SAROPE DE GLICOSE, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ACIDULANTES, ACIDO CITRICO, ACIDO LATICO, EMULSIFICANTES, LECITINA DE SOJA, MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES VERMELHO 40 (E129), IDIGOTINA (E132), AZUL BRILHANTE (E 133), CARAMELO (E150D),AROMATIZANTE. NAO CONTÉM GLUTEM.	SIMONETO	5,40	108,00
446	24,00	FD	REFRIGERANTE 2,5ML , COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELOIV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL	COCA-COLA	30,96	743,04
448	60,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , SUCO CONCENTRADO DE CAJU , AROMATIZANTE AROMA IDÊNTIC O AO NATURAL DE CAJU , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO , ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CONERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO . NÃO CONTÉM GLÚTEM ,FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,30	198,00
449	50,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLPA DE MARACUJÁ CONCENTRADA , CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , CORANTE SINTÉTICO BETA-CAROTENO. FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	7,00	350,00
450	60,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLAPA DE GOIABA, CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , AROMATIZANTE , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ABACAXI , ACIDULANTE , ACIDO CÍTRICO , ANTIOXIDANTE , ÁCIDO ASCÓRBICO , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA , ESTABILIZANTE , GOMA GELAN E CITRATO DE SÓDIO . FORAM DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,99	239,40
451	100,00	UN	AGUA MINERAL 20 LT	VITANI	7,00	700,00
452	25,00	UN	SUCO EM PÓ 1KG CONTENDO: AÇÚCAR CRISTAL, ACIDULANTES, AGENTE TAMPONANTE, EDULCORANTE ARTIFICIAL, AROMATIZANTES, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA, ESTABILIZANTES, ANTUMECTANTE, ANTIOXIDANTE, CORANTE INORGÂNICO, CORANTE ARTIFICIAL, UMECTANTE, DIVERSOS SABORES.	QUALIMAX	4,75	118,75
455	16,00	FD	AÇUCAR FARDO C/10UN, 2KG , COMPOSIÇÃO: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR,	ITAMARATI	36,48	583,68
459	15,00	FD	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 5K - COPOSIÇÃO ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - FORNECIMENTO 6 PCT DE 5K CADA	MASSON	54,30	814,50
467	12,00	UN	COLORAU EM PÓ FINO 500G	DOLENCE	2,96	35,52
469	12,00	UN	DOCE DE LEITE - LATA DE 400 GR - COMPOSIÇÃO: LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR, BICARBONATO DE SODIO, SAL REFINADO.	LACBOM	4,30	51,60
470	15,00	UN	ERVILHA , FORNECIMENTO LATA DE 01KG - COMPOSIÇÃO ERVILHA, SAL, AGUA. CONSERVANTE	QUERO	3,93	58,95
471	18,00	UN	EXTRATO DE TOMATE 850GR - COMPOSIÇÃO AÇUCAR E SAL: LATA	OLÉ	5,60	100,80

472	30,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA	MASSON	4,96	148,80
474	20,00	UN	FERMENTO EM PÓ - FORNECIMENTO LATA DE 100GR. - COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICABORNATO DE SÓDIO E CABORNATO DE CÁLCIO, NÃO CONTEM GLUTEM.	ROYAL	2,08	41,60
475	20,00	UN	FUBA DE MILHO - PCT DE 1KG	MASSON	1,95	39,00
476	20,00	UN	ERVA DOCE 10GR	DOLENCE	0,75	15,00
477	20,00	UN	GOIABADA 600 GR COMPOSIÇÃO: POLPA DA GOIABA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE	FLAMBOYANT	3,25	65,00
479	20,00	UN	LEITE EM PO INSTANTANEO 400 GR, COMPOSIÇÃO VITAMINAS (A.C.D):	LACBOM	11,79	235,80
480	100,00	KG	FARINHA DE TRIGO - COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PCT 1 KG	SUL	2,68	268,00
483	50,00	UN	MARGARINA CREMOSA 500 GR, COMPOSIÇÃO; OLEO VEGETAL LIQUIDO E HIDROGENADO, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AROMA INDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, 15,000U.I DE VITAMINA A POR KG.	DELINE	5,20	260,00
484	20,00	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 1 KG	LAR	5,87	117,40
488	20,00	UN	OREGANO 10GR	DOLENCE	0,75	15,00
489	10,00	UN	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT 1KG - COMPOSIÇÃO SAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ACIDULANTES, ACIDO CITRICO, ACIDO LACTICO, EMULSIFICANTES, LECITINA DE SOJA, MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES VERMELHO 40 (E129), IDIGOTINA (E132), AZUL BRILHANTE (E 133), CARAMELO (E150D), AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLUTEM.	SIMONETO	5,40	54,00
492	12,00	FD	REFRIGERANTE 2,5ML , COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELOIV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL.	COCA-COLA	30,96	371,52
495	50,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , SUCO CONCENTRADO DE CAJU , AROMATIZANTE AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO , ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO . NÃO CONTÉM GLÚTEM ,FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,30	165,00
496	50,00	UN	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE. COMPOSIÇÃO SARDINHA, MOLHO DE TOMATE, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO) E SAL; FORMA DE FORNECIMENTO: LATA DE 130 G	GOMES	2,96	148,00
497	50,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLPA DE MARACUJÁ CONCENTRADA , CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , CORANTE SINTÉTICO BETA-CAROTENO. FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	7,00	350,00
498	50,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLPA DE GOIABA, CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , AROMATIZANTE , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ABACAXI , ACIDULANTE , ACIDO CÍTRICO , ANTIOXIDANTE , ÁCIDO ASCÓRBICO , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA , ESTABILIZANTE , GOMA GELAN E CITRATO DE SÓDIO . FORAM DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,99	199,50
500	30,00	UN	AGUA MINERAL 20 LT	VITANI	7,00	210,00
501	20,00	UN	TEMPERO COMPLETO 300GR - COM PIMENTA, SAL,POLPA DE ALHO, PEMENTA JALAPENA, PIMENTA DO REINO BRANCA, CEBOLA, MANJERICÃO, OLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	ADORY	1,70	34,00
503	40,00	UN	CREME DE LEITE 395ML - C/ESTABILIZANTE FOFATO DISSÓDICO, LATA .	ITAMBE	3,26	130,40
504	24,00	UN	SUCO EM PÓ 1KG CONTENDO: AÇÚCAR CRISTAL, ACIDULANTES, AGENTE TAMPONANTE, EDULCORANTE ARTIFICIAL, AROMATIZANTES, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA, ESTABILIZANTES, ANTUMECTANTE, ANTIOXIDANTE, CORANTE INORGÂNICO, CORANTE ARTIFICIAL, UMECTANTE, DIVERSOS SABORES.	QUALIMAX	4,75	114,00
505	20,00	FD	AÇÚCAR FARDO C/10UN, 2KG , COMPOSIÇÃO: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR,	ITAMARATI	36,48	729,60
509	15,00	FD	REFRIGERANTE 2,5ML , COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELOIV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL	COCA-COLA	30,96	464,40
510	40,00	UN	AGUA MINERAL 20 LT	VITANI	7,00	280,00
511	12,00	UN	SUCO EM PÓ 1KG CONTENDO: AÇÚCAR CRISTAL, ACIDULANTES, AGENTE TAMPONANTE, EDULCORANTE ARTIFICIAL, AROMATIZANTES, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA, ESTABILIZANTES, ANTUMECTANTE, ANTIOXIDANTE, CORANTE INORGÂNICO, CORANTE ARTIFICIAL, UMECTANTE, DIVERSOS SABORES.	QUALIMAX	4,75	57,00
512	30,00	UN	AGUA MINERAL 20 LT	VITANI	7,00	210,00
513	20,00	FD	AÇÚCAR FARDO C/10UN, 2KG , COMPOSIÇÃO: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR,	ITAMARATI	36,48	729,60
518	6,00	FD	REFRIGERANTE 2,5ML , COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELOIV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL	COCA-COLA	30,96	185,76
519	30,00	UN	AGUA MINERAL 20 LT	VITANI	7,00	210,00
520	5,00	FD	AÇÚCAR FARDO C/10UN, 2KG , COMPOSIÇÃO: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR,	ITAMARATI	36,48	182,40
528	10,00	FD	REFRIGERANTE 2,5ML , COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELOIV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL	COCA-COLA	30,96	309,60
529	30,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , SUCO CONCENTRADO DE CAJU , AROMATIZANTE AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO , ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO . NÃO CONTÉM GLÚTEM ,FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,30	99,00
530	30,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLPA DE MARACUJÁ CONCENTRADA , CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , CORANTE SINTÉTICO BETA-CAROTENO. FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	7,00	210,00
531	10,00	UN	SUCO EM PÓ 1KG CONTENDO: AÇÚCAR CRISTAL, ACIDULANTES, AGENTE TAMPONANTE, EDULCORANTE	QUALIMAX	4,75	47,50

			ARTIFICIAL, AROMATIZANTES, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA, ESTABILIZANTES, ANTIUMECTANTE, ANTIOXIDANTE, CORANTE INORGÂNICO, CORANTE ARTIFICIAL, UMECTANTE, DIVERSOS SABORES.			
532	40,00	UN	AGUA MINERAL 20 LT	VITANI	7,00	280,00
533	240,00	UN	LEITE EM PO SEM LACTOSE/ LATA 400 G	NESTLE	45,00	10.800,00
535	10,00	FD	AÇUCAR FARDO C/10UN, 2KG , COMPOSIÇÃO: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR,	ITAMARATI	36,48	364,80
540	50,00	FD	AÇUCAR FARDO C/10UN, 2KG , COMPOSIÇÃO: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR,	ITAMARATI	36,48	1.824,00
544	100,00	FD	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 5K - COPOSIÇÃO ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - FORNECIMENTO 6 PCT DE 5K CADA	MASSON	54,30	5.430,00
549	50,00	UN	CANELA EM CASCA PCT 7 A 10GR	DOLENCE	0,75	37,50
550	100,00	UN	CAMOMILA EM FLOR 10 GR	DOLENCE	0,75	75,00
552	50,00	UN	ERVA DOCE 10GR	DOLENCE	0,75	37,50
553	100,00	UN	COLORAU EM PÓ FINO 500G	DOLENCE	2,96	296,00
554	50,00	UN	ERVILHA , FORNECIMENTO LATA DE 01KG - COMPOSIÇÃO ERVILHA, SAL, AGUA. CONSERVANTE	QUERO	3,93	196,50
555	60,00	UN	EXTRATO DE TOMATE 850GR - COMPOSIÇÃO AÇUCAR E SAL: LATA	OLÉ	5,60	336,00
556	100,00	KG	FARINHA DE TRIGO - COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PCT 1 KG	SUL	2,68	268,00
557	70,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA	MASSON	4,96	347,20
558	50,00	UN	FERMENTO EM PÓ - FORNECIMENTO LATA DE 100GR. - COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICABORNATO DE SÓDIO E CABORNATO DE CÁLCIO, NAO CONTEM GLUTEM.	ROYAL	2,08	104,00
560	100,00	UN	FUBA DE MILHO - PCT DE 1KG	MASSON	1,95	195,00
562	50,00	UN	LEITE EM PO INSTANTANEO 400 GR, COMPOSIÇÃO VITAMINAS (A.C.D):	LACBOM	11,79	589,50
563	70,00	UN	MARGARINA CREMOSA 500 GR, COMPOSIÇÃO; OLEO VEGETAL LIQUIDO E HIDROGENADO, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AROMA INDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, 15,000U.I DE VITAMINA A POR KG.	DELINE	5,20	364,00
568	25,00	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 1 KG	LAR	5,87	146,75
570	50,00	UN	OREGANO 10GR	DOLENCE	0,75	37,50
572	100,00	FD	REFRIGERANTE 2,5ML , COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELOIV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL	COCA-COLA	30,96	3.096,00
574	50,00	UN	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE. COMPOSIÇÃO SARDINHA, MOLHO DE TOMATE, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO) E SAL; FORMA DE FORNECIMENTO: LATA DE 130 G	GOMES	2,96	148,00
577	200,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , SUCO CONCENTRADO DE CAJU , AROMATIZANTE AROMA IDÊNTIC O AO NATURAL DE CAJU , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO , ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CONERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO . NÃO CONTÊM GLÚTEM ,FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,30	660,00
578	150,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLPA DE MARACUJÁ CONCENTRADA , CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , CORANTE SINTÉTICO BETA-CAROTENO. FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	7,00	1.050,00
579	150,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLAPA DE GOIABA, CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , AROMATIZANTE , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ABACAXI , ACIDULANTE , ACIDO CÍTRICO , ANTIOXIDANTE , ÁCIDO ASCÓRBICO , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA , ESTABILIZANTE , GOMA GELAN E CITRATO DE SÓDIO . FORAM DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,99	598,50
580	120,00	UN	TEMPERO COMPLETO 300GR - COM PIMENTA, SAL,POLPA DE ALHO, PEMENTA JALAPENA, PIMENTA DO REINO BRANCA, CEBOLA, MANJERICÃO, OLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	ADORY	1,70	204,00
582	50,00	UN	MACARRAO PADRE NOSSO - MACARRÃO SÊMOLA PADRE NOSSO 500G	GALO	2,54	127,00
583	50,00	UN	GOIABADA 600 GR COMPOSIÇÃO: POLPA DA GOIABA, AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE	FLAMBOYANT	3,25	162,50
584	50,00	UN	MACARRAO AVE MARIA 500 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, ACIDO FÓLICO, OVOS, AMIDO, CORANTES NATURAIS.	GALO	2,50	125,00
585	40,00	UN	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT 1KG - COMPOSIÇÃO SAROPE DE GLICOSE, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ACIDULANTES, ACIDO CITRICO, ACIDO LATICO, EMULSIFICANTES, LECITINA DE SOJA, MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES VERMELHO 40 (E129), IDIGOTINA (E132), AZUL BRILHANTE (E 133), CARAMELO (E150D),AROMATIZANTE. NAO CONTÉM GLUTEM.	SIMONETO	5,40	216,00
590	50,00	UN	DOCE DE LEITE - LATA DE 400 GR - COMPOSIÇÃO: LEITE PADRONIZADO, AÇUCAR, BICARBONATO DE SODIO, SAL REFINADO.	LACBOM	4,30	215,00
594	100,00	FD	AÇUCAR FARDO C/10UN, 2KG , COMPOSIÇÃO: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR,	ITAMARATI	36,48	3.648,00
598	10,00	FD	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 5K - COPOSIÇÃO ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - FORNECIMENTO 6 PCT DE 5K CADA	MASSON	54,30	543,00
603	70,00	UN	CANELA EM CASCA PCT 7 A 10GR	DOLENCE	0,75	52,50
604	30,00	UN	CAMOMILA EM FLOR 10 GR	DOLENCE	0,75	22,50
606	30,00	UN	ERVA DOCE 10GR	DOLENCE	0,75	22,50
607	150,00	UN	COLORAU EM PÓ FINO 500G	DOLENCE	2,96	444,00
608	50,00	UN	EXTRATO DE TOMATE 850GR - COMPOSIÇÃO AÇUCAR E SAL: LATA	OLÉ	5,60	280,00
609	60,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA	MASSON	4,96	297,60
610	30,00	UN	FERMENTO EM PÓ - FORNECIMENTO LATA DE 100GR. - COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICABORNATO DE SÓDIO E CABORNATO DE CÁLCIO, NAO CONTEM GLUTEM.	ROYAL	2,08	62,40
612	50,00	UN	FUBA DE MILHO - PCT DE 1KG	MASSON	1,95	97,50
614	50,00	UN	MARGARINA CREMOSA 500 GR, COMPOSIÇÃO; OLEO VEGETAL LIQUIDO E HIDROGENADO, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ	DELINE	5,20	260,00

			DESNATADO, AROMA INDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, 15,000U.I DE VITAMINA A POR KG.			
618	30,00	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 1 KG	LAR	5,87	176,10
621	30,00	UN	OREGANO 10GR	DOLENCE	0,75	22,50
623	50,00	FD	REFRIGERANTE 2,5ML , COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELOIV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL	COCA-COLA	30,96	1.548,00
625	50,00	UN	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE. COMPOSIÇÃO SARDINHA, MOLHO DE TOMATE, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO) E SAL; FORMA DE FORNECIMENTO: LATA DE 130 G	GOMES	2,96	148,00
628	150,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , SUCO CONCENTRADO DE CAJU , AROMATIZANTE AROMA IDÊNTIC O AO NATURAL DE CAJU , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO , ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CONERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO . NÃO CONTÉM GLÚTEM ,FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,30	495,00
629	150,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLPA DE MARACUJÁ CONCENTRADA , CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , CORANTE SINTÉTICO BETA-CAROTENO. FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	7,00	1.050,00
630	150,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLAPA DE GOIABA, CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , AROMATIZANTE , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ABACAXI , ACIDULANTE , ACIDO CÍTRICO , ANTIOXIDANTE , ÁCIDO ASCÓRBICO , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA , ESTABILIZANTE , GOMA GELAN E CITRATO DE SÓDIO . FORAM DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,99	598,50
631	70,00	UN	TEMPERO COMPLETO 300GR - COM PIMENTA, SAL,POLPA DE ALHO, PEMENTA JALAPENA, PIMENTA DO REINO BRANCA, CEBOLA, MANJERICÃO, OLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	ADORY	1,70	119,00
636	15,00	FD	AÇUCAR FARDO C/10UN, 2KG , COMPOSIÇÃO: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR,	ITAMARATI	36,48	547,20
640	20,00	FD	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 5K - COPosição ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - FORNECIMENTO 6 PCT DE 5K CADA	MASSON	54,30	1.086,00
645	20,00	UN	CANELA EM CASCA PCT 7 A 10GR	DOLENCE	0,75	15,00
646	300,00	UN	CAMOMILA EM FLOR 10 GR	DOLENCE	0,75	225,00
647	300,00	UN	ERVA DOCE 10GR	DOLENCE	0,75	225,00
649	50,00	UN	COLORAU EM PÓ FINO 500G	DOLENCE	2,96	148,00
650	10,00	UN	ERVILHA , FORNECIMENTO LATA DE 01KG - COMPOSIÇÃO ERVILHA, SAL, AGUA. CONSERVANTE	QUERO	3,93	39,30
651	50,00	UN	EXTRATO DE TOMATE 850GR - COMPOSIÇÃO AÇUCAR E SAL: LATA	OLÉ	5,60	280,00
652	50,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA	MASSON	4,96	248,00
653	100,00	KG	FARINHA DE TRIGO - COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PCT 1 KG	SUL	2,68	268,00
654	50,00	UN	FERMENTO EM PÓ - FORNECIMENTO LATA DE 100GR. - COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICABORNATO DE SÓDIO E CABORNATO DE CÁLCIO, NAO CONTEM GLUTEM.	ROYAL	2,08	104,00
656	100,00	UN	FUBA DE MILHO - PCT DE 1KG	MASSON	1,95	195,00
658	50,00	UN	LEITE EM PO INSTANTANEO 400 GR, COMPOSIÇÃO VITAMINAS (A.C.D):	LACBOM	11,79	589,50
659	50,00	UN	MARGARINA CREMOSA 500 GR, COMPOSIÇÃO; OLEO VEGETAL LIQUIDO E HIDROGENADO, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AROMA INDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, 15,000U.I DE VITAMINA A POR KG.	DELINE	5,20	260,00
664	80,00	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 1 KG	LAR	5,87	469,60
668	100,00	UN	OREGANO 10GR	DOLENCE	0,75	75,00
670	50,00	FD	REFRIGERANTE 2,5ML , COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELOIV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL	COCA-COLA	30,96	1.548,00
672	100,00	UN	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE. COMPOSIÇÃO SARDINHA, MOLHO DE TOMATE, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO) E SAL; FORMA DE FORNECIMENTO: LATA DE 130 G	GOMES	2,96	296,00
675	100,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , SUCO CONCENTRADO DE CAJU , AROMATIZANTE AROMA IDÊNTIC O AO NATURAL DE CAJU , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO , ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CONERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO . NÃO CONTÉM GLÚTEM ,FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,30	330,00
676	100,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLPA DE MARACUJÁ CONCENTRADA , CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , CORANTE SINTÉTICO BETA-CAROTENO. FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	7,00	700,00
677	100,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLAPA DE GOIABA, CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , AROMATIZANTE , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ABACAXI , ACIDULANTE , ACIDO CÍTRICO , ANTIOXIDANTE , ÁCIDO ASCÓRBICO , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA , ESTABILIZANTE , GOMA GELAN E CITRATO DE SÓDIO . FORAM DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,99	399,00
678	150,00	UN	TEMPERO COMPLETO 300GR - COM PIMENTA, SAL,POLPA DE ALHO, PEMENTA JALAPENA, PIMENTA DO REINO BRANCA, CEBOLA, MANJERICÃO, OLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	ADORY	1,70	255,00
682	60,00	UN	DOCE DE LEITE - LATA DE 400 GR - COMPOSIÇÃO: LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR, BICARBONATO DE SODIO, SAL REFINADO.	LACBOM	4,30	258,00
684	70,00	UN	CEREAL INFANTIL 400 GR COMPOSIÇÃO: LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, GORDURA ANIDRA DE LEITE, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO , ÓLEO DE MILHO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE CEVADA E SAIS MINERAIS	ZAELI	5,95	416,50
685	50,00	UN	GOIABADA 600 GR COMPOSIÇÃO: POLPA DA GOIABA, AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE	FLAMBOYANT	3,25	162,50
686	50,00	UN	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT 1KG - COMPOSIÇÃO SAROPE DE GLICOSE, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ACIDULANTES, ACIDO CITRICO, ACIDO LATICO, EMULSIFICANTES, LECITINA DE SOJA, MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES VERMELHO 40 (E129), IDIGOTINA (E132),	SIMONETO	5,40	270,00

			AZUL BRILHANTE (E 133), CARAMELO (E150D), AROMATIZANTE. NAO CONTÉM GLUTEM.			
688	50,00	UN	MACARRAO AVE MARIA 500 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, ACIDO FÓLICO, OVOS, AMIDO, CORANTES NATURAIS.	GALO	2,50	125,00
690	50,00	UN	MACARRAO PADRE NOSSO - MACARRÃO SÊMOLA PADRE NOSSO 500G	GALO	2,54	127,00
694	40,00	FD	AÇUCAR FARDO C/10UN, 2KG , COMPOSIÇÃO: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR,	ITAMARATI	36,48	1.459,20
698	100,00	FD	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 5K - COPOSIÇÃO ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - FORNECIMENTO 6 PCT DE 5K CADA	MASSON	54,30	5.430,00
703	50,00	UN	CANELA EM CASCA PCT 7 A 10GR	DOLENCE	0,75	37,50
704	150,00	UN	CAMOMILA EM FLOR 10 GR	DOLENCE	0,75	112,50
705	100,00	UN	COLORAU EM PÓ FINO 500G	DOLENCE	2,96	296,00
707	50,00	UN	ERVA DOCE 10GR	DOLENCE	0,75	37,50
708	5,00	UN	ERVILHA , FORNECIMENTO LATA DE 01KG - COMPOSIÇÃO ERVILHA, SAL, AGUA. CONSERVANTE	QUERO	3,93	19,65
709	150,00	UN	EXTRATO DE TOMATE 850GR - COMPOSIÇÃO AÇUCAR E SAL: LATA	OLÉ	5,60	840,00
710	50,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA	MASSON	4,96	248,00
711	50,00	KG	FARINHA DE TRIGO - COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PCT 1 KG	SUL	2,68	134,00
712	20,00	UN	FERMENTO EM PÓ - FORNECIMENTO LATA DE 100GR. - COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICABORNATO DE SÓDIO E CABORNATO DE CÁLCIO, NAO CONTEM GLUTEM.	ROYAL	2,08	41,60
714	50,00	UN	FUBA DE MILHO - PCT DE 1KG	MASSON	1,95	97,50
716	20,00	UN	LEITE EM PO INSTANTANEO 400 GR, COMPOSIÇÃO VITAMINAS (A.C.D):	LACBOM	11,79	235,80
717	120,00	UN	MARGARINA CREMOSA 500 GR, COMPOSIÇÃO; OLEO VEGETAL LIQUIDO E HIDROGENADO, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AROMA INDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, 15,000U.I DE VITAMINA A POR KG.	DELINE	5,20	624,00
720	50,00	UN	MACARRAO AVE MARIA 500 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, ACIDO FÓLICO, OVOS, AMIDO, CORANTES NATURAIS.	GALO	2,50	125,00
723	10,00	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 1 KG	LAR	5,87	58,70
726	50,00	UN	OREGANO 10GR	DOLENCE	0,75	37,50
728	90,00	FD	REFRIGERANTE 2,5ML , COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELOIV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL	COCA-COLA	30,96	2.786,40
730	100,00	UN	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE. COMPOSIÇÃO SARDINHA, MOLHO DE TOMATE, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO) E SAL; FORMA DE FORNECIMENTO: LATA DE 130 G	GOMES	2,96	296,00
733	100,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , SUCO CONCENTRADO DE CAJU , AROMATIZANTE AROMA IDÊNTIC O AO NATURAL DE CAJU , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO , ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO . NÃO CONTÉM GLÚTEM ,FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,30	330,00
734	100,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLPA DE MARACUJÁ CONCENTRADA , CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , CORANTE SINTÉTICO BETA-CAROTENO. FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	7,00	700,00
735	100,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLAPA DE GOIABA, CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , AROMATIZANTE , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ABACAXI , ACIDULANTE , ACIDO CÍTRICO , ANTIOXIDANTE , ÁCIDO ASCÓRBICO , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA , ESTABILIZANTE , GOMA GELAN E CITRATO DE SÓDIO . FORAM DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,99	399,00
736	50,00	UN	TEMPERO COMPLETO 300GR - COM PIMENTA, SAL,POLPA DE ALHO, PEMENTA JALAPENA, PIMENTA DO REINO BRANCA, CEBOLA, MANJERICÃO, OLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	ADORY	1,70	85,00
741	50,00	UN	DOCE DE LEITE - LATA DE 400 GR - COMPOSIÇÃO: LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR, BICARBONATO DE SODIO, SAL REFINADO.	LACBOM	4,30	215,00
742	100,00	UN	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT 1KG - COMPOSIÇÃO SAROPE DE GLICOSE, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ACIDULANTES, ACIDO CITRICO, ACIDO LATICO, EMULSIFICANTES, LECITINA DE SOJA, MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES VERMELHO 40 (E129), IDIGOTINA (E132), AZUL BRILHANTE (E 133), CARAMELO (E150D), AROMATIZANTE. NAO CONTÉM GLUTEM.	SIMONETO	5,40	540,00
744	50,00	UN	GOIABADA 600 GR COMPOSIÇÃO: POLPA DA GOIABA, AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE	FLAMBOYANT	3,25	162,50
748	50,00	FD	AÇUCAR FARDO C/10UN, 2KG , COMPOSIÇÃO: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR,	ITAMARATI	36,48	1.824,00
752	200,00	FD	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 5K - COPOSIÇÃO ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - FORNECIMENTO 6 PCT DE 5K CADA	MASSON	54,30	10.860,00
757	100,00	UN	CANELA EM CASCA PCT 7 A 10GR	DOLENCE	0,75	75,00
758	100,00	UN	CAMOMILA EM FLOR 10 GR	DOLENCE	0,75	75,00
759	100,00	UN	COLORAU EM PÓ FINO 500G	DOLENCE	2,96	296,00
761	100,00	UN	ERVA DOCE 10GR	DOLENCE	0,75	75,00
762	10,00	UN	ERVILHA , FORNECIMENTO LATA DE 01KG - COMPOSIÇÃO ERVILHA, SAL, AGUA. CONSERVANTE	QUERO	3,93	39,30
763	50,00	UN	EXTRATO DE TOMATE 850GR - COMPOSIÇÃO AÇUCAR E SAL: LATA	OLÉ	5,60	280,00
764	100,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA	MASSON	4,96	496,00
765	100,00	KG	FARINHA DE TRIGO - COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PCT 1 KG	SUL	2,68	268,00
766	50,00	UN	FERMENTO EM PÓ - FORNECIMENTO LATA DE 100GR. - COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICABORNATO DE SÓDIO E CABORNATO DE CÁLCIO, NAO CONTEM GLUTEM.	ROYAL	2,08	104,00
768	100,00	UN	FUBA DE MILHO - PCT DE 1KG	MASSON	1,95	195,00
770	150,00	UN	MARGARINA CREMOSA 500 GR, COMPOSIÇÃO; OLEO VEGETAL LIQUIDO E HIDROGENADO, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AROMA INDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA,	DELINE	5,20	780,00

			15,000U.I DE VITAMINA A POR KG.			
775	200,00	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 1 KG	LAR	5,87	1.174,00
777	100,00	UN	OREGANO 10GR	DOLENCE	0,75	75,00
779	220,00	FD	REFRIGERANTE 2,5ML , COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELOIV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL	COCA-COLA	30,96	6.811,20
781	150,00	UN	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE. COMPOSIÇÃO SARDINHA, MOLHO DE TOMATE, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO) E SAL; FORMA DE FORNECIMENTO: LATA DE 130 G	GOMES	2,96	444,00
784	150,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , SUCO CONCENTRADO DE CAJU , AROMATIZANTE AROMA IDÊNTIC O AO NATURAL DE CAJU , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO , ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO . NÃO CONTÉM GLÚTEM ,FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,30	495,00
785	150,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLPA DE MARACUJÁ CONCENTRADA , CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , CORANTE SINTÉTICO BETA-CAROTENO. FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	7,00	1.050,00
786	150,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLAPA DE GOIABA, CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , AROMATIZANTE , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ABACAXI , ACIDULANTE , ACIDO CÍTRICO , ANTIOXIDANTE , ÁCIDO ASCÓRBICO , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA , ESTABILIZANTE , GOMA GELAN E CITRATO DE SÓDIO . FORAM DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,99	598,50
787	300,00	UN	TEMPERO COMPLETO 300GR - COM PIMENTA, SAL,POLPA DE ALHO, PEMENTA JALAPENA, PIMENTA DO REINO BRANCA, CEBOLA, MANJERICÃO, OLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	ADORY	1,70	510,00
792	100,00	UN	DOCE DE LEITE - LATA DE 400 GR - COMPOSIÇÃO: LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR, BICARBONATO DE SÓDIO, SAL REFINADO.	LACBOM	4,30	430,00
793	150,00	UN	MACARRAO AVE MARIA 500 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, ACIDO FÓLICO, OVOS, AMIDO, CORANTES NATURAIS.	GALO	2,50	375,00
794	100,00	UN	MACARRAO PADRE NOSSO - MACARRÃO SÊMOLA PADRE NOSSO 500G	GALO	2,54	254,00
799	12,00	UN	EXTRATO DE TOMATE 850GR - COMPOSIÇÃO AÇUCAR E SAL: LATA	OLÉ	5,60	67,20
801	12,00	UN	COLORAU EM PÓ FINO 500G	DOLENCE	2,96	35,52
803	40,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA	MASSON	4,96	198,40
804	12,00	FD	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 5K - COPOSIÇÃO ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - FORNECIMENTO 6 PCT DE 5K CADA	MASSON	54,30	651,60
805	8,00	UN	VINAGRE 500ML COMPOSIÇÃO: FERMENTO ACÉTICO DE ALCOOL E DE VINHO TINTO	CASTELO	1,64	13,12
807	10,00	UN	MARGARINA CREMOSA 500 GR, COMPOSIÇÃO; OLEO VEGETAL LIQUIDO E HIDROGENADO, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AROMA INDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, 15,000U.I DE VITAMINA A POR KG.	DELINE	5,20	52,00
809	30,00	UN	MACARRAO AVE MARIA 500 GR - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, ACIDO FÓLICO, OVOS, AMIDO, CORANTES NATURAIS.	GALO	2,50	75,00
811	6,00	FD	AÇUCAR FARDO C/10UN, 2KG , COMPOSIÇÃO: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR,	ITAMARATI	36,48	218,88
813	50,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLPA DE MARACUJÁ CONCENTRADA , CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , CORANTE SINTÉTICO BETA-CAROTENO. FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	7,00	350,00
814	50,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , SUCO CONCENTRADO DE CAJU , AROMATIZANTE AROMA IDÊNTIC O AO NATURAL DE CAJU , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO , ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO . NÃO CONTÉM GLÚTEM ,FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,30	165,00
815	12,00	UN	TEMPERO COMPLETO 300GR - COM PIMENTA, SAL,POLPA DE ALHO, PEMENTA JALAPENA, PIMENTA DO REINO BRANCA, CEBOLA, MANJERICÃO, OLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	ADORY	1,70	20,40
816	40,00	UN	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE. COMPOSIÇÃO SARDINHA, MOLHO DE TOMATE, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO) E SAL; FORMA DE FORNECIMENTO: LATA DE 130 G	GOMES	2,96	118,40
819	10,00	FD	REFRIGERANTE 2,5ML , COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELOIV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL	COCA-COLA	30,96	309,60
821	12,00	UN	MARGARINA CREMOSA 500 GR, COMPOSIÇÃO; OLEO VEGETAL LIQUIDO E HIDROGENADO, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AROMA INDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, 15,000U.I DE VITAMINA A POR KG.	DELINE	5,20	62,40
823	12,00	FD	AÇUCAR FARDO C/10UN, 2KG , COMPOSIÇÃO: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR,	ITAMARATI	36,48	437,76
824	100,00	UN	CANELA EM CASCA PCT 7 A 10GR	DOLENCE	0,75	75,00
827	40,00	FD	AÇUCAR FARDO C/10UN, 2KG , COMPOSIÇÃO: PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR,	ITAMARATI	36,48	1.459,20
831	100,00	UN	CAMOMILA EM FLOR 10 GR	DOLENCE	0,75	75,00
832	100,00	UN	CANELA EM CASCA PCT 7 A 10GR	DOLENCE	0,75	75,00
833	100,00	UN	ERVA DOCE 10GR	DOLENCE	0,75	75,00
834	40,00	UN	MARGARINA CREMOSA 500 GR, COMPOSIÇÃO; OLEO VEGETAL LIQUIDO E HIDROGENADO, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AROMA INDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, 15,000U.I DE VITAMINA A POR KG.	DELINE	5,20	208,00
835	30,00	FD	REFRIGERANTE 2,5ML , COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELOIV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL	COCA-COLA	30,96	928,80
838	60,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , SUCO CONCENTRADO DE CAJU , AROMATIZANTE AROMA IDÊNTIC O AO NATURAL DE CAJU , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO , ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO . NÃO CONTÉM GLÚTEM ,FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,30	198,00

839	50,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL , POLPA DE MARACUJÁ CONCENTRADA , CONSERVANTES , METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO , CORANTE SINTÉTICO BETA-CAROTENO. FORMA DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	7,00	350,00
840	50,00	UN	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL ÁGUA POTÁVEL, POLAPA DE GOIABA, CONSERVANTES, METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ABACAXI, ACIDULANTE , ACIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE , ÁCIDO ASCÓRBICO , AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA , ESTABILIZANTE , GOMA GELAN E CITRATO DE SÓDIO. FORAM DE FORNECIMENTO GARRAFA DE 500 ML	MAGUARY	3,99	199,50

por apresentar menor preço no valor de R\$ 1.953.930,44 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos)

SONIA SENHORINHA RIBEIRO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:59D7D75A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2014

JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 37, Inciso IV, da Constituição Federal, Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2014.

I. Divulgar Parecer dos Recursos sobre as Provas Objetivas de Múltipla Escolha Realizadas no dia 04/05/2014, da Banca Examinadora Sobre Interposição de Recursos de Candidatos Quanto à Divulgação do Resultado Provisório, referente ao Processo Seletivo:

ENSINO MÉDIO	
Cargo: MOTORISTA CATEGORIA "D"	
Candidato	Inscrição
Claudinei Alves dos Santos	00143
José Carlos Gonçalves	00155

Recursos Improcedentes: Os Candidatos (as) não fundamentaram os recursos como exige o Edital do Processo Seletivo Nº 001/2014. Recurso Prejudicado por ausência de fundamentação conforme prevê no item 8.2. “Os recursos deverão ser interpostos por escrito via letra de forma, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura e endereçados à Comissão de Fiscalização, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste Edital”. Portanto, mantém-se inalterado o Resultado Provisório.

II. Divulgação do Resultado Final (Anexo I);

III. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de Recursos na forma prevista no Edital Nº 001/2014, contado da Data da Publicação deste Edital;

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.planaltodaserra.mt.gov.br, www.amm.org.br e www.sydcon.com.br e afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra.

Planalto da Serra – MT, 16 de Maio de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeitura Municipal

AIR ANTÔNIO DO CARMO

Presidente da Comissão de Fiscalização

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

JOSÉ CARLOS LEOCÁDIO DA ROSA

Membro da Comissão de Fiscalização

Secretaria de Saúde e Saneamento

AMANDA ALVES MARTINS

Membro da Comissão de Fiscalização

Secretaria de Ação Social

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA

Secretária da Comissão de Fiscalização

Secretaria de Administração e Finanças

TARCÍSIO RIBEIRO FERREIRA CABRAL

Membro da Comissão de Fiscalização

Conselho Municipal de Saúde

ZENIU APOLÔNIO DA SILVA

Membro da Comissão de Fiscalização

Secretaria Transportes e Obras Públicas

Resultado Final (Concorrência Plena)											
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS											
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
42	WAGNER DASILVA DIAS	36,00	12,00	0,00	16,00	64,00	-	-	-	64,00	08/10/1994 1 Aprov.
Resultado Final (Concorrência Plena)											
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE											
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
131	VALDICELIA RODRIGUES DE CAMARGO	42,00	8,00	0,00	16,00	66,00	-	-	-	66,00	07/05/1982 1 Aprov.
167	ROSELI PONTES DOMINGUES	42,00	4,00	0,00	8,00	54,00	-	-	-	54,00	16/06/1984 2 Classif.
176	MARINETE MARIADA SILVA	30,00	4,00	0,00	16,00	50,00	-	-	-	50,00	05/02/1979 3 Classif.
108	RAILAINE CRISTINALEMES	36,00	8,00	0,00	4,00	48,00	-	-	-	48,00	14/10/1994 4 Classif.
177	MARIADIVINA CESAR DE OLIVEIRA	24,00	4,00	0,00	12,00	40,00	-	-	-	40,00	02/09/1978 5 Classif.
84	HALINY SIQUEIRAWERNER	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	07/04/1994 6 -
Resultado Final (Concorrência Plena)											
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS											
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
64	MARIALUISA PAULADA SILVAFRANÇA	42,00	20,00	0,00	16,00	78,00	-	-	-	78,00	18/07/1986 1 Aprov.
148	DONIZETE ROSABARBOSA	30,00	16,00	0,00	16,00	62,00	-	-	-	62,00	11/07/1977 2 Aprov.
173	ATENILDO PEREIRA DAQUEIROZ	6,00	12,00	0,00	12,00	30,00	-	-	-	30,00	10/01/1957 3 Classif.
40	ELAINE BRAZ ROMERO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	19/12/1994 4 -
Resultado Final (Concorrência Plena)											
CARGO: AUXILIAR DE SALA											
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
182	FRANCIELLY DEALMEIDA SOUZA	30,00	12,00	0,00	4,00	46,00	-	-	-	46,00	26/05/1989 1 Classif.
78	SIMONEAPARECIDANAGALHÃES DE SOUZA	24,00	8,00	0,00	12,00	44,00	-	-	-	44,00	18/11/1974 2 Classif.
91	MARIAALEXANDRADASILVA	18,00	4,00	0,00	8,00	30,00	-	-	-	30,00	18/09/1980 3 Classif.
55	ZELAIR DE FATIMADEMERTINE	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	10/07/1984 4 -
206	EUNICE MENEZES NOVAIS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	14/09/1985 5 -
Resultado Final (Concorrência Plena)											
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS											
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
106	ADENILDES DACOSTATAVARES SOUZA	60,00	16,00	0,00	12,00	88,00	-	-	-	88,00	16/01/1987 1 Aprov.
89	VALCI SANTOS DACONCEIÇÃO RIBEIRO	48,00	20,00	0,00	16,00	84,00	-	-	-	84,00	18/01/1993 2 Aprov.
86	DAIANASOARES SAMPAIO DASILVA	48,00	16,00	0,00	16,00	80,00	-	-	-	80,00	29/04/1984 3 Aprov.
24	JOSIANY DAGUIA PONTES	48,00	16,00	0,00	12,00	76,00	-	-	-	76,00	11/09/1989 4 Aprov.
88	MAXILENEALVES DASILVA MONTELO	42,00	16,00	0,00	16,00	74,00	-	-	-	74,00	10/02/1987 5 Aprov.
17	ELIENEAPARECIDAPONTES	48,00	12,00	0,00	12,00	72,00	-	-	-	72,00	17/11/1982 6 Aprov.
18	JUSCILENE MIRANDAPINTO	42,00	16,00	0,00	12,00	70,00	-	-	-	70,00	19/07/1988 7 Classif.
146	REJANE DASILVAMELO	42,00	16,00	0,00	12,00	70,00	-	-	-	70,00	11/02/1993 8 Classif.
49	ROSIMONE FERREIRADO CARMO	36,00	16,00	0,00	12,00	64,00	-	-	-	64,00	23/03/1974 9 Classif.
45	IVANI PINHEIRO DA SILVADIAS	36,00	12,00	0,00	16,00	64,00	-	-	-	64,00	17/07/1972 10 Classif.
58	LUCRECIAJESUS DE OLIVEIRA	24,00	16,00	0,00	16,00	56,00	-	-	-	56,00	23/11/1979 11 Classif.
12	NILZAPERPTUA DE OLIVEIRA	24,00	16,00	0,00	16,00	56,00	-	-	-	56,00	23/02/1980 12 Classif.
150	GENIQUELE PINTO MACIEL	30,00	12,00	0,00	12,00	54,00	-	-	-	54,00	30/01/1988 13 Classif.
54	LUCELIAGOMES PEREIRA	12,00	20,00	0,00	12,00	44,00	-	-	-	44,00	17/11/1967 14 Classif.
188	ROSENIR RODRIGUES DASILVA	12,00	16,00	0,00	12,00	40,00	-	-	-	40,00	21/09/1979 15 Classif.
53	IVONEIDE NUNES DASILVA	12,00	12,00	0,00	16,00	40,00	-	-	-	40,00	28/06/1974 16 Classif.
43	MARIAAPARECIDA PINTO DE FARIA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	14/02/1969 17 -
83	SEBASTIANALUCIA DE REZENDE	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	19/11/1974 18 -
112	JANAINAMELLO DE LIMA PEREIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	18/07/1983 19 -
21	ROSINEY CARVALHO DASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	13/08/1985 20 -
142	ACREDIVALDO LIMA DOSANJOS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	02/12/1993 21 -
57	BEATRIZ SAMARA SILVAARRUDA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	08/06/1994 22 -
Resultado Final (Concorrência Plena)											
CARGO: MERENDEIRA											
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
93	MARIAAPARECIDADE OLIVEIRA	48,00	16,00	0,00	16,00	80,00	-	-	-	80,00	22/07/1982 1 Aprov.
61	MAGNAPEREIRA DAS NEVES	42,00	16,00	0,00	12,00	70,00	-	-	-	70,00	16/04/1992 2 Aprov.
77	KEILACATARINO DEASSIS	30,00	20,00	0,00	12,00	62,00	-	-	-	62,00	03/11/1977 3 Aprov.
94	ROSÂNGELADE SOUZA BORGES	18,00	20,00	0,00	16,00	54,00	-	-	-	54,00	14/06/1973 4 Classif.
22	EUNICEANTONIA PAES DASILVA	12,00	16,00	0,00	12,00	40,00	-	-	-	40,00	02/09/1976 5 Classif.
Resultado Final (Concorrência Plena)											
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D											
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
30	DILSON NEVES DOS SANTOS	48,00	4,00	0,00	12,00	64,00	-	-	-	64,00	13/06/1963 1 Aprov.
6	ROGERIO MONTELO SIQUEIRA	42,00	12,00	0,00	4,00	58,00	-	-	-	58,00	10/05/1993 2 Aprov.
120	ERICO RODRIGUES CAETANO	36,00	12,00	0,00	8,00	56,00	-	-	-	56,00	23/12/1979 3 Aprov.
119	CARLOS DASIVARODRIGUES	36,00	4,00	0,00	16,00	56,00	-	-	-	56,00	23/03/1989 4 Aprov.
144	ABIMAE PASCOAL	42,00	8,00	0,00	4,00	54,00	-	-	-	54,00	26/03/1982 5 Aprov.
174	JOSEANGELO DE SOUSA	30,00	8,00	0,00	16,00	54,00	-	-	-	54,00	02/08/1954 6 Aprov.
70	DENIVAN COSTA DE SOUZA	36,00	8,00	0,00	8,00	52,00	-	-	-	52,00	19/11/1979 7 Classif.
96	PAULO ROBERTO DE MATOS	36,00	4,00	0,00	12,00	52,00	-	-	-	52,00	19/03/1980 8 Classif.
155	JOSÉ CARLOS GONÇALVES	30,00	8,00	0,00	12,00	50,00	-	-	-	50,00	09/07/1968 9 Classif.
143	CLAUDINEIALVES DOS SANTOS	36,00	8,00	0,00	4,00	48,00	-	-	-	48,00	01/07/1982 10 Classif.
145	JOSÉALONSO FERREIRA DE SOUZA	30,00	12,00	0,00	4,00	46,00	-	-	-	46,00	12/08/1960 11 Classif.
198	EDGAR JOSE CARDOSO	30,00	8,00	0,00	4,00	42,00	-	-	-	42,00	17/12/1989 12 Classif.
109	VICENTE RAIMUNDO LIMA	0,00	4,00	0,00	4,00	8,00	-	-	-	8,00	22/05/1963 13 -
210	ERONILDE GONÇALVES DE SOUSA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	17/10/1967 14 -
28	RONAIRAPARECIDO DOMINGUES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	22/03/1982 15 -
Resultado Final (Concorrência Plena)											
CARGO: NUTRICIONISTA											
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação
7	DAIANNY GERALDINO FRANCO	42,00	20,00	0,00	12,00	74,00	-	-	-	74,00	20/01/1991 1 Aprov.

121	INGRID KARISE DOS SANTOS MOREIRA	30,00	16,00	0,00	16,00	62,00	-	-	-	62,00	24/03/1992	2 Classif.
Resultado Final (Concorrência Plena)												
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
15	RONY CARLOS DOS SANTOS	42,00	12,00	0,00	16,00	70,00	-	-	-	70,00	12/09/1982	1 Classif.
162	MILTON SODRÉ FERREIRA JÚNIOR	48,00	4,00	0,00	12,00	64,00	-	-	-	64,00	26/04/1991	2 Classif.
154	CLAUDINEI PINTO MACIEL	36,00	12,00	0,00	12,00	60,00	-	-	-	60,00	27/11/1986	3 Classif.
203	MARCOS DASILVAMIRANDA	30,00	12,00	0,00	12,00	54,00	-	-	-	54,00	20/02/1980	4 Classif.
156	JANAINA ARRUDA DE ARAUJO OLIVEIRA	30,00	12,00	0,00	4,00	46,00	-	-	-	46,00	02/11/1985	5 Classif.
185	ROSELENE AGUIAR SOARES GAZOLA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	19/06/1966	6 -
116	VIVELAINE DASILVARODRIGUES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	23/05/1986	7 -
133	LEILIANE DO CARMO SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	01/08/1988	8 -
Resultado Final (Concorrência Plena)												
CARGO: OFICINEIRO												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
23	SAMOEL ALVES DA CRUZ	48,00	8,00	0,00	12,00	68,00	-	-	-	68,00	31/12/1965	1 Aprov.
79	ERICA DE SOUZA PEREIRA	24,00	8,00	0,00	4,00	36,00	-	-	-	36,00	19/08/1983	2 Classif.
Resultado Final (Concorrência Plena)												
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
186	SOLANGE NEVES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	30/06/1981	1 -
Resultado Final (Concorrência Plena)												
CARGO: OPERADOR DE TRATOR DE PNEU												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
178	MARCOS ROGERIO DE SOUZA	42,00	4,00	0,00	8,00	54,00	-	-	-	54,00	01/06/1986	1 Aprov.
202	ITAMAR NUNES DE ANDRADE	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	15/12/1972	2 -
Resultado Final (Concorrência Plena)												
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
27	LETIANE BARBOSA DE MOURA OLIVEIRA	42,00	4,00	0,00	12,00	58,00	-	-	-	58,00	13/02/1986	1 Aprov.
102	LEIDIANE NEVES DE SOUZA	42,00	4,00	0,00	4,00	50,00	-	-	-	50,00	20/07/1992	2 Aprov.
44	ÂNGELA ADELINA DE ALMEIDA ANDRADE	30,00	8,00	0,00	8,00	46,00	-	-	-	46,00	21/04/1975	3 Classif.
113	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA	24,00	8,00	0,00	12,00	44,00	-	-	-	44,00	07/05/1991	4 Classif.
217	KEILACRISTINA BONFIM LOPES	24,00	8,00	0,00	8,00	40,00	-	-	-	40,00	18/01/1978	5 Classif.
100	ALINE MONTES DE MENEZES	24,00	8,00	0,00	8,00	40,00	-	-	-	40,00	17/05/1982	6 Classif.
187	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	24,00	4,00	0,00	8,00	36,00	-	-	-	36,00	02/10/1992	7 Classif.
Resultado Final (Concorrência Plena)												
CARGO: PROFESSOR (NÍVEL MÉDIO)												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
194	SUELENI GOMES DE FREITAS	60,00	8,00	0,00	8,00	76,00	-	-	-	76,00	05/10/1987	1 Aprov.
184	SINARALESSI QUEIROZ	54,00	4,00	0,00	16,00	74,00	-	-	-	74,00	20/01/1972	2 Aprov.
132	JOILSON CAMPOS ASSUNÇÃO	42,00	4,00	0,00	8,00	54,00	-	-	-	54,00	04/01/1976	3 Aprov.
Resultado Final (Concorrência Plena)												
CARGO: PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR)												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
51	SANDRAYOKO HAYAKAWAITO	30,00	12,00	0,00	20,00	62,00	-	-	-	62,00	16/07/1961	1 Aprov.
90	RITA DE OLIVEIRA FERNANDES	30,00	16,00	0,00	8,00	54,00	-	-	-	54,00	29/09/1971	2 Aprov.
46	SILENE SOUZA DE LARA	30,00	16,00	0,00	4,00	50,00	-	-	-	50,00	26/11/1979	3 Aprov.
212	BEIBYANE MARIA SIQUEIRA	24,00	12,00	0,00	8,00	44,00	-	-	-	44,00	03/10/1988	4 Classif.
214	LUCIANAROSA ALVES DE FREITAS	12,00	16,00	0,00	12,00	40,00	-	-	-	40,00	06/03/1979	5 Classif.
59	JOILCE MORAES GOMES	18,00	12,00	0,00	8,00	38,00	-	-	-	38,00	17/06/2008	6 Classif.
60	LUCILENE MORAIS GREGÓRIO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	23/01/1963	7 -
5	WILTER COSTA GONÇALVES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	06/12/1979	8 -
201	LIVIA RODRIGUES MENDES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	17/03/1986	9 -
Resultado Final (Concorrência Plena)												
CARGO: PSICÓLOGO												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
72	ALESSANDRACHAVES DASILVA	48,00	16,00	0,00	12,00	76,00	-	-	-	76,00	02/03/1990	1 Aprov.
98	ANDRESSA VALEN SUELALIMA	42,00	16,00	0,00	12,00	70,00	-	-	-	70,00	31/08/1990	2 Classif.
179	CRISLAINY KETY DE ARRUDA	42,00	8,00	0,00	12,00	62,00	-	-	-	62,00	29/09/1983	3 Classif.
130	LAURA APARECIDA CORSINO LUIZ	30,00	16,00	0,00	4,00	50,00	-	-	-	50,00	22/12/1980	4 Classif.
180	LABIENO TAVASSO DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	15/08/1982	5 -
195	JOÃO PAULO COELHO DE MORAES NETO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	25/08/1985	6 -
171	JÓICE CAROLINE DASILVARIBEIRO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	14/01/1986	7 -
181	SABRINA MEDRADO FÁRIA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	06/03/1988	8 -
165	JESSICA CARINE DA SILVARIBEIRO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	20/04/1989	9 -
219	LUANADA SILVA PIAGEM	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	12/04/1991	10 -
Resultado Final (Concorrência Plena)												
CARGO: RECEPCIONISTA												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
101	MARCELA DE SOUZA	48,00	4,00	0,00	16,00	68,00	-	-	-	68,00	21/05/1986	1 Aprov.
97	MARLENE APARECIDA DASILVA	42,00	8,00	0,00	8,00	58,00	-	-	-	58,00	02/09/1977	2 Classif.
68	CLEIDIANE ALMEIDA NEVES	48,00	4,00	0,00	4,00	56,00	-	-	-	56,00	28/07/1992	3 Classif.
26	ADRIELY FREITAS DA SILVA	36,00	8,00	0,00	12,00	56,00	-	-	-	56,00	20/04/1993	4 Classif.
149	MARIELLYALENCAR SANTOS	36,00	4,00	0,00	16,00	56,00	-	-	-	56,00	27/05/1994	5 Classif.
189	KELEMILQUE DE JESUS OLIVEIRA	30,00	16,00	0,00	4,00	50,00	-	-	-	50,00	22/08/1976	6 Classif.
95	MARINALVA CASIMIRA	30,00	12,00	0,00	8,00	50,00	-	-	-	50,00	19/01/1987	7 Classif.
208	LUCINEIDE FELICIANO DO CARMO	36,00	4,00	0,00	4,00	44,00	-	-	-	44,00	05/07/1981	8 Classif.
118	MICHELLY DAYANE DOS SANTOS	30,00	4,00	0,00	8,00	42,00	-	-	-	42,00	05/12/1991	9 Classif.
41	MICHELI CAROLINE CUSTODIO DASILVA	24,00	8,00	0,00	8,00	40,00	-	-	-	40,00	17/05/1996	10 Classif.
Resultado Final (Concorrência Plena)												
CARGO: SECRETÁRIO (A) DE ESCOLA												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
8	VALDETE CÂNDIDA DE MIRANDA	42,00	8,00	0,00	8,00	58,00	-	-	-	58,00	25/11/1990	1 Aprov.
67	WERICASOUZA NEVES DE ASSIS REIS	24,00	4,00	0,00	8,00	36,00	-	-	-	36,00	10/01/1989	2 Classif.
Resultado Final (Concorrência Plena)												
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
38	ALICE FERREIRADA SILVA	24,00	8,00	0,00	12,00	44,00	-	-	-	44,00	06/08/1989	1 Aprov.

168	FLAVIAAPARECIDAPONTES	30,00	4,00	0,00	8,00	42,00	-	-	-	42,00	20/08/1987	2 Aprov.
107	EDIVAINÉ FATIMABUTKA	18,00	8,00	0,00	8,00	34,00	-	-	-	34,00	28/08/1991	3 Classif.
175	VIVIANAPARECIDACAMARGO MUNDIM	18,00	4,00	0,00	8,00	30,00	-	-	-	30,00	28/12/1988	4 Classif.
25	VARCI ALVES DOS SANTOS	12,00	8,00	0,00	4,00	24,00	-	-	-	24,00	12/09/1957	5 -
Resultado Final (Concorrência Plena)												
CARGO: VIGIA												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P. Títulos	P. Prática		Resultado	Data Nasc.	Classificação
141	EDNALDOALVESBONFIM	48,00	20,00	0,00	16,00	84,00	-	-	-	84,00	09/11/1977	1 Aprov.
82	CLAUDIAALMEIDADOS SANTOS	48,00	20,00	0,00	16,00	84,00	-	-	-	84,00	15/09/1995	2 Aprov.
16	ALCRENE SOARES CAMPOS	48,00	12,00	0,00	12,00	72,00	-	-	-	72,00	11/08/1986	3 Classif.
66	EDSONALVES DE FRANÇA	36,00	20,00	0,00	16,00	72,00	-	-	-	72,00	07/12/1979	4 Classif.
196	JEOVA CASSIANO LOPES JUNIOR	30,00	20,00	0,00	20,00	70,00	-	-	-	70,00	03/06/1984	5 Classif.
199	LUCIADOSOLINA BONETTI	36,00	20,00	0,00	12,00	68,00	-	-	-	68,00	28/04/1959	6 Classif.
48	ANEIRALVES PEREIRA	42,00	12,00	0,00	12,00	66,00	-	-	-	66,00	16/11/1962	7 Classif.
80	CLEIDE DEALMEIDA DOS SANTOS	30,00	20,00	0,00	16,00	66,00	-	-	-	66,00	20/09/1987	8 Classif.
87	GENTIL SOUZA DE LARA	30,00	16,00	0,00	12,00	58,00	-	-	-	58,00	18/07/1965	9 Classif.
69	PAULO SILAS DA COSTA	24,00	20,00	0,00	12,00	56,00	-	-	-	56,00	09/02/1985	10 Classif.
9	VALDEVINO GONÇALVES DA SILVA	18,00	8,00	0,00	16,00	42,00	-	-	-	42,00	19/11/1962	11 Classif.
124	LUAN CERQUEIRANUNES DE MELO	6,00	16,00	0,00	16,00	38,00	-	-	-	38,00	12/10/1993	12 Classif.
183	ALVINO SOUZA DE OLIVEIRA	6,00	16,00	0,00	12,00	34,00	-	-	-	34,00	01/03/1954	13 Classif.
105	BENEDITO ANTERO DE OLIVEIRA	6,00	4,00	0,00	8,00	18,00	-	-	-	18,00	03/04/1960	14 -
47	MILITINO SANTANA DEALMEIDA	0,00	12,00	0,00	16,00	28,00	-	-	-	28,00	07/05/1988	15 -
211	NELSON DE QUEIROZ	0,00	8,00	0,00	4,00	12,00	-	-	-	12,00	28/03/1971	16 -
50	DELFINO JOSÉ CLAUDINO	0,00	4,00	0,00	8,00	12,00	-	-	-	12,00	19/05/1952	17 -
56	OSVALDO SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	05/08/1952	18 -
209	MARILZAPPAULADASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	01/07/1967	19 -
166	JOANIR OLIVEIRA AMARAL	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	11/04/1982	20 -
191	MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	18/12/1985	21 -
193	EDSON DE QUEIROZ SAMPAIO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	12/08/1990	22 -
19	ANDREIAPPAULADASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	-	05/02/1996	23 -

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:1D71E21D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

